



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF



PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009

MARÇO/2010



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009**

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009.

Brasília-DF, 26 de Março de 2010.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

ANP – Academia Nacional de Polícia

CGCSP – Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada

CGPI – Coordenação-Geral de Polícia de Imigração

CINTEPOL – Centro Integrado de Inteligência Policial

COAD – Coordenação de Administração

COF – Coordenação de Orçamento e Finanças

COGER – Corregedoria-Geral

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CTI – Coordenação de Tecnologia

DCOR – Diretoria de Combate ao Crime Organizado

DEA - Despesas de Exercícios Anteriores

DEOB – Divisão de Projetos de Edificação e Obras

DEOF – Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

DG – Direção-Geral

DGP – Diretoria de Gestão de Pessoal

DIP – Diretoria de Inteligência

DIREX- Diretoria-Executiva

DITEC – Diretoria Técnico-Científica

DLOG – Diretoria de Administração e Logística Policial

DPAG – Divisão de Pagamento

DPF – Departamento de Polícia Federal

FUNAD - Fundo Nacional Antidrogas

FUNAPOL - Fundo de Aparentamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal

IN – Instrução Normativa

INTEGRAPOL - Sistema de Radiocomunicação em UHF

IPL – Inquérito Policial

LOA – Lei Orçamentária Anual

NUTEC – Núcleo Técnico-Científico

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PIB – Produto Interno Bruto

Port. – Portaria

PPA – Plano Plurianual

PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

RG – Relatório de Gestão

SAD – Setor de Apoio Administrativo

SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública

SETEC – Setor Técnico-Científico

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

SIMED – Serviço de Inspeção e Assistência Médica

SINARM - Sistema Nacional de Armas

SR – Superintendência Regional

TCU – Tribunal de Contas da União

UG – Unidade Gestora

UO – Unidade Orçamentária

UTEC – Unidades Técnico-Científica

VANT - Veículo Aéreo Não Tripulado

LISTA DE TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC.

<u>Título</u>	<u>Página</u>
Quadro 1 – Identificação da Unidade Jurisdicionada	14
Quadro 2 – Distribuição territorial das Unidades de Criminalística da Polícia Federal	19
Quadro 3 – Desmatamento da Amazônia	22
Quadro 4- Dados do Programa 0662 - Prevenção e Repressão à Criminalidade e suas Ações	28
Quadro 5 - Dados Gerais da Ação 2586	28
Quadro 6 - Dados Gerais da Ação 2679	29
Quadro 7 - Dados Gerais da Ação 2712	30
Quadro 8 - Dados Gerais da Ação 2720	31
Quadro 9 - Dados Gerais da Ação 2726	33
Quadro 10 – Estatísticas SINARM	34
Quadro 11 – Serviços Prestados pela CGCSP	34
Quadro 12 - Dados Gerais da Ação 4572	35
Quadro 13 - Dados Gerais da Ação 4679	36
Quadro 14 - Dados do Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal e suas Ações.....	38
Quadro 15 - Dados Gerais da Ação 10HV.....	39
Quadro 16 - Dados Gerais da Ação 1778.	39
Quadro 17 – Gastos realizados com recursos da Ação 1778.	40
Quadro 18 - Dados Gerais da Ação 1899.	40
Quadro 19 – Gastos realizados com recursos da Ação 1899.	41
Quadro 20 - Dados Gerais da Ação 5E07.....	42
Quadro 21 - Dados Gerais da Ação 8600.	42
Quadro 22 - Dados Gerais da Ação 8979.	43
Quadro 23 - Dados Gerais da Ação 8980	44
Quadro 24 - Dados do Programa 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI	44

Quadro 25 - Dados Gerais da Ação 8375	45
Quadro 26 - Dados Gerais da Ação 8855	45
Quadro 27 - Dados Gerais da Ação 8858	46
Quadro 28 - Dados do Programa 0750 – Apoio Administrativo	47
Quadro 29 - Dados Gerais da Ação 2000	47
Quadro 30 - Dados Gerais da Ação 2003	48
Quadro 31 – Arrecadação das receitas do DPF de 2005 a 2009	50
Gráfico 32 – Evolução da arrecadação das receitas do DPF.....	50
Gráfico 33 – Arrecadação das receitas do DPF em 2009	50
Quadro 34 – Receitas Arrecadadas x Estimadas do DPF em 2008 e 2009.....	51
Quadro 35 - Identificação das Unidades Orçamentárias responsáveis pela programação da Unidade ..	51
Quadro 36 - Programação das Despesas Correntes	52
Quadro 37 - Programação das Despesas de Capital.....	53
Quadro 38 - Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência	54
Quadro 39 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	55
Quadro 40 - Despesas por Modalidade de Contratação – Tesouro.....	56
Quadro 41 - Despesas por Modalidade de Contratação – FUNAPOL	57
Quadro 42 – Despesas Correntes - Tesouro.....	58
Quadro 43 – Despesas Correntes - FUNAPOL	60
Quadro 44 - Evolução de Gastos Gerais – Tesouro	61
Quadro 45 - Evolução de Gastos Gerais – FUNAPOL.....	62
Quadro 46 - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa - Tesouro.....	63
Quadro 47 - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa - FUNAPOL	64
Quadro 48 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo	64
Quadro 49 – Execução física e financeira das ações realizadas pela Unidade	67
Quadro 50 – Alunos Formados - ANP 2009.....	74
Quadro 51 – Detalhamento dos eventos internacionais promovidos pela DITEC	77
Quadro 52 – Detalhamento de algumas das operações relevantes que contaram com a participação da perícia.....	79

Gráfico 53 – Evolução histórica da produção total de laudos	80
Gráfico 54 – Evolução histórica da quantidade de pendências nos últimos 6 anos.....	80
Gráfico 55 – Evolução histórica do número de peritos em atividade	81
Quadro 56 - Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação em 31/12/2009.....	83
Quadro 57 - Composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009	83
Quadro 58 – Movimento da Conta Contábil.....	86
Quadro 59 - Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009.....	88
Quadro 60 - Detalhamento de Transferências.....	89
Quadro 61 – Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos	93
Quadro 62 – Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados em 2009.....	229
Quadro 63 - Declaração do Responsável pela Área de Contratos-COAD.....	230
Quadro 64 - Declaração do Responsável pela Área de Contratos-DITEC	231
Quadro 65 - Declaração do Responsável pela Área de Contratos-CTI.....	232
Quadro 66 - Declaração do Responsável pela Área de Contratos-ANP.....	232
Quadro 67 - Declaração do Responsável pela Área de Contratos-PROMOTEC	233
Quadro 68 - Declaração do Contador Responsável pela UJ - COAD	234
Quadro 69 - Declaração do Contador Responsável pela UJ - ANP.....	235
Quadro 70 - Declaração do Contador Responsável pela UJ - COF.....	236
Quadro 71 - Declaração do Contador Responsável pela UJ - CTI	237
Quadro 72 - Declaração do Contador Responsável pela UJ - DITEC	238
Quadro 73- Declaração do Contador Responsável pela UJ - PROMOTEC	239

Sumário

1 – Informações Gerais de Identificação	14
2 – Objetivos e Metas.....	16
2.1 – Responsabilidades Institucionais.....	16
2.1.2 – Objetivos Estratégicos	17
2.2 – Estratégia de Atuação	26
2.3 - Gestão orçamentária e financeira	27
2.3.1 – Programas/Ações	27
2.3.1.1 – Programa 0662 - Prevenção e Repressão à Criminalidade	27
2.3.1.1.1 – Ação 2586 - Sistema de Emissão de Passaporte e de Controle do Tráfego Internacional.....	28
2.3.1.1.2 – Ação 2679 - Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos	29
2.3.1.1.3 – Ação 2712 - Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal	30
2.3.1.1.4 – Ação 2720 - Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública	31
2.3.1.1.5 – Ação 2726 - Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	33
2.3.1.1.6 – Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	35
2.3.1.1.7 – Ação 4679 - Serviço de Proteção ao Depoente Especial	36
2.3.1.2 – Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal.....	38
2.3.1.2.1 – Ação 10HV - Implantação da Escola Superior de Polícia Federal	39
2.3.1.2.2 – Ação 1778 - Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazônia)	39
2.3.1.2.3 – Ação 1899 - Reparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia).....	40
2.3.1.2.4 – Ação 5E07 - Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal.....	42
2.3.1.2.5 – Ação 8600 - Manutenção e Atualização do Projeto Promotec/Pró-Amazônia	42
2.3.1.2.6 – Ação 8979 - Reforma e Modernização das Unidades do Departamento de Polícia Federal.....	43

2.3.1.2.7 – Ação 8980 - Construção e Ampliação de Unidades do Departamento de Polícia Federal.....	44
2.3.1.3 – Programa 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.....	44
2.3.1.3.1 – Ação 8375 - Campanha de Desarmamento.....	45
2.3.1.3.2 – Ação 8855 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública	45
2.3.1.3.3 – Ação 8858 - Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública ..	46
2.3.1.4 – Programa 0750 - Apoio Administrativo	47
2.3.1.4.1 – Ação 2000 - Administração da Unidade.....	47
2.3.1.4.2 – Ação 2003 - Ações de Informática	48
2.4 – Desempenho Operacional	49
2.4.1 – Evolução das receitas	49
2.4.2 – Evolução das despesas	51
2.4.2.1 - Programação das Despesas Correntes	52
2.4.2.2 - Programação das Despesas de Capital.....	53
2.4.2.3 - Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência	54
2.4.2.4 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	55
2.4.2.5 - Despesas por Modalidade de Contratação	56
2.4.2.6 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa	58
2.4.2.7 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa	63
2.4.2.8 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo.....	64
2.4.2.9 - Execução Física e Financeira das ações realizadas pela Unidade	67
2.4.3 – Indicadores de desempenho	68
2.4.3.1 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente a sistemas corporativos	69
2.4.3.2 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente a suporte técnico	69
2.4.3.3 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente a orientações	70
2.4.3.4 - Taxa proporcional de demandas corretivas em relação ao total de demandas	70
2.4.3.5 - Taxa proporcional de demandas em aberto em relação ao total de demandas	71
2.4.3.6 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente a sistemas corporativos	71
2.4.3.7 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente a suporte técnico	72

2.4.3.8 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente à orientações	72
2.4.3.9 - Taxa proporcional de demandas corretivas em relação ao total de demandas	73
2.4.3.10 - Taxa proporcional de demandas em aberto em relação ao total de demandas	73
2.4.4 – Análise do desempenho	74
2.4.4.1 – Academia Nacional de Polícia – ANP	74
2.4.4.2 – Diretoria Técnico-Científica – DITEC	77
2.4.4.3 – PRO-AMAZÔNIA/PROMOTEC	81
3 - Recursos Humanos	83
4 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	86
5 – Informações sobre Restos a Pagar - 2009	88
6 - Transferências de Recursos Mediante Convênio, Acordo, Ajuste, Termo de Parceria ou Outros Instrumentos Congêneres	89
7 – Previdência Complementar Patrocinada	92
8 – Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos	93
9 – Renúncia Tributária.....	94
10 – Operações de Fundo.....	95
11 – Determinações dos Órgãos de Controle.....	96
11.1 – Recomendações da CGU.....	96
11.2 - Determinações e Recomendações do TCU.....	193
12 – Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados em 2009	229
13 – Declaração da área responsável pelos Contratos e Convênios	230
14 – Declaração do Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada	234

Introdução

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do desempenho institucional e da gestão orçamentária e financeira do Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do Fundo de Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL, e consolidando as informações sobre a gestão das unidades do Órgão Central no ano de 2009, de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009.

O conteúdo geral deste Relatório está estruturado de forma sequencial segundo os itens relacionados no Anexo II, DN TCU nº 100/2009, ou seja: informações gerais de identificação, gestão orçamentária, recursos humanos, informações sobre restos a pagar, determinações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo e declaração referente ao registro de contratos no sistema SIASG.

Os itens referentes à PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, RENÚNCIA TRIBUTÁRIA E OPERAÇÕES DE FUNDOS NÃO SE APLICAM À NATUREZA JURÍDICA do Departamento de Polícia Federal.

O Departamento de Polícia Federal - DPF é uma das mais importantes forças de segurança do Brasil, cuja atuação histórica tem lhe conferido especial respeito do povo brasileiro. Criada em 1944, com a transformação da Polícia Civil do Distrito Federal, então no Rio de Janeiro, em Departamento Federal de Segurança Pública, por determinação expressa no Decreto-Lei nº 6.378 do então Presidente Getúlio Vargas, foi somente em 1967, por meio da edição do Decreto-Lei nº 200, que o órgão passou a denominar-se Departamento de Polícia Federal.

Dentre as suas atribuições podemos elencar o combate ao crime organizado, ao tráfico de entorpecentes, aos crimes contra o meio-ambiente, aos crimes contra os bens da União, dentre outros. Ademais, como polícia administrativa a Polícia Federal desempenha atribuições referentes ao controle de precursores químicos, controle de empresas de segurança privada, emissão de documentos de viagem, registro de armas e campanha do desarmamento, dentre outros.

Os Órgãos Centrais do DPF estão divididos em sete diretorias: Diretoria-Executiva - DIREX, Diretoria de Combate ao Crime Organizado - DCOR, Diretoria de Inteligência Policial - DIP, Diretoria Técnico-Científica - DITEC, Corregedoria-Geral - COGER, Diretoria de Gestão de Pessoal - DGP e Diretoria de Administração e Logística Policial - DLOG, todas se reportando à Direção-Geral.

Presente em todos os estados brasileiros, a Polícia Federal possui 27 Superintendências instaladas nas capitais das Unidades da Federação, todas elas Unidades Gestoras, executando seus

próprios orçamentos, 92 delegacias em diversos municípios de importância estratégica, sendo que as de Santos, Foz de Iguaçu, Ilhéus e Londrina, são Unidades Gestoras, também executando orçamento, 15 delegacias especiais de policiamento marítimo, fluvial e lacustre, 18 postos avançados e 2 centros de treinamento intensivo. A Polícia Federal também está presente no exterior com 11 adidâncias policiais sediadas na Argentina, Bolívia, Colômbia, Paraguai, Uruguai, Suriname, França, Portugal, Itália, Estados Unidos e Peru.

O presente Relatório de Gestão consolida a execução orçamentária das seis (6) Unidades Gestoras Centrais: Coordenação de Orçamento e Finanças – COF (DLOG), Pró-Amazônia/PROMOTEC (DLOG), Academia Nacional de Polícia – ANP (DGP), Diretoria de Tecnologia – DITEC, Coordenação de Administração – COAD (DLOG) e Coordenação de Tecnologia – CTI (GAB/DG). A seguir uma breve explanação sobre cada Unidade Gestora contemplada no Relatório.

O papel principal da COF é prover créditos orçamentários, por meio de descentralização para as outras Unidades Gestoras do DPF, através de cotas orçamentárias, buscando sempre o equilíbrio nos gastos. Dessa forma, a COF não executa propriamente orçamento, sendo uma Unidade Gestora que basicamente transfere recursos. É ainda responsável pelo levantamento e consolidação das necessidades financeiras das Unidades Gestoras do Departamento de Polícia Federal e elaboração de proposta de programação financeira ao Órgão Setorial de Programação Financeira do Ministério da Justiça (OSPF), com vistas a assegurar a execução dos programas anuais de trabalho, consignados na proposta orçamentária do Departamento de Polícia Federal. A COF realiza, ainda, o controle da arrecadação de receitas do DPF, bem como acompanha e orienta as unidades gestoras quanto à execução contábil, decorrente da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O Pró-Amazônia/PROMOTEC, por sua vez, é um projeto de modernização e de reaparelhamento da Polícia Federal, que tem como base um acordo entre o Governo Brasileiro e o Governo Francês, que rendeu um financiamento externo para aquisição de equipamentos constantes no escopo do Projeto. Dessa forma, é uma estratégia de política governamental voltada para o fortalecimento da segurança pública, com o objetivo de modernizar os meios e mecanismos necessários ao combate da criminalidade, atualizando e dotando de instrumentos tecnológicos necessários as unidades centrais e descentralizadas da Polícia Federal. O Projeto é executado por meio de 3 (três) ações governamentais, onde são geridos os montantes obtidos via crédito externo.

A ANP, criada em dezembro do ano de 1960, por ato do então Chefe de Polícia, tem como principal função a formação e atualização dos servidores policiais federais. Ademais, nos últimos anos tem se destacado, cada vez mais, como um pólo de excelência na realização de cursos direcionados

também a outras forças de segurança pública, como para a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e mesmo polícias estrangeiras. Assim, executa a maior parte do seu orçamento nas ações de capacitação e nas despesas de manutenção da Escola.

Já a Diretoria Técnico-Científica - DITEC é a área encarregada das funções de perícia criminalística e de identificação papiloscópica criminal, tendo fundamental importância na evolução da qualidade da prova, fortalecendo a investigação criminal com robusto aparato técnico-científico. Realiza e coordena, assim, a coleta e interpretação de vestígios e impressões papilares, estudos na área de criminalística e identificação criminal, aprimoramento de técnicas e metodologias na área.

A Coordenação de Administração - COAD, por conseguinte, não é propriamente responsável pela gerência das ações finalísticas previstas no Plano Plurianual, contudo cabe a ela sua execução, a partir de estratégias definidas pelas Diretorias que não são unidades gestoras. Ademais, a COAD é a principal executora do Programa de Apoio Administrativo, onde se incluem todas as despesas de pessoal e parte da despesa de custeio da máquina estatal (apenas o montante referente aos órgãos centrais), que subsidiam o funcionamento do Órgão.

Por sua vez, as atribuições da Coordenação de Tecnologia – CTI representam um importante meio de viabilização das atividades fim do órgão, eis que é a área responsável por coordenar os recursos referentes à tecnologia da informação. Dessa forma, é a área que define a política de tecnologia do Órgão, provendo as atualizações e manutenções necessárias, identificando necessidades, desenvolvendo sistemas, enfim, administrando os recursos de tecnologia.

No desenrolar do presente Relatório pretende-se demonstrar os resultados alcançados pela Instituição, por meio da atuação dessas Unidades Gestoras, bem como as dificuldades vivenciadas no mister, buscando sempre atender os anseios sociais na área de segurança pública.

1 – Informações Gerais de Identificação

Quadro 1 – Identificação da Unidade Jurisdicionada

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Justiça		Código SIORG: 00316	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora e Agregadora			
Denominação completa: Departamento de Polícia Federal – DPF			
Denominação abreviada: Polícia Federal			
Código SIORG: 00324	Código LOA: 30108	Código SIAFI: 200336	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Segurança e Ordem Pública		Código CNAE: 8424-8/00	
Telefones/Fax de contato:	(61) 2024-8100	(0) 2024-8417	
Endereço eletrônico: dlog@dpf.gov.br			
Página da Internet: http://www.dpf.gov.br			
Endereço Postal: Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Lotes 9 e 10			
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidada			
Nome	Situação	Código SIORG	
Coordenação de Administração – COAD	Ativa	22351	
Academia Nacional de Polícia – ANP	Ativa	00329	
Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI	Ativa	00331	
Coordenação de Orçamento e Finanças – COF	Ativa	22406	
Diretoria Técnico-Científica – DITEC	Ativa	75391	
PRO-AMAZÔNIA/PROMOTEC	Ativa	N/A	
Identificação de Unidade Jurisdicionada Agregada			
Número de Ordem: 01			
Denominação completa: Fundo de Aparelhamento e Operacionalização das Atividades -Fim da Polícia Federal – FUNAPOL			
Denominação abreviada: FUNAPOL			
Código SIORG: Não se aplica	Código LOA: 30909	Código SIAFI: 200337	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			

Principal Atividade: Segurança e Ordem Pública		Código CNAE: 8424-8/00	
Telefones/Fax de contato:	(0 61) 2024-8100	(0 61) 2024-8417	(0)
Endereço eletrônico: dlog@dpf.gov.br			
Página da Internet: http://www.dpf.gov.br			
Endereço Postal: Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Lotes 9 e 10			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
<p>- Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. FUNAPOL: - Lei Complementar 89, de 18.02.1997.</p> <p>- Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP);</p> <p>- Decreto-lei nº 6.378/1944 (Transformou Polícia Civil do DF em DFSP);</p> <p>- Decreto-Lei nº 9.353/1946 (novas atribuições DFSP);</p>			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
<p>- Portaria nº 3.961/MJ, de 24.11.2009, que aprova o Regimento Interno.</p> <p>- Instrução Normativa nº 013/2005-DG/DPF (competências e atribuições das Unidades do DPF).</p>			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			

2 – Objetivos e Metas

2.1 – Responsabilidades Institucionais

O Departamento de Polícia Federal é um órgão do Ministério da Justiça, que tem suas raízes na Intendência Geral da Polícia da Corte do Estado do Brasil de Dom João VI de 1808, a qual foi posteriormente transformada em Departamento Federal de Segurança Pública - DFSP, Decreto- Lei 6378/44, tomando a sua atual constituição por meio do Decreto-Lei nº 200/1967, e faz parte, portanto, da administração direta do Governo Federal.

As atribuições da Polícia Federal estão previstas na Constituição Federal, sendo um dos agentes responsáveis pela segurança pública nacional devendo atuar na preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público. Mais especificamente a Polícia Federal deve *“apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei; prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; e exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.”* (art. 144, Parágrafo §1º, inciso I, Constituição Federal).

Dessa forma, a Polícia Federal apura os crimes contra o meio ambiente, contra a ordem tributária, contra o Sistema Financeiro de Habitação, contra a Previdência Social, contra os serviços postais, contra a organização do trabalho, contra os índios, contra os direitos humanos, os crimes eleitorais, de genocídio, de tráfico ilícito de drogas, dentre outros.

Cabe, ainda, à Polícia Federal as seguintes atribuições: Controle Migratório (Lei nº 6.815/1980 - Estatuto do Estrangeiro), Controle de Armas (Lei nº 10.826/2003 - SINARM); Controle de Empresas de Segurança Privada (Lei nº 7.102/1983 e Lei nº 9.017/1995); Controle de Precursores Químicos - que possam ser utilizados no preparo de substâncias entorpecentes (Lei nº 10.357/2001); Segurança de Dignitários - oficiais e autoridades estrangeiras (Lei nº 4.483/1964); Identificação Criminal e Civil (Lei nº 4.483/1964); Segurança ao Patrimônio da União coibindo turbção ou esbulho possessório (Lei nº 10.683/2003), Serviço de Estatística Criminal (Código de Processo Penal), Controle de Conflitos

Fundiários (Decreto nº 5.834/2004), Representação Externa – INTERPOL (Lei nº 4.483/1964), e de Proteção à Testemunhas (Lei 9.807/1999).

2.1.2 – Objetivos Estratégicos

No ano de 2008 foi desenvolvido um Planejamento Estratégico da Polícia Federal para 2022 que vem norteando a atuação do Órgão desde então. A partir desse Plano foram estabelecidos os Objetivos Estratégicos do Órgão, que são: Gestão Estratégica, Aprimoramento dos Recursos Humanos e Valorização do Servidor, Divulgação Estratégica da Imagem, Enfrentamento da Criminalidade e Fortalecimento da Cidadania, Estabelecimento de Parcerias Institucionais, Integração Orçamentária e Estratégica. Assim, esses objetivos norteiam a atuação do Órgão.

Ao executar os Programas Governamentais que lhe são pertinentes no Plano Plurianual - PPA, a Polícia Federal no ano de 2009 deu especial atenção na modernização de seus quadros, dos seus recursos e dos seus processos de forma a atender a contento as demandas da Nação, sem perder o foco na sua MISSÃO institucional que é: “Manter a lei e a ordem para a preservação da segurança pública, no estado democrático de direito, cumprindo as atribuições constitucionais e infraconstitucionais, mediante estratégias, no exercício das funções de polícia administrativa e judiciária.”

Isso para atingir a sua VISÃO DE FUTURO que é: “Tornar a Polícia Federal uma referência mundial em segurança pública para, no cumprimento de suas atribuições, garantir a manutenção da lei e da ordem interna e externa, em cooperação com os estados soberanos, como valores fundamentais da dignidade humana.”

Assim, seja na área de recursos humanos, de capacitação, de investimento, de desenvolvimento operacional (podendo-se destacar as áreas de combate à corrupção, aos crimes contra o meio ambiente, aos crimes contra os direitos humanos e tráfico de drogas), várias foram as atividades realizadas contribuindo para um resultado positivo no ano de 2009, incrementando o portfólio de realizações da Instituição.

Uma das ações realizadas no ano de 2009 que contribuiu para o alcance dos objetivos institucionais foi a nomeação de 343 novos policiais (delegados e peritos) para reforçar o efetivo da Polícia Federal. Essas novas admissões confirmam um esforço institucional de aumentar os seus quadros, tendo em vista a demanda crescente na área de segurança pública. Assim, em 2007 a Polícia tinha em seus quadros 9.894 policiais e em 2009 passou a 11.349. No futuro, um próximo passo, será a realização de concurso para a carreira administrativa, que tem apresentado contínuos desfalques sendo que em 2007 haviam 3.272 servidores nessa carreira e passou-se em 2009 para 2.826.

Vale dizer, ainda, que estrategicamente a Polícia Federal tem direcionado seus quadros acentuadamente para as regiões fronteiriças de todo território nacional, em conseqüência, desde 2004 houve um aumento de 57% no efetivo daquelas unidades (506 para 796 servidores), isso porque essas regiões necessitam de especial atenção para o combate efetivo os crimes de tráfico de drogas, contra o meio-ambiente, de contrabando e descaminho, dentre outros.

Na área de capacitação a ANP - Academia Nacional de Polícia formou e capacitou ao todo 12.694 servidores. Ademais, foram realizados também treinamentos e capacitação de policiais estrangeiros em diversas áreas, entre eles 20 policiais uruguaios capacitados em Técnicas para Entrevistas e Interrogatório na Obtenção de Dados de Inteligência, em Montevideú, e 30 policiais haitianos como multiplicadores de Técnicas de Abordagem Policial, em Porto Príncipe. Dessa forma, a Academia reforçou mais uma vez seu papel de destaque na área de formação policial.

É notório que a Polícia Federal vem consolidando nos últimos anos sua atuação no combate ao crime organizado. Os altos investimentos em tecnologia somados ao fortalecimento e amadurecimento institucional têm permitido não apenas o aumento do número de operações especiais, como também o aperfeiçoamento de sua atuação com provas mais qualificadas.

Na área de combate ao crime organizado, em 2009, foram realizadas 281 operações especiais de combate à corrupção, lavagem de dinheiro, narcotráfico, crimes ambientais e tantos outros. Dos 4.534 mandados de prisão cumpridos ao longo do ano 75% foram na modalidade preventiva (3.392 prisões). Para a decretação da prisão preventiva há uma série de critérios de avaliação obrigatória do Magistrado, mais rigorosos que os da prisão temporária, o que demonstra o aperfeiçoamento da prova obtida na fase de investigação.

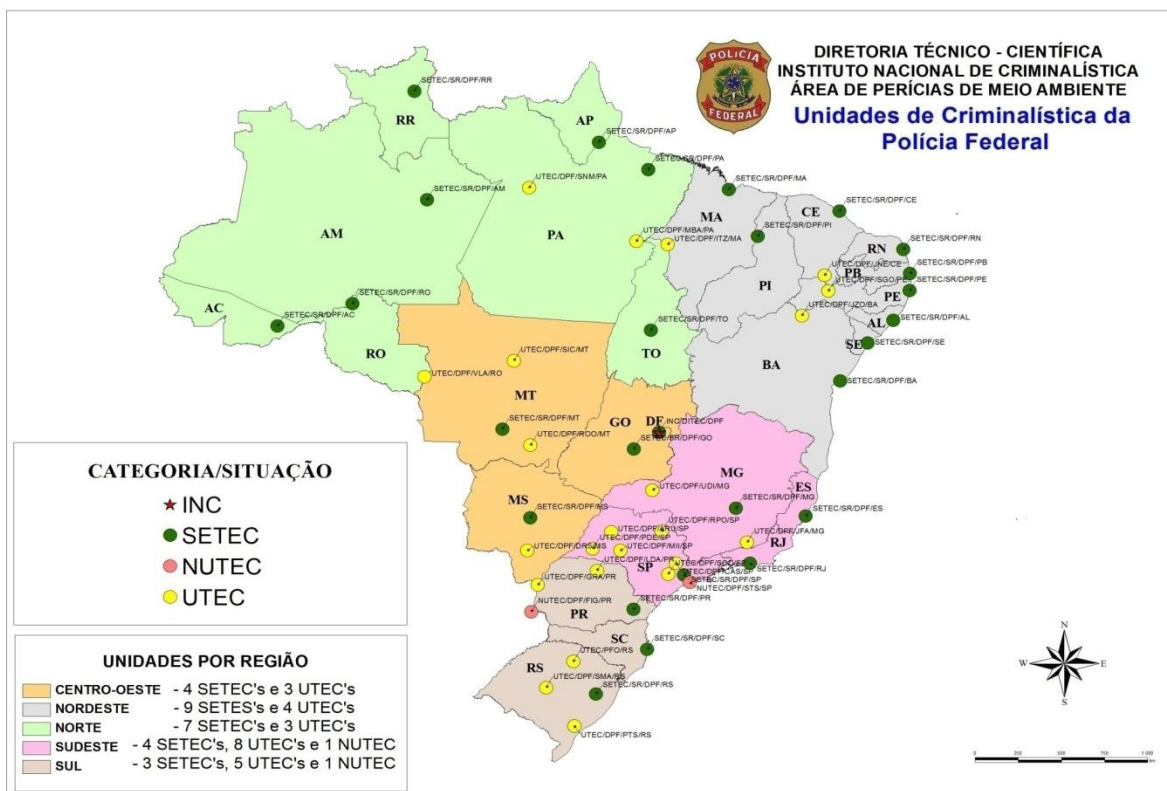
O principal produto que a Polícia Federal oferece à sociedade é o inquérito policial, nesse ponto muito tem sido feito. O fortalecimento da Corregedoria, com foco na celeridade e qualidade do inquérito, permitiu um aumento histórico na relação entre inquéritos instaurados e relatados. Entre os anos de 2005 e 2008, a média nessa relação foi de 65%. Em 2009, a média passou para 94% (71.372 instaurados x 67.012 relatados), note-se que esse indicador é o utilizado para avaliação do Programa Prevenção à Criminalidade do PPA. A meta é elevar essa relação para 120% de modo a liquidar com o passivo de inquéritos em andamento. Vale frisar que em dezembro de 2008 eram 169.282 os procedimentos investigatórios em trâmite. Um ano depois, em dezembro de 2009, esse número caiu para 159.865.

Ademais, um dos mais importantes alicerces para garantir a qualidade da prova, a celeridade da investigação e o melhor desempenho operacional do órgão é a perícia. Nesse sentido, vem sendo desenvolvido um programa de interiorização da perícia que consiste na criação de Unidades Técnico-

Científicas (UTEC) junto às Delegacias do interior dos Estados da Federação, de forma a propiciar maior celeridade nas demandas dos IPL e demais solicitantes, a ex da Justiça Federal.

A distribuição da interiorização da perícia no território brasileiro está representada no mapa abaixo, que mostra a distribuição das Unidades de Criminalística da Polícia Federal. São vinte e sete (27) SETEC, nas Capitais dos Estados e no Distrito de Federal, dois (2) NUTEK (Santos/SP e Foz de Iguaçu/PR) e vinte e três (23) UTEC em funcionamento, com um total de 170 Peritos.

Quadro 2 – Distribuição territorial das Unidades de Criminalística da Polícia Federal



Também no sentido de racionalizar o trabalho de investigação policial foi criado o Projeto Tentáculos, que visa o tratamento de notícias-crime referentes a fraudes bancárias praticadas por meio do uso de cartões clonados e *internet banking*, e a conseqüente otimização da coleta de informações. Para tanto, foi criada a “Base Nacional de Fraudes Bancárias”, na qual são centralizadas todas as informações concernentes a fraudes bancárias oriundas de todos os Estados da Federação. A partir de fevereiro de 2009, em decorrência da implantação do Projeto, houve uma redução de mais 90% do número de inquéritos instaurados relativos a fraudes bancárias. Além disso, foi possível reduzir em cerca de 30% o número de inquéritos policiais em andamento na PF. Só no Estado de São Paulo, a previsão de redução é de cerca de 8.000 (oito mil) inquéritos.

No ano de 2010 será implementado também o Projeto Moeda Falsa, com o objetivo de sistematizar a coleta, a análise e a difusão das informações referentes às notícias crimes de cédula

falsa, objetivando a produção de conhecimento voltada à identificação e desarticulação das grandes quadrilhas envolvidas com tais práticas criminosas.

Vale ressaltar que a diminuição do número de procedimentos investigatórios (inquéritos policiais) não significa um recuo na repressão aos ilícitos penais e ao crime organizado. Ao contrário, mencionada redução é fruto do tratamento racional da informação, equacionado de forma a impedir que as investigações policiais sejam feitas apenas na ponta da cadeia criminosa e de forma estanque. A idéia é que se melhore a qualidade da investigação, tanto no que se refere à produção da prova, como no que diz respeito ao seu foco, que passa a ser o topo da cadeia das organizações criminosas.

Não se pode olvidar que nos últimos anos, a Polícia Federal alcançou enorme destaque no cenário nacional em razão de sua notada atuação no combate ao crime organizado, o que a elevou ao status de referência nacional quando o assunto é investigação criminal. Em especial, os últimos cinco anos foram marcados pela deflagração de centenas de operações policiais bem sucedidas, que desvendaram esquemas criminosos complexos, muitos deles considerados intocáveis até bem pouco tempo atrás.

Sem sombra de dúvidas, as ações voltadas ao combate à corrupção, colocada aqui em seu sentido mais amplo, foram o principal instrumento que trouxe à Polícia Federal elevado grau de confiabilidade, demonstrando sua independência quanto ao cumprimento de suas competências constitucionais. Nesse contexto, pode-se fazer referência à Operação Caixa de Pandora que foi deflagrada no dia 27 de novembro quando a Polícia Federal cumpriu mandados de busca expedidos pelo Superior Tribunal de Justiça em gabinetes de secretários do Governo do Distrito Federal - GDF, de deputados da Câmara Legislativa e em empresas. A investigação apontou para indícios de pagamento de recursos a altos servidores do GDF, por empresas que mantinham contrato com o Governo Distrital

Por sua vez, sendo o tráfico de drogas um problema mundial, que acarreta prejuízos financeiros aos países, reflexos nos sistemas de saúde pública e aumento da violência urbana, a Polícia Federal brasileira não tem medido esforços para reduzir os índices vinculados ao tema no país e vem apostando na co-responsabilidade regional.

Foram firmados acordos de cooperação específicos com metas, prazos e avaliação com as polícias dos países vizinhos produtores e fornecedores de drogas como Bolívia, Paraguai e Peru. Além disso, foi fortalecido o canal de informações com a presença de oficiais de ligação nesses países, o que permite o combate mais efetivo às organizações que operam de forma transnacional em nossa região.

O Brasil tem sido também pioneiro no controle de produtos químicos, que tem permitido desarticular quadrilhas inteiras de narcotraficantes, retirando do mercado toneladas de cocaína e de drogas sintéticas como o *ecstasy*, quer seja pela apreensão direta dessas substâncias, quer pelo bloqueio do refino e síntese em função da dificuldade em acessar os produtos químicos que servem como ingredientes para a produção.

Em apenas duas operações especiais de combate ao desvio de produtos químicos, foi apreendida 1,3 tonelada desses insumos, que equivale tecnicamente a uma produção de aproximadamente 2 toneladas de cocaína.

Ao longo do ano, foram realizadas 72 operações especiais de combate ao narcotráfico. Além das apreensões de toneladas de drogas (150.585,71 kg de maconha e 20.807,78 kg de cocaína) e das inúmeras prisões em flagrante, as ações tiveram como foco a desarticulação das quadrilhas por meio de prisões preventivas.

Outra agenda atual no Brasil e no mundo é a preservação do meio ambiente. A Polícia Federal, assim como os demais organismos de segurança, não tem medido esforços no sentido de combater os crimes ambientais. No ano de 2009, foram realizadas 20 operações especiais com a prisão de 173 criminosos, ações que resultaram no Prêmio Renctas de Conservação da Biodiversidade pela atuação no combate a esses crimes.

A Operação Arco de Fogo, que tem como um dos focos o combate à extração e venda clandestina de madeira na Amazônia Legal, trocou o caráter episódico das ações por uma atuação permanente na região Amazônica, em parceria com a Força Nacional, ganhou reforço no ano de 2009 priorizando as análises de dados de inteligência para conseguir maior efetividade nos resultados. Foram realizadas 234 prisões, sendo 122 no âmbito da Operação e 112 resultantes de ações especiais (Termes, Caipora e Savana). Foram apreendidos 105.946,49 m³ de madeira ilegal, 1.085,57 m³ de carvão vegetal, destruídos 1.306 fornos e autuadas 881 serrarias e carvoarias.

Paralelamente a outras ações governamentais, a atuação da Polícia Federal contribuiu para a expressiva queda do índice do desmatamento na Amazônia (-65%), no último ano, conforme demonstrado pelo INPE.

Quadro 3 – Desmatamento da Amazônia

VEJA O DESMATAMENTO DA AMAZÔNIA AO LONGO DA HISTÓRIA (EM KM2)



FONTE: Sistema Prodes/Inpe

Uma boa demonstração da atenção que a Polícia Federal vem dando aos temas referentes ao meio-ambiente e à sustentabilidade é o Programa Carbono Neutro, de compensação das emissões de carbono resultantes das atividades da Polícia Federal, por meio do qual foram plantadas em 2009 mais de 41 mil mudas de espécies nativas em todo o país. O Programa, que envolve escolas públicas de todos os estados com o objetivo de comprometer as futuras gerações com a preservação do meio ambiente, resultou na premiação e reconhecimento, pelo segundo ano consecutivo, da Polícia Federal como Empresa Líder em Políticas Climáticas pelo Prêmio Época Mudanças Climáticas.

No campo dos Direitos Humanos em 2009 a Polícia promoveu a capacitação com parceiros palestras, oficinas e cursos de mais de 450 pessoas entre policiais e cidadãos, principalmente nas regiões norte e nordeste, nas áreas de Proteção ao Depoente Especial, Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil, Combate ao Trabalho Forçado, Combate ao Tráfico de Pessoas e Combate à Exploração Sexual no Turismo.

O Projeto Anjos na Rede foi criado e implantado em 2009, sendo o primeiro sistema de denúncia *online*, para crimes contra os direitos humanos na *internet* em parceria com a organização não-governamental SAFERNET, disponível no site www.dpf.gov.br.

Nessa mesma linha, foi criado e implantando também o Sistema de Acompanhamento em Tempo Real de Execução de Operações de Combate à Pornografia Infanto-Juvenil na Internet – SISTEMA GECOP.

O Grupo de Combate aos Crimes de Ódio e Pornografia Infantil pela Internet, através do referido sistema analisou as informações oriundas da CPI da Pedofilia no Senado Federal, possibilitando a deflagração da Operação TURKO (05 de maio de 2009) que foi a primeira operação da PF acompanhada em tempo real enquanto estava sendo deflagrada em 21 estados do Brasil. Foram

100 inquéritos instaurados em virtude desta investigação de distribuição de material pornográfico infanto-juvenil através do sítio de relacionamentos ORKUT - da empresa Google. Vale fazer referência também à Operação LAIO (em setembro de 2009) esta somente coordenada e acompanhada pelo Sistema GECOP, que gerou buscas e prisões em 07 estados da Federação e repercutiu em 19 outros países (pois foram identificados usuários de grupo fechado de troca de material pedófilo fora do Brasil).

Nessa área, ainda, foi obtido, pioneiramente na América Latina, acesso ao Banco de Imagens da Interpol para identificação de vítimas de pornografia infantil através da internet

Assim, resta claro o enfoque que vem sendo dado pela Polícia Federal na área da inserção internacional, com a intensificação de sua relação com instituições internacionais de Justiça, Segurança e Fiscalização. Essa cooperação, a capacidade de articulação com outros países e o aperfeiçoamento das atividades de investigação possibilitaram a implantação do Projeto Fim da Linha, com o objetivo de reforçar a fiscalização e aumentar as prisões de criminosos internacionais no país e de procurados pela Justiça brasileira no exterior. O principal objetivo do Projeto é acabar com a imagem de que o Brasil é um refúgio para criminosos estrangeiros.

Em 2009 foram realizadas as prisões de 26 estrangeiros foragidos no Brasil, 17 foragidos da Justiça brasileira presos no exterior e 25 extradições ativas (presos trazidos para cumprimento de determinação judicial no Brasil) e extradições passivas (presos enviados para cumprimento de determinação judicial no interesse de outros países). Foram criadas ainda 4 novas representações policiais (Portugal, Itália, Estados Unidos e Peru), totalizando 11 adidências e 4 oficiais de ligação.

Paralelo a esse esforço foram realizadas diversas operações com impacto internacional, entre elas a Operação Oxossi, que desmantelou organização criminosa internacional que traficava animais silvestres para o exterior e para o comércio em feiras no Rio de Janeiro, a Operação Harém, com prisões em São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, além da República Dominicana e Estados Unidos, cujo objetivo foi o combate ao tráfico internacional de seres humanos, e a já citada Operação Laio.

Na área de Imigração é digno de registro a finalização da implementação do novo passaporte brasileiro em agosto de 2009, com isso o Governo brasileiro cumpre, no território nacional, o compromisso constante do Documento nº 9303 da Organização da Aviação Civil Internacional – OACI (ou, em inglês, *International Civil Aviation Organization - ICAO*), agência especializada da Organização das Nações Unidas - ONU. Dessa forma, hoje todos os postos emissores da Polícia Federal no território brasileiro expedem o novo passaporte comum com padrão internacional.

A importância do novo Sistema Nacional de Passaportes vai além do cumprimento de um compromisso internacional do Brasil, constituindo-se em verdadeiro benefício para o cidadão brasileiro portador do novo documento de viagem. Com o passaporte no padrão da OACI, o nacional tem mais confiabilidade, segurança e agilidade nas suas viagens ao estrangeiro. Para 2010 pretende-se a emissão do passaporte brasileiro com *chip*, conforme tratativas que vem sendo envidadas perante a Casa da Moeda do Brasil.

Outra vertente que tem obtido especial atenção do Órgão é a melhoria da gestão pública. Em 17 de março de 2009 o tema da gestão pública levou o Presidente da República a decretar o ano de 2009 como “Ano Nacional da Gestão Pública”. Nesse contexto, de forma alinhada com o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPUBLICA é que o Departamento de Polícia Federal contratou instituições que pudessem contribuir com esse propósito, dentre elas pode-se citar o Instituto de Desenvolvimento Gerencial - INDG, a Fundação Getúlio Vargas – FGV e a Universidade do Rio Grande do Norte - UFRN, para mapear e reprojeter processos críticos, elaborar indicadores de desempenho e implantar sistemas informatizados de gestão.

As referidas medidas já renderam resultados tendo sido reprojutados os 20 principais processos da Polícia Federal (tais como elaboração do Plano de Metas Anual, fiscalização de segurança privada, controle de armas, etc), de forma a torná-los mais eficientes, eficazes e econômicos. Foi também operacionalizado um novo sistema de controle biométrico de acesso e o gerenciamento de férias, que foram o primeiro passo no sentido da modernização dos sistemas de gestão do órgão, sendo que os próximos sistemas a serem implantados serão os de registro patrimonial, de liquidação de despesas e de elaboração do planejamento anual de metas. Note-se que as iniciativas adotadas pela Polícia Federal tem tido repercussão no próprio Ministério da Justiça, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e no DEPEN, que tem adotado sistemática similar, por meio do Projeto CICLO-MJ.

Ademais, em 2009 foi implantado o Projeto Gestão da Qualidade do Gasto na Polícia Federal, que tem como principal objetivo identificar oportunidades e definir ações necessárias para economia de gastos, além de fomentar a sustentabilidade e a mudança da cultura organizacional.

O Projeto fez uma análise dos maiores gastos administrativos no Departamento. Foram selecionadas quatro despesas: energia elétrica, combustíveis, passagens e contratos de terceirizados.

Após estudo da legislação e normas da ANEEL, foi identificada em diversas unidades do Departamento a necessidade de ajustes nos contratos de energia elétrica, pois havia possibilidade de optar por tarifas mais baratas. As primeiras medidas adotadas já impactaram numa economia de aproximadamente R\$ 800 mil às contas da PF.

Com relação às passagens aéreas, foi feito estudo detalhado do perfil de utilização de passagens, que possibilitou a negociação de acordos corporativos com companhias aéreas e uma economia inicial estimada em R\$ 1 milhão.

O gerenciamento dos gastos com combustíveis passou a ser feito com uma ferramenta de geoprocessamento de dados (locais de abastecimento, preços praticados pela rede credenciada e histórico de consumo). Os dados, gerenciados por meio de cartão magnético de abastecimento, permitem identificar oportunidades de economia com o direcionamento dos abastecimentos para os postos credenciados com menores preços.

Por meio do Projeto Pró-Amazônia/Promotec, foram investidos R\$ 86.821.793,43, entre eles: aquisição de unidade móvel de contramedidas em incidentes envolvendo bombas e explosivos; aquisição dos equipamentos para a implantação do Sistema INTEGRAPOL e de Gabinetes para a instalação desses equipamentos; contratação dos serviços de obras civis para a adequação dos sítios onde serão instalados os equipamentos do INTEGRAPOL no país; contratação de serviços e aquisição de *softwares* para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao CINTEPOL; aquisição de equipamentos para perícias em Audiovisuais e Eletrônicos, Análises Químicas e Documentoscopia e, aquisição de *notebooks*, equipamentos discretos e táticos RF para a área de Inteligência Policial.

Os investimentos com recursos do Tesouro Nacional no Plano Anual de Reparelhamento Policial totalizaram **R\$ 40,5 milhões**. Foram adquiridos equipamentos de informática (*mainframe*, servidores, *notebooks*) visando estruturar o *datacenter* da CTI e prover a ANP de *notebooks* suficientes para substituir as atuais apostilas em papel, diminuindo o custo ambiental do órgão; veículos dos tipos caracterizados, descaracterizados e de uso geral (*pickup's* 4x4, sedan, utilitários, etc.) ; padronização de mobiliários em âmbito nacional e aquisição de equipamentos de vídeoconferência para atender a todas as unidades da PF.

Foram investidos ainda R\$ 24,3 milhões em construção e reforma de diversas unidades, destacando-se a conclusão da reforma do Edifício Sede em Brasília e a continuação da reforma das Superintendências do Rio de Janeiro e do Distrito Federal. Foram contratadas as construções das sedes da SR/DPF/RR, da Escola Superior de Polícia, da Sala Cofre para o *datacenter* da CTI e das Delegacias de Polícia Federal em Cáceres/MT e Guaíra/PR.

Ademais, em 2009 a Polícia Federal iniciou a implementação do sistema VANT – Veículo Aéreo Não Tripulado, que produz informações em tempo real, para patrulhamento das fronteiras, de forma a permitir resposta imediata da Polícia Federal. Foram contratados inicialmente o treinamento teórico e prático, tendo ocorrido também a aquisição de alguns equipamentos.

2.2 – Estratégia de Atuação

A crise econômica mundial – difundida a partir da crise dos mercados imobiliário e financeiro dos EUA – que abalou todo o sistema financeiro internacional, no segundo semestre de 2008, também teve forte reflexo na orçamentação federal, repercutindo no desempenho do Órgão no ano de 2009.

O contexto internacional forçou o Governo Brasileiro a revisar os parâmetros macroeconômicos da proposta orçamentária para 2009. A provável redução de receitas e do crescimento econômico levou a um contingenciamento generalizado nas despesas orçamentárias.

A Polícia Federal, como Órgão da Administração Direta, não ficou imune a tais conseqüências, sentindo fortemente o resultado da crise no primeiro semestre de 2009, tendo tido o seu orçamento reduzido em R\$ 151.604.000,00 milhões, o que representa um corte de 18,3% no montante contingenciável.

A despeito do cenário nacional e mundial dificultoso a Polícia Federal, dentro das possibilidades, procurou garantir a sua atuação rotineira, tendo privilegiado alguns projetos de maior relevância dentro da própria política governamental de segurança pública, tais como as operações Arco de Fogo, Cobra, Centauro, Upatakou, Pebra, ou aqueles mais sensíveis, como o Serviço de Proteção à Testemunha.

Ademais, também foram realizados gastos significativos no início da implementação do Projeto VANT – Veículo Aéreo Não Tripulado, tendo em vista a prioridade governamental no patrulhamento das fronteiras nacionais.

Deve-se notar que uma das despesas mais relevantes para a Polícia Federal é o pagamento de diárias, de passagens aéreas e combustíveis – necessárias para a deflagração de operações e realização de investigações mais complexas – tendo ocorrido cortes também nessas despesas, prejudicando o desempenho finalístico do Órgão. Vale notar que nesse aspecto um outro ponto desestabilizador foi o aumento do valor das diárias dos servidores federais. Outra área que sofreu marcante corte foi a de capacitação, a qual, inclusive, demanda muitas vezes o deslocamento de servidores, tendo se privilegiado a educação à distância. Foram prejudicadas, ainda, as áreas de investimento e de obras, eis que parte do orçamento destinado à essas atividades foi deslocado para financiar o custeio.

Os cortes, contudo, não comprometeram as contratações de pessoal programadas, tendo sido realizada normalmente a formação dos novos servidores, e nem as aquisições e investimentos realizadas pelo Pró-Amazônia/Promotec, conforme compromisso assumido com o Tribunal de Contas da União – TCU.

Tendo em vista a limitação orçamentária procurou-se, ainda, priorizar atividades com menor

repercussão nos cofres públicos, ou mesmo projetos de eficiência nos gastos do órgão, como as atividades relacionadas ao melhoramento da gestão, bem como o Programa Qualidade do Gasto.

No campo dos acordos de cooperação técnica podemos ressaltar aqueles firmados com o PRONASCI, que possibilitaram a aquisição de uma aeronave Embraer 145 e realização de capacitação em pós-graduação. Já a parceria com a Universidade do Rio Grande do Norte possibilitou o desenvolvimento de novos sistemas de informática para modernizar a gestão. O acordo com a Previdência Social, permitiu o funcionamento das Força-Tarefa Previdenciárias em todo o Brasil.

Apesar das diversas medidas restritivas adotadas significativo montante das despesas de custeio de 2009 só será pago no ano de 2010, por meio de reconhecimento de dívidas de exercício anterior.

O fato é que, não fossem as medidas austeras de todos nossos gestores, bem como a compreensão e o engajamento de todos os servidores da instituição terminaríamos o ano com sérias defasagens orçamentárias e financeiras, com severas conseqüências no atendimento ao público e às atividades finalísticas da Polícia Federal.

2.3 - Gestão orçamentária e financeira

2.3.1 – Programas/Ações

O Departamento de Polícia Federal tem sob sua responsabilidade, direta em suas atividades finalísticas, no PPA 2008-2011, dois programas de governo: Prevenção e Repressão à Criminalidade e Modernização da Polícia Federal. Esses programas abrangem atividades de fiscalização e controle de empresas de produção, transporte e comércio de precursores químicos, ações de caráter sigiloso na área de Segurança Pública, prevenção e repressão a crimes praticados contra bens, serviços e interesses da União, capacitação de seus servidores.

O programa de Apoio Administrativo, que representa a maior parte dos recursos administrados pelo DPF, abrange a administração da unidade e as ações de informática para manutenção das atividades de apoio, considerando a terceirização de serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial, recepcionistas, custeio de aluguéis, aquisição de bens permanentes e de material de consumo.

A Polícia Federal também participou da execução do programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, do Ministério da Justiça, notadamente, na ação da Campanha do Desarmamento, conforme será detalhado mais adiante.

2.3.1.1 – Programa 0662 - Prevenção e Repressão à Criminalidade

No âmbito das ações finalísticas voltadas à redução da criminalidade, mediante a repressão ao tráfico de drogas, de armas e à lavagem de dinheiro, das ações de combate à corrupção e ao crime

organizado, entre outras, por parte da Polícia Federal, tem-se o Programa 0662 - Prevenção e Repressão à Criminalidade.

Quadro 4- Dados do Programa 0662 - Prevenção e Repressão à Criminalidade e suas Ações

Tipo de programa		Finalístico
Objetivo Geral		Modernizar, fortalecer e integrar as instituições de Segurança Pública e Justiça
Objetivos Específicos		Reduzir a criminalidade, intensificando o combate às organizações criminosas e aos crimes sob a competência da União
Gerente de Programa		1*
Responsável pelo Programa no âmbito da UJ		Joaquim Cláudio Figueiredo de Mesquita
Indicador(es) para avaliação do programa		Prazo de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal Taxa de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal
Público-alvo (beneficiários)		Sociedade
Código	Tipo ¹	Descrição da Ação
128K	P	Implantação de Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados - SISVANT
2586	A	Sistema de Emissão de Passaporte e de Controle do Tráfego Internacional
2679	A	Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos
2712	A	Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal
2720	A	Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública
2726	A	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União
4572	A	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
4679	A	Serviço de Proteção ao Depoente Especial

Fonte: SIGPLAN

¹ Informação sendo atualizada no SIGPLAN, mas ainda não existente.

2.3.1.1.1 – Ação 2586 - Sistema de Emissão de Passaporte e de Controle do Tráfego Internacional

Quadro 5 - Dados Gerais da Ação 2586

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Criar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes, visando inviabilizar as ações de falsificação desses documentos.
Descrição	Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas do Departamento de Polícia Federal DPF, no sentido de implantar novos mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem para evitar falsificações, atendendo às normas da Organização de Aviação Civil Internacional OACI/ONU e modernizar o controle do tráfego internacional por meio de fiscalização mecânica e eletrônica desses documentos.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Coordenador nacional da ação	Gilse Aparecida Landgraf
Unidades executoras	200335
Produto (unidade de medida)	Passaporte Emitido (UNIDADE)

Fonte: SIGPLAN

¹ Tipo de Ação: P – Projeto; A – Atividade; OP – Operação Especial

Considerações

Foi finalizada a implementação do novo passaporte brasileiro em agosto de 2009, com isso o Governo brasileiro cumpre, no território nacional, o compromisso constante do Documento nº 9303 da Organização da Aviação Civil Internacional – OACI (ou, em inglês, *International Civil Aviation Organization - ICAO*), agência especializada da Organização das Nações Unidas - ONU.

Dessa forma, hoje todos os postos emissores da Polícia Federal no território brasileiro expedem o novo passaporte comum com padrão internacional.

Assim, o novo passaporte já é expedido em 132 (cento e trinta e dois) postos de atendimento da Polícia Federal existentes em 121 (cento e vinte uma) cidades espalhadas por todos os Estados da Federação. Estima-se que, atualmente, a média total de emissões diárias de 5.000 (cinco) mil passaportes em todo o território nacional, conforme dados extraídos do Sistema Nacional de Passaportes - SINPA no mês de setembro de 2009.

O Sistema de Emissão de Passaporte e de Controle do Tráfego Internacional, que tem como referencial o número de passaportes emitidos, não alcançou a meta física prevista de 1.567.951, ficando em 1.135.475 passaportes. Justifica-se o não atingimento em razão da crise econômica internacional que reduziu o fluxo de passageiros em viagens para o exterior, reduzindo naturalmente a procura dos cidadãos pela emissão de passaportes.

Os valores executados nesta ação foram insuficientes para atender os custos do sistema de passaporte. Em virtude do direcionamento do limite de empenho para ações que não podem sofrer solução de continuidade e considerando ser o credores desta ação órgãos públicos, a execução da mesma restou prejudicada, resultando na inscrição excessiva de DEA para o ano de 2010, onerando o citado exercício financeiro.

2.3.1.1.2 – Ação 2679 - Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos

Quadro 6 - Dados Gerais da Ação 2679

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Promover ações de fiscalização e controle do uso de produtos químicos, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópica, não permitindo que sejam utilizados na produção de drogas.
Descrição	Realização de operações rotineiras e/ou emergenciais no sentido de prevenir, combater e debelar o desvio de finalidade na utilização de produtos químicos submetidos a controle, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas, como cocaína, heroína, LSD, entre outros. Realizar Controle Administrativo por meio do cadastramento e licenciamento das pessoas jurídicas e físicas com a emissão dos documentos de controle, além da recepção e processamento das informações

	relacionadas às atividades submetidas a controle no comércio interno e externo, bem como instauração de processos administrativos de infração visando a apuração de infrações previstas na Lei nº 10.357/01 e aplicação de sanções.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Divisão de Controle de Produtos Químicos
Coordenador nacional da ação	José Alberto Maciel Costa
Unidades executoras	200335, 200341 e 200343
Produto (unidade de medida)	Documento Emitido (UNIDADE)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Por meio dessa ação procura-se controlar a utilização de produtos químicos utilizados na produção/preparação de drogas ilícitas, realizando o controle administrativo por meio do cadastramento e licenciamento das pessoas jurídicas e físicas que venham a praticar atividades com produtos químicos controlados, no âmbito de aplicação da Lei 10.357/2001 (e regulamentações), com a emissão dos respectivos documentos de controle, recepção e processamento de dados, bem como aplicação de sanções administrativas por descumprimento de normas apuradas em regular processo administrativo, promovendo, ainda, fiscalizações e operações policiais que visem à manutenção do controle administrativo e garantam a responsabilização administrativa e penal pelo descumprimento de normas legais. No ano de 2009 foram realizados:

- Treinamento e capacitação de mais de 100 agentes administrativos para o desenvolvimento de ações de controle administrativo;
- Treinamento e capacitação de mais de 400 policiais para o desenvolvimento de atividades de fiscalização e investigação;
- Manutenção das atividades de controle administrativo, através do cadastramento e licenciamento de pessoas jurídicas e físicas; emissão dos documentos de controle; recepção e processamento de dados; aplicação de sanções administrativas;
- Ações de fiscalização em empresas que praticaram atividades com produtos químicos controlados;
- Ações de investigação que levaram à responsabilização penal de diversas pessoas por tráfico de drogas.

2.3.1.1.3 – Ação 2712 - Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal

Quadro 7 - Dados Gerais da Ação 2712

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Promover a formação e atualização de pessoal do Departamento de Polícia Federal para o exercício de suas atribuições e o treinamento de outros servidores que atuem diretamente em atividades do sistema de Justiça Criminal, bem como instituir a Universidade Corporativa da Polícia Federal.

Descrição	Formação e o aperfeiçoamento de policiais federais e servidores administrativos para atender as necessidades de pessoal do Departamento da Polícia Federal; formação de policiais de outras entidades congêneres e do sistema de justiça criminal; formação e treinamento que visem aprimorar as técnicas de combate ao crime no âmbito da Polícia Federal, bem como instituir a Universidade Corporativa da Polícia Federal.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Coordenador nacional da ação	Anisio Soares Vieira
Unidades executoras	200335 e 200341
Produto (unidade de medida)	Aluno Formado (UNIDADE)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Nessa ação no ano de 2009 foram realizadas todas as formações da Academia Nacional de Polícia - ANP presenciais e à distância de servidores da Polícia Federal. A meta física foi em muito superada, contando-se nesse cálculo a formação à distância de 3.800 policiais federais para progressão da 3º para a 2ª classe, de 2.259 policiais federais formados pelo Projeto RN-EAD da SENASP. Nos cursos presenciais vale o destaque para o curso de especialização realizado para a progressão da 1ª para a classe especial, no total de 241 policiais e o curso de formação de 341 novos policiais federais.

Vale dizer que somente com bolsa para os alunos da polícia federal, no caso do curso de formação foi executado o montante de R\$ 4.850.291,00.

Assim, considerando a realização de vários cursos à distância, menos onerosos, os valores alocados na ação, foram suficientes para a concretização das atividades previstas pela Academia Nacional de Polícia, durante o exercício.

2.3.1.1.4 – Ação 2720 - Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública

Quadro 8 - Dados Gerais da Ação 2720

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.
Descrição	Mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Coordenador nacional da ação	Ademir Dias Cardoso Júnior
Unidades executoras	200335
Produto (unidade de medida)	Ação realizada (UNIDADE)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

A ação 2720, que objetiva o fornecimento de meios e recursos para o planejamento de operações de inteligência e de caráter sigiloso no âmbito deste Departamento de Polícia Federal foi implementada com êxito no ano de 2010.

Percebe-se, anualmente, o incremento quantitativo na execução de operações policiais de caráter sigiloso, no âmbito do DPF.

A metodologia quanto à apuração de tais dados sofrerá alterações a partir do exercício de 2010, tendo em vista a uniformização do conceito de operações sigilosas. Assim, doravante, operação sigilosa será considerada a investigação que exigirá recursos especiais de investigação (gênero) e que demandará o emprego de técnicas sigilosas de busca de dados (espécie). Por outro lado, foi criada dentro da estrutura da Diretoria de Inteligência Policial, a Coordenação-Geral do Centro Integrado de inteligência Policial e Análise Estratégica, que terá, como um dos seus objetivos, o processamento de informações acerca de operações policiais em curso, sob a perspectiva gerencial. Desse modo, o aporte de informações a respeito da execução física desta ação em particular sofrerá alterações neste exercício. Será obrigatória aos coordenadores de operações sigilosas a inserção de dados no banco de dados institucional responsável pelo gerenciamento de tais atividades, tudo isso a fim de facilitar aos gestores o controle dos recursos disponíveis, face às prioridades de polícia judiciária.

Alguns problemas foram detectados por aqueles que se propõem a executar ações de operações de inteligência policial com a utilização de Suprimento de Fundos na modalidade de verba secreta. Um problema histórico quanto ao desencadeamento destas ações refere-se ao período que compreende janeiro, fevereiro e março, onde geralmente os recursos não se encontram disponíveis para a implementação das ações sigilosas onerosas. Este tipo de evento provoca inúmeros problemas em investigações policiais que demandam a busca sistemática de dados negado, impedindo que DPF atinja um patamar de excelência em suas ações de desbaratamento do crime organizado. Outra questão que causa sensíveis transtornos refere-se à necessidade de se delimitar, antes do pedido do Suprimento de Fundos na modalidade de Verba Secreta, a natureza do gasto a ser executado. A par do planejamento, necessário ao implemento de todo tipo de gasto público, é certo que as operações de inteligência policial dizem respeito, intrinsecamente, a eventos criminais cuja dinâmica não nos permite sejam informados, *a priori*, se os gastos operacionais dirão respeito à pagamentos de pessoa jurídica, pessoa física, consumo, material permanente. Em suma, a demanda operacional muda constantemente, não havendo motivação razoável para que a administração pública limite a atuação de seus agentes, resguardado o controle *a posteriori* dos órgãos de controle.

Assim, apesar das limitações impostas ao Departamento de Polícia Federal durante todo o exercício financeiro, acentuando-se no quarto trimestre, considerando que a execução desta ação é primordial para outras atividades do órgão, foram canalizados limites de empenhos, de forma que a execução foi satisfatória, atendendo às demandas apresentadas.

2.3.1.1.5 – Ação 2726 - Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Quadro 9 - Dados Gerais da Ação 2726

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Combater o contrabando e o descaminho, os crimes contra as propriedades intelectual e industrial (pirataria), os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibemáticos), o tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins. Executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalizar e controlar as empresas de segurança privada em todo o país.
Descrição	Desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de investigações, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições e de outras ações relevantes à elucidação de crimes; custeio de despesas com o deslocamento de agentes; aquisição de equipamentos de uso policial; dentre outros. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Realizar operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Coordenador nacional da ação	Claudio Ferreira Gomes
Unidades executoras	200335, 200341, 200343 e 200407
Produto (unidade de medida)	Operação realizada (UNIDADE)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Esta ação contempla grande parte das atividades desempenhadas pela Polícia Federal, sendo que grande parte das realizações foram tratadas nos Objetivos Estratégicos. Vale destaque o

desenvolvimento do Projeto Tentáculos, que visa otimizar as investigações de fraudes bancárias, bem como as operações de combate à pedofilia, à corrupção e aos crimes contra o meio ambiente, conforme relatado no item Objetivos Estratégicos.

No campo de controle de armas de fogo, em razão do Estatuto do Desarmamento, o Departamento de Polícia Federal passou a ser responsável pelo registro de todas as armas de fogo em território nacional, bem como é também de sua alçada o desenvolvimento da Campanha do Desarmamento, conforme se verá a seguir, estando retratada sua produção no quadro abaixo. Foram, ainda, deflagradas 19 operações de combate à venda ilegal e tráfico de armas, responsáveis por parte do resultado do número de armas apreendidas.

Quadro 10 – Estatísticas SINARM

ESTATÍSTICAS SINARM – PERÍODO 01/01/2009 A 31/12/2009	
Total de Registros Provisórios solicitados pela Internet	1.131.657
Total de Registros Estaduais Renovados	394.780
Total de Armas sem Registro Registradas (Campanha de Regularização)	231.878
Total de Armas entregues na Campanha do Desarmamento	14.544
Total de Armas Novas Registradas	16.187
Total de Armas Apreendidas	12.600
Total de Portes Expedidos pelas Unidades do DPF	9.626

Fonte: SINARM

No campo da fiscalização de empresas de segurança privada a Polícia Federal é responsável por uma série de registros como de empresas de segurança privada, de vigilantes etc, conforme quadro abaixo. Ademais, a atividade fiscalizadora gerou a aplicação de 1931 multas, no total de R\$ 20.021.079,81.

Quadro 11 – Serviços Prestados pela CGCSP

SERVIÇOS PRESTADOS PELA CGCSP	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Vigilantes Cadastrados	896.049	1.017.740	1.148.568	1.280.147	1.422.335	1.543.652	1.675.415	1.826.045
Carteira Nacional de Vigilantes Expedidas (novas)	54.894	88.465	91.664	54.979	90.654	107.471	103.549	104.832

Empresas de Vigilância Cadastradas	1.555	1.792	2.144	1.727	1.199	1.296	1.463	1534
Empresas de Transporte de Valores Cadastradas	273	309	293	305	234	275	292	302
Curso de Formação de Vigilantes Cadastrados	210	241	198	208	187	195	208	208
Empresas de Segurança Orgânica Registradas	954	558	1.012	1.308	1.003	909	1.149	1236
Veículos/Carros fortes Cadastrados	3.964	4.414	4.474	4.962	5.257	5.566	5829	5.998
Estabelecimentos Financeiros Cadastrados	18.429	20.525	21.223	24.228	27.766	29.953	33.226	34.226
Revisão de Autorização de Funcionamento	950	936	814	775	888	1139	1.584	1828

Essa ação é que financia a maior parte das despesas operacionais, incluindo diárias policiais e despesas com deslocamento e por meio da qual são obtidos grande parte dos resultados finalísticos do órgão. Contudo, a ação sofreu fortemente a influência de dois fatores: a limitação orçamentária e aumento no valor das diárias a partir de julho de 2009. Várias atividades previstas no órgão foram canceladas e/ou minimizadas em virtude da insuficiência de créditos. As ações corretivas adotadas pelo DPF foram insuficientes, já que a maioria dos créditos adicionais solicitados foram abertos apenas nos últimos dias de dezembro de 2009.

No que pertine a execução física, existem discrepâncias na fixação da unidade de medida - operação policial - tendo em vista a indefinição metodológica da caracterização do que é uma Operação ou Ação Policial que tanto pode ser o transporte de um preso para uma audiência na justiça quanto uma Operação para desarticular uma grande quadrilha de fraudadores da Previdência Social. Daí que a execução física aquém da planejada.

2.3.1.1.6 – Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Quadro 12 - Dados Gerais da Ação 4572

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento

	profissional.
Descrição	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Coordenador nacional da ação	Laura Vilella Rosa Tacca
Unidades executoras	200335, 200341, 200343 e 200407
Produto (unidade de medida)	Servidor Capacitado (UNIDA DE)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Por meio da ação são oferecidos cursos de capacitação para os servidores, tais como mestrado, pós-graduação, participação em congressos etc. A aprovação de capacitação está submetida à Comissão de Gestão Capacitação que se encontra estruturada na Diretoria de Gestão de Pessoal - DGP, e é composta por um integrante de cada cargo da carreira policial federal e dois integrantes do plano especial de cargos, um de nível médio e outro superior. Assim, é competência da CGC/DGP coordenar, executar e controlar a política de capacitação e demais atividades destinadas ao aperfeiçoamento profissional do servidor. A CGC para o deferimento da capacitação leva em conta, entre outros fatores, a pertinência do evento de capacitação com as atribuições do servidor, vantagens para administração pública, tudo de acordo com normativos internos do Órgão.

Valem destaque as capacitações realizadas na área de licitações, contratos, pregões e convênios, na qual foram capacitados 113 servidores, e as da área de finanças e orçamento, com a capacitação de 74 servidores, tendo sido realizadas, ainda, 58 pós-graduações.

Considerando as limitações orçamentárias, procurou-se priorizar capacitações que realizar-se-iam na sede onde o servidor estava lotado, tendo em vista as dificuldades do órgão em custear as diárias e passagens para realização de treinamentos fora da sede.

A execução da ação restou prejudicada, bem como o alcance da meta física que ficou impossibilitada face os cortes orçamentários, obtendo-se o atingimento de apenas 28,20% do que foi programado.

2.3.1.1.7 – Ação 4679 - Serviço de Proteção ao Depoente Especial

Quadro 13 - Dados Gerais da Ação 4679

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Estabelecer e implantar estrutura logística capaz de atender às necessidades de proteção ao depoente especial, garantindo a integridade física e psicológica deste e de seus familiares.
Descrição	Implementação de ações junto ao Ministério da Justiça no sentido do aperfeiçoamento dos serviços de proteção a depoentes especiais; realização de ações de proteção a depoentes não

	atendidos pelo programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, da Presidência da República, que poderão demandar despesas, como a reforma e ampliação de bases operacionais passíveis de serem utilizadas para esse fim; locação de imóveis; aquisição de passagens; custeio de deslocamento policial, alimentação, assistência médica, odontológica e psicológica, dentre outras.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Coordenador nacional da ação	Carolina Thais Patriota Da Silva Martins
Unidades executoras	200335
Produto (unidade de medida)	Pessoa protegida (UNIDADE)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

A ação Proteção ao Depoente Especial, que objetiva o fornecimento de meios e recursos para a implementação de atividade direcionada à assistência e proteção à testemunha ameaçada obteve avanços consideráveis no ano de 2009. Dentre tais progressos podem ser citados: 1 - Estabelecimento de parceria com o SIMED/DPF a fim de disponibilizar uma psicóloga para atender exclusivamente os depoentes especiais e seus familiares; 2 - Realização de curso de capacitação, com a formação de aproximadamente 150 policiais, com a participação de 20 policiais federais no IV Simpósio Internacional de Proteção a Testemunhas promovido pelo U.S. MARSHALLS; 3 - Elaboração de um manual de procedimentos contendo as boas práticas no tocante à atuação dos servidores do Departamento de Polícia Federal na proteção de depoentes especiais; 4 - Aquisição e distribuição de kit's de primeiros socorros para serem utilizados nas Unidades de Proteção de acordo com a capacitação recebida pelos policiais; 5 - Aquisição de aparelhos GPS veiculares no intuito de facilitar o acesso a hospitais e prédios públicos em situações emergenciais, evitando o dispêndio de tempo e combustível, impossibilitando ainda que os policiais em missão no Serviço de Proteção ao Depoente Especial se equivoquem durante o percurso, caso não saibam se locomover devidamente na cidade; 6 - Estruturação de Biblioteca, Brinquedoteca e Videoteca para os Depoentes Especiais e familiares, disponibilizando, principalmente às crianças, o acesso ao lazer, bem como à leitura e à informação; 7 - Estabelecimento de uma parceria com o DEPEN/MJ a fim de elaborar Termo de Cooperação Técnica para implementação do Programa de Proteção ao Réu Colaborador Preso possibilitando a implementação, no Brasil, de uma atividade que visa principalmente evitar a impunidade e fomentar a cooperação com a persecução criminal; 8 - Realização de parceria com a Receita Federal objetivando o recebimento de material apreendido como informática e outros bens a fim de equipar as Unidades de Proteção e os Plantões Policiais possibilitando que os depoentes especiais tenham acesso ao lazer com segurança, e possam ocupar o tempo livre com atividades recreativas, evitando o ócio; 9 - Modernização do mobiliário das Unidades de Proteção a fim de proporcionar maior conforto e segurança para os depoentes especiais, bem como para os policiais que cumprem escala de plantão no

SPHE; 10 - Redução de 44,45% dos gastos do setor em relação ao ano anterior, em decorrência da diminuição do número de testemunhas acolhidas por ocasião da aplicação objetiva das regras de ingresso, o que também redundou na inexistência de registros de incidentes envolvendo Depoentes ou Policiais em serviço.

b) Principais Problemas A única dificuldade encontrada na implementação da atividade está relacionada à aplicação do suprimento de fundo na modalidade verba secreta. Na realidade, há um problema recorrente que se refere aos períodos iniciais do ano, que compreende os meses de janeiro, fevereiro e março, onde geralmente os recursos não se encontram disponíveis para a implemetanção das ações sigilosas onerosas. Este tipo de evento provoca inúmeros problemas relativos principalmente à necessidade de garantir os direitos mais elementares dos cidadãos que se encontram sob proteção policial, entre os quais saúde, alimentação, higiene pessoal, lazer, habitação. Outra questão que causa sensíveis transtornos refere-se à necessidade de se delimitar, antes do pedido do Suprimento de Fundos na modalidade de Verba Secreta, a natureza do gasto a ser executado, uma vez que a atividade, por sua própria natureza, é extremamente maleável e o caráter da despesa é, via de regra, imprevisível, visto que acompanha a necessidade da testemunha. A par do planejamento, necessário ao implemento de todo tipo de gasto público, é certo que as operações relativas à proteção a depoentes especiais dizem respeito, intrinsecamente, a eventos pontuais e específicos cuja dinâmica não nos permite sejam antecipados, aprioristicamente, se os gastos operacionais dirão respeito a pagamentos de pessoa jurídica, pessoa física, consumo ou material permanente. Em suma, a demanda operacional muda constantemente, não havendo motivação razoável para que a administração pública limite a atuação de seus agentes, resguardado o controle a *posteriori* dos órgãos de controle.

Apesar das limitações impostas ao Departamento de Polícia Federal durante todo o exercício financeiro, acentuando-se no quarto trimestre, considerando a sensibilidade das atividades custeadas com dotações desta ação, foram direcionados limites de empenhos de forma a atender as demandas apresentadas. Note-se que a meta física foi em muito superada, a despeito dos significativos cortes, sendo que era de proteger 20 pessoas, tendo sido protegidas 68 pessoas.

2.3.1.2 – Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal

O Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal tem por objetivo reestruturar o DPF, proporcionando condições operacionais para o exercício de suas atribuições constitucionais, conforme detalhado em quadro abaixo.

Quadro 14 - Dados do Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal e suas Ações

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo Geral	Modernizar, fortalecer e integrar as instituições de Segurança Pública e Justiça
Objetivos Específicos	Aprimorar a estrutura e os modelos operacional e gerencial, bem

		como a capacidade executiva do policiamento federal.
Gerente de Programa		Rogério Augusto Viana Galloro
Responsável pelo Programa na UJ		Rogério Augusto Viana Galloro
Indicador(es) para avaliação do programa		Não há indicador
Público-alvo (beneficiários)		Departamento de Polícia Federal
Código	Tipo²	Descrição da Ação
10HV	P	Implantação da Escola Superior de Polícia Federal
1778	P	Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazônia)
1899	P	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)
5E07	P	Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal
8600	A	Manutenção e Atualização do Projeto Promotec/Pró-Amazônia
8979	A	Reforma e Modernização das Unidades do Departamento de Polícia Federal
8980	A	Construção e Ampliação de Unidades do Departamento de Polícia Federal

Fonte: SIGPLAN

2.3.1.2.1 – Ação 10HV - Implantação da Escola Superior de Polícia Federal

Quadro 15 - Dados Gerais da Ação 10HV.

Tipo de Ação	Projeto
Finalidade	Desenvolver e consolidar conhecimentos em questões estratégicas de segurança pública.
Descrição	Implantação da Escola Superior de Polícia Federal, localizada na Academia Nacional de Polícia, encarregada de realizar altos estudos e pesquisas em segurança pública, bem como capacitar policiais de outros segmentos, nacionais ou estrangeiros, proporcionando formação específica em determinada área de conhecimento, tendo como referência a doutrina da Polícia Federal brasileira.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL
Coordenador nacional da ação	Renato José Lazary da Fonseca
Unidades executoras	200341
Produto (unidade de medida)	Escola Implantada (% de execução física)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Obra contratada no final do mês de dezembro. Não há mudanças do valor previsto inicialmente. Ressalte-se que esta ação não é exclusiva de obra, o recurso é para implantação inclusive para a compra de equipamentos. O valor a ser licitado é de R\$ 3.152.247,23

2.3.1.2.2 – Ação 1778 - Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazônia)

Quadro 16 - Dados Gerais da Ação 1778.

Tipo de Ação	Projeto
Finalidade	Prover a Polícia Federal de sistemas de informação e de modernas ferramentas de tecnologia da informação, visando maior agilidade na troca de informações e eficácia nas operações policiais.
Descrição	Reestruturação e desenvolvimento de sistemas de informação e de telecomunicações; contratação de consultorias e de estudos;

² Tipo de Ação: P – Projeto; A – Atividade; OP – Operação Especial

	aquisição de equipamentos e de tecnologias aplicáveis à atuação policial.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades - Fim da Polícia Federal – FUNAPOL
Coordenador nacional da ação	Davi Gomes de Oliveira
Unidades executoras	200411
Produto (unidade de medida)	Sistema Implantado (% de execução física)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Por intermédio desta ação foram adquiridos equipamentos e sistemas para a implantação do CINTEPOL (Centro Integrado de Inteligência Policial) além de equipamentos discretos, táticos e operacionais para a área de Inteligência Policial, que é responsável pelas operações deflagradas pela Polícia Federal.

A ampliação do Sistema de Radiocomunicação em UHF (INTEGRAPOL) para todo o território nacional, incluindo a contratação dos serviços de adequação dos sítios onde serão instalados os equipamentos adquiridos.

Quadro 17 – Gastos realizados com recursos da Ação 1778.

PRÓ-FORMA	VALOR (USD)
Equipamentos Táticos de RF - PARTE 2	5.829.100
Notebooks Robustecidos - PARTE 2	440.706
Integrapol (Migração IP da Fase 1, Fase 3, Suporte e Integração de Rádios Móveis TETRAPOL para Helicópteros) - PARTE 2	34.573.667
Softwares de Sustentação ao CINTEPOL	1.414.668
Prova de Conceito - Portal CINTEPOL	516.637
Equipamentos Discretos - FASE 2 (GTS)	2.166.743
Equipamentos Discretos - FASE 3 (Lucie/Monie)	609.949
Adequação de sítios para a Fase 2 e 3 INTEGRAPOL	1.296.494,62
Softwares da Microsoft e Serviços MCS para FAST	2.726.748,41
TOTAL	49.574.713,03

2.3.1.2.3 – Ação 1899 - Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)

Quadro 18 - Dados Gerais da Ação 1899.

Tipo de Ação	Projeto
Finalidade	Reaparelhar as unidades da Polícia Federal com equipamentos e tecnologias aplicáveis à atividade policial, visando à modernização da instituição e ao aumento de sua eficiência no

	combate à criminalidade.
Descrição	Aquisição de equipamentos e sistemas para a área de criminalística, de identificação e de outros sistemas aplicáveis à capacitação e à investigação policial; aquisição de aeronaves, de embarcações, de viaturas e outros itens de uso policial para comporem os diversos sistemas relacionados ao Programa de Modernização da Polícia Federal, provenientes de recursos externos; construção de um banco de dados de DNA; aquisição de materiais permanentes e implantação dos planos de segurança orgânica nas Unidades do Departamento de Polícia Federal - DPF, abrangendo a segurança das instalações, segurança do pessoal, segurança de sistemas e segurança de documentos, provenientes de recursos próprios e do Tesouro Nacional.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL
Coordenador nacional da ação	Davi Gomes de Oliveira
Unidades executoras	200411
Produto (unidade de medida)	Instituição reapearelhada (% de execução física)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Por intermédio desta ação também foram adquiridos equipamentos discretos para a área de Inteligência Policial e gabinetes para armazenamento dos equipamentos adquiridos para a ampliação do Sistema de Radiocomunicação em UHF (INTEGRAPOL) para todo o território nacional.

A modernização dos laboratórios de criminalística da Polícia Federal também foi objeto desta ação que adquiriu equipamentos e sistemas para a realização de perícias nas áreas de audiovisual e eletrônica, análises químicas e documentoscopia, além de viaturas equipadas com equipamentos para a realização de perícias, inclusive nos locais em que haja suspeita de atentados com bombas ou explosivos.

Quadro 19 – Gastos realizados com recursos da Ação 1899.

PRÓ-FORMA	VALOR (USD)
Bombas e Explosivos - PARTE 2	1.188.764
SEPAEL - FASE 3	1.897.704
Gabinetes Avançados	1.931.581,20
Extensão dos Serviços de Sustentação do CINTEPOL	305.975,00
Equipamentos Discretos Fase 4	2.377.466,86
Extensão de Análises Químicas - fase 4	758.335,00
Perícias em Audiovisual e Eletrônicos SEPAEL - fase 4	594.316,80
Equipamentos para a área de Documentoscopia Fase 3	1.005.661,07
TOTAL	10.059.803,93

2.3.1.2.4 – Ação 5E07 - Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento da Polícia Federal

Quadro 20 - Dados Gerais da Ação 5E07.

Tipo de Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar ao Departamento de Polícia Federal melhores condições de infra-estrutura, visando atender melhor as demandas dentro das suas atribuições.
Descrição	Construção do novo Edifício-Sede da Polícia Federal, na cidade de Brasília/DF, por empresas contratadas em processo licitatório, com acompanhamento dos engenheiros da Polícia Federal.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL
Coordenador nacional da ação	Renato José Lazary da Fonseca
Unidades executoras	200335
Produto (unidade de medida)	SEDE CONSTRuíDA (% de execução física)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

O projeto executivo está na fase de anteprojeto, tendo ocorrido atrasos em virtude de dificuldades levantadas na sondagem, não tendo havido nenhuma execução até o momento. Esta obra está no PPA com valor de R\$ 200.000.000 (duzentos milhões), mas foi solicitado durante a revisão o acréscimo para R\$ 270.000.000 (duzentos e setenta milhões).

2.3.1.2.5 – Ação 8600 - Manutenção e Atualização do Projeto Promotec/Pró-Amazônia

Quadro 21 - Dados Gerais da Ação 8600.

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Manutenir e atualizar os equipamentos, sistemas e instalações adquiridos por meio do projeto PROMOTEC/PROAMAZÔNIA.
Descrição	Atualização, substituição e/ou modernização dos equipamentos adquiridos e dos sistemas implantados, no âmbito do Projeto PROMOTEC/PRÓ-AMAZÔNIA, referente aos seguimentos de Identificação, Criminalística, Transporte, Reequipagem, Inteligência, Tecnologia da Informação, Telecomunicações, entre outros, bem como adequação dos laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos, de modo que haja uma contínua manutenção e atualização tecnológica do Departamento de Polícia Federal.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL
Coordenador nacional da ação	Davi Gomes de Oliveira
Unidades executoras	200343 e 200407
Produto (unidade de medida)	Projeto atualizado (%)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Essa ação foi executada pela CTI e pela DITEC, grandes receptoras de equipamentos adquiridos por meio do PROMOTEC.

No âmbito da CTI, foram investidos R\$ 881.858,64 na atualização das licenças da suíte de *softwares* I2 para atender ao projeto CINETEPOL.

Já a DITEC utilizou em 2009, R\$ 246.647,40 para manutenção do MEV – Microscópio Eletrônico de Varredura e para aquisição de baterias e equipamentos de laboratório.

2.3.1.2.6 – Ação 8979 - Reforma e Modernização das Unidades do Departamento de Polícia Federal

Quadro 22 - Dados Gerais da Ação 8979.

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Reformar e restaurar as instalações do Departamento de Polícia Federal, visando a melhoria da organização e do desenvolvimento das atividades, a redução de custos operacionais e o atendimento às crescentes demandas da sociedade em relação a segurança pública.
Descrição	Atendimento à crescente demanda de espaço físico adequado à formação e atuação dos servidores do Departamento de Polícia Federal, realizando obras de reforma e modernização nas bases operacionais, na Academia Nacional de Polícia e nas demais unidades do Departamento de Polícia Federal, contemplando: serviços preliminares, movimentos de terra, fundações, infraestrutura, superestrutura, vedações, esquadrias, coberturas, instalações hidro-sanitárias, elétricas e de telecomunicações e informática, revestimentos e pavimentações (pisos, paredes e forros), vidros, pinturas, elevadores e serviços complementares.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal – FUNAPOL
Coordenador nacional da ação	Renato José Lazary da Fonseca
Unidades executoras	200335, 200343 e 200407
Produto (unidade de medida)	unidade reformada (% de execução física)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Essa ação abarca todas as reformas da Polícia Federal com valores globais de até 20 milhões de reais. É interessante ressaltar que anualmente é realizado um Plano de Obras do Órgão - PLANOB onde constam as obras que serão atendidas na gestão em todo o DPF.

No âmbito central por meio dessa ação podemos destacar as seguintes realizações: * entrega do projeto executivo para construção de escada de incêndio do Edifício-Sede em dezembro de 2009 (ainda não houve contratação da obra); * Reforma no sistema de climatização, já houve entrega do projeto executivo, devendo a obra ser iniciada em 2010; * Reforma vertical das instalações elétricas do Edifício Sede, obra que já se encontra em estágio de conclusão;* Implantação da sala segura na CTI, a obra foi iniciada.

Já com execução pelas outras Unidades Gestoras não contempladas neste Relatório pode-se destacar as reformas na Superintendência do Distrito Federal, do Amazonas, do Mato Grosso do Sul, bem como reformas na Delegacia de Divinópolis, Santarém, Epitaciolândia, nas residências oficiais no Estado do Amapá, no SETEC do Pará, dentre outras.

2.3.1.2.7 – Ação 8980 - Construção e Ampliação de Unidades do Departamento de Polícia Federal

Quadro 23 - Dados Gerais da Ação 8980

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Dotar a Polícia Federal da infra-estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades.
Descrição	Construção e ampliação de bases operacionais, da Academia Nacional de Polícia e das demais unidades do Departamento de Polícia Federal, visando à melhoria da instituição e do desempenho de suas atividades policiais e de formação policial, bem como a redução de custos operacionais, a fim de atender à crescente demanda da sociedade em relação à Segurança Pública.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades - Fim da Polícia Federal – FUNAPOL
Coordenador nacional da ação	Renato José Lazary da Fonseca
Unidades executoras	200335 e 200341
Produto (unidade de medida)	UNIDADE CONSTRuíDA (% de execução física)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Essa ação trata das obras com valores globais abaixo de 20 milhões, sendo as ações abaixo desenvolvidas no âmbito Central, havendo outras desenvolvidas regionalmente de acordo com o Plano de Obras anual do DPF.

No âmbito das Unidades Gestoras Centrais vale destaque a contratação da obra de construção da casa de treinamento na Academia Nacional de Polícia, a construção da cidade cenográfica do Comando de Operações Táticas - COT, a realocação do transformador do COT e a construção do escritório da adidância do Suriname.

2.3.1.3 – Programa 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI

O Programa 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, de responsabilidade do Ministério da Justiça, conta com a participação da Polícia Federal na execução.

Quadro 24 - Dados do Programa 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Modernizar, fortalecer e integrar as instituições de Segurança Pública e Justiça
Objetivos Específicos	Enfrentar a criminalidade e a violência, nas suas raízes sociais e culturais e reduzir de forma significativa seus altos índices em territórios de descoesão social.
Gerente de Programa	Ronaldo Teixeira da Silva
Responsável pelo Programa na UJ	Não há responsável no SIGPLAN
Indicador(es) para avaliação do programa	Taxa de Homicídios (1/100.000 habitantes)
Público-alvo (beneficiários)	Adolescentes e jovens vítimas da violência, em situação de risco social ou em conflito com a lei, e suas famílias; operadores de segurança pública e as comunidades residentes nos territórios de descoesão social.

Fonte: SIGPLAN

2.3.1.3.1 – Ação 8375 - Campanha de Desarmamento

Quadro 25 - Dados Gerais da Ação 8375

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Promover a campanha nacional de desarmamento e o pagamento de indenização pela entrega de armas de fogo.
Descrição	Realização de Campanha Nacional de Desarmamento, publicação de material informativo nas diversas mídias; recepção, acondicionamento, destino e pagamento de indenizações pela entrega de arma de fogo. Aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições, a partir da contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Coordenador nacional da ação	Cristina Gross Villanova
Unidades executoras	200334
Produto (unidade de medida)	Indenização paga (unidade)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

O Departamento de Polícia Federal, em todos os Estados da Federação, é o executor da Campanha do Desarmamento, que consiste na entrega de arma de fogo mediante indenização, que inclusive passou a ter caráter permanente. Esta ação visa precipuamente ao pagamento das referidas indenizações, mas também tem o objetivo de fomentar de outras formas a ação, tendo servido como fundo inclusive para a Campanha de Regularização realizada em 2009, pagamento de diárias e combustível para interiorização da Campanha. No ano de 2009 foram entregues 14.544 armas por meio da Campanha.

2.3.1.3.2 – Ação 8855 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Quadro 26 - Dados Gerais da Ação 8855

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Apoiar a modernização das instituições de segurança pública para garantir uma atuação adequada do Estado a fim de restabelecer a convivência pacífica nos territórios de descoesão social.
Descrição	Apoio à implementação de processos de modernização da gestão policial; adequação da infra-estrutura física das unidades de segurança pública, inclusive de imóvel capaz de se constituir em sede da Força Nacional de Segurança Pública; apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de segurança pública (viaturas e demais materiais necessários para a atividade de policiamento); apoio à construção de canis para cães farejadores; apoio à estruturação das ouvidorias e das corregedorias de polícia; instalação de laboratórios de tecnologia contra a lavagem de dinheiro nos estados. Desenvolvimento de projeto para controle de rodovias pela Polícia Rodoviária Federal. Implementação de uma nova matriz de policiamento para padronizar o tempo de atendimento a qualquer tipo de ocorrência policial nas rodovias federais. Contratação de empresas especializadas, institutos, universidades, ONGs, OCIPs e organismos internacionais para identificar tipologias na prevenção e controle de ilícitos contra a administração pública.
Unidade Responsável pelas	Ministério da Justiça

decisões estratégicas	
Coordenador nacional da ação	JORGE LUIZ QUADROS
Unidades executoras	200334
Produto (unidade de medida)	Projeto apoiado (unidade)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Por meio de Termo Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a SENASP foi adquirido mais uma aeronave Embraer 145, consolidando a Polícia Federal como o organismo policial de maior capacidade aérea em aeronaves de asas fixas no país, em troca a Polícia Federal colaborará com a SENASP com serviços de transporte aéreo.

2.3.1.3.3 – Ação 8858 - Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública

Quadro 27 - Dados Gerais da Ação 8858

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Promover a valorização dos profissionais e operadores de segurança pública para atuação qualificada do Estado nos territórios de descoesão social.
Descrição	Implementação do projeto de saúde para os policiais civis, militares e corpo de bombeiro e familiares; apoio à ampliação e consolidação da rede nacional de educação a distância (EAD); apoio à rede de altos estudos em segurança pública (RENAESP); apoio à formação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública nas mais diversas áreas, tais como: policiamento comunitário e resolução de problemas, inteligência policial, condução de cães farejadores, em todas as áreas relativas à perícia, no uso tecnologias não letais e uso proporcional da força, bem como em sistemas de comando de incidentes para as instituições de segurança pública, atendimento a grupos vulneráveis. Apoio à realização de seminários, simpósios e jornadas de direitos humanos, entre outros. Apoio à capacitação para investigação criminal para corregedores de polícia e implementação dos cursos de tecnólogo em gestão penitenciária para agentes, cursos de formação de agentes comunitários sobre o sistema de segurança pública e mediação de conflitos, e implementação de cursos de formação continuada de agentes penitenciários e guardas municipais. Capacitação de magistrados, promotores e defensores públicos em Direitos Humanos.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Coordenador nacional da ação	Guaracy Mingardi
Unidades executoras	200406
Produto (unidade de medida)	Profissional capacitado (unidade)

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Por meio da ação foi financiado curso de pós-graduação na área de Informática e Gestão Pública da Criminalística, oferecidos pela Universidade de Brasília- UnB e Fundação Getúlio Vargas – FGV. O público é de policiais (peritos federais e estaduais) num total de 63. No caso houve apenas

uma descentralização do recurso, o qual foi liberado por meio de apresentação de um projeto ao PRONASCI.

2.3.1.4 – Programa 0750 - Apoio Administrativo

O Programa 0750 – Apoio Administrativo é um programa padronizado referente ao custeio da máquina estatal. Tem por objetivo intensificar as ações de apoio administrativo aos trabalhos operacionais da Polícia Federal. Consiste no aprimoramento da gestão, visando alcançar maior eficiência e eficácia no cumprimento das missões constitucionais do Departamento de Polícia Federal. Considerando que as ações deste Programa são padronizadas para toda a Administração Pública, neste relatório serão destacadas apenas as duas principais ações responsáveis pelo custeio da máquina pública: Administração da Unidade e Ações de Informática.

Quadro 28 - Dados do Programa 0750 – Apoio Administrativo

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais	
Objetivo Geral	Não informado	
Objetivos Específicos	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos	
Gerente de Programa	Não informado	
Responsável pelo Programa	Não informado no SIGPLAN	
Indicadores para avaliação do programa	Este Programa não possui indicadores.	
Público-alvo (beneficiários)	Governo	
Código	Tipo³	Descrição da Ação
2000	A	Administração da Unidade
2003	A	Ações de Informática

Fonte: SIGPLAN

2.3.1.4.1 – Ação 2000 - Administração da Unidade

Quadro 29 - Dados Gerais da Ação 2000

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição	A atividade padronizada “Administração da Unidade” substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).

³ Tipo de Ação: P – Projeto; A – Atividade; OP – Operação Especial

	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Coordenador nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Unidades executoras	200334, 200335, 200340, 200342, 200343, 200406, 200407 e 200410
Produto (unidade de medida)	Não há produto para esta Ação

Fonte: SIGPLAN

Considerações

A execução da Ação 2000 é fator impactante no desempenho operacional da Polícia Federal, uma vez que financia as despesas das atividades-meio necessárias à gestão e administração da Unidade, como por exemplo: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular da PF; manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados da Superintendência e suas Delegacias; pagamento de diárias e passagens; e outras.

Uma forte despesa nessa ação no âmbito central é o abastecimento de viaturas e aeronaves, perfazendo um total de R\$ 5.480.252,91, assim como a contratação de serviços terceirizados, R\$ 7.850.477,34 e a emissão de passagens aéreas R\$ 3.635.497,59. No âmbito dessa ação foi pago, ainda, o INDG – Instituto de Desenvolvimento Gerencial, consultoria contratada para reprojeter os processos da Polícia Federal de forma a tornar mais eficiente a gestão.

2.3.1.4.2 – Ação 2003 - Ações de Informática

Quadro 30 - Dados Gerais da Ação 2003

Tipo de Ação	Atividade
Finalidade	Proporcionar recursos relacionados à área de informática que contribuam para manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Federal.
Descrição	Despesas relacionadas com informática, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações na área de informática; manutenção de equipamentos de informática; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra-estrutura e serviços); locação e aquisição de equipamentos de informática; aquisição de materiais de consumo na área de informática e softwares.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal

Coordenador nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Unidades executoras	200334, 200340 e 200342
Produto (unidade de medida)	Não há produto para esta Ação

Fonte: SIGPLAN

Considerações

Essa ação é primordialmente executada pela CTI, valendo destacar especialmente as seguintes aquisições:

- * Contratação de serviços de comunicação de dados com criptografia para a rede DPF;
- * Contratação de licença de uso do Sistema Operacional z/OS for z/Series para a CTI;
- * Contratação de empresa especializada Rede WAN para a interligação de unidades prediais do DPF em nível nacional com a CTI;
- * Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação – TI – para a prestação dos seguintes serviços: implantação e suporte de sistemas computacionais; administração, manutenção e suporte de rede de dados e de telecomunicação; administração e operação de computadores servidores e de computadores de grande porte (MAINFRAME); administração de bancos de dados; manutenção e configuração de equipamentos de TI (estações de trabalho); administração, análise e gerência da segurança de TI; atendimento aos usuários; prospecção em TI.
- * Aquisição de 501 microcomputadores para a renovação do parque tecnológico.

2.4 – Desempenho Operacional

2.4.1 – Evolução das receitas

O Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL foi instituído pela Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, e tem por finalidade proporcionar recursos e meios destinados a aparelhar o Departamento de Polícia federal e a manter suas atividades essenciais e competências típicas.

Conforme o Decreto 2381 de 12 de Novembro de 1997, os recursos do FUNAPOL são aplicados em ações de modernização, aparelhamento e operacionalização das atividades do DPF, na construção/reforma/revitalização de suas edificações, na formação de seus quadros e na participação em eventos técnico-científicos de interesse policial, no custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação de servidores policiais em missão, dentre outras aplicações.

O Departamento de Polícia Federal possui entre suas principais fontes de arrecadação de receitas as relacionadas com Imigração, Segurança Privada, SINARM e Produtos Químicos.

Quadro 31 – Arrecadação das receitas do DPF de 2005 a 2009

ARRECADÇÃO DO DPF - 2005/2009						
ANO	CGPI	CGESP	FUNAD	SINARM	OUTROS	TOTAL
2005	132.855.218,82	29.987.311,63	14.243.136,38	10.869.362,81	0,00	187.955.029,64
2006	147.011.998,78	31.827.026,49	14.022.764,30	11.745.601,41	99.836,21	204.707.227,19
2007	189.559.859,88	37.721.392,18	15.562.848,27	10.920.151,92	243.994,08	254.008.246,33
2008	247.403.436,86	36.647.986,77	19.148.327,03	5.183.984,30	0,00	308.383.734,96
2009	235.372.221,11	50.677.148,82	20.957.369,53	4.781.872,87	0,00	311.788.612,33

Fonte: Sistema Integrado de Arrecadação de Receitas - SIAR

Legenda: CGPI - Imigração

CGESP - Segurança privada

FUNAD - Químicos

SINARM - Armas

OUTROS - Diversas receitas não enquadradas nas demais

Gráfico 32 – Evolução da arrecadação das receitas do DPF

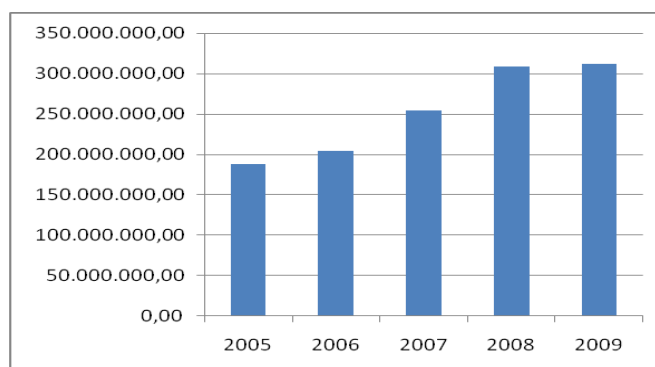
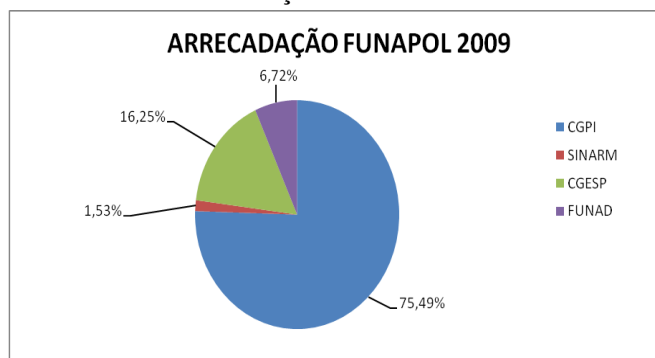


Gráfico 33 – Arrecadação das receitas do DPF em 2009



Considerações

A principal fonte de receita do DPF está vinculada à Imigração. Taxas essas instituídas pelo Decreto nº 3.345, de 30 de novembro de 1938, tendo também como base legal a Lei Complementar nº 89/1997 e o Decreto nº 5.978/2006. Sua arrecadação durante o exercício de 2009 representou 75,49% da arrecadação do DPF.

A receita relacionada à Segurança Privada foi instituída pela Lei nº 7.102/1983, alterada pela Lei nº 9.017/1995 e regulamentada pelo Decreto nº 89.056/1983, alterado pelo Decreto nº 1.592/1995. No exercício de 2009 representou 16,25% da arrecadação do Departamento.

A receita relacionada ao SINARM foi instituída pela Lei nº 10.826/2003 e regulamentada pelo Decreto nº 5.123/2004. Já a receita relacionada a Produtos Químicos foi instituída pela Lei nº 7.102/1983, alterada pela Lei nº 9.017/1995 e depois pela Lei nº 10.357/2001 e regulamentada pelo Decreto nº 4262/2002. Na arrecadação da Polícia Federal em 2009 ambas representaram 1,53% e 6,72%, respectivamente, conforme gráfico acima.

Com relação à estimativa das receitas para 2009 e sua arrecadação, bem como seu desempenho em relação a 2008, analisando os dados abaixo, verifica-se que no exercício de 2008 a receita realizada superou em 28% a estimada. Já em 2009, comparando com 2008 cresceu mais 2%, porém em relação à previsão de 2009, apenas correspondeu a 79%, provavelmente em virtude da forte crise econômica global que também atingiu a arrecadação do Departamento de Polícia Federal.

Quadro 34 – Receitas Arrecadadas x Estimadas do DPF em 2008 e 2009

2008			2009		
ESTIMADA(A)	REALIZADA(B)	A/B %	ESTIMADA(C)	REALIZADA(D)	C/D %
233.550.889,00	299.953.574,29	128%	388.770.785,00	306.921.665,40	79%

2.4.2 – Evolução das despesas

Quadro 35 - Identificação das Unidades Orçamentárias responsáveis pela programação da Unidade

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	30108	200336
FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA FEDERAL	30909	200337

2.4.2.1 - Programação das Despesas Correntes

Quadro 36 - Programação das Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários		30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL						30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA FEDERAL						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	2.636.224.604	3.490.930.144	22.105.014	18.780.183	342.000.000	338.000.000					189.391.245	205.876.287	
	PLOA	2.636.224.604	3.490.930.144	22.105.014	18.780.183	342.000.000	338.000.000	0	0	0	0	189.391.245	205.876.287	
	LOA	2.636.224.604	3.490.930.144	22.105.014	18.780.183	342.000.000	338.000.000	0	0	0	0	189.391.245	201.978.086	
CRÉDITOS	Suplementares	31.158.000	0	0	0	12.947.800	0	0	0	0	0	5.000.000	13.743.100	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	28.818.324
		Reabertos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.409.664	0
		Reabertos	0	0	0	0	16.550.421	0	0	0	0	0	1.591.882	0
Créditos Cancelados	0	24.850.400	0	179.064	947.800	5.399.062	0	0	0	0	0	250.000	6.620.000	
Outras Operações		535.262.228	6.900.000	0	250.000	15.754.666	6.174.440	0	0	0	0	5.580.000	18.620.000	
Total		3.202.644.832	3.472.979.744	22.105.014	18.851.119	386.305.087	338.785.378	0	0	0	0	209.722.791	256.539.510	

Fonte: Dados extraídos do Siafi Operacional

2.4.2.2 - Programação das Despesas de Capital

Quadro 37 - Programação das Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL						30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA FEDERAL					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
		Exercícios						Exercícios					
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	23.000.000	27.000.000	0	0	37.416.380	40.774.363	115.608.755	129.978.713	0	0	0	0
	PLOA	23.000.000	27.000.000	0	0	37.416.380	40.774.363	115.608.755	129.978.713	0	0	0	0
	LOA	23.000.000	27.000.000	0	0	37.416.380	40.774.363	115.608.755	139.828.713	0	0	0	0
CRÉDITOS	Suplementares	19.000.000	0	0	0	0	0	12.900.000	7.049.766	0	0	0	0
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0	41.731.676	700.000	880.000	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0	1.261.860	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0	66.618	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	0	4.500.000	0	0	0	2.720.130	29.480.000	16.700.000	0	0	0	0
Outras Operações	0	7.500.000	0	0	0	4.200.000	23.450.000	3.000.000	700.000	0	0	0	
Total		42.000.000	30.000.000	0	0	37.416.380	42.254.233	123.807.233	174.910.155	1.400.000	880.000	0	0

Fonte: Dados extraídos do Siafi Operacional

2.4.2.3 - Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência

Quadro 38 - Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência

Origem dos Créditos Orçamentários		30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL						30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA FEDERAL					
		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios											
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	3.000.329.618	3.847.710.327	60.416.380	67.774.363	0	0	189.391.245	205.876.287	115.608.755	129.978.713	31.670.889	76.940.617
	PLOA	3.000.329.618	3.847.710.327	60.416.380	67.774.363	0	0	189.391.245	205.876.287	115.608.755	129.978.713	31.670.889	76.940.617
	LOA	3.000.329.618	3.847.710.327	60.416.380	67.774.363	0	0	189.391.245	201.978.086	115.608.755	139.828.713	0	153.673.684
CRÉDITOS	Suplementares	44.105.800	0	19.000.000	0	0	0	5.000.000	13.743.100	12.900.000	7.049.766	0	0
	Especiais	Abertos	0	10.000	0	0	0	0	28.818.324	700.000	42.611.676	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0	8.409.664	0	1.261.860	0	0
		Reabertos	16.550.421	0	0	0	0	0	1.591.882	0	66.618	0	0
	Créditos Cancelados	947.800	30.428.526	0	7.220.130	0	0	250.000	6.620.000	29.480.000	16.700.000	0	0
Outras Operações	551.016.894	29.079.106	0	11.700.000	0	0	5.580.000	18.620.000	24.150.000	3.000.000	0	0	
Total		3.611.054.933	3.846.370.907	79.416.380	72.254.233	0	0	209.722.791	256.539.510	24.150.000	175.790.155	31.670.889	153.673.684

Fonte: dados extraídos do Siafi Operacional

Considerações

O esforço do Departamento de Polícia Federal, no exercício financeiro de 2009, culminou no cumprimento dos compromissos assumidos, indispensáveis à execução do leque de atribuições estatuídas no art. 144, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Carta Magna vigente, bem como de outras estabelecidas em dispositivos legais infraconstitucionais, resultando na deflagração de várias operações policiais em todo o Território Nacional, com resultados positivos, contrapondo-se à ação do crime organizado frente às aspirações da comunidade.

A execução dos programas, nos moldes programados, fora motivada pela aprovação da suplementação orçamentária pelo Congresso Nacional, aliada à dilação do prazo para a execução da despesa, o que culminou, naturalmente, no aumento da despesa do exercício de 2009.

2.4.2.4 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro 39 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

		Despesas Correntes					Despesas de Capital		
Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital	
Externa	Recebidos	06.122.0661.2272	0	0	2.551.466	0	0	0	
	Recebidos	06.422.1453.8375	0	0	3.550.683	0	0	0	
	Recebidos	06.122.1453.8854	0	0	559.226	0	0	0	
	Recebidos	06.181.1453.8855	0	0	84.000	20.329.799	0	0	
	Recebidos	06.181.1453.8858	0	0	4.529.154	0	0	0	
	Recebidos	09.122.0087.2272	0	0	0	367.742	0	0	
	Recebidos	09.271.0087.8452	0	0	474.972	0	0	0	
	Recebidos	14.128.0661.2526	0	0	4.539.588	0	0	0	
	Recebidos	14.421.0661.8916	0	0	0	300.000	0	0	
	Recebidos	14.423.0150.4389	0	0	883.000	0	0	0	
	Concedidos	06.126.0750.2003	0	0	500.000	0	0	0	
	Concedidos	06.301.0750.2004	0	0	7.733.656	0	0	0	
	Recebidos	04.422.0665.8236	0	0	0	1.251.000	0	0	
	Concedidos	200337 06.128.0662.2712	0	0	8.383	0	0	0	
	Concedidos	06.128.0662.4572	0	0	4.166	0	0	0	

Fonte: Siafi Operacional

Considerações

O Departamento de Polícia Federal recebeu Destaque do PRONASCI, do Fundo Nacional Anti-Drogas, da FUNAI, do Ministério da Previdência Social, dentre outros. Alguns desses créditos são oriundos de Acordo de Cooperação Técnica outros de repasse para projetos específicos

Foram utilizados em diversos objetivos, tais como campanha do desarmamento, fortalecimento das instituições de segurança pública, na valorização de profissionais e operadores de segurança pública, no combate a fraudes de natureza previdenciária, na capacitação de servidores em serviços penais, no aparelhamento e reaparelhamento de estabelecimentos penais. Esses recursos são úteis e devem ser mantidos para que o Departamento de Polícia Federal possa cumprir suas atribuições constitucionais e legais.

No que se refere aos créditos concedidos o valor referente da ação 06.126.0750.2003 de R\$ 500.000,00 se refere à uma transferência para a Universidade do Rio Grande do Norte – UFRN relativa a Acordo de Cooperação Técnica. Já o montante de R\$ 7.733.656,00 foi repassado para o Ministério da Justiça para reembolso com despesas com o Plano de Saúde – GEAP - dos servidores ativos e inativos da Polícia Federal.

2.4.2.5 - Despesas por Modalidade de Contratação

Quadro 40 - Despesas por Modalidade de Contratação – Tesouro

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação	93.353.544,00	59.616.799,00	93.353.544,00	59.616.799,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	274.461,00	216.470,00	274.461,00	216.470,00
Concorrência	23.693.711,00	11.861.260,00	23.693.711,00	11.861.260,00
Pregão	69.385.372,00	47.539.069,00	69.385.372,00	47.539.069,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratações Diretas	38.258.960,00	44.071.406,00	38.258.960,00	44.071.406,00
Dispensa	13.755.687,00	10.086.714,00	13.755.687,00	10.086.714,00
Inexigibilidade	24.503.273,00	33.984.692,00	24.503.273,00	33.984.692,00
Regime de Execução Especial	18.227,00	0,00	18.227,00	0,00
Suprimento de Fundos	18.227,00	0,00	18.227,00	0,00
Pagamento de Pessoal	3.201.552.715,00	3.474.655.983,00	3.182.119.082,00	3.449.628.258,00
Pagamento em Folha ¹	3.199.747.541,00	3.471.050.961,00	3.180.314.411,00	3.446.026.130,00
Diárias ²	1.805.174,00	3.605.022,00	1.804.671,00	3.602.128,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI Gerencial

¹ O pagamento de toda a folha do DPF é realizada pela COAD, uma das unidade gestoras consolidadas

² Diárias constantes na despesa 339014

Considerações:

Pela análise do quadro verifica-se que as contratações realizadas pelo Órgão de forma geral diminuiram, o que se deve às restrições orçamentárias sofridas. No Pagamento em Folha houve aumento de despesas tendo em vista posse de novos servidores e aumentos salariais.

Quadro 41 - Despesas por Modalidade de Contratação – FUNAPOL

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação	53.796.343,00	483.592,00	53.730.503,00	483.592,00
Convite	65.840,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	1.377.012,00	18.371,00	1.377.012,00	18.371,00
Concorrência	8.860.857,00	0,00	8.860.857,00	0,00
Pregão	43.492.634,00	465.221,00	43.492.634,00	465.221,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratações Diretas	162.743.344,00	91.730.119,00	162.743.344,00	91.730.119,00
Dispensa	120.094.382,00	64.009.000,00	120.094.382,00	64.009.000,00
Inexigibilidade	42.648.962,00	27.721.119,00	42.648.962,00	27.721.119,00
Regime de Execução Especial	4.861.651,00	4.999.760,00	4.861.651,00	4.999.760,00
Suprimento de Fundos	4.861.651,00	4.999.760,00	4.861.651,00	4.999.760,00
Pagamento de Pessoal	5.992.803,00	7.469.309,00	5.984.705,00	7.468.730,00
Pagamento em Folha ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	5.992.803,00	7.469.309,00	5.984.705,00	7.468.730,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI Gerencial

Considerações:

Os números demonstram a queda no investimento tendo em vista as limitações orçamentárias. Na modalidade Dispensa estão incluídos os contratos com o SERPRO e com a Casa da Moeda, contratos esses referentes à emissão de passaporte e na modalidade exigibilidade vale indicar o contrato para a aquisição do VANT.

2.4.2.6 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 42 – Despesas Correntes - Tesouro

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	3.199.747.541	3.471.050.961	3.180.314.411	3.446.026.130	19.433.130	25.024.831	3.180.303.734	3.446.026.130
319011 - Vencimentos e Vantagens	1.708.368.230	1.883.769.378	1.706.952.444	1.872.910.659	1.415.786	10.858.719	1.706.941.768	1.872.910.659
319113 – Obrigações Patronais	711.915.308	756.752.170	711.915.308	756.563.477	0,0	188.693	711.915.308	756.563.477
319001 – Aposentarias	374.422.722	433.336.304	370.727.559	419.838.731	3.695.162	13.497.573	370.727.559	419.838.731
Demais elementos do grupo	405.041.281	397.193.109	390.719.100	396.713.263	14.322.182	479.846	390.719.098	396.713.263
2 – Juros e Encargos da Dívida¹	12.579.385	18.470.801	12.561.337	18.470.801	18.047	0	12.561.337	18.470.801
329021 – Juros sobre a dívida por contrato	11.538.033	17.859.178	11.538.033	17.859.178	0	0	11.538.033	17.859.178
329022 – Outros encargos sobre	1.041.352	991.941	1.023.305	611.623	18.047	0	1.023.305	611.623

a dívida								
329000 – Aplicações Diretas	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0,00	-380.317,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- Outras Despesas Correntes	142.505.910	139.779.682,39	109.504.059	124.157.124	33.001.851	15.622.559	108.800.806	122.328.992
339039 – Outros serviços de terceiros	48.662.332	56.704.440	37.922.120	49.279.104	10.740.213	7.425.336	37.614.021	47.504.339
339046 – Auxílio alimentação	23.128.128	24.599.938	23.109.931	23.216.422	18.197	23.216.422	23.109.931	1.383.517
339030 – Material de consumo	29.401.557	11.593.168	10.790.523	9.815.307	18.611.034	1.777.860	10.401.755	9.783.198
Demais elementos do grupo	41.313.893	46.882.137	37.681.485	41.846.291	3.632.408	-16.797.059	37.675.098	63.657.938

Fonte: SIAFI Gerencial

¹ As despesas com juros e encargos da dívida se referem ao crédito externo obtido para o PROMOTEC

Os números se mantiveram compatíveis com o ano de 2008. O aumento em Outros Serviços de Terceiros se deve ao crescimento vegetativo dos contratos de terceirização em razão das tarifas de serviços públicos e do reajuste em datas-base das categorias. O item “2- Juros e Encargos da Dívida” se refere ao contrato de crédito externo que financia o PROMOTEC.

Quadro 43 – Despesas Correntes - FUNAPOL

Grupos de Despesa *	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
3 – Outras Despesas	124.790.255	125.879.359	85.501.455	88.047.961	39.288.800	37.831.398	85.495.215	80.683.852
339039 – Outros serviços de terceiros	52.035.528	69.109.634	22.863.178	36.399.398	29.172.349	32.710.236	22.863.178	36.399.398
339030 – Material de consumo	38.247.798	26.540.447	28.604.442	24.674.372	9.643.355	1.866.075	28.604.442	18.319.846
339092 – Despesas de exercícios anteriores	12.870.899	5.465.551	12.625.102	5.465.551	245.798	0	12.625.102	5.465.551
Demais elementos do grupo	21.636.029	24.763.728	21.408.732	21.508.641	227.297	3.255.087	21.402.492	20.499.058

Fonte: SIAFI Gerencial

* As despesas que não constam no quadro não foram realizadas pelo Órgão.

Considerações:

No elemento “339039-Outros Serviços de Terceiros” estão incluídos suprimento de fundos, custeio do PROMOTEC, contrato com o SERPRO, as despesas com manutenção do PROMOTEC e as terceirizações de capacitação.

Quadro 44 - Evolução de Gastos Gerais – Tesouro

¹ Descrição	ANO		
	2007	2008	2009
1. PASSAGENS	4.177.870,00	5.731.697,00	4.444.977,00
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS ²	6.456.845,00	1.804.671,00	3.600.915,00
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ³	59.503.962,00	53.702.871,00	72.495.526,00
3.1 Publicidade ⁴	0,00	0,00	0,00
3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação ⁵	6.507.507,00	6.291.613,00	6.366.750,00
3.3 Tecnologia da Informação ⁶	8.872.552,00	8.078.265,00	15.930.268,00
3.4 Outras Terceirizações ⁷	44.123.903,00	39.332.994,00	50.198.507,00
4. CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ⁸	74.996,00	10.282,00	0,00
5. SUPRIMENTO DE FUNDOS	175.408,00	18.277,00	0,00
TOTAIS	129.893.043,00	114.970.670,00	153.036.943,00

Fonte: SIAFI Gerencial e Operacional

¹ O quadro traz despesas liquidadas

² Pesquisa realizada para a despesa 33014.

³ Pesquisa realizada para as despesas locação e outros e serviços de pessoa jurídica 339037 e 339039.

⁴ Pesquisa realizada para as despesas 33903990 e 339003992.

⁵ Pesquisa realizada para as despesas 33903702 e 33903703.

⁶ Pesquisa realizada para a despesa 33903957

⁷ Diferença entre o 3. Serviços Terceirizados e os subitens (3.1, 3.2, 3.3)

⁸ Pesquisa realizada no SIAFI Operacional - Balancete

Considerações:

O aumento nas despesas de diárias se deve, conforme já dito, ao reajuste das diárias federais. A despesa em Tecnologia da Informação referente à despesa 3390357 aumentou tendo em vista que todas as despesas de informática passaram a ser centralizadas nessa classificação.

Quadro 45 - Evolução de Gastos Gerais – FUNAPOL

Descrição	ANO		
	2007	2008	2009
1. PASSAGENS ¹	5.435,00	6.391,00	2.745,00
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS ²	5.708.092,00	5.984.705,00	7.468.730,00
3.SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ³	61.735.015,00	22.863.178,00	36.447.343,00
3.1 Publicidade ⁴	0,00	0,00	0,00
3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação ⁵	0,00	0,00	0,00
3.3 Tecnologia da Informação ⁶	0,00	2.568,00	0,00
3.4 Outras Terceirizações ⁷	0,00	22.860.611,00	0,00
4. CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ⁸	0,00	2.471.501,00	3.430.264,00
5. SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.264.908,00	4.861.651,00	4.999.760,00
TOTAIS	71.713.450,00	59.048.037,00	52.348.842,00

Fonte: SIAFI Gerencial e Operacional

¹ O quadro traz despesas liquidadas

² Pesquisa realizada para a despesa 33014.

³ Trata-se da contratação de terceiros para operações especiais.

⁴ Pesquisa realizada para as despesas 33903990 e 339003992. Note-se

⁵ Pesquisa realizada para as despesas 33903702 e 33903703

⁶ Pesquisa realizada para a despesa 33903957

⁷ Diferença entre o 3. Serviços Terceirizados e os subitens (3.1, 3.2, 3.3)

⁸ Pesquisa realizada no SIAFI Operacional – Balancete.

Considerações:

O aumento nas despesas de diárias se deve, conforme já dito, ao reajuste das diárias federais. Já a diferença entre Suprimentos de Fundos e Cartão de Pagamento se deve às despesas de suprimento de fundos realizadas no exterior com as adidâncias da Polícia Federal.

2.4.2.7 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 46 - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa - Tesouro

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	28.473.360,00	32.665.573,00	2.631.653,00	21.843.558,00	25.841.707,00	10.822.015,00	2.611.174,00	20.356.611,00
449052 – Equipamento e material permanente	28.473.360,00	32.665.573,00	2.631.653,00	21.843.558,00	25.841.707,00	10.822.015,00	2.611.174,00	20.356.611,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Amortização da Dívida¹	25.195.589,00	41.331.761,00	25.195.589,00	41.331.760,00	0,00	0,00	25.195.589,00	41.331.761,00
469071 – Principal da dívida por contrato	25.195.589,00	41.331.761,00	25.195.589,00	41.331.760,00	0,00	0,00	25.195.589,00	41.331.761,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI Gerencial

¹ A amortização da Dívida referente ao crédito externo do PROMOTEC

Considerações:

Na despesa Equipamento e Material Permanente foram realizadas aquisições de mobiliário, equipamentos para o Comando de Operações Táticas – COT, equipamentos de informática, coletores digitais (foi instituído o ponto eletrônico no Órgão) e equipamentos de vídeo conferência.

O item amortização da dívida se refere ao contrato externo que financia o PROMOTEC.

Quadro 47 - Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa - FUNAPOL

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	118.547.706,00	65.179.062,00	23.112.593,00	25.468.980,00	95.435.113,00	39.710.083,00	22.991.078,00	25.357.353,00
449052 – Equipamento e material permanente	99.130.166,00	55.925.387,00	11.778.218,00	22.622.822,00	87.351.948,00	33.302.565,00	11.656.704,00	22.517.682,00
449051 – Obras e instalações	10.466.622,00	6.502.549,00	2.383.458,00	95.031,00	8.083.164,00	6.407.518,00	2.383.458,00	88.544,00
449092 – Despesas de exercícios anteriores	8.950.916,00	2.751.126,00	8.950.916,00	2.751.126,00	0,00	0,00	8.950.916,00	2.751.126,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI Gerencial

Considerações

O valor referente a investimento no item Equipamentos e Material Permanente trazem à tona os pagamentos realizados no âmbito do PROMOTEC.

2.4.2.8 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Quadro 48 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0662		Denominação: Prevenção e Repressão à Criminalidade			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
176.136.525	257.236.525	166.358.149,97	135.122.735,24	31.235.414,73	127.643.825,80

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência ²			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício ³
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Prazo de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal (dias)	01/12/2006	79	70	75	87
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Tempo médio gasto entre a abertura e conclusão de inquéritos policiais na Polícia Federal.						
Análise do Resultado Alcançado:						
O índice apurado ficou 16% superior ao previsto que era de 75 dias, mas inferior ao índice obtido em 2008 que foi de 88 dias. O prazo mais longo pode ter sido motivado pela crescente complexidade das investigações que faz com que o tempo de conclusão dos inquéritos policiais se alongue. Entretanto, os 12 dias a mais não são significativos, tendo em vista que os inquéritos vem sendo concluídos no prazo de até 3 meses.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Taxa de Conclusão de Inquéritos Policiais na Polícia Federal (PERCENTAGEM)	31/12/2006	63,6	80	70	94,35
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de inquéritos policiais concluídos em todas as unidades operacionais do órgão e o total de inquéritos policiais instaurados.						
Análise do Resultado Alcançado:						
O índice ficou bastante superior ao previsto que era de 70%. Isso foi possível em virtude da priorização dada à conclusão de investigações mais antigas, bem como a adoção de nova sistemática de apuração para crimes cibernéticos, através do denominado Projeto Tentáculos, levado a cabo pela URCC/CGPFAZ.						

Fonte: SIGPLAN e SIAFI Gerencial

Considerações

O forte contingenciamento ocorrido no orçamento do DPF, em muito impactou a execução do Programa Prevenção e Repressão à Criminalidade, prejudicando, especialmente, as atividades operacionais que demandam aporte de recurso para pagamento de diárias e deslocamentos. Contudo, ainda assim, foi possível superar o indicador estabelecido que se refere apenas à relação percentual entre o número de inquéritos policiais concluídos em todas as unidades operacionais do órgão e o total de inquéritos policiais instaurados. O alcance do índice se explica tanto pelo Projeto Tentáculos, quanto pelo trabalho que vem sendo desenvolvido pela Corregedoria-Geral.

Com relação ao Programa 1353 - Modernização da Polícia Federal, não há indicadores a serem avaliados.

2.4.2.9 - Execução Física e Financeira das ações realizadas pela Unidade

Quadro 49 – Execução física e financeira das ações realizadas pela Unidade

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo ¹	Prio ²	Unidade Medida	Meta Física			Meta Financeira		
							Prev.	Real.	Para 2010	Prev.	Real	Para 2010
6	125	0662	2679	A	3	Unidade	30.877	38.241	34.564	23.705.000	7.458.893	24.095.000
6	128	0662	2712	A	3	Unidade	1.567	12.694	1.638	18.306.678	11.069.692	10.000.000
6	128	0662	4572	A	3	Unidade	3.135	884	3.000	1.567.500	526.341	1.500.000
6	181	0662	2586	A	3	Unidade	1.567.951	834.022 ³	1.638.510	52.824.297	40.051.644	50.000.000
6	181	0662	2726	A	3	Unidade	2.016	281	2.102	80.223.050	67.246.280	65.000.000
6	181	0662	4679	A	3	Unidade	20	68	21	600.000	174.550	500.000
6	183	0662	2720	A	3	Unidade	750	1.763	819	10.000.000	8.603.718	9.800.000
6	181	1353	1899	P	3	% de execução física	14	1,472	8	37.818.059	6.087.041	30.473.381
6	181	1353	8600	A	3	% de execução física	12	*	2	1.271.415	1.000.880	3.000.000
6	181	1353	8979	A	3	% de execução física	13	11,225	8	14.400.000	1.572.258	15.000.000
6	183	1353	8980	A	3	% de execução física	36	10,541	21	22.900.000	1.663.796	16.000.000
6	122	1353	10HV	P	3	% de execução física	38	0	52	3.000.000	0	4.300.000
6	122	1353	5E07	P	3	% de execução física	1	0	7	200.000	0	19.000.000
6	183	1353	1778	P	3	% de execução física	16	8,471	22	75.053.866	40.791.658	58.926.619

Fonte: SIGPLAN e PLOA de 2010, Volume II

*Dado não informado no SIGPLAN.

¹ Tipo da Ação: P – Projeto; A – Atividade e OP – Operação Especial

² Prioridade: 1 – Ação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) exceto PPI, 2 – Ação do PPI (Projeto Piloto de Investimento), 3 – Demais ações prioritárias, 4 – Ação não prioritária;

³ Dado constante no SIGPLAN, que por erro não foi atualizado. Situação já comunicada ao Ministério do Planejamento. Foram emitidos 1.135.475 passaportes.

Considerações

O quadro acima apenas apresenta as ações finalísticas do DPF constantes no PPA 2008-2011, dos Programas 1353 e 0662. Não foram relacionadas às Ações do Programa de Apoio Administrativo - 0750, comum a toda a Administração Pública e responsável pelo custeio da máquina pública, bem como as ações do Programa PRONASCI, neste caso, porque o Órgão gestor responsável pelas diretrizes estratégicas é o Ministério da Justiça, cabendo ao DPF tão somente a execução dos recursos repassados pelo mesmo. Além disso, ressalta-se que as informações foram extraídas do SIGPLAN para todo o DPF.

As ações já foram comentadas uma a uma anteriormente no item Programas/Ações.

2.4.3 – Indicadores de desempenho

A Polícia Federal visando atender recomendações da CGU e do TCU contratou a Fundação Getúlio Vargas para executar os serviços de elaboração de indicadores de desempenho para a instituição, contudo, tendo em vista problemas no contrato (para qual não houve qualquer pagamento até o momento), esse foi suspenso.

No entanto, algumas iniciativas já foram adotadas no sentido de melhorar a aferição de resultados da Instituição.

A DITEC, por exemplo, em 2009, durante a fase 3 do projeto de implantação do Sistema de Gestão Estratégica – SGE, definiu o primeiro grupo de indicadores de desempenho da DITEC. São 44 indicadores, distribuídos nas 4 perspectivas do *Balanced Scorecard*, que formarão o núcleo do sistema de avaliação de desempenho das atividades de criminalística e de identificação e que serão implementados no Sistema de Criminalística – SISCRIM no ano de 2010. O sistema de avaliação de desempenho da DITEC será utilizado futuramente para avaliações, definições de metas e no suporte a tomada de decisão em âmbito nacional.

Por outro lado a CTI já desenvolveu os seus próprios indicadores para medição dos produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício.

Esses indicadores são acompanhados, abaixo, de explanação sucinta sobre as suas fórmulas de cálculo, considerando a sua utilidade e mensurabilidade.

2.4.3.1 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente a sistemas corporativos

a) **Utilidade:** medir, em relação ao ano anterior, a taxa de crescimento do quantitativo de demandas de manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, bem como das demandas de documentação, treinamento, orientação e configuração.

b) **Tipo:** eficiência.

c) **Fórmula de cálculo:**

$$\left(\frac{\sum OS2009}{\sum OS2008} \right) \times 100 \quad \text{p/ OS2009} \geq \text{OS2008}$$

$$\left[1 - \left(\frac{\sum OS2009}{\sum OS2008} \right) \right] \times 100 \quad \text{p/ OS2009} < \text{OS2008}$$

d) **Método de aferição:** extração dos dados do *software* de controle de ordem de serviço (MANTIS).

e) **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:** Escritório de Projetos.

2.4.3.2 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente a suporte técnico

a) **Utilidade:** medir, em relação ao ano anterior, a taxa de crescimento do quantitativo de demandas relacionadas à infra-estrutura computacional.

b) **Tipo:** eficiência.

c) **Fórmula de cálculo:**

$$\left(\frac{\sum OS2009}{\sum OS2008} \right) \times 100 \quad \text{p/ OS2009} \geq \text{OS2008}$$

$$\left[1 - \left(\frac{\sum OS2009}{\sum OS2008} \right) \right] \times 100 \quad \text{p/ OS2009} < \text{OS2008}$$

d) **Método de aferição:** extração dos dados do software de controle de ordem de serviço (MANTIS).

e) **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:** Escritório de Projetos.

2.4.3.3 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente a orientações

a) **Utilidade:** medir, em relação ao ano anterior, a taxa de crescimento do quantitativo de demandas relacionadas a orientações e treinamentos.

b) **Tipo:** eficiência.

c) **Fórmula de cálculo:**

$$\left(\frac{\sum OS2009}{\sum OS2008} \right) \times 100 \quad \text{p/ OS2009} \geq \text{OS2008}$$

$$\left[1 - \left(\frac{\sum OS2009}{\sum OS2008} \right) \right] \times 100 \quad \text{p/ OS2009} < \text{OS2008}$$

d) **Método de aferição:** extração dos dados do software de controle de ordem de serviço (MANTIS).

e) **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:** Escritório de Projetos.

2.4.3.4 - Taxa proporcional de demandas corretivas em relação ao total de demandas

a) **Utilidade:** medir, em relação ao quantitativo total de demandas, dentro de um ano, a taxa proporcional de demandas relacionadas a correções.

b) **Tipo:** eficiência.

c) **Fórmula de cálculo:**

$$\left(\frac{\sum OS[correção]2009}{\sum OS[total]2009} \right) \times 100$$

d) **Método de aferição:** extração dos dados do *software* de controle de ordem de serviço (MANTIS).

e) **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:** Escritório de Projetos.

2.4.3.5 - Taxa proporcional de demandas em aberto em relação ao total de demandas

a) **Utilidade:** medir, em relação ao quantitativo total de demandas, dentro de um ano, a taxa proporcional de demandas que estão em aberto no período, ou seja, que não foram fechadas ou resolvidas.

b) **Tipo:** eficiência.

c) **Fórmula de cálculo:**

$$\left(\frac{\sum OS[emAberto]2009}{\sum OS[total]2009} \right) \times 100$$

d) **Método de aferição:** extração dos dados do software de controle de ordem de serviço (MANTIS).

e) **Área responsável pelo cálculo e/ou medição:** Escritório de Projetos.

2.4.3.6 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente a sistemas corporativos

a) **Utilidade:** medir, em relação ao ano anterior, a taxa de crescimento do quantitativo de demandas manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, bem como das demandas de documentação, treinamento, orientação e configuração.

b) **Resultado do indicador no exercício:** Aumento de 51,39% (7.559 / 4.993).

c) **Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador:** Não foram detectadas disfunções, uma vez que o indicador

apresentou um resultado esperado. Todavia, devido à crescente demanda, a CTI está em processo de ampliação de sua capacidade de provimento de sistemas.

d) **Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.** Não foram implementadas medidas corretivas, uma vez que o indicador apresenta um resultado normal.

2.4.3.7 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente a suporte técnico

a) **Utilidade:** medir, em relação ao ano anterior, a taxa de crescimento do quantitativo de demandas relacionadas à infra-estrutura computacional.

b) **Resultado do indicador no exercício:** Aumento de 145% (7.534 / 3.063).

c) **Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador:** Não foram detectadas disfunções, uma vez que o indicador apresentou um resultado esperado. Todavia, devido à crescente demanda, a CTI está em processo de ampliação de sua capacidade de provimento de sistemas.

d) **Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.** Não foram implementadas medidas corretivas, uma vez que o indicador apresenta um resultado normal.

2.4.3.8 - Taxa de crescimento do volume de demandas referente à orientações

a) **Utilidade:** medir, em relação ao ano anterior, a taxa de crescimento do quantitativo de demandas relacionadas a orientações e treinamentos.

b) **Resultado do indicador no exercício:** Diminuição de 65% (7.534 / 3.063).

c) **Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador:** Não foram detectadas disfunções, uma vez que o indicador apresentou uma melhoria, ou seja, menos demandas foram registradas relacionadas a pedidos de esclarecimentos. Uma análise aprofundada dessa melhoria poderia trazer respostas objetivas sobre esse fenômeno. Contudo, pode-se, listar algumas ações executadas, mesmo sem saber o peso de cada uma no conjunto de causas que resultaram no fenômeno em tela. Algumas dessas ações são: a padronização das telas dos sistemas, a migração dos sistemas *MAINFRAME* para sistemas WEB a fim de aproveitar as facilidades gráficas e intuitivas oferecidas por esta, a capacitação inicial rotineira em

TI aplicada nos cursos de formação, a avaliação de conhecimento de TI realizada nos concursos públicos para ingresso na carreira. Não obstante, sugere-se a segregação dos pedidos de esclarecimento dos pedidos de treinamento a fim de as ações sejam melhor direcionadas.

d) **Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.** Não foram implementadas medidas corretivas, uma vez que o indicador apresenta uma melhoria.

2.4.3.9 - Taxa proporcional de demandas corretivas em relação ao total de demandas

a) **Utilidade:** medir, em relação ao quantitativo total de demandas, dentro de um ano, a taxa proporcional de demandas relacionadas à correções.

b) **Resultado do indicador no exercício:** Aumento de 28,54% (5.181 / 18.152).

c) **Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador:** Não foram detectadas disfunções estruturais graves, uma vez que o indicador apresentou um resultado esperado em decorrência de um quantitativo maior de demandas atendidas que foram registradas. Todavia, devido a essa crescente demanda, a CTI está em processo de implantação da gerência de mudança para identificar um patamar, dentro de um determinado contexto, considerado normal e especificar metas para que o alcançar tal patamar

d) **Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.** Não foram implementadas medidas corretivas, uma vez que o indicador apresenta um resultado que cujo significado ainda não fora explorado cientificamente para concluir se houve ou não sucesso / fracasso, ou ainda, se tal indicador se enquadra no binômio sucesso/fracasso.

2.4.3.10 - Taxa proporcional de demandas em aberto em relação ao total de demandas

a) **Utilidade:** medir, em relação ao quantitativo total de demandas, dentro de um ano, a taxa proporcional de demandas que estão em aberto no período, ou seja, que não foram fechadas ou resolvidas.

b) **Resultado do indicador no exercício:** Aumento de 20,83% (3.782 / 18.152).

c) **Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador:** Não foram detectadas disfunções, uma vez que o indicador

apresentou um resultado esperado. Todavia, devido à crescente demanda, a CTI está em processo de ampliação de sua capacidade de provimento de sistemas.

d) **Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.** Não foram implementadas medidas corretivas, uma vez que o indicador apresenta um resultado normal.

2.4.4 – Análise do desempenho

Considerando que este Relatório de Gestão está consolidando informações de diversas unidades gestoras e que cada uma delas tem uma participação específica e importante no desempenho da atividade-fim da Polícia Federal, a análise de desempenho a ser apresentada está estruturada por Unidade Gestora, valendo dizer que a análise de desempenho da CTI foi realizada no item Indicadores de Desempenho e que não há análise de desempenho da COAD e COF, tendo em vista que se tratam de Unidades Gestoras meio.

2.4.4.1 – Academia Nacional de Polícia – ANP

À Academia Nacional de Polícia são incumbidos os seguintes papéis: formar, atualizar e aperfeiçoar, especializar, difundir a doutrina policial e estabelecer intercâmbio com instituições nacionais e estrangeiras.

No ano de 2009 foram formados 341 policiais para os cargos de Delegado de Polícia Federal e Perito Criminal Federal.

No tocante ao aperfeiçoamento e atualização, o público atendido saltou de 8.975, quantitativo de colaboradores capacitados em 2008, para 12.353, ou seja, houve um incremento de 37,6% nesta modalidade de capacitação.

Quadro 50 – Alunos Formados - ANP 2009

Eventos / Mês	jan	fev	mar	abr	mai	Jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Presenciais Capacitação e Aperfeiçoamento	31	181	600	610	800	683	683	719	409	519	386	287	5.908
Formação Profissional							341						341
Especialização										241			241
A Distância - SECAED										51		3.894	3.945
A Distância - RNEAD/SENASP				689			684			886			2.259

Total	31	181	600	1.299	800	683	1.708	719	409	1.697	386	4.181	12.694
-------	----	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-------	--------

Fonte: Relatório de Atividades COEN 2009

O quadro acima demonstra sinteticamente o resultado das ações de educação da ANP, entretanto, evidencia a atipicidade de alguns valores, quais sejam:

1. Projeto RNEAD: parceria ANP/SENASP em ações de educação a distância promovida em ciclos de 3 meses que geraram resultado de capacitação de 689, 684 e 886 pessoas nos meses de abril, julho e outubro. Neste projeto, as horas-aula de tutoria e custos administrativos, relativos às pessoas da PF, correm por conta da ANP.
2. Formação Policial: finalizaram-se no mês de julho de 2009, após quase cinco meses de duração, os cursos de formação profissional e de formação básica de policiais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, formando 341 pessoas.
3. Especialização *lato sensu*: 241 Policiais Federais concluíram, no mês de outubro de 2009, os dois cursos de especialização *lato sensu* certificados pelo MEC e promovidos pela ANP.
4. Curso para progressão: no mês de dezembro, 3845 servidores policiais realizaram curso a distância, requisito essencial para a ascensão na carreira policial e 49 em cursos a distância de curta duração.

Destaca-se que o perfil do concluinte de atividades educacionais da ANP é, em sua imensa maioria, Policial Federal.

E, que está ocorrendo o fenômeno de migração do meio de execução presencial para o modelo semi-presencial e integralmente à distância, bastante comum e já evidente na iniciativa privada. Referida modalidade, apresentou o mais expressivo incremento, atingindo um aumento de mais de 120%, em relação ao ano anterior, ou seja, em 2008 foram capacitados 2.914 colaboradores à distância, em 2009 o público atendido saltou para 6.445.

Há diversas vantagens neste formato:

- Minimização dos custos, em razão da inexistência de deslocamentos, passagens e diárias;
- Otimização dos recursos, possibilitando o atendimento de um quantitativo maior de colaboradores;
- O horário de estudo e o tempo disponível é definido pelo servidor;
- Não há a paralisação das atividades realizadas pelo servidor em sua unidade de lotação.

Entretanto, também há que se reconhecer a impossibilidade de substituição integral do meio presencial pela ferramenta à distância nos cursos eminentemente práticos, v.g., defesa pessoal.

Quanto à cooperação internacional, no ano de 2009, houve um incremento 65% em relação ao ano anterior, ratificando, portanto, o movimento inalterável de inserção internacional, intercâmbio de expertise e fortalecimento institucional da Polícia Federal.

No âmbito interno foram elaborados diversas parcerias com instituições congêneres, destacando-se a realização do Curso de Formação Profissional de 813 candidatos à ingresso no Departamento Penitenciário Nacional.

Apresentados os destaques de cada um dos misteres afetos a ANP, e evidenciado o incremento das demandas internas e externas, há um contraste entre estas, os recursos orçamentários e o quantitativo de colaboradores envolvidos na missão institucional.

Em números absolutos, no ano de 2009 a ANP recebeu R\$ 18.896.839,27, ou seja, 71,5% dos recursos encaminhados no ano de 2008 para realizar suas ações.

Cumprir destacar que os recursos somente atingiram os valores de R\$ 26.606.868,09, em razão do repasse de recursos para o custeio dos cursos de formação profissional do Departamento Penitenciário Nacional.

E a previsão para o ano de 2010 não se apresenta favorável, posto que se estima a descentralização de R\$ 8.350.000,00, somadas as parcelas do Tesouro Nacional e FUNAPOL, para o custeio de diárias pessoal civil, material de consumo, passagens, contratações pessoa física, locação de mão de obra e contratação de serviços de terceiros.

Quanto aos colaboradores envolvidos na realização da missão institucional da ANP, não se observou incremento apto a suportar a crescente demanda.

A despeito das ressalvas finais, em um exercício de superação, esta Escola de Governo tem envidado todos os esforços para aprimorar as ações de capacitação oferecidas ao público interno e externo, bem como aprofundar a reflexão sobre as ciências policiais, com a realização de cursos de especialização, com foco em sua missão de formar e especializar profissionais de segurança pública para exercerem, com excelência, suas atribuições, bem como formular e difundir a doutrina policial em defesa da sociedade.

2.4.4.2 – Diretoria Técnico-Científica – DITEC

A DITEC vem nos últimos anos investindo em capacitação de seus servidores, modernização de equipamentos e abertura de novas Unidades Técnico-Científicas nos diversos Estados brasileiros. Estas ações apresentaram resultados positivos, como a diminuição de exames pendentes. Uma ação de impacto em 2009 foi o início do processo de planejamento estratégico da Diretoria. Foi um ano voltado às atividades de diagnóstico, desenvolvimento de indicadores de desempenho, mapeamento de processos e conscientização dos servidores da importância de se fazer uma administração eficiente baseada na gestão planejada, diminuindo gastos e aumentando a produtividade.

A Criminalística participou de inúmeras atividades no ano de 2009, merecendo destaque a participação dos peritos nas operações policiais, no planejamento, na investigação, em função das provas materiais, ou durante as operações, procedendo às perícias de local e coleta de vestígios, tornando assim a apuração criminal mais objetiva.

Como parte da política de capacitação da PF, a realização de cursos e treinamentos ministrados pelos próprios servidores, divulgando informações e nivelando conhecimentos nas diversas áreas da perícia, além da participação em eventos internacionais, possibilitando absorção de conhecimentos e inovações na perícia em âmbito mundial.

Destaca-se a participação da criminalística na operação AF-447 (relacionada a identificação das vítimas do desastre aéreo do voo da *Air France* 447) e no projeto “ALOS” (que envolve combate ao desmatamento ilegal e proteção da Amazônia Brasileira), bem como a realização de eventos de capacitação internacionais, dentre eles o *ICCyber 2009*, *IC Financial Crimes 2009* e I Encontro Técnico em desastre de massa da DITEC/DPF, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

Quadro 51 – Detalhamento dos eventos internacionais promovidos pela DITEC

Evento	Descrição	Importância
I Encontro Técnico em desastre de massa da DITEC/DPF Período: 30/11/2009 a 04/12/2009 Local: Brasília-DF (INC)	Encontro técnico entre os PCFs de medicina, odontologia, DNA, perícias externas, além de papiloscopistas da DITEC com representantes de equipes de DVI (<i>Disaster Victims Identification</i>) da Interpol de Lion. Discussão pormenorizada sobre a atuação da PF no Caso AF 447 e sobre a experiência da Interpol no manejo de casos semelhantes. Discussão da composição das equipes de DVI da Interpol. Oportunidade de capacitação dos Peritos em desastres em massa e familiarização com os protocolos e filosofia da INTERPOL	Discussão interna ampla no nível técnico entre os PCFs e PPFs que atuaram no front do Caso <i>Air France</i> , com emissão de Relatório conclusivo da atuação pericial. Articulação e fortalecimento da perícia da PF frente à Interpol de Lion, em especial equipes de DVI. Estabelecimento de metas de cooperação em DVI entre a equipe da DITEC e o Comitê da Interpol para atuações em desastres em massa.
ICCyber 2009 Período: 23 a 25/09/2009 Local: Natal-RN	Maior conferência sobre crimes cibernéticos da América Latina, que contou com a presença de aproximadamente 700 participantes, policiais e especialistas na área,	Atualizar os conhecimentos na área de perícia computacional e divulgar os feitos da PF no combate aos crimes cibernéticos. Promover o intercâmbio

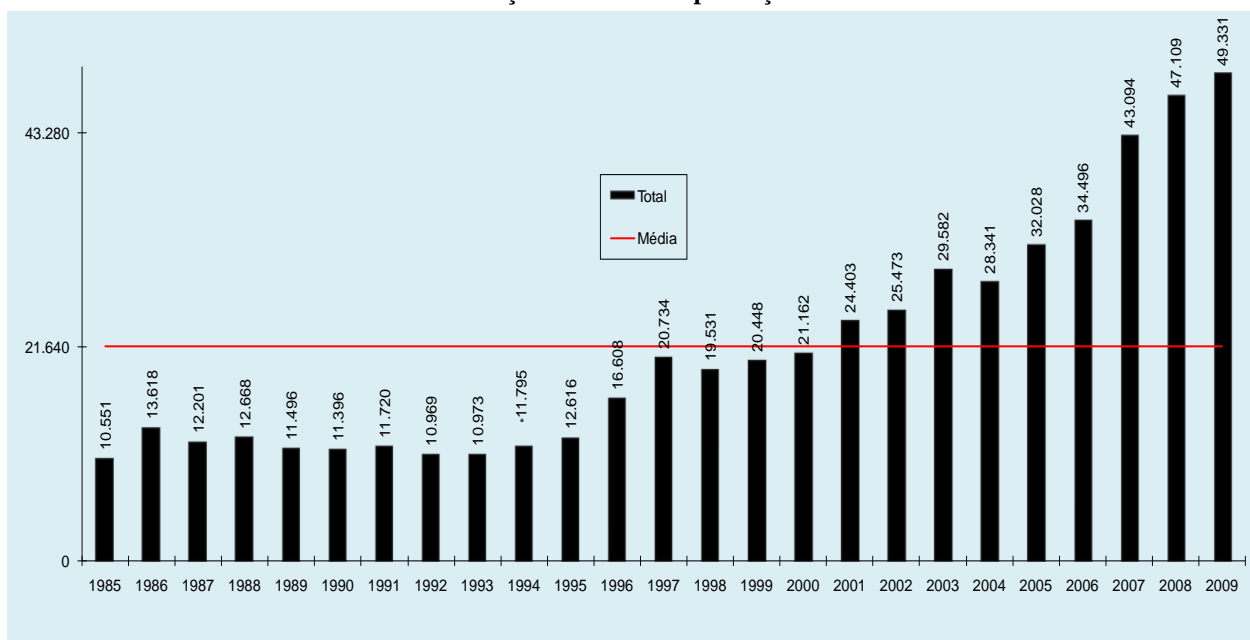
	do Brasil e do exterior.	de informações e a cooperação policial.
ICFinancialCrimes 2009 Período: Jun de 2009 Local: Brasília-DF (INC)	Seminário Internacional de Perícias em Crimes Financeiros, com participação de 200 pessoas, entre peritos da PF, polícias civis, delegados da PF e participantes de 13 países.	Capacitação de peritos e intercâmbio de experiências; integração com outras forças de combate aos crimes financeiros.

Quadro 52 – Detalhamento de algumas das operações relevantes que contaram com a participação da perícia

Atividade	Descrição	Importância
<p>Projeto ALOS Período: Jul a Dez de 2009</p> <p>Local: Brasília-DF (INC)</p>	<p>Projeto denominado “Contribuição à Proteção da Amazônia Brasileira e Combate ao Desmatamento Ilegal com a Utilização de Imagens do Satélite Japonês ALOS”, com implantação iniciada em julho/2009 que visa melhorar o combate a crimes ambientais utilizando radar orbital para detecção de desmatamento em períodos de cobertura de nuvens na Amazônia.</p>	<p>Incremento da articulação institucional com o IBAMA, Governo Japonês e SRs/DPF, para auxiliar na proteção da Amazônia. Além disso, o projeto orçado em cerca de US\$ 4 milhões, traz melhorias na infraestrutura de geoprocessamento do INC/DITEC. O projeto é objeto de matérias de TV e jornal no Japão, em que se destaca a atuação da PF.</p>
<p>Identificação de vítimas de desastres em massa Gestão de crise e atividades periciais Período: 02/06/2009 a 06/08/2009</p> <p>Local: Recife – PE, Fernando de Noronha – PE, Rio de Janeiro – RJ e Brasília – DF</p>	<p>1 - Assessoramento ao Gabinete de Crise do Governo de Pernambuco para o planejamento e organização da resposta ao desastre aéreo internacional do voo AF 447.</p> <p>2 - Trabalho técnico (e Coordenação) apoiado pela logística da Aeronáutica na Ilha de Fernando de Noronha na realização dos procedimentos periciais de identificação dos 50 corpos resgatados.</p> <p>3 - Composição técnica da Comissão de Identificação (PF, IML Recife, Pol. Civil de Pernambuco, Odontologia legal da Paraíba).</p> <p>4 - Composição de equipe de coleta de dados ante-morte no Rio de Janeiro</p> <p>PCFs de diversas áreas e PPFs participaram dos trabalhos.</p>	<p>- Contribuiu muito para a resposta rápida e eficiente do Brasil a uma situação de desastre em massa com 50 vítimas de 33 nacionalidades (desastre AF447), cujo trabalho repercutiu de forma excelente no cenário nacional e internacional.</p> <p>- Interação interinstitucional com as Polícias Cíveis dos Estados para atuação em casos semelhantes em que, ao Brasil, interessa uma resposta rápida e eficiente.</p> <p>- Treinamento em serviço dos PCFs na interface com várias áreas do INC e DITEC (APMED, APEX, DNA, Odontologia, Papiloscopia, Setecs).</p> <p>- Interação com Autoridades da Aeronáutica, Marinha e Representações internacionais.</p> <p>- Trabalho conjunto com equipes de DVI da Interpol e França.</p>
<p>BANCO DE PERFIS GENÉTICOS (CODIS)</p> <p>Período: Maio a Dezembro de 2009</p> <p>Local: Praia do Forte – BA, INC/DITEC e McLean, VA, EUA</p>	<p>PRAIA DO FORTE/BA - Evento <i>Latin American-Caribbean Chapter Conference</i> com a assinatura do <i>Letter of Agreement</i> entre o Diretor Geral da PF Luis Fernando Corrêa e o Diretor Executivo do <i>FBI Louis Greaver</i>. Tal convênio passou a permitir o uso pela PF do software CODIS em bancos de dados de perfis genéticos.</p> <p>Utilização do CODIS 6.0 na identificação das vítimas do voo <i>Air France 447</i> – 1ª utilização no Brasil</p> <p>MCLEAN, VA, EUA – Treinamento de Peritos no uso do software CODIS v.5.7.4 realizado pela empresa SAIC, desenvolvedora do CODIS e CODIS 6.0</p>	<p><i>Software</i> que será utilizado como gerenciador de bancos de dados de DNA para que a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos seja estruturada. A Rede é formada pela Polícia Federal e perícias de 15 estados brasileiros que possuem laboratórios de DNA</p> <p>Apresentação de trabalhos científicos sobre a formação de um banco de dados de DNA no Brasil com a utilização do CODIS</p>

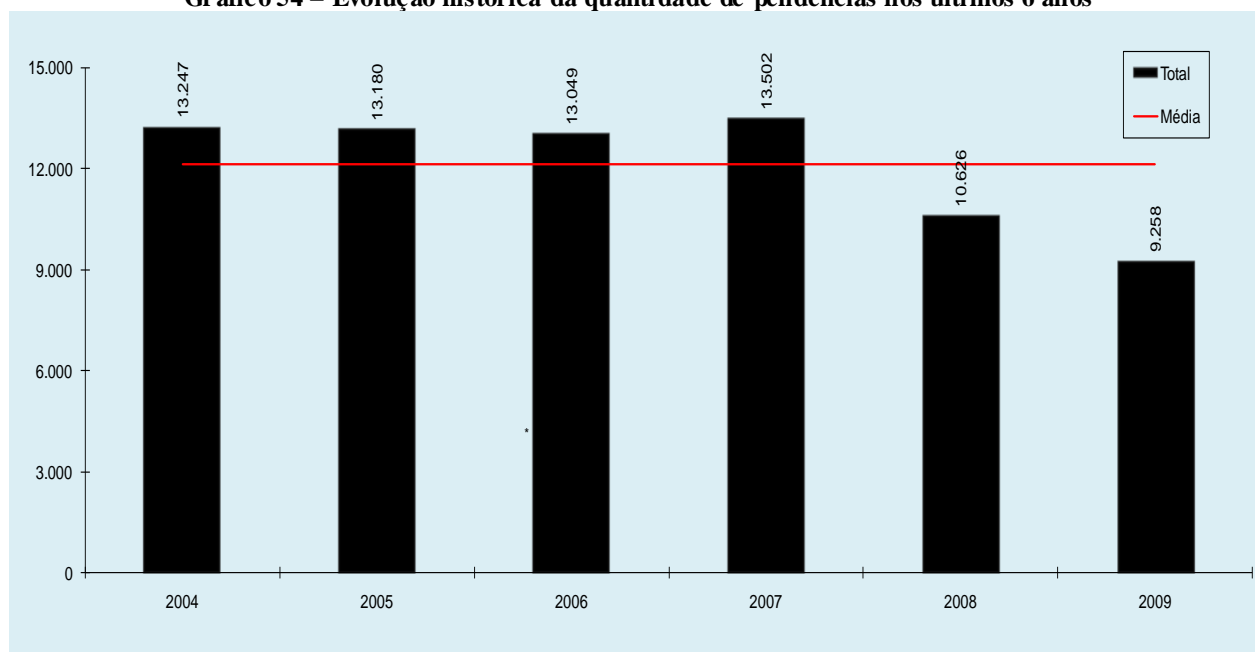
Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo do número de laudos produzidos, tido como resultado dos investimentos realizados pela Polícia Federal em recursos humanos, equipamentos modernos utilizados pela Criminalística, aumento do quantitativo do quadro pericial, investimento em treinamento e capacitação, e adoção de novas metodologias e técnicas durante a realização dos trabalhos periciais, tendo, também, como consequência a redução da quantidade de pendências. Os números mostrados nos gráficos a seguir evidenciam a evolução dos procedimentos:

Gráfico 53 – Evolução histórica da produção total de laudos



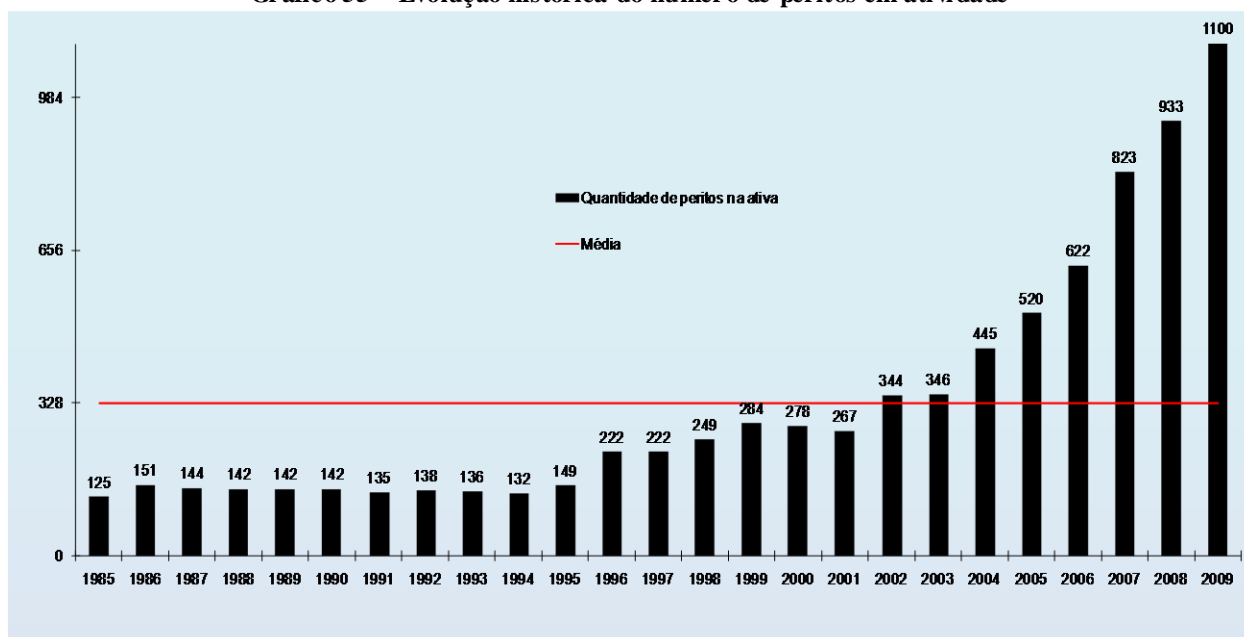
Fontes: Relatórios anuais anteriores; sistema da DITEC denominado “Criminalística”; bancos de dados da DPCRIM/INC.
Nota: * Valor interpolado

Gráfico 54 – Evolução histórica da quantidade de pendências nos últimos 6 anos



Fontes: Sistema da DITEC denominado “Criminalística”; bancos de dados da DPCRIM/INC.

Gráfico 55 – Evolução histórica do número de peritos em atividade



Fontes Bancos de dados da DPCRIM/INC.

Seguindo as recomendações da ABNT NBR ISO 9001:2008 e do GesPública, esta DITEC, iniciou um programa de acompanhamento de produção e pendência de laudos em cada área da perícia e a criação de metas específicas para redução de pendências do trabalho pericial, e em particular, uma redução mais agressiva nas pendências de longa data (aquelas com data maior de seis meses da solicitação). Esse trabalho se desenvolverá de maneira contínua nos próximos meses buscando melhorar a qualidade e a tempestividade na confecção dos laudos periciais.

A partir das pendências de todos os serviços de perícia e os respectivos tempos, criou-se metas individualizadas de redução para cada serviço, em decorrência do diagnóstico gerado pela análise de cada um. Os próximos passos envolvem verificação da obtenção ou não destas metas, correção de eventuais problemas a partir da proposição de ações corretivas e estabelecimento de novas metas num processo cíclico e contínuo. (Melhorar o texto e colocar nos indicadores)

2.4.4.3 – PRO-AMAZÔNIA/PROMOTEC

No início de 2009 havia a previsão de aquisição de equipamentos e sistemas para a Modernização dos segmentos da Polícia Federal, dentre eles: a Ampliação dos serviços e softwares para a expansão do CINTEPOL (Centro Integrado de Inteligência Policial); a aquisição de equipamentos discretos; a contratação dos serviços para execução de obras civis para adequação de sítios onde serão instalados os equipamentos que possibilitarão a ampliação do sistema de radiocomunicação em UHF da Polícia Federal no país, o INTEGRAPOL. Além da aquisição de soluções tecnológicas para a Modernização do Instituto Nacional de Criminalística e dos Setores

Técnicos Científicos das Unidades Descentralizadas da Polícia Federal nas áreas de perícias em documentoscopia, análises químicas, informática, audiovisual e eletrônicos.

Havia também a previsão da ampliação da capacidade operacional do Sistema Automatizado de Impressões Digitais (AFIS), a fim de permitir o cadastro nacional da população, por intermédio das eleições em 2010.

Dentre as atividades previstas para o ano de 2009, que foram desempenhadas pela UG PROMOTEC (Programa 1353 / Ações 1778, 1899 e 8600), somente não foram executadas as aquisições das estações periciais da área de informática, a contratação dos serviços para a ampliação nacional do sistema AFIS e a aquisição de servidores para ampliação operacional do CINTEPOL. Estas aquisições não foram efetivadas por motivos diversos, dentre eles a não conclusão das negociações comerciais entre o DPF e as empresas fornecedoras além de alterações no escopo técnico de alguns fornecimentos. Entretanto, essas aquisições deverão ser concluídas ainda no primeiro semestre de 2010.

Por fim, vale ressaltar que as principais dificuldades encontradas pela UG na execução dessas ações estão relacionadas à redução dos limites efetivamente disponibilizados que diferem da previsão constante do Plano Plurianual (PPA) e da LOA. Isso porque essas alterações prejudicam o planejamento realizado pela gerência do projeto em sua execução prática e financeira. No ano de 2009 o orçamento previsto para essas ações no PPA era de R\$ 93.479.059, entretanto houve um corte de aproximadamente 5,42% e o valor total aprovado foi de R\$ 88.417.753.

3 - Recursos Humanos

Quadro 56 - Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação em 31/12/2009

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	14.392	4.335	Não há informação ²
Próprios	14.365	4.335	
Requisitados	27 ¹		
Celetistas	--	--	
Cargos de livre provimento	253³	--	
Estatutários	253	--	
Não Estatutários	--	--	
Terceirizados	650	-	
Total			

Fonte: SIAPE

¹ - Esse número se refere aos anistiados da Lei nº 8.878/94, regulamentada pelo Decreto nº 6.077/2007

² - O Departamento de Polícia Federal não possui levantamento quanto ao quantitativo ideal de servidores para os seus quadros.

³ - Nesse número constam apenas os cargos DAS.

Quadro 57 - Composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009

QUADRO PRÓPRIO						
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007		1.260.519.278,17	30.559.470,67	74.068.602,40	1.584.490,51	29.953.942,95
2008		1.584.890.085,84	49.439.483,55	90.582.192,29	2.248.093,29	29.818.955,15
2009		1.767.167.769,39	52.111.726,12	51.730.623,15	5.296.495,74	28.687.780,75
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2008	NA	NA	NA	NA	NA	NA
2009	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)						
2007	4	315.628,64	--	--	--	--
2008	2	87.816,19	--	--	--	--
2009	2	74.423,34	--	--	--	--
Requisitados com ônus para a UJ						
2007						
2008						

2009								
Requisitados sem ônus para a UJ								
2007	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
2008	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
2009	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
QUADRO TERCEIRIZADO								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estatuários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	255	7.779.769,67	391	11.386.160,06	0	0		
2008	278	8.417.170,03	376	14.274.186,65	0	0	384	1.341.102,45
2009	276	7.692.056,03	374	14.503.567,63	0	0	464	2.182.155,83

Fonte: SIAPE

* Informação não existente no SIAPE e não obtida perante a Diretoria de Gestão de Pessoal

Considerações

Quanto à análise crítica sobre a situação da gestão de recursos humanos no DPF:

- Adequação quantitativa e qualitativa dos quadros à missão organizacional: a análise quantitativa do efetivo da Polícia Federal revela a insuficiência de servidores para cumprimento da missão institucional, especialmente no que toca ao efetivo de servidores administrativos. Sob o aspecto qualitativo, o efetivo é adequado para cumprimento da missão institucional.

- Adequação dos quantitativos de área-meio em relação à área-fim: esta análise demonstra inadequação do quantitativo de servidores da área-meio e em relação ao quantitativo de servidores da área-fim. O quantitativo de servidores da área-meio não é suficiente para fazer frente às demandas de serviço administrativo, o que prejudica o exercício das atividades da área-fim. A carência de servidores administrativos decorre de êxodo para outras carreiras mais atrativas do ponto de vista remuneratório, bem como, da ausência de renovação do efetivo em razão de não autorização para criação de cargos e realização de concursos públicos. Diante da grande carência neste Órgão de servidores da carreira administrativa, foi solicitada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a criação de 3.196 (três mil cento e noventa e seis) vagas para o Plano Especial de Cargos, pleito que ainda não foi atendido.

- Necessidade de redução e ampliação do quadro de recursos humanos, tanto próprio, quanto terceirizado e necessidade de renovação do quadro próprio de recursos humanos no médio e longo prazo: apresenta-se imperiosa a ampliação do quadro próprio de recursos humanos, tendo em vista a já relatada insuficiência de servidores para cumprimento da missão institucional da Polícia

Federal. No médio e longo prazo, a carência de servidores tende a se agravar ainda mais com a iminência da realização dos jogos olímpicos de 2016 e da copa do mundo de futebol em 2014. Além das funções de controle de fronteiras e de imigração, que terão aumento significativo em decorrência de sua realização, a Polícia Federal responsabilizar-se-á pela segurança dos eventos esportivos citados.

- Política remuneratória: a Polícia Federal vem tentando adequar a remuneração dos seus servidores à natureza, complexidade, peculiaridades, grau de responsabilidade e requisitos para a investidura no cargo, orientando-se pelos padrões remuneratórios de carreiras similares no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Nesse diapasão, este órgão solicitou, junto aos Ministérios da Justiça e do Planejamento, Orçamento e Gestão, a reestruturação dos cargos policiais e administrativos. Referida reestruturação visa, ainda, minimizar o êxodo de servidores para outras carreiras mais atrativas do ponto de vista remuneratório, uma das principais causas da atual carência de efetivo no órgão.

4 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Quadro 58 – Movimento da Conta Contábil

MOVIMENTO DA CONTA CONTÁBIL 2.1.2.1.1.11.00					
UG	CREDOR	SALDO INICIAL	MOVIMENTO		SALDO FINAL
			DEVEDOR	CREDOR	
200334	34274233/0001-02 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	0,00	0,00	819.752,22	819.752,22
200334	24918476/0001-74 - ANIBAL JOSE DE OLIVEIRA ME	0,00	0,00	3.805,24	3.805,24
200334	02572531/0001-84 - VOETUR TAXI AEREO LTDA	0,00	0,00	170.571,52	170.571,52
200334	04146040/0001-05 - LIDER SIGNATURE S.A.	0,00	16.743,65	219.313,21	202.569,56
200334	04689638/0001-32 - RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA EPP	0,00	0,00	24.075,05	24.075,05
200334	32915969/0001-89 - BARROS AUTOMOVEIS LTDA EPP	0,00	7.704,00	20.865,20	13.161,20
200334	33430133/0001-57 - CHA VES & RODRIGUES LTDA EPP	0,00	0,00	23.709,54	23.709,54
200334	00352294/0002-00 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA A	0,00	0,00	66.240,00	66.240,00
200334	03847352/0001-75 - LCC CONSTRUCOES E PARTICIPACOES S/A	0,00	0,00	132.863,46	132.863,46
200334	32915969/0001-89 - BARROS AUTOMOVEIS LTDA EPP	0,00	168,00	7.872,00	7.704,00
200334	00303784/0001-27 - COMISSARIA AEREA BRASILIA LTDA	0,00	0,00	8.378,60	8.378,60
200334	00082024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DI	0,00	0,00	46.376,64	46.376,64
200334	01989764/0001-14 - FEDERAL TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE S	0,00	0,00	118.565,43	118.565,43
200334	07984195/0001-09 - TESA COM DO BRASIL COMUNICACOES LTDA	0,00	0,00	8.260,00	8.260,00
200334	33113309/0001-47 - AMERICAN BANKNOTE S/A	0,00	0,00	68.068,00	68.068,00
200334	02609844/0001-60 - AIRWAY TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	63.367,71	63.367,71
200334	26435370/0001-45 - RAPIDO TRANSNIL TRANSPORTES LIMITADA EP	0,00	0,00	10.745,30	10.745,30
200334	02572531/0001-84 - VOETUR TAXI AEREO LTDA	0,00	0,00	58.552,19	58.552,19
200334	04146040/0001-05 - LIDER SIGNATURE S.A.	0,00	246.572,48	1.316.219,24	1.069.646,76
200334	52045457/0001-16 - TAM TAXI AEREO MARILIA S/A	0,00	0,00	40.150,00	40.150,00
200334	110245/ 00001 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FIN	0,00	0,00	14.304,27	14.304,27
200335	179083/ 17801 - CASA DA MOEDA DO BRASIL	0,00	0,00	1.349.491,20	1.349.491,20
200335	806030/ 17205 - SERPRO - REGIONAL BRASILIA	0,00	0,00	1.574.044,35	1.574.044,35

Fonte: Siafi

Considerações

Em 31/12/2009 as faturas apresentadas não tinham saldo em seus respectivos empenhos para a liquidação. Por esse motivo adotamos a prática contábil de reconhecer o passivo no exercício de 2009. No exercício de 2010 foi feito o reconhecimento de DEA e à medida que o orçamento de DEA está sendo atendido, as faturas são liquidadas e o saldo do passivo baixado.

5 – Informações sobre Restos a Pagar - 2009

Quadro 59 - Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2009	1.113.749,68	-335.869,63	512.557,98	265.322,07
2008	2.097.381,48		1.881.427,51	215.953,97
2007	233.830,78	3.740,58	25.227,85	204.862,35
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2009	222.722.782,17	-36.428.735,91	170.980.741,68	15.313.304,58
2008	233.443.187,24	-67.252.428,29	152.786.257,91	13.404.501,04
2007	140.867.403,85	-30.287.967,55	94.024.296,50	16.555.139,80
Observações: DECRETO Nº 7.057 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.				

Fonte: SIAFI Gerencial

Considerações

Pela análise do quadro, constata-se que a sistemática de rolagem de dívida adotada pelo governo, por meio da figura de restos a pagar, apesar de sua previsão legal, torna-se pernicioso tanto para o órgão quanto para os fornecedores. Considerando que o limite de pagamento é menor ou igual ao limite de empenho para o exercício, essa sistemática tem onerado em demasia as setoriais financeiras, gerando a cada ano maiores saldos de restos a pagar. Deveriam ser adotadas pela STN ações urgentes visando baixar os saldos de restos a pagar, utilizando-se dos diversos superávits financeiros gerados nos últimos exercícios, de forma a facilitar e baratear as negociações junto aos fornecedores de bens e serviços.

6 - Transferências de Recursos Mediante Convênio, Acordo, Ajuste, Termo de Parceria ou Outros Instrumentos Congêneres

Quadro 60 - Detalhamento de Transferências

Concedente(s)									
UG / CNPJ		Denominação							
20094		Secretaria Nacional de Segurança Pública							
Tipo	Identificação	Convenente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse total até o exercício	Repasse no exercício	Vigência		Sit.
							Início	Fim	
4	2009NC001178 2009NC002229	Departamento de Polícia Federal	29.850.000,00	Serviços de transporte aéreo	20.112.960,00	20.112.960,00	18/12/08		0

Fonte: Termo de Cooperação e SIAFI Gerencial

Concedente(s)									
UG / CNPJ		Denominação							
330087		Ministério da Previdência Social							
Tipo	Identificação	Convenente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse total até o exercício	Repasse no exercício	Vigência		Sit.
							Início	Fim	
4	2009NC000148 2009NC000366 2009NC00529 2009NC000745 2009NC000752 2009NC001057 2009NC001132 2009NC001133	Departamento de Polícia Federal	2.000.000,00	Realização de ações conjuntas de investigação a fraudes previdenciárias	1.905.000,00	1.905.000,00	09/03/06	31/12/09	5

Fonte: Termo de Cooperação e SIAFI Gerencial

Concedente(s)									
UG / CNPJ		Denominação							
153103		Universidade do Rio Grande do Norte							
Tipo	Identificação	Convenente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse total até o exercício	Repasse no exercício	Vigência		Sit.
							Início	Fim	
4	2009NC004641	Departamento de Polícia Federal	1.500.0000,00	Serviços	500.000,00	500.000,00	15/01/09	15/01/12	0

Fonte: Termo de Cooperação e SIAFI Gerencial

Concedente(s)									
UG / CNPJ		Denominação							
00.394.494/0008-02		Departamento Penitenciário Nacional							
Tipo	Identificação	Convenente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse total até o exercício	Repasse no exercício	Vigência		Sit.
							Início	Fim	
4	2009 NC001478 2009NC001479	Departamento de Polícia Federal	7.185.025,00	Cursos, treinamentos e capacitação de profissionais do DEPEN	7.185.025,00	7.185025,00	22/06/09	31/12/09	5
4 ¹	2009NC003835	Departamento de Polícia Federal	525.003,86	Cursos, treinamentos e capacitação de profissionais do DEPEN	525.003,86	525.003,86	²		

Fonte: Termo de Cooperação e SIAFI Operacional

¹ Trata-se de Termo Aditivo ao Termo inicialmente assinado, tendo em vista o reajuste das diárias federais. O aditivo foi referente apenas a valores.

² A vigência se exauriu com o pagamento, que era apenas complementar ao Acordo principal.

Considerações

O primeiro dos Termos relacionados se refere à cooperação realizada com o PRONASCI, a partir do qual foi adquirida uma aeronave para o DPF, tendo sido oferecidos em contrapartida serviços de transporte aéreo à SENASP.

O segundo se refere à Cooperação, já tradicional, realizada com o Ministério da Previdência Social a partir do qual são transferidos recursos de forma a auxiliar o combate aos crimes previdenciários e o funcionamento das Forças Tarefa Previdenciárias. Apesar de se tratar de montante relativamente pequeno, tal tem tido papel fundamental na execução da atividade.

O acordo celebrado com a Universidade do Rio Grande do Norte tem como objetivo o oferecimento de tecnologia e ferramentas de gestão por parte da Universidade. Com tal acordo vislumbrou-se um caminho econômico, eis que a Universidade dispõe de ferramentas já desenvolvidas, as quais com customização e adaptações podem auxiliar a Polícia Federal. Nesse caso, foi o DPF que transferiu valores para a Universidade.

Já o acordo celebrado com o DEPEN, foi para que a Academia Nacional de Polícia – ANP formasse os novos servidores daquele Órgão.

7 – Previdência Complementar Patrocinada

- Não se aplica à Natureza Jurídica da UJ -

8 – Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos

Quadro 61 – Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos

Discriminação (1)	Custo Total	Empréstimo contratado (ingressos externos) Desembolsos realizados		Contrapartida Nacional	Valor Transferência de recursos (2)			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Previsto	Realizado (2000-2009)		Motivo (3)	Valor Ano - 2009	Valor Acumulado	Motivo (4)	Providências (5)
Projeto Pró-Amazônia PROMOTEC	398.587.040,36	398.587.040,36	332.627.596,89	Não há	-	28.917.942,25	204.888.297,92	-	-
Acordo de Empréstimo BNP – 1387 <small>(este empréstimo foi transferido para a STN em jul/2009)</small>	11.171.084,00	11.171.084,00	10.979.824,55	Não há	Gerenciamento	-	75.000,00	-	-
					Amortização	530.667,58	10.449.156,96	-	-
					Juros	34.454,99	1.957.997,26	-	-
					Comissão de Compromisso	298,58	179.430,30	-	-
Acordo de Crédito BNP – 1386	190.095.000,00	190.095.000,00	156.907.731,97	Não há	Gerenciamento	-	1.091.988,63	-	-
					Amortização	9.854.725,62	67.025.694,56	-	-
					Juros	5.024.259,34	27.700.856,81	-	-
					Comissão de Compromisso	168.939,95	4.159.684,44	-	-
Acordo de Empréstimo KfW – 1385 <small>(este empréstimo foi transferido para a STN em jul/2009)</small>	7.225.956,00	7.225.956,00	6.927.589,86	Não há	Gerenciamento	-	75.000,00	-	-
					Amortização	591.557,78	6.336.032,08	-	-
					Juros	42.877,33	760.515,95	-	-
					Comissão de Compromisso	43,66	193.206,23	-	-
Acordo de Crédito KfW – 1384	190.095.000,00	190.095.000,00	157.812.450,51	Não há	Gerenciamento	-	1.091.988,63	-	-
					Amortização	9.033.812,00	62.425.656,67	-	-
					Juros	3.503.504,61	17.961.187,47	-	-
					Comissão de Compromisso	132.800,81	3.404.901,93	-	-

(1) – Código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador

(2) – O valor da transferência deve ser individualizado por motivo

9 – Renúncia Tributária

- Não se aplica à Natureza Jurídica da UJ -

10 – Operações de Fundo

- Não se aplica à Natureza Jurídica da UJ -

11 – Determinações dos Órgãos de Controle

11.1 – Recomendações da CGU

As recomendações propostas pela CGU em 2009 estão relacionadas abaixo com as respectivas providências adotadas.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224607	1.1.6.1 (ANEXO I)	DPP/CPLAM/DLOG/DPF
Descrição da Recomendação:		
<p>“Abster-se de aderir a atas de registro de preços que não contenham objetos exatamente dentro das especificações pretendidas pelo Órgão.</p> <p>Na eventualidade de alguma alteração do objeto, que não o descaracterize, evidenciar nos autos do processo que o preço a ser pago é vantajoso para a Administração.”</p> <p>“Observar o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64, que trata dos critérios para a liquidação da despesa.”</p>		
Providências adotadas:		
<p>Ofício nº 071/2009 - DPP/CPLAM/DLOG/DPF, de 12/5/2009 - “Ciente das pertinentes observações e recomendações realizadas pela Controladoria-Geral da União no que tange ao Contrato nº 001/2008 - DPP/CPLAM/DLOG, esta Divisão de Planejamento e Projetos vem reafirmar que não houve mudança no objeto da contratação e que a entrega de 10 (dez) impressoras, ou seja, menos de 1,2% do contratado, com configuração e capacidade superiores as demais 820 (oitocentas e vinte) adquiridas e com preço bem inferior ao mercado, deu-se com o fim de suprir necessidade pontual do edifício Sede da Polícia Federal, sempre visando o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade.</p> <p>Não obstante a isso, esta Divisão, compromete-se, nos próximos contratos, a seguir a risca todas as recomendações apresentadas pela CGU, principalmente no que diz respeito a não mais “aderir a atas de registro de preços que não contenham objetos exatamente dentro das especificações pretendidas pelo Órgão” e “na eventualidade de alguma alteração do objeto, que não o descaracterize, evidenciar no autos do processo que o preço a ser pago é vantajoso para a Administração” e, ainda “observar o disposto no artigo 69 da Lei nº 4.320/64, que trata dos critérios para a liquidação da despesa.”</p>		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224607	1.1.6.2 (ANEXO I)	DPP/CPLAM/DLOG/DPF
Descrição da Recomendação:		
<p>“Efetuar consulta sobre a regularidade fiscal da empresa contratada antes da realização dos pagamentos, atendendo ao disposto no item 8.8 da Instrução Normativa MARE-GM Nº 5, de 21/7/1995, juntando-a ao respectivo processo.”</p>		
Providências adotadas:		
<p>Ofício nº 071/2009 - DPP/CPLAM/DLOG/DPF, de 12/5/2009 - “Com referência ao pagamento da aquisição de oito smartphones sem a verificação da regularidade fiscal, informamos que a consulta foi realizada previamente, porém, por</p>		

um lapso da administração, a referida consulta não foi impressa e anexada ao processo. Diante da verificação do equívoco, esta DPP/CPLAM/DLOG/DPF orientou os servidores da área para que, doravante, toda e qualquer consulta referente à regularidade fiscal seja impressa antes do pagamento e, conseqüentemente, anexada ao processo pertinente.”

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.2.1	SELOG/DITEC
Descrição da Recomendação (1):		
<p>Abster-se de realizar despesas de pequeno vulto com recursos oriundos de suprimento de fundos que ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 6º, §3º da IN nº009/2008-DPF.</p>		
Providências adotadas:		
<p>Informo que a Diretoria Técnico-Científica – DITEC entende que não ultrapassou o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o valor individual previsto no §3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 009/2008-DPF, vez que, conforme se verifica na Macrofunção SIAFI 02.11.21, transcrito abaixo, o limite máximo refere-se ao <u>item da despesa e não por documento comprobatório do gasto.</u></p> <p><i>“3.1.1.2 - para outros serviços e compras em geral, será o correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a” (convite) do inciso “II” do artigo 23, Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.</i></p> <p><i>3.1.2 - O limite máximo para realização de cada item de despesa de pequeno vulto no somatório das NOTAS FISCAIS/FATURAS/RECIBOS/CUPONS FISCAIS em cada suprimento de fundos:</i></p> <p><i>3.1.2.1 - na execução de obras e serviços de engenharia, será o correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea “a” do inciso “I” (convite) do artigo 23, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.</i></p> <p><i>3.1.2.2 - nos outros serviços e compras em geral, será de 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea “a” (convite) do inciso “II” do artigo 23, Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.”</i></p> <p>Destarte, na Nota Fiscal nº 185, da empresa SERTEC, conforme fl. 79 do processo nº 08059.001849/2008-01, consta quatro tipos distintos de despesa, no valor total de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), cujos valores individuais não ultrapassaram o limite previsto na referida IN, o que comprova que a DITEC atuou dentro dos limites previstos, atentando, portanto, para o princípio da legalidade, conforme descrito abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calorímetro de varredura diferencial (Differential Scanning Calorimetry – DSC) fornece informações a respeito do comportamento de fusão de diferentes materiais. Isso permite a identificação de várias substâncias bem como determinar o seu grau de pureza. Na área de química forense, é muito utilizado na identificação e determinação da pureza de drogas (ex: cocaína e heroína) apreendidas pela Polícia Federal. Outros materiais já analisados incluem plásticos diversos, aditivos inorgânicos, adesivos, etc. • Aparelho de análise termogravimétrica (Thermo Gravimetric Analysis – TGA): acompanha variações de peso de diferentes substâncias quando submetidas a um regime de aquecimento controlado. Esse tipo de informação permite a determinação dos teores de umidade, matéria orgânica e matéria inorgânica de diferentes materiais além de permitir o estudo da velocidade de degradação de substâncias. As aplicações no SEPLAB envolvem a comparação de tintas, determinação de autenticidade de tonners de impressora resultantes de licitação e o estabelecimento da cinética de degradação de drogas de abuso. 		

- **Ar sintético:** é utilizado no TGA para o estudo de reações de oxidação (degradação) de amostras sob o efeito de calor. A pressão de suprimento ao aparelho é de 0,8 Bar e a vazão estimada varia entre 30 e 300 mL/min.
- **Nitrogênio:** é utilizado tanto no DSC como no TGA para o estudo do comportamento térmico de materiais sob atmosfera inerte (não oxidativa). A pressão de suprimento ao aparelho é de 0,8 Bar e a vazão estimada varia entre 50 e 250 mL/min.

Por derradeiro, o SELOG/DITEC expediu o Memorando nº 460/2009-SELOG/DITEC, ao Instituto Nacional de Criminalística – INC e ao Instituto Nacional de Identificação – INI, para conhecimento e providências cabíveis.

Descrição da Recomendação (2):

Aprimorar os controles internos da Unidade, principalmente ao analisar e aprovar a realização de despesas com recursos oriundos de suprimento de fundos, atentando para os limites das notas fiscais apresentadas e juntadas aos autos com vistas a prestar contas dos referidos recursos.

Providências adotadas:

Conforme descrito no item acima, a DITEC entende que não ultrapassou o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o valor individual previsto no §3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 009/2008-DPF, vez que, conforme se verifica na Macrofunção SIAFI 02.11.21, **o limite máximo refere-se ao item da despesa.** Assim, na Nota Fiscal nº 185, da empresa SERTEC, **consta quatro tipos distintos de despesa**, no valor total de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), **cujos valores individuais não ultrapassaram o limite previsto na referida IN.**

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.3.1.	SELOG/DITEC

Descrição da Recomendação (1):

Elaborar Projeto Básico ou Termo de Referência com a devida justificativa da relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada, baseado em estudos técnicos, evitando dessa forma contratação de prestação de serviços que não retratem a real necessidade da Unidade e prejuízo ao erário.

Providências adotadas:

Está em elaboração o processo de nº 08059.002768/2009-09, referente à contratação de máquinas copiadoras para a DITEC. Neste processo está sendo considerada, através de estudos técnicos, a relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratado, com vistas a atender as necessidades da Unidade.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.1	SELOG/DITEC

Descrição da Recomendação (1):

Abster-se de realizar pagamento de despesas por meio de ressarcimento, visto que esse mecanismo deve ser usado em caráter de excepcionalidade, além de que não obedece aos estágios da despesa, conforme previsto no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública: empenho, liquidação e pagamento.

Providências adotadas (1):

Em que pese o fato de esta Unidade ter realizado o procedimento de ressarcimento de despesas relacionadas a remarcação de bilhetes aéreos em apenas 7% do quantitativo total de viagens (23 procedimentos em um total de 318 missões)

realizadas em 2008, pretende doravante, reduzir tal percentual de excepcionalidade
Descrição da Recomendação (2):
Aperfeiçoar os controles internos estabelecidos na Unidade, especialmente quanto ao planejamento na realização de suas missões, evitando as remarcações de passagens aéreas, posto que representam ônus para os cofres públicos.
Providências adotadas (2):
A recomendação já está em implementação, exemplificada pela prática atual que consiste na emissão somente do bilhete de ida, quando as missões possuem período de permanência no destino superior a 30 dias. Naquelas de período de permanência inferior, a recomendação foi encaminhada ao Instituto Nacional de Criminalística – INC e ao Instituto Nacional de Identificação – INI, por meio do Memorando nº 460/2009.
Descrição da Recomendação (3):
Realizar, preferencialmente, nas remarcações dos horários e dias dos vôos relacionados ao cumprimento das Ordens de Missão Policial - OMP, os serviços da empresa contratada para fornecimento de passagens aéreas, evitando, dessa forma, que o próprio servidor realize tal procedimento.
Providências adotadas (3):
A recomendação já está implementada, através da comunicação do fato, por meio do Memorando nº 460/2009-SELOG/DITEC, para orientação do Instituto Nacional de Criminalística – INC e do Instituto Nacional de Identificação – INI, e por meio do Memorando Circular nº 010/09, para orientação às Secretarias Administrativas da Diretoria Técnico-Científica, responsáveis pela solicitação de bilhetes aéreos que permitam a concretização das missões policiais e administrativas.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.2	SELOG/DITEC
Descrição da Recomendação (1):		
<p>Abster-se de efetuar pagamentos a servidores a título de ressarcimento de despesas relacionadas com a manutenção da Unidade, haja vista a ausência de amparo legal, conforme descrito no Acórdão nº 166/2007- TCU - Plenário, bem como não se obedece aos estágios da despesa, conforme previsto no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública: empenho, liquidação e pagamento.</p>		
Providências adotadas (1):		
<p>Em que pese o fato de esta Unidade ter realizado o procedimento de ressarcimento de despesas relacionadas a sua manutenção em apenas 5% do quantitativo total de procedimentos licitatórios no exercício de 2008 (5 procedimentos em um total de 95 processos), pretende-se doravante, reduzir tal percentual de excepcionalidade.</p> <p>Para tanto, o SELOG/DITEC expediu o Memorando nº 460/2009-SELOG/DITEC, ao Instituto Nacional de Criminalística – INC e ao Instituto Nacional de Identificação – INI, para conhecimento e providências cabíveis.</p>		
Descrição da Recomendação (2):		
<p>Aperfeiçoar os controles internos estabelecidos na Unidade, especialmente quanto ao planejamento na realização de suas atividades diárias, de modo que as aquisições de materiais sigam o plano normal de compras, ou seja, adquiridas com recursos oriundos de suprimento de fundos.</p>		

Providências adotadas (2):
A recomendação já está em implementação, exemplificada pela prática atual que consiste no planejamento anual das aquisições de bens e serviços, por parte do SELOG/DITEC. Adicionalmente, foi expedido o Memorando nº 460/2009-SELOG/DITEC, ao Instituto Nacional de Criminalística – INC e ao Instituto Nacional de Identificação – INI, para conhecimento e providências cabíveis.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.3	SELOG/DITEC

Descrição da Recomendação (1):
Cumprir o estabelecido na IN 08/2004-DG/DPF, exigindo que as ações de capacitações sejam solicitadas e aprovadas conforme as determinações contidas nos artigos 19, 20 e 21 daquele normativo, em respeito ao Princípio da Legalidade.

Providências adotadas (1):
A recomendação já está implementada, através da comunicação do fato pela Área de Desenvolvimento Institucional da DITEC, por meio do Memorando-Circular 022/2009-DITEC/DPF, responsável pelo encaminhamento de solicitações de capacitação à Comissão de Capacitação da Diretoria de Gestão de Pessoal.

Descrição da Recomendação (2):
Obedecer, quando da realização de despesas, a seqüência dos estágios da despesa, prevista no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública: empenho, liquidação e pagamento.

Providências adotadas (2):
A recomendação já está implementada pela Área de Orçamento e Finanças da DITEC.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.4	SELOG/DITEC

Descrição da Recomendação (1):
Aperfeiçoar os controles internos com vistas a eliminar possíveis gargalos no fluxograma da Unidade com outros órgãos do DPF, obtendo, dessa forma, maior celeridade processual, e garantindo a boa qualidade na gestão pública.

Providências adotadas (1):
A recomendação já está implementada, através do aperfeiçoamento de controles internos, notadamente na Área de Licitação e Contratos, que já conta, no momento, com uma equipe voltada exclusivamente à execução dos procedimentos licitatórios decorrentes de capacitação de pessoal.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.5	SELOG/DITEC

Descrição da Recomendação (1):
Recolher aos cofres públicos, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a quantia de R\$ 1.990,50, referente ao ressarcimento indevidamente realizado, sob pena de responsabilização pelo prejuízo causado à Administração.

Providências adotadas (1):

Em resposta à ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO, declaramos que, quanto à recomendação 01, não há evidência nos autos de que as ocorrências apuradas tenham ocasionado prejuízo à Administração, uma vez que o processo já havia seguido o rito de aprovação pela Comissão de Gestão de Capacitação e o crédito orçamentário já havia sido liberado, existindo, portanto, autorização e recurso para pagamento da despesa em sua totalidade, incluindo as duas primeiras mensalidades, no valor total de R\$ 1.990,50, que constituem o cerne da questão.

Sabe-se ainda que, para a eficácia legal do contrato é condição indispensável a publicação resumida de seu termo e de aditamentos na imprensa oficial (extratos), qualquer que seja o valor envolvido. Contudo, o fato de não ter sido formalizado o termo de contrato ou empenhada a despesa não alterou a situação anterior, qual seja, a autorização e a previsão de recurso para quitação da obrigação. Ou seja, se o procedimento fosse finalizado em tempo hábil, o valor a ser pago seria exatamente o previsto no crédito orçamentário, que englobava todas as parcelas do curso. O contrato se apresentou como instrumento hábil para formalizar o prestação do serviço, uma vez que pelo valor e por se tratar de obrigação futura é requisito indispensável conforme dispositivos da lei de licitações.

Ressalte-se que, conforme entendimento tecida pela Assessoria Jurídica do Departamento de Polícia Federal por meio do parecer nº 185/2008-AJ/DPF (fl.75/79), uma vez formalizada a inexigibilidade (com sua publicação na imprensa oficial) a Administração passaria a integrar o pólo passivo de acordo com o art. 26 da 8.666/93, senão vejamos:

*“Art. 26 da Lei 8.666/93: As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como **condição para a eficácia dos atos.**”*

Segundo entendimentos do Tribunal de Contas da União, mais precisamente na obra “Licitações e Contratos - Orientações Básicas, 3ª Edição, p. 344”, em casos específicos de contratação direta (art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993), a lei determina que haja publicação do ato de ratificação de dispensa ou de inexigibilidade, para que essas contratações tenham eficácia, antes da contratação. Não é necessária a publicação do extrato do contrato decorrente, para que não haja duas publicações seguidas a respeito do mesmo assunto.

Nesse sentido, diante da RATIFICAÇÃO do ato de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2008, assinado pelo senhor diretor-geral do DPF em 08 de julho de 2008, e com a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação em 15 de julho de 2008, aduz-se com base no entendimento do TCU e da Assessoria Jurídica do DPF que a partir da publicação do ato de ratificação de inexigibilidade a contratação passa a ter eficácia. Desta forma, já havia a relação obrigacional entre as partes e, portanto, entendemos não ter havido prejuízo para a Administração Pública com o ressarcimento dos valores pagos pela servidora participante do curso de mestrado.

Desta forma, entende-se que poderia ser reconhecido o direito pleiteado pela servidora, no que tange ao reconhecimento de despesas relacionadas com a Pós-Graduação ministrada pela União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC, com ônus da Administração, na medida em que a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação ocorreu em 15.07.2008.

Da análise dos autos pode-se observar que o pagamento das mensalidades sem a devida cobertura contratual ocorreu em razão da efetiva prestação dos serviços, cuja interrupção geraria prejuízos à Administração e à própria mestrandia. Acrescentamos ainda que os valores pagos são equivalentes ao contrato então existente, de forma que não houve prejuízo

ao erário. Com efeito, haveria de se efetuar o ressarcimento na medida em que os serviços foram devidamente prestados pela Universidade. Sendo assim, não vislumbramos ofensa ao princípio da legalidade, sobretudo porque não se trata de despesa sem a emissão de nota de empenho e, sim, nota de empenho com disponibilidade orçamentária anterior para custeio integral do curso de capacitação aprovado.

Em termos contratuais observa-se que o contrato vem sendo fielmente executado, com o cumprimento pela parte contratada. Com redobrada vênia, não merece acolhida a tese defendida pela CGU, uma vez que a “penalidade” aplicada seria desproporcional, ao fundamento de que não houve prejuízo ao erário nem benefício próprio da servidora. Há que se ressaltar o fato de a servidora ter custeado 5 mensalidades de um curso de capacitação que é de interesse da Administração, configurando, desta forma, a presença de benefício e não de prejuízo ao erário.

Não é intenção da Administração o não cumprimento da legislação mencionada pela análise do controle externo. Estar-se-ia abrindo um precedente perigoso, na medida em que poderíamos nos sentir autorizados a agir contrariamente à lei em procedimentos licitatórios sob o pálio da inexistência de dano ou de benefício próprio, mas não é o caso.

Sabido é que a formalidade processual não é um fim em si mesmo, mas antes de tudo, meio de compor o conflito de interesses, razão pela qual o aspecto da forma ficou em segundo plano. Certamente em caso de novas ocorrências nesse mesmo sentido não nos eximiremos da aplicação dos procedimentos orientados pela CGU.

Por fim, requeremos que seja reavaliada a recomendação 1, visto que a capacitação ora objeto da presente inexigibilidade é de interesse precípua da Administração, e, apesar de não terem sido observadas integralmente as formalidades requeridas entendemos não ter havido prejuízo à Administração Pública.

Descrição da Recomendação (2):

Abster-se de realizar despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1.

Providências adotadas (2):

A recomendação já está implementada pela Área de Orçamento e Finanças da DITEC.

Descrição da Recomendação (3):

Cumprir o estabelecido na IN 08/2004-DG/DPF, exigindo que as ações de capacitações sejam solicitadas e aprovadas conforme as determinações ali contidas, especialmente, quanto ao artigo 20, em respeito ao Princípio da Legalidade.

Providências adotadas (3):

A recomendação já está implementada, através da comunicação do fato pela Área de Desenvolvimento Institucional da DITEC, por meio do Memorando-Circular 022/2009-DITEC/DPF, responsável pelo encaminhamento de solicitações de capacitação à Comissão de Capacitação da Diretoria de Gestão de Pessoal.

Descrição da Recomendação (4):

Abster-se de realizar pagamento de despesas por meio de ressarcimento, visto que esse mecanismo deve ser usado em caráter de excepcionalidade, além de que não se obedece aos estágios da despesa, conforme previsto no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública: empenho, liquidação e pagamento.

Providências adotadas (4):

A recomendação já está implementada pela Área de Orçamento e Finanças da DITEC. Adicionalmente, foi expedido o Memorando nº 460/2009-SELOG/DITEC, ao Instituto Nacional de Criminalística – INC e ao Instituto Nacional de Identificação – INI, para conhecimento e providências cabíveis.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.6	SELOG/DITEC
Descrição da Recomendação (1):		
<p>Exigir das empresas contratadas, no momento da execução dos serviços, as notas fiscais das peças adquiridas, com vistas a comprovar a sua originalidade, de modo a cumprir o contido na Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, objetivando, dessa forma, a perfeita execução do contrato.</p>		
Providências adotadas (1):		
<p>No Ofício nº 63/2008- SELOG/DITEC há a informação de que os fiscais vistoriam todas as trocas de peças e os respectivos preços praticados, sempre que há necessidade de substituição das mesmas. Contudo, não se pode dizer que tenham deixado de exigir das empresas contratadas o cumprimento da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada dos Contratos nº 15, 16, 17 e 18/2008, notadamente no que diz respeito à solicitação de Notas Fiscais, com o intuito de comprovar que as peças adquiridas sejam originais/ genuínas e legítimas.</p>		
<p>Acerca da origem das peças e componentes utilizados, estabelece a cláusula quarta dos referidos contratos:</p>		
<p><i>"A Contratada obrigar-se-á a:</i></p>		
<p>(...)</p>		
<p><i>XVI – Comprovar, sempre que solicitado pelo FISCAL DO CONTRATO, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados;"(grifo nosso).</i></p>		
<p>Tal inciso assegura ao Fiscal a prerrogativa de solicitar as Notas Fiscais comprobatórias, a seu juízo, caso a vistoria realizada no momento do conserto não lhe seja suficiente para formar a convicção de que as peças e componentes substituídos guardem a necessária originalidade/genuinidade e legitimidade, não vinculando, portanto, a obrigação de solicitar.</p>		
<p>Desta feita, necessário retificar a informação previamente contida no Ofício nº 63/2008-SELOG/DITEC, que asseverava terem os Fiscais deixado de exigir o cumprimento da Cláusula Quarta, bem como descaracterizar a presunção de falha supostamente saneada pela expedição dos Ofícios nº 54, 55, 56 e 57/2009, que requisitaram às oficinas contratadas as Notas Fiscais dos serviços realizados ao longo da vigência dos contratos.</p>		
<p>Tendo os Contratos mencionados sido extintos, face ao encerramento dos prazos de vigência, a recomendação de exigir das empresas contratadas, no momento de execução dos serviços, as Notas Fiscais referentes às peças e componentes adquiridos, valerá para os contratos futuros, na hipótese de a Cláusula referente às obrigações da contratada conter, expressamente, referida disposição. Em que pese o fato de, nos contratos extintos, não constar tal providência, a DITEC julga pertinente a recomendação, vez que sua adoção pode configurar maior firmeza na formação da convicção do Fiscal com relação à originalidade/genuinidade e legitimidade das peças e componentes empregados.</p>		
Descrição da Recomendação (2):		
<p>Instruir os processos de pagamento relativos à execução dos Contratos nºs 15, 16, 17 e 18/2008 com as notas fiscais referentes às peças adquiridas, de forma a restar comprovada a originalidade do material adquirido.</p>		
Providências adotadas (2):		
<p>A originalidade/genuinidade e legitimidade do material adquirido foi verificada pelos Fiscais à época da execução do</p>		

serviço, conforme declaração dos mesmos datada de 11 de agosto de 2009, que ratifica o entendimento de que as peças e componentes empregados atenderam às disposições contratuais, cuja texto encontra-se abaixo reproduzido:

“Declaramos para os devidos fins que os fiscais vistoriaram todas as trocas de peças e componentes realizados pelas empresas contratadas, demonstrando sua originalidade/genuinidade e legitimidade, bem como verificaram os respectivos preços praticados sempre que havia necessidade de substituição dos mesmos. Igualmente, recolhiam todas as peças e componentes substituídos, tudo em conformidade com o previsto na Cláusula Quarta e respectivos Incisos dos Contratos n°s 15, 16, 17 e 18/2008.” Desta feita, esta Unidade entende não ser necessário instruir os processos de pagamento com as notas fiscais referentes às peças adquiridas, considerando os termos apresentados no item 8.1, “Providências a serem implementadas”.

Descrição da Recomendação (3):

Efetuar o levantamento dos serviços prestados nos Contratos n° 15, n° 16, n° 17 e n° 18/2008, com vistas a quantificar e recolher aos cofres públicos os prejuízos causados ao erário, bem como apurar a responsabilidade de quem deu causa ao descumprimento das cláusulas contratuais, providências que serão verificadas quando da realização da Auditoria de Avaliação da Gestão/2009.

Providências adotadas (3):

A recomendação já está em implementação, através do levantamento dos serviços prestados nos Contratos n° 15, 16, 17 e 18/2008, envolvendo peças e mão-de-obra, à luz dos descontos firmados nos respectivos contratos sobre os valores constantes da tabela de preços das montadoras. Tal procedimento objetiva quantificar eventuais diferenças de valores devidos e valores pagos.

Com relação à apuração de responsabilidade de quem deu causa ao descumprimento das cláusulas contratuais, esta Unidade entende não ter havido descumprimento no que tange à apresentação de Notas Fiscais, pelas razões expostas nos argumentos apresentados no item 8.1, “Providências a serem Implementadas”. Com relação à eventual diferença entre o valor devido e os valores efetivamente pagos, as conclusões derivadas do levantamento dos serviços prestados, fruto da Recomendação 3, serão determinantes para a eventual propositura de apuração de responsabilidade pelo descumprimento do avençado em contrato.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.7	SELOG/DITEC

Descrição da Recomendação (1):

Instruir o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP com documentos que demonstrem cabalmente a necessidade de alteração do período da Ordem de Missão Policial - OMP, e que a autorização seja motivada e expedida por autoridade competente para praticar o ato, em obediência ao Princípio da Motivação, permitindo, dessa forma, o controle da legalidade dos atos praticados pela Administração.

Providências adotadas (1):

A recomendação já está implementada, através da comunicação do fato, por meio do Memorando n° 460/2009-SELOG/DITEC, para orientação do Instituto Nacional de Criminalística – INC e do Instituto Nacional de Identificação – INI, e por meio do Memorando Circular n° 010/09, para orientação às Secretarias Administrativas da Diretoria Técnico-Científica, responsáveis pela instrução do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Descrição da Recomendação (2):

Apurar a motivação para alteração do período da Ordem de Missão Policial - OMP nº 215/2008, e caso reste comprovada que essa foi emitida por autoridade não autorizada, apurar a responsabilidade pela prática do ato, bem como recolher ao erário os valores pagos indevidamente, a título de diárias e a diferença cobrada na fatura nº 14404 pela remarcação dos bilhetes de passagem, bem como fazer gestão junto ao órgão central, com vistas a criar normativos que regulem a prorrogação de missão cujo período seja inferior a 30 dias.

Providências adotadas (2):

A política de descentralização adotada pelo DPF remete às Superintendências Regionais a coordenação regional das operações policiais, o que implica em responsabilidade direta pela sua execução, enquanto às Coordenações Gerais cabe a coordenação tática e estratégica. Isto porque a atividade policial reveste-se de particularidades que devem ser consideradas e sua execução não pode ser posta em risco por conta de entraves burocráticos.

Reconhecendo essa situação, a IN nº 05/2000-DG/DPF prevê em seu Art. 2º, § 3º: “excepcionalmente, não havendo tempo ou condições para expedição da OMP, antes do início da missão, o policial federal designado para a missão ou o chefe da equipe, quando for o caso, deverá:

- I- comunicar ao Serviço de Plantão para que seja consignado de forma sucinta no Livro de Registro de Ocorrências. Se o assunto for sigiloso o registro deverá ser feito em separado;
- II- Dar conhecimento, o mais breve possível à autoridade policial que estiver de plantão.”

Essa orientação indica que excepcionalidades existem, e como tal devem ser tratadas. Se é possível iniciar uma missão sem a respectiva emissão da OMP, por analogia conclui-se ser possível também prorrogar uma OMP sem a devida formalização anterior, o que não a dispensará em momento futuro.

Em 2008 foram emitidas pelo DPER/INC 472 Ordens de Missão Policial e 16 Ordens de Serviço Administrativo e, das 488 determinações emitidas, apenas uma está sendo questionada por essa Controladoria, o que representa 0,2% do total, indicando a excepcionalidade da questão em análise.

O caso em tela foi devidamente justificado por meio do Ofício nº 160/2009-DRE/DRCOR/SR/DPF/MA, onde a Autoridade Policial responsável pela execução da Operação Pururuca II, explica a motivação da prorrogação da OMP nº 215/2008, uma vez que na data em que foram emitidas as passagens de retorno dos policiais, trecho São Luis/Brasília, os mesmos ainda estavam na cidade de Santa Inês, no interior do estado, (Memo nº 1468-CGP/RE/DRCOR), atuando na operação policial encerrada no final do dia 18/07/2008. Nenhum policial envolvido nesta operação retornou a São Luis no dia 18/07/2008. Portanto, seria impossível o embarque dos peritos para Brasília naquela data.

Diante do exposto, entende a DITEC que não houve falha quanto a competência das autoridades, tanto na solicitação inicial, quanto na justificativa da necessidade de prorrogação, e muito menos quanto à competência do Chefe do DPER, autoridade que autorizou a prorrogação da OMP.

Por derradeiro, foi expedido o Memorando, à Diretoria Executiva da Polícia Federal – DIREX/DPF, com vistas a estudar um normativo que regule a prorrogação de missões com período inferior a 30 dias.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.8	SELOG/DITEC

Descrição da Recomendação (1):

Cancelar os saldos das 2006NE900281, 2006NE900071 e 2006NE900094 na conta Restos a Pagar a Liquidar Bloqueados, visto que de acordo com o Decreto nº 6.625/08, a validade desses empenhos encerrou-se no dia 31.03.09, e

caso a empresa venha a cumprir com a obrigação após essa data, deve-se reconhecer esse direito por meio de novo empenho à conta de dotação destinada a atender Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, de acordo com o previsto na Lei nº 4.320/64, artigo 37, e no artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, em que se cumprirão, novamente, os estágios da despesa, quer seja, empenho, liquidação e pagamento.

Providências adotadas (1):

A DITEC já realizou o cancelamento dos saldos das Notas de Empenho nºs 2006NE900281, 2006NE900071 e 2006NE900094 na conta Restos a Pagar a Liquidar Bloqueados.

Descrição da Recomendação (2):

Aplicar as penalidades previstas no Edital e nos respectivos Contratos aos contratantes pelo descumprimento de cláusula contratual, registrando as penalidades no SICAF.

Providências adotadas (2):

A recomendação será implementada com a aplicação das penalidades previstas nos respectivos Editais.

Descrição da Recomendação (3):

Aprimorar os controles internos da Unidade, no setor orçamentário, evitando a manutenção de saldo na conta Restos a Pagar Não-Processados - RPNP, que não atenda o previsto no artigo 35, do Decreto nº 93.872/86.

Providências adotadas (3):

A Área de Orçamento e Finanças – AROFI/SELOG realizará gestão periódica juntos aos fiscais dos contratos, junto à Área de Gestão de Contratos – ARGECON, e junto à Área de Material-ARMAT/SELOG, a fim de verificar o andamento do recebimento do material e/ou da execução do serviço visando efetuar o cancelamento das Notas de Empenho que, por ventura não serão mais executados, evitando assim a manutenção de saldo na conta Restos a Pagar Não-Processados - RPNP, que não atenda ao previsto no artigo 35, do Decreto nº 93.872/86.

Descrição da Recomendação (4):

Cancelar o saldo residual da Nota de Empenho nº 900166 logo após a apresentação de nova nota fiscal pela Empresa R & N Comercial de Papeis LTDA - ME.

Providências adotadas (4):

A DITEC já realizou o cancelamento do saldo residual da Nota de Empenho nº 900166.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.9	SELOG/DITEC
Descrição da Recomendação (1):		
<p>Abster-se de emitir empenho com valores inferiores ao ser contratado e de assumir despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1.</p>		
Providências adotadas (1):		
<p>O Serviço de Logística da DITEC está realizando gestão junto à Coordenação de Orçamento e Finanças – COF/DLOG/DPF, conforme Memorando nº 445/2009-SELOG/DITEC, de 06 de agosto de 2009, para atender a recomendação realizada pela equipe de Auditoria da Controladoria -Geral da União. Entretanto, verifica-se que a DITEC é</p>		

uma unidade gestora executora e necessita da descentralização do crédito, o que demonstra que a recomendação ora proposta não depende desta UG.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.10	SELOG/DITEC
Descrição da Recomendação (1):		
<p>Fazer constar das Minutas dos Termos Aditivos elaborados por essa Diretoria Técnico-Científica a Cláusula de Dotação Orçamentária, com o número da respectiva nota de empenho que respalda a contratação por mais um exercício, em cumprimento ao previsto no inciso V, artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 30, § 1º, do Decreto nº 93.872/86.</p>		
Providências adotadas (1):		
<p>A recomendação já está implementada, com a inclusão de Cláusula de dotação orçamentária e da Nota de Empenho nos termos aditivos para os contratos com vigência anterior a 31 de dezembro. Contudo, para os contratos continuados com término em 31 de dezembro não será possível a inclusão de Cláusula referente à Nota de Empenho, uma vez que os créditos são descentralizados somente no novo exercício financeiro, em virtude da necessidade de aprovação da Lei Orçamentária Anual e posterior descentralização do crédito para as unidades gestoras.</p>		
Descrição da Recomendação (2):		
<p>Abster-se de realizar despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2.494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1.</p>		
Providências adotadas (2):		
<p>Os contratos continuados da DITEC, na sua maioria, apresentam vigência que coincide com o exercício financeiro, em virtude da disponibilidade orçamentária fornecida pela Coordenação de Orçamento e Finanças -COF/DLOG/DPF.</p> <p>Para a prorrogação dos contratos continuados faz-se necessária a assinatura do Termo Aditivo dentro da vigência do contrato, ou seja, em 31 de dezembro. Caso a recomendação fosse acatada e as Notas de Empenho fossem emitidas em 31/12, estas seriam inscritas em restos a pagar e fatalmente não poderiam ser utilizadas no exercício subsequente em obediência ao princípio da anualidade do orçamento. Destarte, o novo empenho somente pode ser emitido dentro do novo exercício financeiro, motivo pelo qual a recomendação para o caso em tela não tem possibilidade de ser executada.</p>		
Descrição da Recomendação (3):		
<p>Adotar, sempre que possível, como prazo de vigência contratual, quando da contratação de prestação de serviços continuados, o período de 01 (um) ano, independentemente da adstrição à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme previsto na Orientação Normativa nº 1, de 01.04.09, da AGU.</p>		
Providências adotadas (3):		
<p>O Serviço de Logística da DITEC está realizando gestão junto à Coordenação de Orçamento e Finanças – COF/DLOG/DPF, conforme Memorando nº 445/2009-SELOG/DITEC, de 06 de agosto de 2009, para atender a recomendação realizada pela equipe de Auditoria da Controladoria-Geral da União. Entretanto, verifica-se que a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para o exercício seguinte normalmente é disponibilizada somente em agosto, o que restringe a formalização de novos contratos com vigência ultrapassando o exercício financeiro.</p>		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.11	SELOG/DITEC
Descrição da Recomendação (1):		
<p>Abster-se de realizar empenho com valores inferiores àquele a ser contratado e de assumir despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1.</p>		
Providências adotadas (1):		
<p>O Serviço de Logística da DITEC está realizando gestão junto à Coordenação de Orçamento e Finanças – COF/DLOG/DPF, conforme Memorando nº 445/2009-SELOG/DITEC, de 06 de agosto de 2009, para atender a recomendação realizada pela equipe de Auditoria da Controladoria -Geral da União. Entretanto, verifica-se que a DITEC é uma unidade gestora executora e necessita da descentralização do crédito para a emissão do empenho referente aos contratos continuados, o que demonstra que a recomendação ora proposta não depende desta UG.</p>		
Descrição da Recomendação (2):		
<p>Obedecer, quanto aos estágios da despesa, a seqüência prevista no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quais sejam: empenho, liquidação e pagamento.</p>		
Providências adotadas (2):		
<p>Conforme descrito acima, o Serviço de Logística da DITEC está realizando gestão junto à Coordenação de Orçamento e Finanças – COF/DLOG/DPF, conforme Memorando nº 445/2009-SELOG/DITEC, de 06 de agosto de 2009, para atender a recomendação realizada pela equipe de Auditoria da Controladoria -Geral da União. Entretanto, verifica-se que a DITEC é uma unidade gestora executora e necessita da descentralização do crédito para a emissão do empenho referente aos contratos continuados, o que demonstra que a recomendação ora proposta não depende desta UG.</p>		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.12	SELOG/DITEC
Descrição da Recomendação (1):		
<p>Aprimorar os controles internos da Unidade, em especial no Setor de Compras para que, ao realizar pesquisa de preços com vistas a verificar se o preço da contratada permanece vantajoso para a Administração, abstenha-se de consultar a própria empresa, em obediência ao Princípio da Razoabilidade, garantindo, dessa forma, a escolha da opção mais vantajosa para a Administração, de acordo com o comando insculpido no artigo 3º da Lei nº 8.666/93.</p>		
Providências adotadas (1):		
<p>A recomendação está em implementação, a partir da orientação à Área de Compras do SELOG/DITEC a realizar pesquisas de preços sem considerar a proposta da própria empresa prestadora do serviço.</p>		
Descrição da Recomendação (2):		
<p>Realizar pesquisa de preços quando da prorrogação de contratos de natureza continuada ou da repactuação de valores contratados para esses serviços, utilizando pesquisas de preços junto a fornecedores e outras fontes como, por exemplo, outros órgãos da Administração Pública, em conformidade com o disposto no artigo 6º, inc. IX, "f", c/c artigo 43, inc. IV,</p>		

da Lei nº 8.666/1993.

Providências adotadas (2):

A recomendação está em implementação, a partir da orientação à Área de Compras da DITEC a realizar pesquisas de preços junto a fornecedores e outras fontes, exemplificada pela utilização de Atas de Registro de Preços.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.13	SELOG/DITEC

Descrição da Recomendação (1):

Verificar se as quantidades e valores dos Vale Transporte constantes das notas fiscais apresentadas pela empresa prestadora de serviços estão de acordo com o pactuado no contrato e convenção coletiva, bem como as deduções realizadas por essa empresa para fins de apuração da correta base de cálculo da contribuição previdenciária social.

Providências adotadas (1):

A recomendação está em implementação, através da verificação das quantidades e valores dos Vale Transporte constantes das Notas Fiscais apresentadas pela empresa prestadora de serviços comparativamente ao pactuado no contrato e convenção coletiva. Igualmente, a apuração da base de cálculo da contribuição previdenciária social será objeto de análise.

Descrição da Recomendação (2):

Aprimorar os controles internos da Unidade, especialmente, no setor financeiro e de fiscalização contratual, evitando dessa forma, que haja a dedução de valores indevidos da base de cálculo da Previdência Social.

Providências adotadas (2):

A recomendação é decorrente da primeira, ou seja, finda a análise sugerida como providência à Recomendação 1, os controles serão aprimorados para que os valores constantes da base de cálculo para apuração da Previdência Social estejam em conformidade ao disposto em lei.

Descrição da Recomendação (3):

Promover revisão de todos os pagamentos efetuados à Empresa Patrimonial Segurança, atentando para a formação da base de cálculo da Contribuição destinada à Previdência Social, especialmente para a dedução de valores a título de vale-transporte, oficializando a empresa para que recolha o respectivo valor devido por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

Providências adotadas (3):

A recomendação é decorrente da primeira, ou seja, finda a análise sugerida como providência à Recomendação 1, serão revistos todos os pagamentos efetuados à empresa Patrimonial Segurança, com atenção para a formação da base de cálculo da contribuição previdenciária, bem como oficiar a empresa para que recolha o valor devido por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

Descrição da Recomendação (4):

Informar a Receita Federal do Brasil - RFB a retenção feita a menor de valores de Contribuição Social destinada à Previdência Social quando da prestação de serviço realizado pela Empresa Patrimonial Segurança.

Providências adotadas (4):

A recomendação é decorrente da primeira, ou seja, finda a análise sugerida como providência à Recomendação 1, será informado à Receita Federal do Brasil – RFB a retenção feita a menor de valores de contribuição social destinada à Previdência Social quando da prestação de serviço pela empresa Patrimonial Segurança.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	1.1.4.14	SELOG/DITEC

Descrição da Recomendação (1):

Apurar a responsabilidade pela execução do Contrato nº 05/2005 no exercício financeiro de 2008, devido à ausência de celebração de Termo Aditivo com vistas a adequar o contrato às reais necessidades da Unidade.

Providências adotadas (1):

Primeiramente, relevante lembrar que a DITEC, após intensa negociação efetivada com a empresa prestadora do serviço, obteve redução expressiva da despesa mensal proveniente do mesmo, quando da prorrogação do contrato em fins de 2007. A mensalidade a partir de janeiro/08 foi reduzida em 50%, sem perda do quantitativo disponível para impressão de cópias reprográficas. Naquele momento, quando da execução do planejamento operacional para o exercício 2008, havia firme convicção por parte da Administração da repetição do crescimento médio verificado nas estatísticas de evolução das principais atividades desenvolvidas na DITEC.

Operações policiais, laudos periciais e cursos e seminários vinham apresentando evolução constante, função direta do incremento no efetivo profissional de Peritos Criminais Federais e Papiloscopistas Policiais Federais, desde os últimos concursos públicos para provimento destes dois cargos da carreira policial, ocorridos em 2004.

Tivesse a Administração optado, naquele momento, pela supressão contratual de 25%, com a equivalente redução da franquia, tal medida implicaria em uma redução do custo do contrato inferior ao obtido pela administração com a efetiva redução de 50% do valor do mesmo. A tabela abaixo ilustra a questão.

	Valor inicial do Contrato nº 05/2005	Valor com a supressão de 25% prevista no §1º do art. 65 da Lei 8666/93	Redução de 50% obtida pela DITEC/DPF
Mensal	5.200,00	3.900,00	2.600,00
Anual	62.400,00	46.800,00	31.200,00
Redução mensal		1.300,00	2.600,00

Desta feita, o reconhecimento por parte da douta equipe de auditoria, evidenciado por meio da afirmação contida no item 1.1.4.14 CONSTATAÇÃO 019 (fls. 41), de que “a manifestação do órgão pela supressão de duas máquinas traz uma economia anual de R\$ 31.200,00 aos cofres públicos” retrata o que de fato ocorrera, pois, a redução contratual obtida pela DITEC, fruto da negociação empreendida pela Administração junto à prestadora do serviço significou economia no exato montante citado pela CGU.

No que concerne ao desenvolvimento das atividades policiais no exercício de 2008 e à constatação da ausência de celebração de Termo Aditivo com vistas a adequar o contrato às reais necessidades da Unidade, tecemos as considerações a seguir.

A convicção de repetição do crescimento médio verificado nos últimos exercícios, verificada diária e mensalmente nos quesitos operações policiais, laudos periciais e cursos e seminários, continuava a produzir seus efeitos impulsionadores, sempre no sentido de efetivação do consumo de cópias reprográficas no montante permitido pelo contrato.

De fato, as operações policiais vinham crescendo a taxas significativas, tendo, no exercício de 2008, sido finalizadas 472 operações, contra 362 em 2007, evidenciando incremento de 30,3%. A média/mês de 39 operações em 2008 contra a média/mês de 30 em 2007 orientava a DITEC numa direção ascendente, restando o ímpeto que considerava a hipótese de redução no quantitativo de cópias reprográficas, item de consumo largamente utilizado na esteira das operações.

Igualmente, os laudos periciais da Criminalística resultaram na cifra de 47.109 em 2008, contra 43.094 em 2007, mostrando crescimento de 9,3%. A média/mês de 3.925 em 2008 contra a média/mês de 3.591 em 2007, apesar de evidenciar percentual menor, quando comparada ao percentual de incremento das operações policiais, também contribuía, mês a mês, para o fortalecimento das expectativas notadamente ascendentes no consumo de cópias reprográficas, item imensamente utilizado na elaboração de laudos.

Do ponto de vista do consumo efetivo, apesar de o ano ter começado com uma demanda reprimida, já em março/08 houve um incremento de 70% em relação a fevereiro/08, sugerindo a habitual tendência de crescimento e conseqüente convergência ao patamar de consumo ocorrido em 2007. Em abril/08 e junho/08 evidenciaram-se novos crescimentos, reforçando o pensamento corrente de que a demanda ultrapassaria aquela verificada em 2007, o que levou a Unidade ao entendimento de não ser prudente reduzir o quantitativo de cópias reprográficas permitido pelo contrato, no primeiro semestre de 2008.

A partir de julho/08, sabedora de que a ênfase de serviço que sempre ocorre ao longo do segundo semestre de cada ano levaria o consumo aos patamares de exercícios anteriores, a Unidade manteve a convicção de que o quantitativo estava adequado a suas necessidades, contudo, diversas ações de redução de cópias foram implementadas no exercício de 2008, e que começaram a mostrar seus resultados, com maior intensidade, no segundo semestre. Os documentos técnicos, a exemplo de Laudos Periciais, Pareceres Técnicos e Informações, e diversos documentos administrativos, a exemplo de Memorandos, Ofícios e despachos, expedidos pelas Áreas da DITEC eram elaborados, em 2007, em três cópias, sendo a primeira destinada ao solicitante do serviço, a segunda arquivada no Serviço de Perícia que produziu o documento e a terceira na Área de Protocolo e Arquivo. Ao longo de 2008 as vias foram reduzidas a duas, com economia de 1/3 do volume de cópias, papel, toners e cartuchos.

Adicionalmente, importantíssimo ressaltar a economia processual obtida pela DITEC com a maciça digitalização e disponibilização eletrônica de documentos, para todos os setores e servidores da Criminalística, eliminando a necessidade de cópias reprográficas a partir da implementação do Sistema Nacional de Gestão de Atividades de Criminalística do Departamento de Polícia Federal – SISCRIM. Integralmente desenvolvido por Peritos Criminais Federais lotados na DITEC e vencedor, inclusive, do 13º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal, de iniciativa da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, edição de 2008, que teve 161 trabalhos inscritos, obtendo a 5ª colocação entre os dez projetos premiados. O Sistema Nacional de Gestão de Atividades de Criminalística foi concebido e desenvolvido com o intuito de racionalizar o acesso à informação, melhorar o desempenho do trabalho pericial e facilitar a administração

centralizada da perícia no Departamento de Polícia Federal.

O sistema acompanha o trabalho dos setores de criminalística desde a chegada do expediente de serviço até a liberação do laudo pericial. Nesse trajeto, rastreia documentos, registra resultados intermediários, controla o andamento de filas de trabalho e os volumes de produção, pendências e solicitações. Além disso, auxilia a atividade fim na medida em que disponibiliza para consulta todo o acervo digital de documentos e gera conteúdo de novos documentos automaticamente a partir de diversos modelos altamente adaptáveis.

Assim sendo, a expectativa cumprida de crescimento do serviço pericial e de identificação, associada à implementação das medidas destinadas à obtenção de economia processual no âmbito do SELOG/DITEC e à efetivação do SISCRIM, contribuíram, ao longo do terceiro trimestre do exercício, para a compreensão das causas que produziram o esfriamento do consumo de cópias em papel, levando a DITEC a antecipar a instrução de novo processo para contratação do serviço.

De fato, em se tratando de um contrato continuado e vigente em sua última prorrogação, com extinção do vínculo em fevereiro/09, escolheu a DITEC direcionar esforços para, naquele momento, 6 meses antes do encerramento do contrato vigente, iniciar, por meio da Área de Serviços Gerais da DITEC – ARSEG, a elaboração de Termo de Referência para instrução do novo contrato de cópias da DITEC, com previsão de apenas 2 máquinas (redução de 50% do quantitativo do contrato anterior, que contava com 4 máquinas) e franquia igualmente reduzida. Tal processo, identificado pelo protocolo 08059.030890/2008-86, a partir do Memorando nº 1149/2008/ARSEG/DITEC, datado de 18 de setembro de 2008, previa franquia de apenas 132.000 (cento e trinta e duas mil) cópias para o exercício de 2009, volume compatível com as necessidades da DITEC sujeitas à nova realidade.

Por derradeiro, em função do conjunto de argumentos acima apresentados, entende a DITEC não haver o porquê de se apurar responsabilidade pela ausência de celebração do Termo Aditivo com vistas à adequação do contrato, permitindo -se esta Unidade discordar do entendimento da douta equipe de auditoria, vez que as necessidades não se alteraram no exercício passado. Houve sim, mudança do perfil de consumo, com substituição de cópias em papel por cópias digitalizadas e supressão efetiva de vias desnecessárias nos diversos documentos expedidos pela DITEC. Enfim, As ações de melhoria processual levadas adiante modificaram a natureza dos documentos, gerando, em última análise, evidentes benefícios econômicos e financeiros que, consubstanciados pela antecipação da instrução de novo processo para contratação de empresa prestadora do serviço, com redução expressiva da franquia a ser contratada, ratificaram as práticas de gestão desta Administração.

Descrição da Recomendação (2):

Aprimorar os controles internos da Unidade, especialmente, no setor de fiscalização contratual, evitando dessa forma que haja execução contratual danosa à Administração.

Providências adotadas (2):

A recomendação está em implementação, a partir da orientação à Área de Gestão de Contratos – ARGEGON, que sugere o aprimoramento dos controles internos no âmbito da fiscalização de contratos.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	2.1.2.1	SELOG/DITEC
Descrição da Recomendação (1):		

Abster-se de aprovar prestação de contas em processos indevidamente instruídos, em que faltem documentos comprobatórios e descritivos das despesas efetivamente realizadas com recursos públicos.
Providências adotadas (1):
A DITEC acatou a recomendação da Equipe de Auditoria e os próximos processos de suprimento de fundos conterão todos os documentos comprobatórios, em consonância com o previsto na Instrução Normativa nº 009/2008-DPF, sendo que as áreas e os servidores que se utilizam de suprimento de fundos, na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF estão recebendo a devida orientação.
Descrição da Recomendação (2):
Implementar, de acordo com o prazo estabelecido no Plano de Providências da Unidade, as recomendações do Controle Interno, com vistas a evitar a reincidência da falha além de promover uma Gestão Pública de qualidade.
Providências adotadas (2):
A recomendação está sendo implementada a partir das orientações do Controle Interno.
Descrição da Recomendação (3):
Promover, a partir de adequada prestação de contas, em que se verifique a descrição fidedigna e detalhada das despesas realizadas, a transparência na utilização dos recursos públicos, principalmente aqueles relacionados ao Cartão de Pagamento do Governo Federal, possibilitando a correta análise acerca da adequação e regularidade dos gastos efetivamente realizados pelos servidores da Unidade.
Providências adotadas (3):
A recomendação está sendo implementada a partir das orientações do Controle Interno.
Descrição da Recomendação (4):
Requisitar do suprido a apresentação das notas fiscais relativas aos gastos impugnados (Extra-Brasília e Posto Pau de Vela), sob pena de configurar aplicação de recursos públicos em proveito próprio.
Providências adotadas (4):
A DITEC ratifica o Ofício nº 101/2009-SELOG/DITEC/DPF referente ao Cupom Fiscal do Posto Pau de Vela para a despesa constante no Suprimento de Fundos nº 22/2008, que já constava no processo nº 08059.032146/2008-16, conforme fl. 27. Ressalto que o comprovante de gasto e os cupons fiscais da Empresa Posto Pau de Vela Bahia LTDA constam na mesma fl. 27. Entretanto, o papel bobina fornecido dos cupons estão perdendo a qualidade da impressão, o que impossibilita a retirada de cópia. Contudo, é possível a leitura e confirmação dos dados no cupom fiscal original, que por sua vez, encontra-se à disposição dessa Controladoria-Geral da União para confirmação dos dados no processo nº 08059.032146/2008-16. Por derradeiro, a Nota Fiscal do Extra-Brasília referente à aquisição de mesa, no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), já foi incluída no processo nº 08059.000547/2008-15 e também se encontra à disposição dessa Controladoria-Geral da União.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224602	2.1.3.1	SELOG/DITEC
Descrição da Recomendação (1):		

Efetuar o pagamento de diárias anteriormente ao deslocamento do servidor, em cumprimento ao previsto no disposto no artigo 5º do Decreto nº 5.992/06.
Providências adotadas (1):
A DITEC realizará a conferência periódica das diárias no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens-SCDP para realizar o pagamento antes do deslocamento do servidor, em cumprimento ao previsto no disposto no artigo 5º do Decreto nº 5.992/06.
Descrição da Recomendação (2):
Implementar, de acordo com o prazo estabelecido no Plano de Providências da Unidade, as recomendações do Controle Interno, com vistas a evitar a reincidência da falha além de promover uma Gestão Pública de qualidade.
Providências adotadas (2):
A recomendação está sendo implementada a partir das orientações do Controle Interno.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	01	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Cumprir o disposto no artigo 5º do Decreto nº. 5.992/06, o qual determina que o pagamento de diárias deverá ser efetuado antecipadamente ao período de afastamento do servidor.		
Providências adotadas:		
As ordens de missão policial - OMP ou ordens de serviço administrativo OSA deverão ser encaminhadas ao Coordenador de TI pelos servidores da área de passagens e diárias sempre que a data de início da missão ou serviço estiver fora do prazo de antecedência mínima de 10 (dez) dias para emissão de bilhetes de passagens e/ou não for depositado antecipadamente o valor correspondente às diárias que faz jus o servidor pelo deslocamento. Qualquer exceção deverá estar expressamente autorizada pelo Ordenador de Despesas.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	02	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Abster-se de enquadrar os servidores terceirizados na categoria de colaborador eventual, com vistas à concessão de diárias, por falta de amparo legal.		
Providências adotadas:		
A emissão de bilhete de passagens ou pagamento de diárias na categoria colaborador eventual só será autorizada expressamente nos casos amparados por Lei, Decreto ou Instrução Normativa. Os chefes das Divisões deverão ser alertados para evitar incluir em projetos que dependam de atividades em outras Unidades do DPF, pessoas alheias ao quadro de servidores.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	03	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		

Abster-se de emitir nota de empenho a fornecedor em decorrência de adesão à Ata de Registro de Preço após o término da sua vigência, em virtude de caracterizar aquisição sem a regular realização de processo licitatório, conforme previsto no artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Providências adotadas:

A área de compras deverá juntar ao processo de adesão à ata de registro de preço, além dos documentos de praxe, cópia da publicação no DOU da ata de registro de preço e informar no check list a data limite de sua validade. A área financeira não deverá emitir nota de empenho quando a validade da ata estiver expirada. O processo, nestes casos retornará ao Ordenador de Despesas.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	04	SAD/CTI

Descrição da Recomendação:

Atender ao disposto no § 2º, inciso 11, artigo 7º, da Lei de Licitações, em que as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, evitando dessa forma o "jogo de planilhas", bem como as determinações contidas no Acórdão n.º 1.009/2009 – 1ª Câmara.

Providências adotadas:

A área de Compras e Licitações deverá observar, antes da publicação do edital, se as planilhas dos custos unitários estimados estão preenchidas, conforme determina o Acórdão n.º 1.009/2009 – 1ª Câmara- TCU. No check list que acompanha o processo deverá constar este item.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	05	SAD/CTI

Descrição da Recomendação:

Atentar, quando da liquidação e pagamento de despesa, a conformidade entre o CNPJ do documento fiscal e o do consignado em instrumento contratual (ou documento equivalente) de fornecimento de bens e de prestação de serviços, mesmo quando o favorecido seja matriz, filial, sucursal ou agência, sob pena de caracterizar subcontratação total, ocorrência que, quando não prevista na minuta do contrato constante da licitação constitui em motivo para rescisão unilateral do contrato pela administração, conforme reza o artigo 78, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

Providências adotadas:

A área Financeira deverá observar antes de iniciar processo de pagamento se há convergência entre o CNPJ informado na fatura e o CNPJ que consta na nota de empenho. Os fiscais de contrato deverão ser alertados formal e individualmente desta recomendação.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	06	SAD/CTI

Descrição da Recomendação:

Inserir no processo licitatório justificativa para a falta de atendimento às recomendações da Assessoria Jurídica emitidas em parecer que trata o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, em atendimento ao inciso VII, artigo 50 da Lei n.º 9.784/1999, combinado com a orientação contida no Acórdão n.º 128/2009.

Providências adotadas:

No check list que acompanha os processos de aquisição ou contratação deverá constar item a ser preenchido com observação sobre o cumprimento das recomendações da Assessoria Jurídica ou a devida justificativa, caso em contrário.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	07	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Aperfeiçoar os controles internos, capacitando melhor os servidores da área de contratos com treinamentos específicos para elaboração e composição de planilhas de custos.		
Providências adotadas:		
Os servidores das áreas de Compra e Licitações deverão ser treinados no preenchimento de planilhas de custos. A equipe T & D deverá ser orientada a buscar cursos que possam suprir as deficiências constatadas pela Equipe de Auditoria.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	08	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Rever a composição do BDI de todos os contratos de prestação de serviços que possuam vigência no exercício financeiro de 2008, promovendo a formalização de Termos Aditivos, de forma a evitar que os pagamentos a serem realizados contemplem a incidência da CPMF, devendo, ainda, serem glosados das próximas faturas, valores pagos a maior, no referido exercício, em virtude da não-exclusão da mencionada contribuição do BDI da contratada.		
Providências adotadas:		
Todos os contratos deverão ser revistos no intuito de corrigir erros nos pagamentos referentes à incidência da CPMF após a sua extinção. Os valores pagos a maior deverão ser descontados nas faturas.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	09	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Abster-se, doravante, de fazer constar dos orçamentos básicos das licitações, dos formulários para proposta de preços constantes dos editais e das justificativas de preço a que se refere o artigo 26 inciso III, da Lei n.º 8.666/93, inclusive para os casos de dispensa inexigibilidade de licitação, parcelas relativas a gastos com o tributos IRPJ e CSLL, não podendo ser aceitas também propostas de preços contendo custos relativos ao tributos citados, seja na composição do BDI, seja como item específico da planilha ou orçamento, em obediência ao previsto nos Acórdãos n.º 1.85112008- TCU – 2ª Câmara e 950/2007 - Plenário.		
Providências adotadas:		
Nos futuros processos de contratação, as planilhas de custos não poderão prever os elementos IRPJ e CSLL em sua composição.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	10	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Adotar providências, em comum acordo com as suas contratadas, de celebrar Termos Aditivos aos respectivos contratos, visando expurgar das planilhas de custos o IRPJ e CSLL. No caso de não lograr êxito, verificar a possibilidade de não prorrogar a vigência do contrato e realizar nova licitação para buscar nova prestadora de serviços, de preferência com base nas Instruções Normativas/SLTI - MP 02 e 04, ambas de 2008.		
Providências adotadas:		
Nos contratos em estejam presentes os elementos IRPJ e CSLL na composição da planilha de custos, a contratada deverá ser convidada a negociar a retirada de tais tributos, nos fundamentos elencados no Relatório de Auditoria.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	11	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Fazer constar das Minutas dos Termos Aditivos elaborados por essa Coordenação de Tecnologia da Informação a Cláusula de Dotação Orçamentária, bem como a respectiva nota de empenho que respalda a contratação por mais um exercício, em cumprimento ao previsto no inciso V, artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 30, § 1º, do Decreto nº 93.872/86.		
Providências adotadas:		
Todos os contratos deverão ser revistos e aditivados, para fazer constar as informações corretas sobre a cláusula orçamentária e nota de empenho.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	12	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Abster-se de realizar despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2494/2008 TCU - Plenário, item 1. 7.1.1.		
Providências adotadas:		
A área financeira deverá solicitar a COF/DPF os créditos orçamentários necessários para a cobertura total das despesas contratuais para o exercício. As solicitações e respostas deverão ser anexadas nos respectivos processos de pagamento.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	13	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Adotar, sempre que possível, quando da contratação de prestação de serviços continuados, como prazo de vigência contratual, o período de 01 (um) ano, independentemente da adstrição à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme previsto na Orientação Normativa nº 1, de 01.04.09, da AGU.		
Providências adotadas:		

A área de Compras e Licitação deverá incluir, nos editais para contratação de serviços continuados, cláusula de validade do contrato por um ano, conforme Orientação Normativa n.º 1, de 01.04.09, da AGU.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	14	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Obedecer, quanto aos estágios da despesa, a seqüência prevista no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quer seja, empenho, liquidação e pagamento, quando da realização de despesas.		
Providências adotadas:		
Os servidores da área Financeira deverão observar e orientar os fiscais de contrato a cumprir os 03(três) estágios da despesa conforme previsto no art. 227 do Regulamento de Contabilidade Pública da forma especificada abaixo:		
a) Quando o processo de aquisição e/ou contratação for concluído e publicado, a área financeira emitirá a nota de empenho. (1º estágio).		
b) Quando o material for entregue ou o serviço concluído a nota fiscal será atestada (2º estágio) neste momento será efetuado a liquidação da despesa e lançado o valor do compromisso no CPR.		
c) Após o recebimento dos recursos financeiros liberados pela COF esta Unidade realizará o pagamento (3º estágio).		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	15	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Realizar pesquisa de preços referentes à prestação de serviços de tecnologia da informação com estimativas de preços suficientemente fundamentadas e detalhadas em planilhas de custos, utilizando pesquisas de preços junto a fornecedores e outras fontes como, por exemplo, outros órgãos da Administração Pública, em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso IX, "f", c/c artigo 43, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.		
Providências adotadas:		
As áreas de Compras e Termos de Referência deverão compor a planilha de custos estimados com valores pesquisados no mercado e em outras fontes, como: valores pagos por outros órgãos da Administração Pública, preços anunciados e registrados em sistemas de registro de preços. A impossibilidade deverá ser informada em despacho e submetida ao Ordenador de Despesas.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	16	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Abster-se de aderir a Atas de Registro de Preços cujas especificações diverjam das pretendidas pelo Órgão, bem como, ao proceder à realização de pesquisa de preços, utilizar as mesmas especificações e quantidades dos bens registrados, de modo a comprovar que o preço registrado é vantajoso para a Administração.		
Providências adotadas:		

No check list que acompanha os processos de aquisição ou contratação deverá conter item específico para a verificação da identidade de especificação entre bens a serem adquiridos e os que constam em atas registradas, quando for o caso.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	17	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Aperfeiçoar os controles internos da Unidade no que diz respeito à fiscalização da execução do contrato, atentando para somente atestar e realizar o respectivo pagamento após o encerramento do mês de competência.		
Providências adotadas:		
Os fiscais de contrato deverão ser orientados, por instrumento formal, a não atestar faturas emitidas antes da data da execução de serviços ou entrega de bens, bem como antes do mês de competência, se for o caso. No roteiro de fiscalização deverá ser acrescentada esta observação.		
Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	18	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Alterar, por meio de Termo Aditivo, a Cláusula Contratual que prevê o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do atesto, e adotar o prazo previsto no artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei nº 8.666/93.		
Providências adotadas:		
A todas as empresas contratadas por esta UG deve ser proposta a alteração da clausula que prevê o pagamento em menos de 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	19	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Aperfeiçoar os controles internos da Unidade quanto à observância dos ditames legais, especificamente, da exigência do documento formal da constituição e registro do consórcio à época da assinatura do contrato.		
Providências adotadas:		
A exigência do documento formal da constituição e registro de consórcios deverá constar planilha de revisão de itens obrigatórios para assinatura de contrato.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	20	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Exigir da empresa líder quando se referir de formação de consórcio, comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, antes da celebração do contrato, em atendimento ao previsto no artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas do edital, e anexa-lo tempestivamente aos autos.		
Providências adotadas:		

Os contratos em que figure um consórcio como contratado deverão ser revisados e, caso não seja encontrado o instrumento formal de constituição de consócio, a empresa líder deverá ser oficiada para a entrega do documento, em cinco dias.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	21	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Aprimorar os controles internos da Unidade quando da realização do pagamento, implementando o procedimento de verificação da situação cadastral no SICAF do favorecido.		
Providências adotadas:		
A área financeira deverá verificar a situação cadastral no SICAF do favorecido quando do pagamento das obrigações contratadas e juntar aos autos o extrato da consulta.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	22	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Efetivar pagamentos aos seus contratados apenas mediante entrega de certidões negativas de regularidade fiscal ou prévia consulta ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso e juntado aos autos, consoante estabelece o item 8.8 da IN/MARE n.º 05/95, conforme previsto nos Acórdãos n.º 3.281//. 2008 1ª Câmara e 1.499/2006 - TCU Plenário.		
Providências adotadas:		
Antes do pagamento da faturas, a área financeira verificará as certidões de regularidade fiscal e fará consulta ao SICAF. Caso encontre alguma irregularidade retornará o processo ao Ordenador de Despesas para ciência e providências cabíveis.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	23	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Verificar se as quantidades e valores dos Vale Transporte e Auxílio Alimentação constantes das notas fiscais apresentadas pelas empresas prestadoras de serviços estão de acordo com o pactuado no contrato e convenção coletiva, bem como as deduções realizadas por essas empresas para fins de apuração da base de cálculo da contribuição previdenciária.		
Providências adotadas:		
Os fiscais de contrato de serviços na modalidade de postos de trabalho e a área financeira deverão, mês a mês, conferir os valores e quantidades dos vales transporte e auxílios alimentação, bem como as deduções para fins de apuração da base de cálculo da contribuição previdenciária. Os pagamentos já realizados devem ser revistos e, caso seja encontradas irregularidades, os valores serão corrigidos e os recolhimentos efetivados na forma da lei.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	24	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		

Promover revisão de todos os pagamentos efetuados às Empresas Patrimonial Segurança e Servegel Apoio Administrativo, atentando para a formação da base de cálculo da Contribuição destinada à Previdência Social, especialmente para a dedução de valores a título de vale-transporte, oficializando as empresas para que recolham o respectivo valor devido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Providências adotadas:

Rever os pagamentos realizados no contrato com a Empresa Servegel e recolher os valores devidos por GRU.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224604	25	SAD/CTI
Descrição da Recomendação:		
Informar a Receita Federal do Brasil- RFB a retenção feita a menor de valores de Contribuição Social destinada à Previdência Social quando da prestação de serviço realizado pelas Empresas Patrimonial Segurança e Servegel Apoio Administrativo.		
Providências adotadas:		
A Receita Federal deverá ser informada pela área financeira dos valores não recolhidos.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.2.1.	Recomendação 1: DPAG/CRH Recomendação 2: CRH/DGP
1.Item nº: 1.1.2.1. CONSTATAÇÃO (001):		
Ausência de desconto referente a pagamento indevido a servidor aposentado.		
Descrição da Recomendação:		
1.1 Recomendação 1:		
Providenciar a implantação da reposição ao erário na folha de pagamento do servidor aposentado de matrícula SIAPE 173897.		
Providências adotadas:		
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:		
Foi encaminhada notificação para ciência do servidor aposentado Antonio Cavalcante Pinto, SIAPE 173897 , conforme informação constante do Memorando nº 48/2009-DPAG, DE 02/03/2009, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90, concedendo ao mesmo direito de defesa e contraditório nos termos da Lei 9.784/99, no entanto tal notificação ainda não retornou a DPAG para procedermos à inclusão do desconto em folha.		
Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:		
A referida notificação foi recebida pela Divisão de Pagamento e o desconto em folha já foi efetuado.		
Descrição da Recomendação:		
1.2 Recomendação 2:		
Aprimorar os controles internos, promovendo inclusive treinamento para os servidores que atuam nos setores de		

concessão de aposentadorias e pensões.

Providências adotadas:

Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:

Anualmente ocorre o Encontro de Dirigentes de Recursos Humanos do DPF onde, por intermédio de oficinas e palestras os chefes de RH e seus substitutos são atualizados, capacitados e treinados para o exercício de suas funções. Para o ano de 2009, há previsão da realização do evento para o mês de Setembro. Sendo assim, o prazo para providências a serem implementadas quanto às recomendações citadas tem por data-limite o dia **31/10/2009**.

Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:

Considerando a Mensagem Oficial-Circular nº 22/09 - DLOG/DPF, que versa sobre as limitações orçamentárias do DPF, explicitando os motivos das mesmas, informamos que o Encontro Nacional de Dirigentes de Recursos foi cancelado. No entanto, a Diretoria de Gestão de Pessoal espera poder contar com as condições para que o evento ocorra no ano de 2010 para que as providências quanto à recomendação possam ser adotadas.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
	1.1.2.2.	Recomendação 1: SEAP/DRH/CRH Recomendação 2: CRH/DGP
Pagamento de provento integral a servidores/instituidores de pensão com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional.		
Descrição da Recomendação:		
2.1 Recomendação 1:		
Providenciar os acertos no cadastro dos servidores e a reposição ao erário, caso seja necessário.		
Providências adotadas:		
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:		
Conforme Memorando nº 49/2009 – SEAP/SRH/CRH, Anexo II:		
Quanto ao servidor José Edson Rodrigues de Souza, SIAPE 178103 , a informação obtida junto à Unidade para onde o processo foi enviado, a saber, SRH/AM, foi a de que: <i>“segundo orientação do Manual de Aposentadoria do SIAPE, selecionou a opção constante, pois o mesmo contava com mais de 35 anos de serviço.”</i>		
A servidora Angela Maria de Jesus Veloso, SIAPE 181857 , <i>“consta com um percentual de 31/30 avos, ou seja, apesar de possuir tempo suficiente para aposentadoria voluntária, foi sugerido pela Administração (JMP) a aposentação involuntária.”</i>		
A servidora Maria Madalena N. de Oliveira, SIAPE 186152 , foi notificada para repor ao erário o valor de R\$ 12,998,92 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) já tendo iniciado os descontos no seu contracheque, conforme anexo.		
Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:		

Informamos que a referida documentação foi atendida conforme documentos e anexos enviados no Relatório de Gestão Anual – Tomada de Contas Anual 2008 por intermédio do Memorando nº 250/2009 – GAB/CRH/DGP, de 07 de agosto de 2009.

Descrição da Recomendação:

2.2 Recomendação 2:

Aprimorar Intensificar a orientação às Unidades Descentralizadas, inclusive promovendo treinamentos para os servidores que atuam na área de concessão de aposentadorias e pensões, de forma a evitar a ocorrência de tais falhas.

Providências adotadas:

Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:

Anualmente ocorre o Encontro de Dirigentes de Recursos Humanos do DPF onde, por intermédio de oficinas e palestras os chefes de RH e seus substitutos são atualizados, capacitados e treinados para o exercício de suas funções. Para o ano de 2009, há previsão da realização do evento para o mês de Setembro. Sendo assim, o prazo para providências a serem implementadas quanto às recomendações citadas tem por data-limite o dia **31/10/2009**.

Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:

Considerando a Mensagem Oficial-Circular nº 22/09 - DLOG/DPF, que versa sobre as limitações orçamentárias do DPF, explicitando os motivos das mesmas, informamos que o Encontro Nacional de Dirigentes de Recursos foi cancelado. No entanto, a Diretoria de Gestão de Pessoal espera poder contar com as condições para que o evento ocorra no ano de 2010 para que as providências quanto à recomendação possam ser adotadas.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.3.1	DAD/ANP

Descrição da Recomendação:

RECOMENDAÇÃO: 001

Promover gestão junto à Coordenação de Orçamento e Finanças do Departamento de Polícia Federal visando à liberação dos recursos de forma tempestiva, a fim de cumprir o disposto no artigo

5º do Decreto nº 5.992/2006 e IN nº 006/DG/DPF, de 08.06/98, item 6.6.1, quanto ao pagamento antecipado das diárias.

RECOMENDAÇÃO: 002

Cumprir o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112/90 e na Portaria nº 204/2005-DG/DPF, restringindo os deslocamentos de servidores cujos motivos de afastamento sejam de eventualidade e transitoriedade, devidamente justificados quanto à necessidade e à oportunidade, evitando o afastamento prolongado de servidores e promovendo maior economicidade à Administração

Pública.

Providências adotadas:
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>A ANP solicitou a Coordenação de Orçamento e Finanças a liberação de forma tempestiva dos recursos para atenderem ao pagamento das diárias em data anterior ao período da viagem.</p> <p>Desde abril De 2009, com a utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, tem havido maior controle com relação ao pagamento de diárias dos servidores em viagem.</p> <p>Situação: em andamento, porque ocorreram excepcionalmente pagamentos posteriores</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Esta UG vem envidando esforços para cumprir rigorosamente o previsto na legislação vigente. Os afastamentos ocorridos com prazo superior a trinta dias foram devidamente justificados pela necessidade do serviço. A ANP restringiu de forma significativa o deslocamento de servidores cujos motivos sejam de caráter eventual e transitório.</p> <p>Situação: resolvido, salvo os casos excepcionais</p>

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.4.1	DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Abster-se de assumir despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2.494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1, articulando-se com a COF no planejamento de descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros, conforme determinação contida no item 1.7.2 do referido Acórdão.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Obedecer, quanto aos estágios da despesa, a seqüência prevista no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quer seja, empenho, liquidação e pagamento.</p>		
Providências adotadas:		
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Articulação da ANP com a Coordenação de Orçamento e Finanças em andamento.</p> <p>Situação: a ser realizado no 1º semestre de 2010</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Solicitou-se à Coordenação de Orçamento e Finanças informação prévia dos recursos orçamentários e financeiros visando obedecer aos estágios previstos no artigo 227 do Regulamento da Contabilidade Pública. A articulação da ANP com a Coordenação de Orçamento e Finanças está em andamento.</p>		

Situação: a ser realizado no 1º semestre de 2010

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.4.2	DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
Utilizar os procedimentos internos de rotina criados pela Unidade, de modo a efetivar pagamentos aos seus contratados apenas mediante entrega de certidões negativas de regularidade fiscal ou de prévia consulta ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso e juntado aos autos, consoante estabelece o item 8.8 da IN/MARE nº 05/95, e determinação contida nos Acórdãos nº 3.281/2008 -1ª Câmara e 1.499/2006-TCU - Plenário.		
Providências adotadas:		
Estabeleceu-se uma rotina de consulta prévia ao SICAF, para liquidação de notas fiscais, antes do pagamento. Os pagamentos passaram a ser realizados após consulta ao SICAF ou emissão de certidões negativas de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e a Previdência Social, sendo impressos e juntado aos Autos, conforme a determinação dos Acórdãos nºs 3.281/2008 – 1ª Câmara, e 1.499/2006-TCU-Plenário. Entretanto, alguns contratos continuados receberam autorização por meio da MSG 2009/0955151.		
Situação: resolvido		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.4.3	DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
Articular com a Coordenação de Orçamento e Finanças do DPF no planejamento da descentralização dos créditos e dos recursos financeiros, levando em conta os contingenciamentos orçamentários e as datas de quitação dos compromissos impreteríveis, sobretudo os que se referem a serviços continuados, de modo a evitar o atraso no pagamento das faturas, conforme contido no Acórdão nº 2.494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.2.		
Providências adotadas:		
Solicitou-se à Coordenação de Orçamento e Finanças reunião em que se discuta e se resolva a situação das descentralizações de créditos orçamentários e as datas de quitação dos compromissos. Formalizou-se a solicitação em documento protocolizado. Articulação da ANP com a Coordenação de Orçamento e Finanças em andamento.		
Situação: a ser realizado no 1º semestre de 2010		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
---------------------	--------------------------	---

224595	1.1.4.4	DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
RECOMENDAÇÃO: 001		
<p>Atestar as notas fiscais somente após a execução do contrato ou de suas parcelas mensais, com a respectiva data de emissão posterior ao período de competência; evitando-se, dessa forma, o atesto de serviços não concluídos ou de forma antecipada, em observância às determinações contidas no Acórdão nº 1.442/2006-TCU - 1ª Câmara.</p>		
RECOMENDAÇÃO: 002		
<p>Abster-se de realizar pagamentos antecipados de prestação de serviços em obediência ao previsto no artigo 38 do Decreto nº 93.872/86, devendo os procedimentos de liquidação de despesa observar os ditames dos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.</p>		
RECOMENDAÇÃO: 003		
<p>Abster-se de aceitar notas fiscais referentes à prestação de serviços com data de emissão dentro do mês de competência, visto que a nota fiscal poderá estar contemplando valores para os quais não houve a regular prestação de serviços.</p>		
Providências adotadas:		
RECOMENDAÇÃO: 001		
<p>A ANP determinou a todos os fiscais de contratos que atem para que os a “atestos” em notas fiscais sejam realizados somente após a prestação do serviço, assim como o pagamento das parcelas mensais com a respectiva data de emissão posterior ao período de competência. A partir de março de 2009, após a recomendação da Auditoria, todas as notas fiscais foram emitidas posteriormente à competência, atestadas e pagas após a prestação do serviço.</p>		
Situação: resolvido		
RECOMENDAÇÃO: 002		
<p>Determinou-se em reunião com a área de Administração da ANP o cumprimento das orientações da Auditoria e a fiel obediência ao artigo 38 do Decreto 93.872/86, não mais houve pagamento antecipado de prestação de serviços.</p>		
Situação: resolvido		
RECOMENDAÇÃO: 003		
<p>Seguindo a orientação da Auditoria, a partir de março de 2009, a ANP passou a exigir que todas as empresas prestadoras emitam nota fiscal após o mês de competência da prestação</p> <p>do serviço. Não ocorreram pagamentos de NFs dentro do mês de competência.</p>		
Situação: resolvido		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.4.5	DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
RECOMENDAÇÃO: 001		
<p>Fazer constar das Minutas dos Termos Aditivos elaborados por essa ANP a Cláusula de Dotação Orçamentária e o número</p>		

da respectiva nota de empenho que respalda a contratação por mais um exercício, em cumprimento ao previsto no inciso V, artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 30, § 1º, do Decreto nº 93.872/86.

RECOMENDAÇÃO: 002

Abster-se de realizar despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2494/2008 - TCU - Plenário, item **1.7.1.1**

RECOMENDAÇÃO: 003

Adotar, sempre que possível, quando da contratação de prestação de serviços continuados, como prazo de vigência contratual, o período de 01 (um) ano, independentemente da adstrição à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme previsto na Orientação Normativa nº 1, de 01.04.09, da AGU.

Providências adotadas:

RECOMENDAÇÃO: 001

Visando atender o disposto no inciso V do artigo 55 da Lei nº 8666/93, a ANP adotou o procedimento de fazer constar nas Minutas de Termos Aditivos a Cláusula de Dotação Orçamentária, contendo o Programa de Trabalho, o Elemento de Despesa e o Plano Interno. Com relação ao número da nota de empenho que respalde por mais de um exercício a celebração de Termos

Aditivos, a ANP solicitou reunião com a Coordenação de Orçamento e Finanças a fim de que se estabeleçam meios para que a informação seja prévia à celebração do termo Aditivo.

Articulação da ANP com a Coordenação de Orçamento e Finanças em andamento.

Situação: a ser realizado no 1º quadrimestre de 2010

RECOMENDAÇÃO: 002

Solicitou-se em reunião com a Coordenação de Orçamento e Finanças para se alcançar soluções com relação à disponibilidade orçamentária prévia, evitando a situação de repetição de despesa sem prévio empenho, obedecendo assim ao disposto no Acórdão nº 2.494/2008-TCU. Articulação da ANP com a Coordenação de Orçamento e Finanças em andamento.

As soluções encontradas serão formalizadas em documento e(ou) manual.

Situação: resolvido

RECOMENDAÇÃO: 003

Nos contratos continuados da ANP/DPF, aplica-se a regra geral contida no *caput* do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que prevê que a duração dos contratos administrativos deve coincidir com a vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, o prazo de validade dos contratos administrativos não pode ultrapassar os limites de vigência dos créditos orçamentários correspondentes, em observância ao princípio da anualidade do orçamento. Sendo assim, os contratos vigoram até 31 de dezembro do exercício financeiro em que foi formalizado, independentemente de seu início.

Situação: resolvido

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.4.6	DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Abster-se de emitir empenho com valores inferiores ao valor a ser contratado e de assumir despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Articular com a Coordenação de Orçamento e Finanças do DPF no planejamento da descentralização dos créditos e dos recursos financeiros, levando em conta os contingenciamentos orçamentários e as datas de quitação dos compromissos impreteríveis, sobretudo os que se referem a serviços continuados, de modo a evitar a emissão de empenho com valor simbólico.</p>		
Providências adotadas:		
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Solicitou-se agendamento de reunião com a Coordenação de Orçamento e Finanças para discussão e possível resolução relativa a emissão de empenho com valores inferiores ao valor a ser contratado e de despesas sem prévio empenho, visto que a ANP tem realizado essa prática devido a necessidade de continuidade dos serviços, em andamento.</p> <p>Articulação da ANP com a Coordenação de Orçamento e Finanças, para não mais haver necessidade de emissão de empenho com valor inferior ao valor a ser contratado e de despesa sem prévio empenho.</p> <p>Situação: a ser resolvido 1º semestre de 2010, em virtude de negociações externas do departamento</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Solicitou-se a Coordenação de Orçamento e Finanças a descentralização de créditos e de recursos financeiros, pretendendo evitar a emissão de empenho com valor simbólico.</p> <p>Articulação, para a solução definitiva, da ANP com a Coordenação de Orçamento e Finanças em andamento.</p> <p>Situação: a ser realizado no 1º semestre de 2010, em virtude de negociações externas do departamento</p>		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.4.7	DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
<p>Adotar nas futuras repactuações a serem celebradas os entendimentos consolidados no Parecer nº JT-02, de 26.02.09, bem como nos Acórdãos TCU - Plenário nº 1.827 e nº 1.828 de 2008 e na IN nº 02/04 - MPOG, exigindo da contratada a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato que respaldam o pleito.</p>		
Providências adotadas:		

Em consonância com os entendimentos consolidados no Parecer JT -02, de 26/02/2009; Acórdãos TCU-Plenário nºs 1.827 e 1828 de 2008 e na IN nº 02/04-MPOG, a ANP passou a exigir das contratadas a demonstração analítica da variação dos componentes que respaldam o pleito de repactuação dos preços contratados.

Todas as repactuações estão sendo feitas com a exigência de demonstração analítica por planilhas de custo que respaldem a repactuação de preço pleiteada. Conforme artigo 38, incs.

I e II da IN nº 2/2008.

Situação: resolvido

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.4.8	DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
Abster-se de prorrogar a vigência contratual com amparo no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 quando não estiver estabelecida a situação de excepcionalidade, para a qual a Administração não tenha concorrido.		
Providências adotadas:		
Determinou-se em reunião com a área de Administração da ANP o cumprimento das orientações da Auditoria, principalmente as relativas à caracterização da excepcionalidade para prorrogação, optando sempre por novo processo licitatório.		
Situação: resolvido		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.4.9	COEN / ANP e DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
RECOMENDAÇÃO: 001		
Inserir no processo de contratação justificativa para a falta de atendimento às recomendações da Assessoria Jurídica emitidas em parecer que trata o parágrafo único do artigo 38 da		
Lei nº 8.666/93, em atendimento ao inciso VII, artigo 50 da Lei nº 9.784/1999, combinado com a orientação contida no Acórdão/TCU nº 128/2009 - 2ª Câmara.		
RECOMENDAÇÃO: 002		
Abster-se de realizar despesa sem que haja, previamente, o respectivo respaldo orçamentário, em atendimento ao previsto no artigo 60, da Lei nº 4.320/64.		
RECOMENDAÇÃO: 003		
Obedecer, quanto aos estágios da despesa, a seqüência prevista no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública,		

quer seja, empenho, liquidação e pagamento, quando da realização de despesas.

RECOMENDAÇÃO: 004

Instruir os processos de dispensa e inexigibilidade com a razão da escolha do fornecedor ou executante, bem como, com a justificativa do preço praticado, atendendo, dessa forma, ao previsto nos incisos II e III, parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e ao Princípio Constitucional da Isonomia e a de selecionar a proposta mais vantajosa para a

Administração, conforme contido no artigo 3º do referido diploma legal.

RECOMENDAÇÃO: 005

Celebrar previamente ao início da prestação de serviço o contrato com as partes interessadas, contemplando as cláusulas previstas no artigo 55 nº 8.666/93, estabelecendo, dessa forma, os direitos e obrigações do contratante e do contratado.

Providências adotadas:

RECOMENDAÇÃO: 001

Determinou-se em reunião com a Coordenação de Ensino e com a área de Administração da ANP o cumprimento das orientações da Auditoria. Em todos os processos de contratação de gestores e supervisores, nos Cursos de Formação e Capacitação, realizados pela ANP, têm sido inseridos os atos necessários para a contratação direta e o Parecer da Assessoria Jurídica do DPF, em consonância com o artigo 38 da Lei nº 8.666/93. A ANP está realizando processo seletivo para a contratação de pessoal inativo para as atividades de supervisão e orientação de cursos.

Situação: resolvido

RECOMENDAÇÃO: 002

Determinou-se em reunião com a Coordenação de Ensino e com a área de Administração da ANP o cumprimento das orientações da Auditoria.

Em atendimento ao disposto do art. 60 da Lei nº 4.320/64, os processos de contratação de servidores aposentados do DPF para atuarem como gestores e supervisores dos cursos de formação e capacitação da ANP estão sendo realizados apenas após a informação da disponibilidade orçamentária.

Situação: resolvido

RECOMENDAÇÕES : 003, 004 e 005

Determinou-se à área de Administração da ANP a observação plena das orientações da Auditoria.

A partir do segundo semestre de 2009, as contratações realizadas pela ANP obedeceram aos estágios da despesa.

Os processos de dispensa e inexigibilidade estão instruídos conforme incisos II e III do parágrafo único da Lei nº 8.666/93, com a razão da escolha do fornecedor ou executante, bem como com a justificativa do preço praticado.

As contratações de colaboradores eventuais por meio de inexigibilidade estão sendo celebradas mediante a prévia celebração do contrato em que são estabelecidos os direitos e obrigações das partes.

Situação: resolvido

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.4.10	DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
Aperfeiçoar os controles internos da Unidade com vistas a evitar a conclusão de procedimento administrativo para adquirir bens ou prestação de serviços, sem a devida anuência da autoridade competente, autorizando a prática do ato.		
Providências adotadas:		
Estabeleceu-se o procedimento de autorização prévia pela autoridade competente para realização de contratação por meio de dispensa de licitação.		
Todos os processos de dispensa de licitação estão sendo realizados com a expedição de autorização pela autoridade competente do órgão.		
Situação: resolvido		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.2.1	DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
Instruir em procedimentos futuros que tenham como fulcro a aquisição de bens ou a contratação de prestação de serviços, a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, conforme previsto no inciso II, artigo 9º, do Decreto nº 5.540/05, e a respectiva motivação para a prática desses atos, em atendimento ao Princípio da Motivação.		
Providências adotadas:		
Adotou-se o procedimento de aprovação do Termo de Referência pela respectiva autoridade competente em todos os processos.		
Foram realizados processos de adesão à Ata de Registro de Preço e em todos houve aprovação prévia do gestor ou autoridade competente.		
Situação: resolvido		
Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
	2.1.3.1	COEN / ANP e DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
RECOMENDAÇÃO: 001		
Abster-se de assumir despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1.		

<p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Obedecer quando da realização de despesa, aos estágios previstos no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quer seja, empenho, liquidação e pagamento, quando da realização de despesas.</p> <p>Providências adotadas:</p>
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Nas contratações de servidores para atuarem como professores, adotou-se o procedimento de solicitação prévia da Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentária à Coordenação de Orçamento e Finanças. Não ocorreram contratações sem a obtenção, previamente, da Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentária.</p> <p>Situação: resolvido</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Solicitou-se à Coordenação de Orçamento e Finanças informação prévia dos recursos orçamentários e financeiros visando obedecer aos estágios previstos no artigo 227 do Regulamento da Contabilidade Pública. Articulação da ANP com a Coordenação de Orçamento e Finanças está em andamento.</p> <p>Situação: a ser realizado no 1º quadrimestre de 2010.</p>

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	3.2.1.1	GAB / ANP e DAD/ANP
Descrição da Recomendação:		
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Providenciar, para as próximas contratações que envolvam prestação de serviços ou obras de engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART referentes à autoria de projetos básicos de obras conduzidas pelo órgão, para as quais concorram recursos federais, de modo a possibilitar eventual responsabilização profissional de seus autores.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Apresentar a inscrição do servidor Fernando José Barbosa de Moura Castro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, no exercício de 2008, comprovando, dessa forma, possuir competência para elaborar projetos básicos, conforme previsto nos Acórdãos nº 1.041/2005 e 1.127/2005, Plenário, e 3.360/2007 - TCU, 2ª Câmara.</p> <p>Providências adotadas:</p>		
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Em virtude da nova estrutura do DPF as contratações que envolvam serviços ou obras de engenharia são encaminhadas ao Departamento de Edificações e Obras – DEOB, para devida avaliação por seu corpo técnico de engenheiros. Estes servidores estão habilitados para acompanhar, fiscalizar e elaborar os projetos conforme as normativas vigentes.</p> <p>Os projetos básicos das obras da ANP atualmente são realizados pela DEOB.</p> <p>Situação: resolvido, acompanhando os processos com a DEOB.</p>		

RECOMENDAÇÃO: 002

O servidor APF Fernando José Barbosa de Moura Castro foi requisitado para apoiar a ANP nas instruções operacionais, entretanto, o APF Castro tem formação na área de engenharia civil, mas não possui registro no CREA, e lhe foi pedido assessoramento na elaboração de uma proposta de Projeto Básico de um Centro de Treinamento Operacional, objetivando posterior procedimento licitatório para a elaboração de um projeto executivo da referida obra. Como se tratava de mera proposta de Projeto Básico não se vislumbrou a necessidade de tal tarefa ser confiada à profissional com registro no CREA.

A ANP não apresentou a inscrição do servidor Fernando José Barbosa de Moura Castro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, no exercício de 2008, em virtude da transferência para a DEOB dos processos licitatórios de prestação de serviços ou obras. Os profissionais lotados naquela área obedecem à legislação vigente.

Situação: resolvido

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.2.1.	Recomendação 1: DPAG/CRH Recomendação 2: CRH/DGP
1.Item nº: 1.1.2.1. CONSTATAÇÃO (001):		
Ausência de desconto referente a pagamento indevido a servidor aposentado.		
Descrição da Recomendação:		
1.1 Recomendação 1:		
Providenciar a implantação da reposição ao erário na folha de pagamento do servidor aposentado de matrícula SIAPE 173897.		
Providências adotadas:		
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:		
Foi encaminhada notificação para ciência do servidor aposentado Antonio Cavalcante Pinto, SIAPE 173897 , conforme informação constante do Memorando nº 48/2009-DPAG, DE 02/03/2009, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90, concedendo ao mesmo direito de defesa e contraditório nos termos da Lei 9.784/99, no entanto tal notificação ainda não retornou a DPAG para procedermos à inclusão do desconto em folha.		
Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:		
A referida notificação foi recebida pela Divisão de Pagamento e o desconto em folha já foi efetuado.		
Descrição da Recomendação:		
1.2 Recomendação 2:		
Aprimorar os controles internos, promovendo inclusive treinamento para os servidores que atuam nos setores de concessão de aposentadorias e pensões.		
Providências adotadas:		
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:		
Anualmente ocorre o Encontro de Dirigentes de Recursos Humanos do DPF onde, por intermédio de oficinas e palestras os		

chefes de RH e seus substitutos são atualizados, capacitados e treinados para o exercício de suas funções. Para o ano de 2009, há previsão da realização do evento para o mês de Setembro. Sendo assim, o prazo para providências a serem implementadas quanto às recomendações citadas tem por data-limite o dia **31/10/2009**.

Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:

Considerando a Mensagem Oficial-Circular nº 22/09 - DLOG/DPF, que versa sobre as limitações orçamentárias do DPF, explicitando os motivos das mesmas, informamos que o Encontro Nacional de Dirigentes de Recursos foi cancelado. No entanto, a Diretoria de Gestão de Pessoal espera poder contar com as condições para que o evento ocorra no ano de 2010 para que as providências quanto à recomendação possam ser adotadas.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.2.2.	Recomendação 1: SEAP/DRH/CRH Recomendação 2: CRH/DGP
Pagamento de provento integral a servidores/instituidores de pensão com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional.		
Descrição da Recomendação:		
2.1 Recomendação 1:		
Providenciar os acertos no cadastro dos servidores e a reposição ao erário, caso seja necessário.		
Providências adotadas:		
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:		
Conforme Memorando nº 49/2009 – SEAP/SRH/CRH, Anexo II:		
Quanto ao servidor José Edson Rodrigues de Souza, SIAPE 178103 , a informação obtida junto à Unidade para onde o processo foi enviado, a saber, SRH/AM, foi a de que: <i>“segundo orientação do Manual de Aposentadoria do SIAPE, selecionou a opção constante, pois o mesmo contava com mais de 35 anos de serviço.”</i>		
A servidora Angela Maria de Jesus Veloso, SIAPE 181857 , <i>“consta com um percentual de 31/30 avos, ou seja, apesar de possuir tempo suficiente para aposentadoria voluntária, foi sugerido pela Administração (JMP) a aposentação involuntária.”</i>		
A servidora Maria Madalena N. de Oliveira, SIAPE 186152 , foi notificada para repor ao erário o valor de R\$ 12,998,92 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) já tendo iniciado os descontos no seu contracheque, conforme anexo.		
Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:		
Informamos que a referida documentação foi atendida conforme documentos e anexos enviados no Relatório de Gestão Anual – Tomada de Contas Anual 2008 por intermédio do Memorando nº 250/2009 – GAB/CRH/DGP, de 07 de agosto de 2009.		
Descrição da Recomendação:		
2.2 Recomendação 2:		
Aprimorar Intensificar a orientação às Unidades Descentralizadas, inclusive promovendo treinamentos para os		

servidores que atuam na área de concessão de aposentadorias e pensões, de forma a evitar a ocorrência de tais falhas.

Providências adotadas:

Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:

Anualmente ocorre o Encontro de Dirigentes de Recursos Humanos do DPF onde, por intermédio de oficinas e palestras os chefes de RH e seus substitutos são atualizados, capacitados e treinados para o exercício de suas funções. Para o ano de 2009, há previsão da realização do evento para o mês de Setembro. Sendo assim, o prazo para providências a serem implementadas quanto às recomendações citadas tem por data-limite o dia **31/10/2009**.

Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:

Considerando a Mensagem Oficial-Circular nº 22/09 - DLOG/DPF, que versa sobre as limitações orçamentárias do DPF, explicitando os motivos das mesmas, informamos que o Encontro Nacional de Dirigentes de Recursos foi cancelado. No entanto, a Diretoria de Gestão de Pessoal espera poder contar com as condições para que o evento ocorra no ano de 2010 para que as providências quanto à recomendação possam ser adotadas.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.2.3.	SEAP/DRH/CRH

Pagamento da vantagem prevista no art. 192 da Lei nº 8.112/90 a servidores sem constar em seus cadastros a ocorrência de aposentadoria com fundamentação legal nos artigos 184 da Lei nº 1.711/52 ou 192 da Lei nº 8.112/90.

Descrição da Recomendação:

3.1 Recomendação 1:

Verificar se os servidores fazem jus à percepção da vantagem prevista no art. 192 da Lei nº 8.112/90, efetuando a alteração do fundamento legal da aposentadoria no cadastro no SIAPE ou providenciando a exclusão da referida vantagem e a respectiva reposição ao erário, caso o pagamento esteja incorreto.

Providências adotadas:

Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:

Conforme Memorando nº 49/2009 – SEAP/SRH/CRH, Anexo II:

Após terem sido sanadas as inconsistências apresentadas anteriormente, foi retificado no SIAPE a fundamentação legal, uma vez que, à época, não existia o código correspondente.

Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:

Informamos que a referida recomendação foi atendida conforme documentos e anexos enviados no Relatório de Gestão Anual – Tomada de Contas Anual 2008 por intermédio do Memorando nº 250/2009 – GAB/CRH/DGP, de 07 de agosto de 2009.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	1.1.2.4.	DPAG/CRH

Exclusão indevida de rubrica de reposição ao erário na folha de pagamento do servidor aposentado, matrícula SIAPE

174070, ocorrida no mês de janeiro de 2008.
Descrição da Recomendação:
4.1 Recomendação 1:
Efetuar revisão no cálculo dos valores devidos pelo servidor e dos créditos decorrentes da alteração da proporcionalidade do benefício, providenciando a implantação da reposição ao erário.
Providências adotadas:
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:
Conforme Informação nº 528/2009 – DPA G/CRH, Anexo I:
“Quanto à exclusão da rubrica 145 (reposição ao erário) na folha do servidor Francisco Felício dos Santos, SIAPE 174070, em janeiro de 2008, informamos que a citada reposição originou-se do acerto nos proventos do servidor, visto que este inicialmente o servidor foi aposentado proporcionalmente, e estava percebendo proventos integrais;
Após revisão, realizada a pedido do interessado, esta CRH promoveu a revisão da fundamentação legal de sua aposentadoria, reconhecendo - no Parecer nº 1385/2007-DELP/CRH/DGP – o direito à percepção de proventos integrais, assim, ante a necessidade de rever os cálculos que embasaram a reposição em comento, esta foi excluída na folha de JAN/2008;
Os novos cálculos demonstraram não haver débito do servidor para com o erário e sim da Administração para com o servidor, já que a este imputara proventos em valor menor que o devido (isto é, proporcionais em vez de integrais) no período JUL/2005 a FEV/2008. Revisto, pois, os cálculos, a Divisão de Pagamento apurou e promoveu o reconhecimento do crédito de R\$ 2.280,91 ao aposentado, que foi pago em DEZ/2008 e no qual lhe fora restituído o valor equivocadamente debitado à rubrica 145. Cópias: Anexo III.”
Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:
Informamos que a referida recomendação foi atendida conforme documentos e anexos enviados no Relatório de Gestão Anual – Tomada de Contas Anual 2008 por intermédio do Memorando nº 250/2009 – GAB/CRH/DGP, de 07 de agosto de 2009.
Descrição da Recomendação:
4.2 Recomendação 2:
Encaminhar cópia da documentação completa à Controladoria-Geral da União para fins de averiguação das providências adotadas pela Unidade.
Providências adotadas:
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:
Conforme Informação nº 528/2009 – DPA G/CRH, Anexo I:
“Quanto à exclusão da rubrica 145 (reposição ao erário) na folha do servidor Francisco Felício dos Santos, SIAPE 174070, em janeiro de 2008, informamos que a citada reposição originou-se do acerto nos proventos do servidor, visto que este inicialmente o servidor foi aposentado proporcionalmente, e estava percebendo proventos integrais;
Após revisão, realizada a pedido do interessado, esta CRH promoveu a revisão da fundamentação legal de sua

aposentadoria, reconhecendo - no Parecer nº 1385/2007-DELP/CRH/DGP – o direito à percepção de proventos integrais, assim, ante a necessidade de rever os cálculos que embasaram a reposição em comento, esta foi excluída na folha de JAN/2008;

Os novos cálculos demonstraram não haver débito do servidor para com o erário e sim da Administração para com o servidor, já que a este imputara proventos em valor menor que o devido (isto é, proporcionais em vez de integrais) no período JUL/2005 a FEV/2008. Revisto, pois, os cálculos, a Divisão de Pagamento apurou e promoveu o reconhecimento do crédito de R\$ 2.280,91 ao aposentado, que foi pago em DEZ/2008 e no qual lhe fora restituído o valor equivocadamente debitado à rubrica 145. Cópias: Anexo III.”

Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:

Informamos que a referida recomendação foi atendida conforme documentos e anexos enviados no Relatório de Gestão Anual – Tomada de Contas Anual 2008 por intermédio do Memorando nº 250/2009 – GAB/CRH/DGP, de 07 de agosto de 2009.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.2.2.	DPAG/CRH
Pagamento incorreto do auxílio-alimentação, demonstrando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos relacionados ao procedimental de pagamento da folha de pagamento dos servidores.		
Descrição da Recomendação:		
5.1 Recomendação 1:		
Refazer os cálculos referentes ao auxílio-alimentação e providenciar o processo de despesa de exercícios anteriores para pagamento à servidora do valor descontado indevidamente.		
Providências adotadas:		
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:		
Conforme Informação nº 528/2009 – DPAG/CRH, Anexo I:		
“A servidora Cristiane Aparecida dos Santos foi nomeada para o cargo de Escrivã de Polícia Federal pela Portaria 1.700, de 10/09/2003, com posse e exercício em 18/09/2003. A Portaria 50, de 14/02/2008, publicada no DOU nº 34, de 20/02/2008, revogou a Portaria de nomeação da mesma. Em 13/03/2008 foi publicada no DOU 50 a Portaria nº 642, que revogou a Portaria anteriormente citada, tendo a servidora entrado novamente em exercício a partir de 13/03/2008.		
Os acertos decorrentes da exoneração a partir de 20 de fevereiro de 2008 foram providenciados para a folha do mês de março/2008, tendo alguns valores sido lançados em duplicidade.		
Após apuração feita por Divisão de Pagamento, foi elaborada nova planilha de cálculo referente aos acertos da exoneração, inclusive sobre o auxílio-alimentação descontado em duplicidade, gerando a Notificação nº 26/2009-DPAG/CRH/DGP/DPF. Cópias: Anexo IV.”		
Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:		
Informamos que a referida recomendação foi atendida conforme documentos e anexos enviados no Relatório de Gestão Anual – Tomada de Contas Anual 2008 por intermédio do Memorando nº 250/2009 – GAB/CRH/DGP, de 07 de agosto de		

2009.		
Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.2.3.	SAB/DPAG/CRH
Pagamento de auxílio-transporte a servidores que utilizam o transporte seletivo sem a cobrança da apresentação dos bilhetes de passagem.		
Descrição da Recomendação:		
6.1 Recomendação 1:		
Exigir a apresentação dos bilhetes de passagem utilizados no mês anterior, para fins de pagamento do auxílio-transporte para custeio de deslocamentos intermunicipais e interestaduais em ônibus rodoviários, em observância ao disposto no item 3.1.6 do Acórdão TCU nº 2.211/2005 - Plenário.		
Providências adotadas:		
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:		
O SAB/DPA G/CRH informou através do item 1 do Despacho nº 151/2009 – SAB/DPA G/CRH, Anexo I, o que se segue: ‘(...) esclareço que o SAB/DPAG/CRH fez consulta ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, em 26.6.2009 por meio do Ofício nº 1.022/2009 – CRH/DGP/DPF (em anexo), questionando a necessidade da referida exigência, uma vez que não existe na legislação específica do mencionado auxílio tal recomendação, nesse contexto, informo que o prazo para cumprimento da recomendação será o de resposta do MPOG quanto à referida exigência.’ Sendo assim, o prazo para resposta às providências fica sem definição já que depende de fator externo às atribuições do DPF.”		
Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:		
Até o dia 09/02/2010 (data da pesquisa) o MPOG não se manifestou quanto a matéria.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.2.4.	DPAG/CRH
Ausência de comprovação de ressarcimento relativo à remuneração de servidores cedidos.		
Descrição da Recomendação:		
7.1 Recomendação 1:		
Reiterar as solicitações de reembolso efetuadas aos Órgãos Cessionários, e, na hipótese do não ressarcimento dos valores em atraso, adotar as medidas judiciais cabíveis. Caso os ressarcimentos não sejam efetuados, providenciar notificação ao órgão cessionário solicitando a apresentação do servidor ao órgão de origem, conforme disposto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 4.050/2001.		
Providências adotadas:		
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:		
Conforme Informação nº 528/2009 – DPA G/CRH, Anexo I: “Informamos que os valores vêm sendo cobrados mensalmente dos Estados e Municípios que possuem servidores cedidos.		

A Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretária de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro informa através do Ofício nº 1110/0004/2009, de 04 de junho de 2009, que os valores referentes aos servidores **Egídio dos Santos Neto, Hélio Pacheco Leão e Roberto Alzir** foram ressarcidos ao DPF, conforme cópias: Anexo VI.

Quanto aos valores referentes ao servidor **Rodney Rocha Miranda**, cedido para a Secretaria de Segurança pública do Estado do Espírito Santo, os mesmos foram ressarcidos, conforme Ofício nº 122/SESP/GSSII, de 13 de março de 2009, cópia e anexa;

Com relação à diferença de R\$ 3.151,73, referente ao ressarcimento da remuneração do servidor **Wantuir Francisco Brasil Jacini**, informamos que o ressarcimento foi efetuado em 20/03/2009, conforme comprovante Anexo VI.”

Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:

Informamos que a referida recomendação foi atendida conforme documentos e anexos enviados no Relatório de Gestão Anual – Tomada de Contas Anual 2008 por intermédio do Memorando nº 250/2009 – GAB/CRH/DGP, de 07 de agosto de 2009.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.2.5.	SAB/DPAG/CRH
Ausência de apresentação de Portarias de localização de servidores para justificar o pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade.		
Descrição da Recomendação:		
8.1 Recomendação 1:		
Apresentar as portarias de localização das servidoras que respaldam o pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade e, na ausência desses documentos, proceder à exclusão do pagamento e providenciar a devolução dos valores pagos indevidamente.		
Providências adotadas:		
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:		
<p>“O SAB/DPAG/CRH informou através do item 2 do Despacho nº 151/2009 – SAB/DPAG/CRH, Anexo I, o que se segue:</p> <p>‘(...) informo que a servidora Waldeneide Maria Queiroga, médica, matrícula DPF 8579, SIAPE 526701, efetivamente exerceu suas atividades em local insalubre e, posteriormente, perigoso, sendo providenciadas as portarias de localização de exercício e concessão dos adicionais nº 1.587 e 1.558/2009 – DGP/DPF, ambas de 24.7.2009, publicadas no boletim de serviço nº 143, de 29.7.2009. Esta constatação afastou a necessidade de elaborar processo de ressarcimento ao erário.’</p> <p>Tendo em vista a aceitação e o imediato cumprimento da recomendação, não há necessidade de preenchimento do prazo referente às providências.”</p>		
Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:		
Informamos que a referida recomendação foi atendida conforme documentos e anexos enviados no Relatório de Gestão Anual – Tomada de Contas Anual 2008 por intermédio do Memorando nº 250/2009 – GAB/CRH/DGP, de 07 de agosto de 2009.		

Descrição da Recomendação:
<p>8.2 Recomendação 2:</p> <p>Implementar mecanismos de controles internos visando à correta formalização documental dos assentamentos funcionais dos servidores beneficiários de adicionais, os quais necessitam de comprovação por meio de laudos e portarias para a percepção do direito, de forma a respaldar o gasto público.</p>
Providências adotadas:
<p>Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:</p> <p>A recomendação será atendida.</p> <p>Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:</p> <p>A partir de dezembro de 2009, por determinação do MPOG, o pagamento dos adicionais passou a ser exclusivamente feito por meio do Módulo Siapenet e, para tanto, tornou-se necessário cadastrar no referido Módulo todos os laudos com as suas respectivas lotações; bem como todas as informações necessárias para concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, ionizantes, raio-x, tais como: lotação do servidor; Laudo Ambiental; Portaria de Localização e Concessão com sua respectiva data de publicação. Dessa forma, todas as informações referentes à concessão dos adicionais foram disponibilizadas no Módulo Siapenet, bem como constam de planilhas de controle de concessão e cancelamento, além de estarem arquivadas em pastas próprias visando facilitar o controle e transparência no pagamento dos adicionais conforme determina o MPOG.</p>

Nº Relatório	Item do Relatório	Sector Responsável pela Implementação
224595	2.1.3.1.	CRH/DGP
Ausência dos comprovantes de deslocamento dos dependentes dos servidores removidos, demonstrando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos relacionados à formalização dos processos.		
Descrição da Recomendação:		
<p>9.1 Recomendação 1:</p> <p>Cumprir o disposto no inciso I do art. 7º do Decreto nº 4.004/2001, o qual estabelece que será restituída a ajuda de custo considerando-se, individualmente, o servidor e cada dependente quando não se efetivar o deslocamento para a nova sede no prazo de trinta dias, contados da concessão, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90, providenciando a restituição ao erário pelos servidores de matrículas 176421 e 178433, caso não seja comprovado o deslocamento dos cônjuges dos respectivos servidores.</p>		
Providências adotadas:		
<p>Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:</p> <p>Informamos que o servidor de matrícula SIAPE 176421 comprovou o deslocamento do seu cônjuge conforme Ofício nº 1157/2009 – GAB/CRH/DGP/DPF.</p> <p>Quanto ao servidor de matrícula SIAPE 178433, informamos que foi notificado por intermédio do Ofício nº 931/2009 – GAB/CRH/DGP/DPF da necessidade de comprovação do deslocamento de seu cônjuge. De tal forma, estabelecemos como prazo máximo para providência do sugerido na recomendação a data de 31/10/2009.</p>		

<p>Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:</p> <p>Informamos que a pendência descrita nas providências foi sanada conforme Ofício nº 1674/2009 – GAB/CRH/DGP/DPF enviado à Coordenadora da Equipe de Auditoria DSSEG/DS/SFC/CGU/PR na data de 28 de outubro de 2009.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p>
<p>9.2 Recomendação 2:</p> <p>Estabelecer o setor competente para cobrança dos comprovantes de deslocamento dos servidores removidos de ofício, a fim de adotar as providências quanto à inclusão dos comprovantes nos autos ou implantação da restituição ao erário no prazo estabelecido no referido Decreto.</p>
<p>Providências adotadas:</p>
<p>Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:</p> <p>Esta Coordenação providenciará até a data-limite de 31/10/2009 a criação de instrumento normativo que contemplará o setor competente para cobrança dos comprovantes de deslocamento, um formulário próprio para concessão de ajuda de custo e a devida orientação às Unidades Descentralizadas quanto ao trâmite do processo.</p>
<p>Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:</p> <p>Após estudo da situação referente à matéria levantou-se o procedimento necessário para atender as recomendações anteriores. No entanto, a necessidade de um instrumento normativo está sendo revisto tendo em vista não ser de grande complexidade o novo procedimento.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p>
<p>9.3 Recomendação 3:</p> <p>Incluir em formulário próprio para a solicitação de concessão de ajuda de custo, a ser utilizado pela Unidade Central e Unidades Descentralizadas, declaração a ser assinada pelo servidor de que está ciente da restituição ao erário caso não comprove em trinta dias o deslocamento dos dependentes incluídos no cálculo da ajuda de custo.</p>
<p>Providências adotadas:</p>
<p>Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:</p> <p>Esta Coordenação providenciará até a data-limite de 31/10/2009 a criação de instrumento normativo que contemplará o setor competente para cobrança dos comprovantes de deslocamento, um formulário próprio para concessão de ajuda de custo e a devida orientação às Unidades Descentralizadas quanto ao trâmite do processo.</p>
<p>Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:</p> <p>Após estudo da situação referente à matéria levantou-se o procedimento necessário para atender as recomendações anteriores. No entanto, a necessidade de um instrumento normativo está sendo revisto tendo em vista não ser de grande complexidade o novo procedimento.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p>
<p>9.4 Recomendação 4:</p> <p>Orientar as Unidades responsáveis pela cobrança dos comprovantes de deslocamento do servidor/dependentes, inclusive as Unidades Descentralizadas, quanto aos tipos de comprovantes que são aceitos para a comprovação do deslocamento dos</p>

dependentes, tais como matrículas dos dependentes em escolas ou universidades, cursos de média ou longa duração do cônjuge, cartões de embarque do servidor e de seus dependentes à época das nomeações e exonerações e outros documentos que supram a informação desejada, conforme disposto no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.882/2004 - Primeira Câmara.

Providências adotadas:

Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:

“Esta Coordenação providenciará até a data-limite de 31/10/2009 a criação de instrumento normativo que contemplará o setor competente para cobrança dos comprovantes de deslocamento, um formulário próprio para concessão de ajuda de custo e a devida orientação às Unidades Descentralizadas quanto ao trâmite do processo.

Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:

Após estudo da situação referente à matéria levantou-se o procedimento necessário para atender as recomendações anteriores. No entanto, a necessidade de um instrumento normativo está sendo revisto tendo em vista não ser de grande complexidade o novo procedimento.

Nº Relatório	Item do Relatório	Sector Responsável pela Implementação
224595	2.1.3.2.	DPAG/CRH
10.Item nº: 2.1.3.2. CONSTATAÇÃO (007):		
Falhas nos processos de pagamento de ajuda de custo a servidores nomeados para cargos no exterior, quanto ao cálculo da indenização e apresentação dos comprovantes de deslocamento dos dependentes.		
Descrição da Recomendação:		
10.1 Recomendação 1:		
Providenciar o desconto referente ao auxílio-familiar pago indevidamente ao servidor de matrícula 176987, Processo nº 08064.010863/2008-18.		
Providências adotadas:		
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:		
Foi implantada a reposição ao erário na folha de agosto/2009.		
Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:		
Informamos que a referida recomendação foi atendida conforme documentos e anexos enviados no Relatório de Gestão Anual – Tomada de Contas Anual 2008 por intermédio do Memorando nº 250/2009 – GAB/CRH/DGP, de 07 de agosto de 2009.		
Descrição da Recomendação:		
10.2 Recomendação 2:		
Solicitar à servidora de matrícula 178750, Processo nº 08200.002417/2008-28, a comprovação do deslocamento do dependente incluído no cálculo do auxílio-familiar, sob pena de devolução do referido valor, caso o dependente não tenha se deslocado com a servidora.		

Providências adotadas:
Resposta da CRH/DGP em agosto/2009:
Foram implantadas as reposições ao erário nas folhas de pagamento dos servidores em junho/2009 (SIAPE 176987) e julho/2009 (SIAPE 178750).
Resposta da CRH/DGP em 19/02/2010:
Informamos que a referida recomendação foi atendida conforme documentos e anexos enviados no Relatório de Gestão Anual – Tomada de Contas Anual 2008 por intermédio do Memorando nº 250/2009 – GA B/CRH/DGP, de 07 de agosto de 2009.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.1.	Recomendação 1: DICON/COAD e DEOF/COAD Recomendação 2: DICON/COAD
Aplicação de taxa de administração acima do fixado no Contrato nº 010/2008		
Descrição da Recomendação:		
11.1 Recomendação 1:		
Apresentar a cópia da GRU que comprove o recolhimento de R\$ 8.198,24 aos cofres públicos pela Empresa Ticket Serviços S/A, ou no caso de recusa de pagamento, efetuar a glosa no mesmo valor, bem como aplicar as sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, e o devido registro da penalidade no SICAF.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
Foi aplicada a glosa no valor de R\$ 8.198,24.		
Há documentos em anexo.		
Resposta em fevereiro/2010:		
A constatação refere-se ao Contrato nº 10/2008-COAD/DLOG, firmado com a Empresa Ticket Serviços para prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, sendo constatada a cobrança, a maior, do percentual correspondente à taxa de administração nas faturas referentes aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro/2008. Nas mencionadas faturas foi cobrado o percentual de 6% (seis por cento) ao invés dos 4% (quatro por cento) previsto no Contrato.		
Foi efetuada a glosa no valor de R\$ 8.198,24.		
No que se refere à aplicação das penalidades sugerida pela CGU a Unidade entendeu não ser o caso, tendo em vista não haver indício de má fé da contratada. Também não houve a recusa da Empresa para a devolução dos valores informados, tendo autorizado a glosa. As falhas apontadas foram devidamente corrigidas.		
Descrição da Recomendação:		
11.2 Recomendação 2:		

Designar à época da contratação de empresa prestadora de serviços o fiscal do contrato, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as suas respectivas atribuições, sob pena de responsabilidade solidária pelos prejuízos causados à Administração decorrente da execução contratual.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será acatada.

Resposta em fevereiro/2010:

Em relação à designação dos fiscais de contrato com as respectivas atribuições, a recomendação está sendo atendida. Nas portarias de designação estão sendo consignadas as atribuições dos fiscais.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.3.	DEOF/COAD
<p>Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio à Organização de Eventos no âmbito do Departamento de Polícia Federal - DPF, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP, com emissão de uma nota de empenho para cada evento realizado, normalmente em momento posterior, configurando a realização de despesas sem o prévio empenho.</p>		
<p>Descrição da Recomendação:</p>		
<p>12.1 Recomendação 1:</p>		
<p>Abster-se de realizar despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2.494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1., obedecendo aos estágios da despesa, previstos no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quer seja, empenho, liquidação e pagamento.</p>		
<p>Providências adotadas:</p>		
<p>Resposta em agosto/2009:</p>		
<p>A recomendação será acatada.</p>		
<p>Resposta em fevereiro/2010:</p>		
<p>Nos meses de agosto e outubro foram empenhados todos os eventos previstos até o fim do exercício.</p>		
<p>Descrição da Recomendação:</p>		
<p>12.2 Recomendação 2:</p>		
<p>Emitir, quando da contratação de empresa prestadora de serviço, uma única nota de empenho, evitando-se, dessa forma, a emissão de várias notas de empenho, por falta de amparo legal, sendo que para o exercício financeiro de 2009 seja emitida, a partir dos apontamentos aqui tratados, uma única nota de empenho, no tipo estimativo, considerando para tanto a programação dos eventos a serem realizados no exercício em curso.</p>		
<p>Providências adotadas:</p>		
<p>Resposta em agosto/2009:</p>		

A partir desta data, atentaremos para o recomendado.

Acrescentamos que a finalização do Pregão por Registro de Preços nº 24/2009 para o objeto ora questionado teve a abertura em 13/07/2009.

Prazo: 31/12/2009.

Resposta em fevereiro/2010:

A recomendação foi acatada.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.4.	SECOM/DICON e SECC/DICON
Ausência de nomeação de fiscal do contrato à época da contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio à Organização de Eventos no âmbito do Departamento de Polícia Federal – DPF.		
Descrição da Recomendação:		
13.1 Recomendação 1:		
Designar à época da contratação de empresa prestadora de serviços o fiscal do contrato, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as suas respectivas atribuições.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
A recomendação será acatada.		
Resposta em fevereiro/2010:		
A constatação refere-se a adesão à Ata de Registro de Preços, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio a organização de eventos.		
Nas contratações de serviços de eventos, bem como para as demais contratações estão sendo indicados os fiscais do contrato e respectivas atribuições.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.5.	DEOF/COAD
Manutenção de saldo nas contas Restos a Pagar a Liquidar nas Unidades Gestoras 200334 e 200335 em 14.04.09, sem que restasse demonstrada a sua real necessidade. Essas notas de empenho foram emitidas no exercício financeiro de 2007.		
Descrição da Recomendação:		
14.1 Recomendação 1:		
Avaliar se permanece o interesse da Administração em exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelos credores, caso contrário, cancelar os saldos nas notas de empenho emitidas em 2007 e que constam da conta Restos a Pagar Não-Processados - RPNP, por falta de amparo legal, conforme previsto no artigo 35, do Decreto nº 93.872/86, bem como, demonstrando o exercício dos controles internos da Unidade. Caso a empresa venha a cumprir com a obrigação após essa		

data, deve-se reconhecer esse direito por meio de novo empenho à conta de dotação destinada a atender Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, de acordo com o previsto na Lei nº 4.320/64, artigo 37, e no artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, em que se cumprirão, novamente, os estágios da despesa, quer seja, empenho, liquidação e pagamento.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

Esta Unidade procura aprimorar suas atividades no que tange à otimização dos seus diversos recursos os quais fazem parte de todo o procedimento administrativo. Os saldos constantes nas contas de Restos a Pagar, por exemplo, é um acompanhamento que está sendo revisto para uma melhoria dos controles internos.

Esclarecemos que, com a finalidade de atender à recomendação, serão aprimoradas as rotinas dos Setores envolvidos no processo de controle dos cumprimentos das obrigações assumidas pelos credores e da baixa ou liquidação desses saldos.

Resposta em fevereiro/2010:

Conforme pode ser verificado no SIAFI, os empenhos de 2007 foram anulados restando somente saldo naqueles empenhos de interesse dos setores envolvidos. Alerta-se que conforme explicitado, os saldos estão sendo monitorados e por meio de melhor interação entre setores desta Coordenação, sendo contatado a sua desnecessidade eles também serão cancelados.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.6	DICON/COAD
Celebração de Termos Aditivos aos Contratos nº 30/2005, 09/2007 e 42/2007 após ter expirado o prazo da vigência contratual.		
Descrição da Recomendação:		
15.1 Recomendação 1:		
Abster-se de promover assinatura dos termos aditivos após término da vigência do contrato, uma vez que, transposta a data final de vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução do mesmo, conforme previsto no Acórdão nº 1.180/2007-TCU - 2ª Câmara.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
A recomendação será acatada.		
Resposta em fevereiro/2010:		
A constatação refere-se aos contratos firmados com as Empresas Coral Serviços de Refeições Industriais, EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica e Dcorline Conservação e Limpeza.		
A recomendação foi devidamente implementada.		
Para os contratos de natureza continuada que foram prorrogados para o exercício de 2010 todos foram analisados pela Assessoria Jurídica/DPF e publicados em tempo hábil.		
Descrição da Recomendação:		

<p>15.2 Recomendação 2:</p> <p>Aprimorar os procedimentos operacionais da Unidade, de modo a observar aos dispositivos legais e determinações do Tribunal de Contas da União.</p>
<p>Providências adotadas:</p>
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A recomendação será acatada.</p>
<p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>A recomendação foi devidamente implementada. Para os contratos de natureza continuada que foram prorrogados para o exercício de 2010 todos foram analisados pela Assessoria Jurídica/DPF e publicados em tempo hábil.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p>
<p>15.3 Recomendação 3:</p> <p>Apurar a responsabilidade de quem deu causa as prorrogações contratuais, dos processos aqui tratados, por meio de Termo Aditivo após ter-se expirado o prazo de vigência.</p>
<p>Providências adotadas:</p>
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>Esta Unidade entende que os procedimentos não trouxeram qualquer prejuízo para a administração. Assim, não há que se falar em responsabilidade. Contudo, informamos que a partir desta data serão aprimorados os procedimentos internos quanto a assinatura de termos aditivos antes do término do exercício.</p>
<p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>Quanto à apuração de responsabilidade esta Unidade entendeu não haver necessidade, por não haver culpabilidade dos servidores haja vista que era o procedimento adotado pela Administração, não sendo inclusive objeto de questionamento de auditorias posteriores.</p>

° Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.7.	DEOF/COAD
Emissão de Notas de Empenho contemplando valores inferiores aos autorizados pela Coordenação de Orçamento e Finanças - COF na Declaração Orçamentária para respaldar a execução contratual durante o exercício financeiro de 2008.		
Descrição da Recomendação:		
<p>16.1 Recomendação 1:</p> <p>Abster-se de emitir empenho com valores inferiores ao valor a ser contratado e de assumir despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2.494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1, e articulando-se com a COF no planejamento de descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros, conforme determinação contida no item 1.7.2 do referido Acórdão.</p>		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		

Esta unidade gestora, na medida do possível, se abstém de empenhar valores inferiores ao contratado e de realizar a despesa sem o prévio empenho.

Contudo, vale ressaltar que, embora ocorra a emissão da declaração orçamentária para atender a despesa na sua integralidade, quando da emissão do empenho tal orçamento não é totalmente repassado pela Coordenação de Orçamento e Finanças – COF/DLOG para emissão do empenho necessário ao valor global previsto para o contrato; porém, o orçamento liberado para a Administração Pública é geralmente de 1/12 da previsão orçamentária do exercício, o que nos impede de atender plenamente os dispositivos legais, visto que ocorrendo a não emissão de empenho, no início do exercício, no caso de uma contratação de fornecimento de energia elétrica, contrato continuado, por exemplo, tal despesa seria realizada sem o prévio empenho caso aguardássemos toda a liberação do crédito. Também estaríamos incorrendo em erro se emitíssemos o empenho após a realização da despesa.

Logo, considerando os apontamentos feitos reiteradamente desta natureza, vislumbramos que se trata de uma deficiência necessária de ser revista desde o Ministério do Planejamento para uma política de planejamento no que concerne à mudança de liberação dos créditos orçamentários em meio as suas propostas e diretrizes, para que no momento da execução os créditos sejam liberados na totalidade dos contratos firmados.

Resposta em fevereiro/2010:

Mantemos nosso posicionamento. Trata-se de uma deficiência a ser revista no Ministério do Planejamento naquilo que se refere à liberação dos créditos orçamentários.

Descrição da Recomendação:

16.2 Recomendação 2:

Aprimorar os procedimentos operacionais da Unidade, de modo a observar aos dispositivos legais e determinações do Tribunal de Contas da União.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será acatada.

Resposta em fevereiro/2010:

Mantemos nosso posicionamento. Trata-se de uma deficiência a ser revista no Ministério do Planejamento naquilo que se refere à liberação dos créditos orçamentários.

Descrição da Recomendação:

16.3 Recomendação 3:

Adotar, sempre que possível, quando da contratação de prestação de serviços continuados, como prazo de vigência contratual, o período de 01 (um) ano, independentemente da adstrição à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme previsto na Orientação Normativa nº 1, de 01.04.09, da AGU.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será observada, sempre que possível.

Resposta em fevereiro/2010:

Estamos acatando a recomendação dentro de nossas possibilidades.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.8.	DEOF/COAD
Falta de observância dos prazos previstos para a realização de pagamentos referentes à prestação de serviços, objeto dos Contratos nº 30/2005, nº 09/2007, nº 42/2007, nº 001/2008 e nº 002/2008.		
Descrição da Recomendação:		
17.1 Recomendação 1:		
Aprimorar os controles internos da Unidade e articular com a Coordenação Orçamentária e Financeira do DPF no planejamento da descentralização dos créditos e dos recursos financeiros, levando em conta os contingenciamentos orçamentários e as datas de quitação dos compromissos impreteríveis, sobretudo os que se referem a serviços continuados, de modo a evitar o atraso no pagamento das faturas, conforme contido no Acórdão nº 2494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.2.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
Desde o início do presente exercício esta unidade gestora vem atuando mais próxima à Coordenação de Orçamentos e Finanças – COF/DLOG tanto na solicitação dos recursos, bem como na orientação quanto aos vencimentos das faturas.		
No ato da solicitação dos recursos, ressaltamos o vencimento das faturas e quando notamos a demora no atendimento procuramos entrar em contato com a COF/DLOG.		
Resposta em fevereiro/2010:		
Foi aprimorado o controle, evitando as falhas detectadas.		
Descrição da Recomendação:		
17.2 Recomendação 2:		
Obedecer, quanto aos estágios da despesa, a seqüência prevista no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quer seja, empenho, liquidação e pagamento, quando da realização de despesas.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
A recomendação será acatada.		
Resposta em fevereiro/2010:		
A recomendação apontada está sendo acatada. Os estágios da despesa vêm sendo observados e os processos em des acordo estão sendo devolvidos para correção.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.9.	DEOF/COAD

<p>Emissão de notas de empenho reforçando as notas de empenho originais, relativas à execução dos Contratos nº 30/2005, 09/2007, 42/2007, 001/08, 002/08, 054/08 e 055/08, posteriormente à liquidação das despesas, quer seja, ao atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato, caracterizando realização de despesa sem o prévio empenho.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p>
<p>18.1 Recomendação 1:</p> <p>Abster-se de assumir despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1, articulando-se com a COF no planejamento de descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros, conforme determinação contida no item 1.7.2 do referido Acórdão.</p>
<p>Providências adotadas:</p>
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>Informamos que esta unidade gestora solicita à Coordenação de Orçamento e finanças – COF/DLOG a liberação do crédito orçamentário na sua totalidade por meio de planilha de contratos, destacando-se os valores globais do exercício e/ou pelo SIAFI, bem como informando a necessidade da obtenção dos valores indicados, a fim de cumprir a legislação vigente.</p> <p>Embora ocorram casos de emissão de empenho com valor inferior, tal ato ocorre em razão de o valor contratado ser de grande vulto, quando a sua liberação pela COF/DLOG sofre interferência das restrições orçamentárias impostas pela Administração Pública.</p>
<p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>Mantemos o posicionamento tomado anteriormente.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p>
<p>18.2 Recomendação 2:</p> <p>Obedecer, quanto aos estágios da despesa, a seqüência prevista no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quer seja, empenho, liquidação e pagamento.</p>
<p>Providências adotadas:</p>
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A recomendação será acatada.</p>
<p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>Estamos observando a recomendação apontada.</p>

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.10.	DEOF/COAD
Emissão de notas fiscais pela empresa prestadora de serviços antes do término mês de competência.		
Descrição da Recomendação:		
19.1 Recomendação 1:		
Aprimorar os controles internos administrativos da Unidade de forma a garantir a realização de atividades com o mínimo		

de ocorrência de falhas formais.
Providências adotadas:
Resposta em agosto/2009: A recomendação será acatada.
Resposta em fevereiro/2010: A recomendação está sendo acatada.
Descrição da Recomendação:
19.2 Recomendação 2: Abster-se de aceitar notas fiscais referentes à prestação de serviços com data de emissão dentro do mês de competência, visto que a nota fiscal poderá estar contemplando valores para os quais não houve a regular prestação de serviços.
Providências adotadas:
Resposta em agosto/2009: A recomendação já fora implementada junto às empresas provocando alteração de procedimentos.
Resposta em fevereiro/2010: A recomendação está sendo acatada.
Descrição da Recomendação:
19.3 Recomendação 3: Observar, quando da realização das atividades administrativas, os Princípios Constitucionais, especialmente o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, pois a Administração não pode se submeter aos interesses privados.
Providências adotadas:
Resposta em agosto/2009: A recomendação já fora implementada junto às empresas provocando alteração de procedimentos.
Resposta em fevereiro/2010: A recomendação está sendo acatada.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.11.	CAOP/DIREX/DPF.
Realização de atestos a notas fiscais decorrentes de prestação de serviços em momento bem posterior ao da sua emissão.		
Descrição da Recomendação:		
20.1 Recomendação 1: Adotar medidas junto à contratada, quanto ao envio das notas fiscais, e aperfeiçoamento do trâmite interno dos seus documentos, garantindo, assim, uma melhor eficiência no processo, de modo a realizar o atesto das notas fiscais em período mais próximo da emissão das notas fiscais.		

<p>Providências adotadas:</p> <p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>Esta unidade gestora transcreve as informações apresentadas pela Coordenação de Aviação Operacional – CAOP/DIREX:</p> <p>“Ressalto que foram realizados contatos com a empresa contratada, de sorte a buscar maior agilização no envio das notas para atesto.</p> <p>No que concerne à agilização de trâmites internos dessas notas, esta CAOP/DIREX tem se esforçado ao máximo para realizá-lo com rapidez; contudo há fatores preponderantes que afetam gravemente a capacidade de se agilizar tais trâmites, sendo os principais deles:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número gravemente insuficiente de Agentes Administrativos e mesmo de empregados de empresas contratadas pelo DPF, para realização da complexa gama de tarefas administrativas de secretaria típicas da CAOP/DIREX. Conste-se, a respeito, que esta Coordenação já possuiu 06 (seis) agentes administrativos para conduzir tais trabalhos, contando, hoje, com apenas 03 (três), havendo ainda a perspectiva de saída de um, por conta de aprovação em concurso público para cargo distinto. 2) Acúmulo de grande quantidade de contratos celebrados e, portanto, ensejadores de fiscalização, de um lado, e estrutura gerencial e administrativa gravemente reduzida na Coordenação, de outro. 3) Envolvimento com viagens a serviço dos poucos servidores que tem a capacidade técnica de bem desenvolver as funções de fiscais de contratos com a especialidade técnica como os que envolvem a prestação de serviços de manutenção aeronáutica a todas as aeronaves de nossa frota, por exemplo. 4) A necessidade de fiscalização com qualidade e segurança, para a correta execução contratual e melhor defesa do interesse e dos recursos públicos.” <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>A constatação refere-se ao Contrato nº 09/2007-COAD/DLOG firmado com a EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica</p> <p>Conforme informação da CAOP/DIREX foram mantidos contatos com a Empresa contratada, de sorte a buscar maior agilização no envio das notas fiscais para atesto.</p>
--

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.12.	DICON/COAD
Realização de apostilamentos ao Contrato nº 09/2007 em detrimento de celebração de Termos Aditivos.		
Descrição da Recomendação:		
21.1 Recomendação 1:		
Celebrar Termos Aditivos quando o objeto que se pretende incluir se referir à indicação de recursos orçamentários pelos quais correrá a despesa, em obediência ao previsto no § 8º, artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e no § 1º, artigo 30, do Decreto nº 93.872/86.		
Providências adotadas:		

<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A recomendação será implementada.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>A constatação refere-se ao Contrato nº 09/2007-COAD/DLOG firmado com EMBRAER- Empresa Brasileira de Aeronáutica.</p> <p>As prorrogações para o exercício de 2010 foram efetuadas mediante termo aditivo, constando na Cláusula de dotação orçamentária os dados constantes da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Orçamento e Finanças. Após a emissão da nota de empenho para o presente exercício foram formalizados apostilamentos para informar os créditos orçamentários, nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p> <p>21.2 Recomendação 2:</p> <p>Aprimorar os procedimentos operacionais da Unidade, de modo a observar aos dispositivos legais e determinações do Tribunal de Contas da União.</p>
<p>Providências adotadas:</p> <p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A recomendação será acatada.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>A recomendação está acatada.</p>

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.13.	DICON/COAD
<p>Celebração de Termos Aditivos prorrogando a vigência do Contrato nº 09/2007 com base no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, sem que houvesse previsão contratual que configurasse a prestação contínua de serviços.</p>		
<p>Descrição da Recomendação:</p> <p>22.1 Recomendação 1:</p> <p>Prorrogar a vigência dos contratos de serviço de natureza continuada somente quando contiver cláusula prevendo a possibilidade de prorrogação, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 892/2005-TCU - 2ª Câmara.</p>		
<p>Providências adotadas:</p> <p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A recomendação será acatada.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>A Constatação refere-se ao Contrato nº 09/2007-COAD/DLOG firmado com a EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica:</p>		

A recomendação está sendo devidamente implementada quando da elaboração dos editais e dos contratos, inclusive com adequação dos editais às novas alterações da IN 02/2008-SLTI.
Descrição da Recomendação:
22.2 Recomendação 2: Melhorar os controles internos administrativos da Unidade com vistas a observar os dispositivos legais e de determinações do Tribunal de Contas da União, evitando dessa forma o cometimento de falhas formais
Providências adotadas:
Resposta em agosto/2009: A recomendação será acatada.
Resposta em fevereiro/2010: A recomendação vem sendo acatada.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.14.	DICON/COAD, DEOF/COAD
Divergência entre o valor indicado na Planilha de Custos e Formação de Preços e os valores utilizados nas faturas, para fins de dedução no cálculo da retenção da contribuição previdenciária.		
Descrição da Recomendação:		
23.1 Recomendação 1: Verificar se as quantidades e valores dos vales-transportes constantes das notas fiscais apresentadas pela empresa prestadora de serviços estão de acordo com o pactuado no contrato e convenção coletiva, bem como as deduções realizadas por essa empresa para fins de apuração da correta base de cálculo da contribuição previdenciária social, conforme previsto na IN MPS/SRP nº 03/05.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009: Unidades desta Unidade Gestora, EM CONJUNTO, ESTÃO VERIFICANDO O APONTADO NA CONSTATAÇÃO COM O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS À EMPRESAS CONTRATADAS. O trabalho ainda esta em andamento, mas os valores que porventura venham a ser apontados como em desacordo e que causem lesão ao INSS serão apresentados à empresa para os devidos ajustes.		
Resposta em fevereiro/2010: A constatação refere-se ao Contrato nº 42/2007-COAD/DLOG firmado com a Empresa Dcorline Conservação e Limpeza Ltda, e que foi rescindido em 24/04/2009. No que se refere à necessidade de verificação das quantidades e valores dos vales-transportes, informo que o mencionado contrato foi rescindido em 24 de abril/2009.		

<p>Em razão da recomendação foram emitidas correspondências às Empresas SERVEGEL, PATRIMONIAL e CONTAL solicitando o correto detalhamento dos cálculos do vale-alimentação e vale-transporte nas faturas. O procedimento está sendo devidamente acompanhado pelos fiscais de contratos.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p>
<p>23.2.1 Recomendação 2:</p> <p>Aprimorar os controles internos da Unidade, especialmente, no setor financeiro e de fiscalização contratual, evitando dessa forma, que haja a dedução de valores indevidos da base de cálculo da Previdência Social.</p>
<p>Providências adotadas:</p>
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A recomendação trará mudanças de rotina no setor financeiro, conforme já acordado entre as unidades participantes do processo de pagamento, sendo que os fiscais dos respectivos contratos de prestação de serviço, serão orientados por meio de memorando circular.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>Os servidores com as atribuições de fiscal de contrato, e de execução orçamentária e financeira farão as conferências devidas, observando os valores definidos no instrumento contratual.</p> <p>Foi orientado as empresas que utilizam a despesa com vale transporte e alimentação como dedução para efeito de redução da base de cálculo da retenção previdenciária, seja explicitado no corpo da NF ou em planilha anexada ao processo, tanto o valor de aquisição quanto o desconto retido na folha salarial dos empregados.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p>
<p>23.3 Recomendação 3:</p> <p>Promover revisão de todos os pagamentos efetuados à Empresa Dcorline, atentando para a formação da base de cálculo da Contribuição destinada à Previdência Social, especialmente para a dedução de valores a título de vale-transporte, oficializando a empresa para que recolha o respectivo valor devido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.</p>
<p>Providências adotadas:</p>
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A recomendação foi acatada.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>Há planilha com os levantamentos efetuados indicando valor do recolhimento de contribuição previdenciária pela empresa Dcorline.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p>
<p>23.4.1 Recomendação 4:</p> <p>Informar a Receita Federal do Brasil - RFB a retenção feita a menor de valores de Contribuição Social destinada à Previdência Social quando da prestação de serviço realizado pela Empresa Dcorline.</p>
<p>Providências adotadas:</p>

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será acatada.

Resposta em fevereiro/2010:

Já foram adotadas as providências visando ao atendimento da recomendação.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.15.	DICON/COAD e GAB/COAD
Celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2007 sem a realização de pesquisa de preços, conforme recomendado pela Assessoria Jurídica.		
Descrição da Recomendação:		
24.1 Recomendação 1:		
<p>Promover, nas prorrogações de contratos, com ou sem repactuação de preços, como indispensável, a prática de consulta/pesquisa de preços de mercado de modo a aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a administração, na forma preconizada no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com vistas a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e atender o constante no artigo 3º da mesma Lei e ratificado nos Acórdãos nº 827/2008 e nº 3.331/2008, ambos da 2ª Câmara, do Tribunal de contas da União.</p>		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
A recomendação já foi acatada.		
Resposta em fevereiro/2010:		
<p>A constatação refere-se ao Contrato nº 42/2007-COAD/DLOG firmado com a Empresa Dcorline.</p> <p>- Os contratos que tiveram suas vigências prorrogadas para o exercício de 2010 foram feitas mediante comprovação da vantajosidade para a Administração por meio de consulta/pesquisa de mercado, sendo os processos encaminhados com antecedência aos setores competentes, conforme recomendado.</p>		
Descrição da Recomendação:		
24.2 Recomendação 2:		
<p>Articular, com precedência suficiente, junto aos setores internos desse Departamento, levando-se em conta a falta de servidores nos quadros para a realização de atos que sejam necessários à instrução processual e que estejam, ao mesmo tempo, previstos em normativos legais, evitando, dessa forma, o seu descumprimento, valendo-se de deficiência no quadro de servidores, por falta de amparo legal.</p>		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
A recomendação será acatada.		
Resposta em fevereiro/2010:		

A Administração tem adotado providências que proporcionam o cumprimento da presente recomendação.
Descrição da Recomendação:
24.3 Recomendação 3: Aprimorar os procedimentos operacionais da Unidade, de modo a observar aos dispositivos legais e determinações do Tribunal de Contas da União.
Providências adotadas:
Resposta em agosto/2009: A recomendação será acatada.
Resposta em fevereiro/2010: A recomendação vem sendo acatada.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.17.	DEOF/COAD
Retenção incorreta de valores destinados à Seguridade Social nas notas fiscais analisadas.		
Descrição da Recomendação:		
25.1 Recomendação 1: Admitir como dedução da base de cálculo dos valores destinados à Seguridade Social, quando se tratar de equipamentos fornecidos pela contratada, somente aqueles que estiverem discriminados no contrato, na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços e não se refiram a equipamento do tipo manual, em conformidade com o previsto no artigo 149, da Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009: Esta unidade gestora está notificando as empresas para que observem a Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005 e informando-as de que toda dedução incompatível com a referida norma será desprezada no ato do pagamento da fatura. Também está sendo feita nova rotina de verificação dos valores apresentados nas notas fiscais, verificação feita inicialmente pelo fiscal do contrato e posteriormente pela Unidade de execução financeira.		
Resposta em fevereiro/2010: Não há mais informações.		
Descrição da Recomendação:		
25.2 Recomendação 2: Vedar da dedução da base de cálculo dos valores destinados à Seguridade Social aqueles valores correspondentes a uniformes, Equipamento de Proteção Individual - EPI, por não encontrar amparo legal, e os referentes à taxa de administração ou de agenciamento, ainda que figurem discriminados na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, pois esta última despesa é não dedutível, por representar um item do BDI- Bonificação de Despesas Indiretas, em		

conformidade com o previsto no artigo 153, da Instrução Normativo MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.
Providências adotadas:
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>Em observância à Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005 estamos encaminhando ofícios para as empresas contratadas alertando para as inconsistências apontadas nesta Constatação.</p> <p>No mesmo Ofício, salientamos que uniformes, equipamentos de proteção individual, taxa de administração e agenciamento não devem ser considerados como dedutíveis da base de cálculo e que se porventura a orientação não for observada, ainda sim serão desprezadas no ato do pagamento da fatura.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>Não há mais informações.</p>
Descrição da Recomendação:
<p>25.3 Recomendação 3:</p> <p>Instruir o fiscal do contrato, bem como os servidores do Setor Financeiro a conferir as deduções apontadas pelas prestadoras dos serviços no corpo da nota fiscal quanto ao amparo legal, evitando, dessa forma, efetuar pagamentos com deduções incorretas, e de trazer prejuízo ao erário.</p>
Providências adotadas:
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A recomendação será acatada.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>Os servidores envolvidos no processo de conferência e pagamento das faturas foram instruídos a observarem os dispositivos na IN SRP 003/05, quanto as deduções para cálculo previdenciário informadas pelas empresas.</p>
Descrição da Recomendação:
<p>25.4 Recomendação 4:</p> <p>Promover revisão de todos os pagamentos efetuados às Empresas Mather Construtora, Sistema Construções e Engeprom Engenharia, atentando para a formação da base de cálculo da Contribuição destinada à Previdência Social, especialmente para a dedução de valores a título Equipamento de Proteção Individual - EPI, uniforme e valores constantes da Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, visto que se tratam de despesas indedutíveis, oficializando a empresa para que recolha o respectivo valor devido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.</p>
Providências adotadas:
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A recomendação já foi implementada.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>Há levantamentos indicando os valores dos recolhimentos de contribuição previdenciária pelas empresas Mather Construtora e Engeprom Engenharia. Informo que a empresa Sistema teve as deduções na forma permitida pela IN SRP</p>

003/05.
Descrição da Recomendação:
25.5 Recomendação 5: Informar a Receita Federal do Brasil - RFB a retenção feita a menor de valores de Contribuição Social destinada à Previdência Social quando da prestação de serviço realizado pelas Empresas Mather Construtora, Sistema Construções e Engeprom Engenharia.
Providências adotadas:
Resposta em agosto/2009: A recomendação já foi implementada.
Resposta em fevereiro/2010: Já foram adotadas as providências visando ao atendimento da recomendação.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.18.	DICON/COAD
Ausência de envio da Minuta de Termo Aditivo à Assessoria Jurídica do MJ para análise quanto aos aspectos de legalidade.		
Descrição da Recomendação:		
26.1 Recomendação 1: Enviar à Assessoria Jurídica para serem previamente examinadas e aprovadas quanto aos aspectos de legalidade, as minutas de editais de licitação, como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, em obediência ao previsto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009: A recomendação já foi acatada.		
Resposta em fevereiro/2010: A constatação refere-se ao Contrato 115/2007 firmado com a Empresa Sistema. - Todas as minutas de editais de licitação e dos contratos são devidamente encaminhados para análise e aprovação da Assessoria Jurídica/DPF, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93. Também as minutas dos termos aditivos estão todas sendo encaminhadas à AJ/DPF independentemente de o assunto tratado já haver sido objeto de análise, conforme determinação.		
Descrição da Recomendação:		
26.2 Recomendação 2: Aprimorar os procedimentos operacionais da Unidade, de modo a observar aos dispositivos legais e determinações do Tribunal de Contas da União.		
Providências adotadas:		

Resposta em agosto/2009:

A recomendação já foi acatada.

Resposta em fevereiro/2010:

A recomendação vem sendo atendida, conforme manifestação na Recomendação 1.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.19.	DEOB/CPLAM/DLOG, DICON/COAD/DLOG, DEOF/COAD/DLOG.
Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2008 após a execução da prestação de serviço e sem que houvesse emissão de nota de empenho para respaldar a referida despesa.		
Descrição da Recomendação:		
26.1 Recomendação 1: Abster-se de celebrar Termo Aditivo cujo serviço já fora executado preteritamente, visto que não se trata da via adequada a ser adotada como forma de remunerar o particular pela prestação de serviço.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009: A Divisão de Projetos de Edificação e Obras – DEOB/CPLAM informou que o serviço que gerou o aditivo em questão já está previsto no atual contrato de manutenção, não havendo, assim, mais necessidade de futuros aditivos para incluir a remuneração do particular. Resposta em fevereiro/2010: A constatação refere-se ao Contrato nº 01/2008-COAD/DLOG firmado com a Empresa Engepron Engenharia. O serviço que gerou a o termo aditivo questionado está devidamente previsto no atual contrato de manutenção predial com intuito de evitar este tipo de necessidade, e, em consequência não acarretará a necessidade de realização de despesa sem prévio empenho.		
Descrição da Recomendação:		
26.2 Recomendação 2: Abster-se de assumir despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2.494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009: A recomendação será atendida. Resposta em fevereiro/2010: A constatação refere-se ao Contrato nº 01/2008-COAD/DLOG firmado com a Empresa Engepron Engenharia. O serviço que gerou a o termo aditivo questionado está devidamente previsto no atual contrato de manutenção predial com		

intuito de evitar este tipo de necessidade, e, em consequência não acarretará a necessidade de realização de despesa sem prévio empenho.

Descrição da Recomendação:

26.3 Recomendação 3:

Obedecer, quanto aos estágios da despesa, a seqüência prevista no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quer seja, empenho, liquidação e pagamento, quando da realização de despesas.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será atendida.

Resposta em fevereiro/2010:

A recomendação vem sendo atendida.

Descrição da Recomendação:

26.4 Recomendação 4:

Conferir se os valores constantes na Planilha de Custos apresentada pela contratada estão de acordo com o praticado no contrato original ou no mercado, principalmente, no que se refere ao valor do homem/hora empregado na execução.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A Divisão de Projetos de Edificação e Obras – DEOB/CPLAM esclareceu que realmente houve um erro na conferência da planilha, onde é possível notar que o valor levado em consideração foi o valor do Eletricista (R\$ 3,10) quando o correto seria o valor do Bombeiro Hidráulico (R\$ 2,25) resultando em ônus indevido de R\$ 53,55.

Situação foi repassada para a equipe de engenharia afim de que tal fato não aconteça mais.

Resposta em fevereiro/2010:

Não há mais esclarecimentos a serem prestados.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.20.	DICON/COAD/DLOG, DEOF/COAD/DLOG.
Contratação de prestação de serviços sem a devida cobertura orçamentária prévia à realização dos serviços; ausência de realização de pesquisa de preço, da Planilha de Estimativa de Custos que discrimine cada composição e da nota fiscal emitida pela Empresa Sistema quanto o serviço realizado no dia 29.03.08.		
Descrição da Recomendação:		
27.1 Recomendação 1:		
Abster-se de assumir despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		

Não há providências a serem adotadas uma vez que o valor inicial da despesa era estimado em R\$ 2.654,20 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro e Vinte centavos), no entanto, o serviço efetivamente executado foi de R\$ 1.144,08 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme comprova os documentos em anexo. Assim, a nota de empenho foi emitida no valor exato da despesa realizada.

Resposta em fevereiro/2010:

A constatação refere-se a serviços prestados pela Empresa Sistema Construção.

No que se refere ao pagamento do valor de R\$ 1.144,08 (mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos) ao invés dos R\$ 2.654,20 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) inicialmente previsto, não há providências a serem tomadas tendo em vista ser o valor do serviço efetivamente prestado.

A Unidade mantém o compromisso de observar a correta formalização a serem encaminhados para pagamento com a juntada dos documentos que se fizerem necessários.

Descrição da Recomendação:

27.2 Recomendação 2:

Obedecer, quanto aos estágios da despesa, a seqüência prevista no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quer seja, empenho, liquidação e pagamento.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será acatada.

Resposta em fevereiro/2010:

A recomendação vem sendo atendida.

Descrição da Recomendação:

27.3 Recomendação 3:

Juntar, sempre, aos processos de pagamento a nota fiscal da realização da prestação do serviço e, também, a Planilha Orçamentária de Estimativa de Serviços. No que se refere ao caso em tela, apresentar a esta equipe de Auditoria os documentos anteriormente citados, sob pena de não comprovar a efetiva realização da prestação do serviço.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será acatada.

Resposta em fevereiro/2010:

A constatação refere-se a serviços prestados pela Empresa Sistema Construção.

No que se refere ao pagamento do valor de R\$ 1.144,08 (mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos) ao invés dos R\$ 2.654,20 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) inicialmente previsto, não há providências a serem tomadas tendo em vista ser o valor do serviço efetivamente prestado.

A Unidade mantém o compromisso de observar a correta formalização a serem encaminhados para pagamento com a juntada dos documentos que se fizerem necessários.

Descrição da Recomendação:

27.4 Recomendação 4:

Realizar pesquisa de preço quando se tem por objeto contratar prestação de serviços ou realizar compras de bens, com o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, em obediência ao artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será acatada.

Resposta em fevereiro/2010:

A recomendação vem sendo atendida.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.21.	DEOB/CPLAM/DLOG, DICON/COAD/DLOG.
<p>Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para o serviço de manutenção das edificações do Departamento da Polícia Federal - DPF, por meio do Contrato nº 115/2007, de 01.08.07, na modalidade dispensa de licitação, com base legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, contratação emergencial, mesmo após ciência em 23.04.07 da sentença favorável no Mandado de Segurança nº 2006- 34.00.012291-2, Mandado esse impetrado contra o Edital nº 012/2006.</p>		
Descrição da Recomendação:		
28.1 Recomendação 1:		
<p>Capacitar o corpo técnico do Setor de Licitações e Contratos por intermédio de cursos, seminários ou outros meios capazes de elevar os conhecimentos teóricos dessa força de trabalho, reduzindo a incidência de questionamentos judiciais sobre os editais elaborados por esse Setor.</p>		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
<p>A recomendação será acatada.</p>		
Resposta em fevereiro/2010:		
<p>A constatação refere-se à contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial.</p> <p>No que se refere à capacitação dos servidores do Setor de Licitações, a recomendação está sendo implementada na medida do possível, tendo em vista depender, também, da existência de disponibilidade orçamentária/financeira.</p>		
Descrição da Recomendação:		
28.2 Recomendação 2:		
<p>Realizar processo licitatório sempre que o objetivo da Administração for contratar prestação de serviços ou aquisição de</p>		

bens, com vistas a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, em virtude de a regra ser licitar, e a contratação direta ser a exceção.

Abster-se, dessa forma, de promover contratações com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, várias vezes consecutivas para o mesmo objeto.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

Plenamente acatada. É a regra nesta Unidade a prévia realização de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços, sendo as exceções devidamente justificadas, nos termos da legislação vigente.

Resposta em fevereiro/2010:

Em relação à necessidade de realização de processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços, esta é a regra geral desta Unidade. As contratações em tela foram situações isoladas.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.22.	DEOB/CPLAM/DLOG, DICON/COAD/DLOG, DEOF/COAD/DLOG.
Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2007 após a execução da prestação de serviço e sem que houvesse emissão de nota de empenho para respaldar a referida despesa, contemplando serviço previsto no objeto contratual.		
Descrição da Recomendação:		
29.1 Recomendação 1:		
Abster-se de celebrar Termo Aditivo cujo serviço já fora executado preteritamente, visto que não se trata da via adequada a ser adotada como forma de remunerar o particular pela prestação de serviço.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
A Divisão de Projetos de Edificação e Obras – DEOB/CPLAM informou que tal procedimento não será mais praticado por nenhuma equipe de fiscalização.		
Será atendida a seqüência correta: primeiro aditar o contrato para, depois, executar o serviço.		
Resposta em fevereiro/2010:		
A constatação refere-se à prestação de serviços de reparos no sistema de ar condicionado do Edifício-Sede do DPF.		
A celebração de termo aditivo após serviços já prestados não é praxe desta Unidade, e ocorreram em situações isoladas, o que não voltará a ocorrer. Os termos aditivos a serem elaborados pela Unidade seguirão a seqüência correta, nos termos da legislação. As demais falhas ocorreram como consequência da primeira e estão sendo devidamente corrigidas.		
Descrição da Recomendação:		
29.2 Recomendação 2:		
Abster-se de assumir despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64.		
Providências adotadas:		

<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A recomendação será acatada.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>A recomendação está sendo atendida.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p> <p>29.3 Recomendação 3:</p> <p>Obedecer, quanto aos estágios da despesa, a seqüência prevista no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quer seja, empenho, liquidação e pagamento, quando da realização de despesas.</p>
<p>Providências adotadas:</p> <p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A recomendação será acatada.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>A recomendação vem sendo atendida.</p>
<p>Descrição da Recomendação:</p> <p>29.4 Recomendação 4:</p> <p>Fazer constar dos processos de pagamento a planilha de custos do empreendimento, discriminando todos os custos unitários do serviço a ser prestado, com detalhamento suficiente para permitir a análise de sua composição, bem assim da compatibilidade com os preços praticados no mercado, observando o disposto no artigo 7º, § 2º, inciso da Lei nº 8.666/93, e conforme determinação do Tribunal de Contas da União no item 9.1.2, Acórdão nº 261/2006 - Plenário.</p>
<p>Providências adotadas/justificativas para o não atendimento integral:</p> <p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>A Divisão de Projetos de Edificação e Obras – DEOB/CPLAM apresentou a seguinte resposta:</p> <p>“Conforme cláusula contratual na eventualidade de necessidade de troca de materiais/peças não consideradas como de reposição o fornecimento pela contratada ficava condicionada a aprovação prévia da fiscalização.</p> <p>No dia 14 de agosto de 2008 a unidade condensadora parou de funcionar devido a um problema de vazamento no selo mecânico o que ocasionava a fuga de gás para o meio ambiente.</p> <p>Por não se tratar material/peça de reposição a fiscalização solicitou orçamento a empresa de manutenção aonde obteve uma proposta de R\$ 31.635,82. (anexo II)</p> <p>Também foi verificado o valor da peça na fabrica e obtivemos a cifra de R\$ 20.092,35 (sem incluir o frete) (anexo III), aonde a fabrica também apontava que não possuía a peça em estoque e teria que fabricar a mesma não sendo assim possível precisar a data.</p> <p>Verificamos também quanto sairia para alugar um equipamento de ar condicionado e obtivemos valores em torno R\$ 36.850,00 no primeiro mês e de R\$ 21.000,00 nos demais (anexo IV)</p> <p>A este quadro soma-se o fato do edifício Sede do DPF não possuir janelas com aberturas apenas uma pequena</p>

parte é basculante, mas insuficiente para oferecer uma temperatura agradável, no período de agosto, setembro e outubro que são considerados os meses mais quentes nesta capital, desta forma tornou-se insustentável o trabalho dentro do edifício abafado e uma rápida solução era necessária.

Diante desta situação a empresa sistema ofertou ao DPF uma tentativa de recuperar o selo utilizando ferramental, mão de obra especializada e materiais técnicos no valor de R\$ 12.000,00 (**anexo V**), sendo que se esta não tivesse sucesso o DPF não precisaria arcar com nenhum custo uma vez que a desmontagem e montagem da máquina do chiler fazem parte do contrato de manutenção.

Observando que a recuperação do selo não faz parte do escopo do contrato (o que faz parte é a troca), seria uma solução mais rápida e custaria quase a metade de uma peça nova com a mesma garantia da nova optamos por esta solução afim de tentar viabilizar rapidamente o retorno do funcionamento do aparelho de ar condicionado.

Nota-se aqui que apesar do serviço ter sido realizado pela Sistema foram executados por profissionais que não fazem parte do quadro dos prestadores de serviço da empresa Sistema ao DPF e nem do escopo do serviço contratado através do contrato 115/2007 e conforme pode ser observado no **anexo VI** que traz a descrição do serviço.

Desta forma entendemos que o serviço de recuperação do selo não fazia parte do processo de manutenção, a opção por esta solução apresentou um menor custo para o erário e um maior conforto para os servidores do DPF pois foi realizado em um pequeno espaço de tempo diminuindo assim os transtornos causados pela falta do ar condicionado.”

Resposta em fevereiro/2010:

Não há mais esclarecimentos.

Descrição da Recomendação:

29.5 Recomendação 5:

Em caso de não atendimento às recomendações da Consultoria Jurídica do Órgão, emitidas em Parecer que trata o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, insira nos processos de contratação documento contendo as justificativas para o descumprimento dessas recomendações, conforme determinação do Tribunal de Contas da União, constante do item 1.5.15, Acórdão nº 128/2009 - 2ª Câmara.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será acatada.

Resposta em fevereiro/2010:

-Não é praxe da Unidade deixar de atender as orientações de Assessoria Jurídica/DPF, contudo, em caso excepcionais, está fazendo constar dos processos as devidas justificativas.

Descrição da Recomendação:

29.6 Recomendação 6:

Apurar a responsabilidade de quem deu causa a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2007, visto que o serviço executado encontrava-se previsto nas obrigações da Empresa Sistema Construções, e de cláusula contratual.

Justificativas para o não atendimento:

Resposta em agosto/2009:

A Divisão de Projetos de Edificação e Obras – DEOB/CPLAM informou que não concorda com a apuração de responsabilidade, conforme explanação abaixo:

“Conforme cláusula contratual na eventualidade de necessidade de troca de materiais/peças não consideradas como de reposição o fornecimento pela contratada ficava condicionada a aprovação prévia da fiscalização.

No dia 14 de agosto de 2008 a unidade condensadora parou de funcionar devido a um problema de vazamento no selo mecânico o que ocasionava a fuga de gás para o meio ambiente.

Por não se tratar material/peça de reposição a fiscalização solicitou orçamento a empresa de manutenção aonde obteve uma proposta de R\$ 31.635,82. (anexo II)

Também foi verificado o valor da peça na fabrica e obtivemos a cifra de R\$ 20.092,35 (sem incluir o frete) (anexo III), aonde a fabrica também apontava que não possuía a peça em estoque e teria que fabricar a mesma não sendo assim possível precisar a data.

Verificamos também quanto sairia para alugar um equipamento de ar condicionado e obtivemos valores em torno R\$ 36.850,00 no primeiro mês e de R\$ 21.000,00 nos demais (anexo IV)

A este quadro soma-se o fato do edifício Sede do DPF não possuir janelas com aberturas apenas uma pequena parte é basculante, mas insuficiente para oferecer uma temperatura agradável, no período de agosto, setembro e outubro que são considerados os meses mais quentes nesta capital, desta forma tornou-se insustentável o trabalho dentro do edifício abafado e uma rápida solução era necessária.

Diante desta situação a empresa sistema ofertou ao DPF uma tentativa de recuperar o selo utilizando ferramental, mão de obra especializada e materiais técnicos no valor de R\$ 12.000,00 (anexo V), sendo que se esta não tivesse sucesso o DPF não precisaria arcar com nenhum custo uma vez que a desmontagem e montagem da máquina do chiler fazem parte do contrato de manutenção.

Observando que a recuperação do selo não faz parte do escopo do contrato (o que faz parte é a troca), seria uma solução mais rápida e custaria quase a metade de uma peça nova com a mesma garantia da nova optamos por esta solução afim de tentar viabilizar rapidamente o retorno do funcionamento do aparelho de ar condicionado.

Nota-se aqui que apesar do serviço ter sido realizado pela Sistema foram executados por profissionais que não fazem parte do quadro dos prestadores de serviço da empresa Sistema ao DPF e nem do escopo do serviço contratado através do contrato 115/2007 e conforme pode ser observado no anexo VI que traz a descrição do serviço.

Desta forma entendemos que o serviço de recuperação do selo não fazia parte do processo de manutenção, a opção por esta solução apresentou um menor custo para o erário e um maior conforto para os servidores do DPF pois foi realizado em um pequeno espaço de tempo diminuindo assim os transtornos causados pela falta do ar condicionado.

Considerando que os procedimentos acima não trouxeram prejuízo ao erário e, pelo contrário, foi solução de menor custo, não há que se falar em apuração de responsabilidade.

Resposta em fevereiro/2010:

Quanto à apuração de responsabilidade, a Unidade entendeu não ser o caso, uma vez que o objeto do 1º Termo Aditivo não

fazia parte do contrato de manutenção predial, por não se tratar de material de reposição. Conforme previsto no instrumento contratual “na eventualidade de necessidade de materiais/peças não consideradas como de reposição o fornecimento fica condicionado à aprovação prévia da fiscalização”.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.4.23	DEOF/COAD
Celebração de Termo Aditivo em razão da indisponibilidade orçamentária no empenho original do Contrato nº 115/2007.		
Descrição da Recomendação:		
30.1 Recomendação 1:		
<p>Abster-se de realizar empenho com valores inferiores ao valor a ser contratado e de assumir despesas sem prévio empenho, em obediência ao previsto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e ao contido no Acórdão nº 2494/2008 - TCU - Plenário, item 1.7.1.1.</p>		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
A recomendação será acatada.		
Resposta em fevereiro/2010:		
Mantemos a manifestação anterior.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.5.1.	DLOG/DPF, DGP/DPF, DG/DPF, DEOF/COAD.
Pagamento de anuidades do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA de 8 (oito) servidores da carreira de policial federal, por meio da modalidade "Não se Aplica", sem o devido respaldo legal, com a ocorrência de desvio de função desses policiais.		
Descrição da Recomendação:		
31.1 Recomendação 1:		
<p>Suspender os pagamentos e/ou reembolsos referentes às anuidades destinadas aos Conselhos Profissionais dos servidores que compõem o Quadro de Pessoal da Polícia Federal, por falta de amparo legal.</p>		
Providências adotadas/justificativas para o não atendimento integral:		
Resposta em agosto/2009:		
<p>A Diretoria de Administração e Logística Policial – DLOG/DPF apresentou a seguinte resposta:</p> <p>“O GAB/DLOG não está integralmente de acordo. Assim, insiste em se posicionar conforme o Parecer Consultivo nº. 001/2009. Ou seja, pela suspensão dos pagamentos e/ou reembolsos referentes às anuidades dos servidores que compõem a carreira administrativa de cargos de nível superior do plano especial, mas pela continuidade do pagamento dos servidores da carreira policial, conforme os seguintes fundamentos: no caso da carreira policial federal, o edital para provimento e investidura nos cargos de Escrivão, de Papiloscopista e de Agente de Polícia Federal exige como pré-requisito técnico</p>		

exclusivamente a formação em qualquer área de nível superior, sem necessidade de inscrição/registro regular junto ao Conselho profissional correspondente à formação do candidato para o exercício das funções policiais. Sendo assim, um policial federal formado em Engenharia, por exemplo, não precisa manter sua inscrição regular, mediante pagamento de anuidade, junto à autarquia federal responsável pela fiscalização de sua categoria profissional. Isso porque, **ao menos em princípio**, o policial federal não exerce atividade fato gerador da anuidade. Os cargos de Delegado de Polícia Federal exigem formação em Direito e os de Perito variam conforme a área-fim, sendo que também dispensam o registro junto aos Conselhos profissionais. Em suma, a **atividade policial não é fato gerador do tributo da anuidade. No caso da carreira administrativa dos cargos do plano especial (nível superior e médio)**, tais como os cargos de engenheiro, administrador e técnico em contabilidade, a falta de registro junto ao Conselho torna ilegal e punível o exercício da profissão. Isso porque as atribuições previstas no Edital nº. 7 – DGP/DPF, de 29 de abril de 2004, são fatos geradores da anuidade, que tem natureza tributária de contribuição. Tanto que o edital impõe como pré-requisito para o cargo a regular inscrição no correspondente Conselho profissional. Ou seja, o dever de quitação é inequívoco; o tributo da anuidade é devido à autarquia. A única ressalva é que a inscrição de servidor público não autoriza o exercício da profissão para fins privados, o que pode configurar violação à Lei nº. 8.112/90 (Estatuto do Servidor Público) e à Lei nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). O dever de quitação é do servidor e não do órgão público no qual ele ocupa cargo de provimento efetivo, para cuja investidura a inscrição regular junto ao Conselho é pré-requisito editalício, sobretudo porque o pagamento da anuidade repercute em benefício imediato do indivíduo: viabiliza sua posse em cargo público que exige a habilitação técnica passível de fiscalização ou o exercício da profissão no âmbito privado. No caso dos policiais que desempenham atividades que dependem de registro em Conselho, o pagamento feito pelo DPF se dá justamente porque o edital para o provimento dos cargos policiais não demanda a regularidade de inscrição como pré-requisito para a investidura no cargo. Sendo o tributo devido porque há fato gerador para tanto, o pagamento da anuidade é devido.”

Considerando esse contexto, o DPF custeia apenas a anuidade de policiais federais.

Resposta da DEOF/COAD em fevereiro/2010:

Em consonância com a providência apontada, estamos custeando somente a anuidade de policiais federais.

Descrição da Recomendação:

31.2 Recomendação 2:

Providenciar restituição aos cofres públicos, via Guia de Recolhimento Único - GRU, dos valores pagos a título de anuidade destinada aos Conselhos Profissionais dos servidores que compõem o Quadro de Pessoal da Polícia Federal, sob pena de responsabilização pelo prejuízo causado à Administração, encaminhando-as por cópia a esta CGU.

Providências adotadas/justificativas para o não atendimento integral:

Resposta em agosto/2009:

Conforme informado em agosto/2009, a Diretoria de Administração e Logística Policial – DLOG/DPF apresentou a seguinte resposta:

“O GAB/DLOG reitera o Parecer Consultivo nº. 001/2009, que abordou a questão suscitada, e **está de acordo** com a recomendação, mas apenas para o caso da carreira administrativa dos cargos do plano especial (nível superior e médio).”

Resposta da DEOF/COAD em fevereiro/2010:

Conforme parecer nº 001/2009-GAB/DLOG, não foi realizado nenhum pagamento de anuidade de servidores da carreira

administrativa.		
Descrição da Recomendação:		
31.3 Recomendação 3:		
Articular junto à Caixa Econômica Federal visando à atuação daquela empresa pública na fiscalização e acompanhamento das obras executadas no âmbito do DPF, nos moldes já adotados pelo Departamento Penitenciário Nacional, evitando o desvio de função dos servidores desse órgão.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
Será verificada junto à Caixa Econômica Federal a possibilidade de atendimento à presente recomendação		
Resposta em fevereiro/2010:		
Foi expedido o Ofício nº 2009 – DLOG/DPF, de 18/12/2009, dirigido à Caixa Econômica Federal, solicitando manifestação acerca da possibilidade de contratação daquela Empresa para a prestação de serviços de engenharia, no que tange à elaboração de Projetos Básicos e fiscalização de contratos, nos moldes do que foi celebrado com o Departamento Penitenciário Nacional.		
Estamos aguardando a resposta.		
Descrição da Recomendação:		
31.4 Recomendação 4:		
Articular junto ao MPOG para adoção de medidas que visem à ampliação de vagas para cargos de nível superior do plano especial, de forma a suprimir o desvio de função dos policiais federais e o pagamento de CREA sem amparo legal.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
A Diretoria de Administração e Logística Policial – DLOG/DPF apresentou a seguinte resposta:		
“O GAB/DLOG reitera o Parecer Consultivo nº. 001/2009, que abordou a questão suscitada, e está de acordo com a recomendação.”		
Resposta em fevereiro/2010:		
Estão sendo feitos contatos junto ao MPOG e ao Ministério da Justiça visando à autorização para a realização de concurso público.		
Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.5.2.	DEOF/COAD.
Ressarcimento de despesas a título de remarcação de bilhetes de passagem aérea a servidores, em virtude da prorrogação ou antecipação de estada para cumprimento de Ordem de Missão Policial - OMP, em detrimento da solicitação à Empresa Apolo Turismo, agência de viagens contratada pela Unidade, à época, para o fornecimento de passagens aéreas aos seus servidores. Além disso, não restou comprovado que as remarcações realizadas pelos servidores decorreram de interesse público.		
Descrição da Recomendação:		

32.1 Recomendação 1:

Abster-se de efetuar ressarcimentos de despesas realizadas por servidor na aquisição de bilhete de passagem aérea sem o preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 2º, incisos IV e VI, da Portaria nº 98 - MP, de 16.07.03, e do Memorando Circular nº 011/03 - DLOG/DPF, de 13.08.03.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

Embora sejam de conhecimento dos servidores desta unidade gestora os estágios da despesa, estabelecidos na Lei 4.320/64, ocorrem excepcionalidades, com é o caso do ressarcimento, que já vêm justificados pelo servidor, com anuência do seu chefe, em detrimento as peculiaridades das atividades exercidas neste Departamento, dentre elas, atividades de natureza sigilosa.

O que se percebe é que essa ocorrência tem diminuído consideravelmente com a implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, que permite um maior controle quantos as mudanças de passagens aéreas e terrestres.

Resposta em fevereiro/2010:

Mantemos o posicionamento acima descrito, esclarecendo que estão sendo adotadas medidas que visem minimizar a utilização do ressarcimento de despesas. Entretanto, alerta-se para as particularidades da área de atuação policial, a qual ocasiona situações de excepcionalidade que reclamam e justificam a utilização do ressarcimento.

Descrição da Recomendação:

32.2 Recomendação 2:

Realizar, preferencialmente, nas remarcações dos horários e dias dos vôos relacionados ao cumprimento das Ordens de Missão Policial - OMP e/ou das Ordens de Serviço Administrativo - OSA, os serviços da empresa contratada para fornecimento de passagens aéreas, evitando, dessa forma, que o próprio servidor realize tal procedimento.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

Informamos que já é prática do Núcleo de Diárias e Passagens – NUDIP/DEOF/COAD solicitar à empresa contratada a marcação de passagens no menor preço, de acordo com a necessidade prevista nas Ordens de Missão Policial – OMP e nas Ordens de Serviços Administrativos – OSA. Porém, não há como interferir na mudança dessas datas quando não são provocadas pelo servidor ou pela sua Diretoria. E geralmente quando as remarcações acontecem, o servidor já está em missão.

Resposta em fevereiro/2010:

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP possui um módulo – módulo “Prorroga/Complementa Viagens” – que possibilita remarcações e mudanças de itinerário das Propostas de Concessão de Diárias e Passagens – PCDP. Nesse módulo é possível modificar as datas e/ou trechos anteriormente estabelecidos em cada PCDP. Essas alterações, previamente autorizadas pelas chefias, ficam a cargo das secretarias às quais os servidores são vinculados.

O Núcleo de Diárias e Passagens – NUDIP tem orientado intensivamente as secretarias solicitantes a respeito dos procedimentos para as alterações das viagens dos servidores deste Departamento. Tem-se enfatizado que toda remarcação só é possível por meio do SCDP. Com esse procedimento, as remarcações automaticamente são feitas pela empresa

contratada para essa finalidade por este Departamento
Descrição da Recomendação:
<p>32.2. Recomendação 3:</p> <p>Apresentar documentos que comprovem as situações alegadas pelos servidores Thiago Miranda Pinho e Francisco Ferreira de Mattos Filho, sob pena de responsabilização pelo prejuízo causado à Administração e do respectivo recolhimento aos cofres públicos, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na quantia de R\$ 160,00 e R\$ 192,95, respectivamente.</p>
Providências adotadas:
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>Quanto ao servidor: THIAGO MIRANDA PINHO: por meio do Memorando nº 0207/09-DICINT/DIP/DPF, foi informado que houve a necessidade do retorno porque o servidor era o encarregado do caso da Operação de Inteligência Policial denominada 1357, em trâmite junto à 2ª Vara Federal de Natal/RN, em curso naquela Divisão à época.</p> <p>Quanto ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE MATTOS FILHO: o servidor alegou a antecipação por motivo de força maior, pois houve acidente em pessoa da família. O acidente está documentado na Ocorrência n ° 2.340/2008-0, da 24ª Delegacia de Polícia Civil do DF (cópia em anexo).</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>Não há novas informações.</p>

Nº Relatório	Item do Relatório	Sector Responsável pela Implementação
224595	2.1.5.3.	DEOF/COAD
<p>Ressarcimento de despesa a título de taxa por excesso de bagagem, decorrente de deslocamento de servidor de Brasília para a cidade de La Paz, Bolívia, para atuar como Adjunto de Adido Policial nesse país, sem restar comprovado o atendimento do interesse público.</p>		
Descrição da Recomendação:		
<p>33.1 Recomendação 1:</p> <p>Abster-se de realizar pagamento de despesas por meio de ressarcimento, visto que esse mecanismo deve ser usado em caráter de excepcionalidade, e aperfeiçoar os controles internos estabelecidos na Unidade, especialmente quanto ao planejamento das ações, evitando a realização de despesas que não obedeçam aos estágios da despesa, conforme previsto no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quais sejam: empenho, liquidação e pagamento.</p>		
Providências adotadas:		
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>Informamos que a despesa realizada pelo servidor quanto da viagem do mesmo para assumir a função de Adjunto de Adido Policia na Bolívia, não tinha como ser prevista por esta Unidade Gestora. Assim, fica prejudicado o atendimento à seqüência dos estágios da despesa.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>Mantemos o posicionamento acima descrito, esclarecendo que estão sendo adotadas medidas que visem minimizar a</p>		

utilização do ressarcimento de despesas. Entretanto, alerta-se para as particularidades da área de atuação policial, a qual ocasiona situações de excepcionalidade que reclamam e justificam a utilização do ressarcimento.

Descrição da Recomendação:

33.2 Recomendação 2:

Recolher aos cofres públicos, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a quantia de R\$ 982,73, referente ao pagamento efetuado ao servidor Toscanini Batista, relativamente ao excesso de bagagem, sob pena de responsabilização pelo prejuízo causado à Administração.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

Esta Unidade Gestora encaminhou o Ofício nº 124/2009-GAB/COAD ao servidor TOSCANINI BATISTA, bem como e-mail, dando ciência da presente recomendação e solicitando justificativas e documentos.

Foi também encaminhada ao servidor uma Guia de Recolhimento da União – GRU no valor de R\$ 982,73 para que faça o necessário recolhimento caso não apresente novas informações/documentos.

Ressalto que as mencionadas documentações também foram encaminhadas por e-mail ao servidor.

Em resposta, o servidor expediu o Ofício nº 030/2009-ADIPFLAP/DG/DPF, no qual alega que:

- 1- “a divergência de peso no comprovante de pagamento de excesso de bagagem transportada entre o trecho Brasília/São Paulo, excesso 115 Kg, e o trecho São Paulo/La Paz – Bolívia, 50 Kg, deu-se em razão de que o primeiro trecho (Brasília/São Paulo) foi realizado pela empresa TAM, QUE, mesmo com meu pedido, não dispensou da cobrança de excesso um só quilo, enquanto o segundo trecho (São Paulo/La Paz) foi realizado pela Empresa AEROSUR que, POR CORTESIA e por tratar-se de carga oficial para a Embaixada do Brasil em La Paz, cobrou apenas 50 Kg, sendo este o motivo da divergência de pesagem.
- 2- O material transportado nesta bagagem constava de documentos distribuídos durante o curso preparatório para Adidos e Adjuntos, tais como: CDs, DVDs Institucionais, livros, Bandeiras do Brasil e do DPF, Instruções Normativas, Galeria de Valores do DPF, carimbos, entre outros.

Ressalto que este transporte atingiu os objetivos desejados no interesse do Departamento de Polícia Federal.”

Diante do exposto, esta Unidade Gestora entende que não há que se falar em prejuízo à Administração, em verdade o servidor buscou evitar ou diminuir a cobrança de excesso de bagagem, sem sucesso, mas demonstrando cuidado com o recurso público, uma vez que posteriormente pretendia solicitar o ressarcimento de despesa realizada para atender ao interesse público, em levar consigo materiais oficiais.

Documentos em anexo: E-mail datado de 16/6/2009, destinado ao servidor; Ofício nº124/2009-GAB/COAD, de 16/6/2009, acompanhado da GRU; Ofício nº 030/2009-ADIPFLAP/DG/DPF.

Resposta em fevereiro/2010:

Acreditamos que as justificativas apresentadas pelo servidor esclarecem as despesas.

Ressaltamos que estão sendo adotadas medidas que visem minimizar a utilização do ressarcimento de despesas.

Entretanto, alerta-se para as particularidades da área de atuação policial, a qual ocasiona situações de excepcionalidade

que reclamam e justificam a utilização do ressarcimento. No caso em tela, justifica-se o entendimento de que o servidor buscou a melhor solução para a Administração, minimizando no que foi possível o erário.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.5.4.	DEOF/COAD
Ressarcimento de despesas decorrentes do uso de telefone móvel de servidor durante período de execução de Ordem de Serviço Administrativa para a implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.		
Descrição da Recomendação:		
34.1 Recomendação 1:		
Abster-se de realizar pagamento de despesas por meio de ressarcimento, visto que esse mecanismo deve ser usado em caráter de excepcionalidade, bem como aperfeiçoar os controles internos estabelecidos na Unidade com vistas a garantir o estabelecimento de rotinas próprias à realização de despesas, minimizando a ocorrência de falhas formais.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
O caso ocorrido foi de caráter excepcional e de urgência devido à implantação do SCDP que tinha datas pré-estabelecidas nas Superintendências. O servidor foi avisado de última hora para atender as instalações que por vezes deveriam acontecer no dia seguinte ao comunicado, sem que ele ou a própria Unidade pudessem administrar os mecanismos de telefonia. Vale ressaltar que não houve má fé no uso do telefone particular, tampouco no procedimento administrativo.		
Resposta em fevereiro/2010:		
Mantemos o posicionamento acima descrito, esclarecendo que estão sendo adotadas medidas que visem minimizar a utilização do ressarcimento de despesas. Entretanto, alerta-se para as particularidades da área de atuação policial, a qual ocasiona situações de excepcionalidade que reclamam e justificam a utilização do ressarcimento.		
Descrição da Recomendação:		
34.2 Recomendação 2:		
Recolher aos cofres públicos, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a quantia de R\$ 840,13, referente ao ressarcimento de despesas feito ao servidor Sérgio Alves Corrêa por utilização do telefone móvel particular em serviço, visto que não havia autorização prévia para tal fato, bem como de que as ligações ocorreram na necessidade do serviço, sob pena de responsabilização pelo prejuízo causado à Administração.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
Quanto à recomendação, esta Unidade Gestora solicita que o posicionamento da auditoria seja revisto, pelos fatos a seguir aduzidos:		
1 - A Administração tinha conhecimento de que o servidor faria uso do telefone pessoal, uma vez que solicitou um aparelho institucional mas não pôde ser atendido, pois não havia aparelhos telefônicos disponíveis. Assim, foi preciso que o servidor utilizasse o seu telefone particular durante o serviço para cumprir integralmente o serviço a ele atribuído e evitar		

prejuízos à Administração;

2 – Dessa forma, o ato praticado tinha como únicas finalidades o interesse público e o cumprimento de determinação legal para a efetiva operacionalização do SCDP;

3 - É importante observar, também, que o servidor só fez uso de seu próprio aparelho nas ocasiões em que não tinha outro recurso disponível.

4 - Ademais, informamos que o servidor em questão demonstrou elevado grau de profissionalismo e dedicação, trabalhando, inclusive, em horários que extrapolaram sua jornada normal de trabalho. Diante do exposto, seria plausível que o posicionamento da auditoria fosse alterado a fim de evitar que o servidor em questão seja onerado injustamente, mesmo depois da demonstração de comprometimento com o órgão.

Por tais motivos, entendemos não ser lícito que despesas da Administração sejam imputadas aos seus servidores com fundamento em mera análise formal.

Nesse sentido, outros princípios legais devem ser igualmente considerados, em especial os da razoabilidade e supremacia do interesse público, os quais – nesse contexto – são perfeitamente aplicáveis.

Para reforçar o entendimento desta Unidade Gestora acerca da ausência da má utilização dos recursos públicos por parte do serviço, fazemos anexar cópias das faturas da conta telefônica pessoal do servidor referentes aos meses de dezembro/2007 a novembro/2008. Em tais faturas, é possível comprovar que o aumento no número de ligações deu-se exatamente nos períodos de implantação do SCDP.

Resposta em fevereiro/2010:

Mantemos nosso posicionamento. O servidor fez uso de seu aparelho particular para cumprimento integral e eficiente de serviço que lhe foi atribuído observando o princípio da razoabilidade e supremacia do serviço público.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	2.1.5.5.	DSG/COAD
Ausência de ressarcimento ao Erário, dos valores despendidos com o pagamento de multas de trânsito.		
Descrição da Recomendação:		
35.1 Recomendação 1:		
Informar o desconto efetuado na folha de pagamento dos servidores Ricardo Luiz Borges e Antônio da Silva Araújo, referente ao pagamento de multa de trânsito.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
- Servidor Ricardo Luiz Borges : foi efetuado o desconto de R\$ 446,92 referente aos autos de infração Q000981091-01, J001130108-01, e Q001152652-01, sendo R\$ 308,07 na folha de pagamento de junho/2009 e R\$ 138,85 na folha de pagamento de julho/2009.		
Documentos em anexo: telas do SIAPE referentes aos meses de junho/2009 e julho/2009.		

- Servidor **Antônio da Silva Araújo**: foi efetuado o desconto de R\$ 383,08 referente aos autos de infração Q002136205-01 e Q002126621-01, sendo 285,93 na folha de pagamento de junho/2009 e R\$ 97,15 na folha de pagamento de julho/2009.

Documentos em anexo: telas do SIAPE referentes aos meses de junho/2009 e julho/2009.

Resposta em fevereiro/2010:

A recomendação já foi atendida, conforme informação apresentada à CGU-PR em agosto/2009.

Descrição da Recomendação:

35.2 Recomendação 2:

Informar ao DETRAN os dados pessoais do condutor infrator dentro prazo de quinze dias, conforme estabelecido no § 7º, artigo 257, da Lei nº 9.503/97, evitando incorrer na violação contida no § 8º da citada Lei, em obediência ao Princípio da Legalidade.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será acatada.

Resposta em fevereiro/2010:

A recomendação vem sendo atendida.

Descrição da Recomendação:

35.3 Recomendação 3:

Aprimorar os controles internos da Unidade, especialmente com medidas necessárias a efetivar o devido controle de circulação de veículos, com informações referentes ao trajeto percorrido, horário de saída e de chegada e a identificação do respectivo motorista.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

Já estão sendo adotadas medidas para melhor controlar a circulação de veículos. Esclarecemos que já foi elaborado um sistema de informatização para tal fim, sendo que, para implementá-lo, falta somente a validação de seus módulos pela unidade técnica.

Resposta em fevereiro/2010:

Foi desenvolvido pela CTI/GAB/DG/DPF o sistema SISVIA, para fins de controle de circulação de veículos. Porém, durante sua implementação, o sistema apresentou inúmeros problemas, o que inclusive fez com que a SR/DPF/DF deixasse de utilizá-lo. Outras unidades, como o Canil, também manifestaram descontentamento na utilização, e a CTI/GAB/DG/DPF identificou problemas no que se refere à manutenção do sistema.

Dessa forma, a DSG/COAD designou estudos – **a curto prazo** - junto às SR/DPF/AC e SR/DPF/GO para verificar a eficiência dos sistemas desenvolvidos por aquelas Descentralizadas (observa-se que tais softwares já foram adotados por cerca de 15 unidades federativas), a fim de que seja definido qual dos sistemas se mostra mais adequado para o atendimento da recomendação e fins de padronização.

Para **médio prazo**, espera-se a implantação de um outro sistema de Controle de Uso de Viaturas, o qual já está sendo desenvolvido por meio de Convênio entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a CTI/GAB/DG/DPF.

Descrição da Recomendação:

35.4 Recomendação 4:

Adotar medidas de caráter educativo direcionadas aos seus motoristas com o objetivo de minimizar o número de multas e acidentes de trânsito envolvendo veículos de sua propriedade, conforme o Acórdão nº 1.219/2006-TCU - 1ª Câmara.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será acatada.

Resposta em fevereiro/2010:

A DSG/COAD está planejando a instalação de um Centro Cultural para ministrar treinamentos aos motoristas. Por enquanto, a unidade já se reuniu com o DETRAN-DF para propor parceria, e está à busca de outros órgãos públicos/entidades para compor o Centro Cultural.

Descrição da Recomendação:

35.5 Recomendação 5:

Adotar medidas administrativas cabíveis para identificar o responsável e obter o ressarcimento aos cofres da Unidade, dos valores despendidos com o pagamento das multas de trânsito, cuja omissão da Administração poderá ensejar a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, em observância à exigência contida no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal e nos termos definidos no artigo 8º da Lei nº 8.443/92 e na IN/TCU nº 56/2007, conforme determinação contida no Acórdão nº 1.214/2008-TCU - 1ª Câmara.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação já vem sendo acatada.

Resposta em fevereiro/2010:

A recomendação já vem sendo atendida.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	3.1.2.1	CPLAM/DLOG
36.Item nº: 3.1.2.1. CONSTATAÇÃO (050):		
Aquisição de veículos no exercício de 2008 sem a elaboração do Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV aprovado pela autoridade superior, conforme orientações previstas na Instrução Normativa nº 03/08, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG.		
Descrição da Recomendação:		
36.1 Recomendação 1:		

Observar, quando da aquisição de veículos, as orientações contidas na IN/MPOG nº 03/08, principalmente quanto à elaboração do PAAV, e que esse seja assinado pela autoridade superior desse Departamento de Polícia Federal.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será observada.

Resposta em fevereiro/2010:

A unidade responsável pelo planejamento de aquisição de veículos e futuras adesões é a CPLAM/DLOG, a qual, em junho/2009, por meio do Memorando nº 021/2009 – SEPLAC/DPP/CPLAM/DLOG/DPF, informou que daria cumprimento à presente recomendação.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	3.1.3.1.	DEOF/COAD
Reconhecimento de despesas relacionadas a diárias após o encerramento do exercício correspondente e pagas à conta de dotação específica de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.		
Descrição da Recomendação:		
37.1 Recomendação 1:		
Aperfeiçoar os Controles Internos estabelecidos na Unidade, especialmente quanto ao planejamento de suas atividades, efetuando o pagamento de diárias anteriormente ao deslocamento do servidor, em cumprimento ao previsto no disposto no art. 5º do Decreto nº 5.992/06.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
Informo que após a instalação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP houve um melhor controle por parte das Diretorias em cadastrar as passagens e conseqüentemente o cálculo por meio do Sistema das diárias, tempestivamente, permitindo com isso, o pagamento antecipado a viagem do servidor ou em um tempo menor possível. As liberações do crédito orçamentário e do recurso financeiro ocorrem em menor tempo em relação aos exercícios anteriores, contribuindo também para esse fim.		
Cabe ressaltar que como o DPF atua no combate à criminalidade de forma geral, ampla e irrestrita, nem sempre é possível prever as ações que serão empreendidas, uma vez que, no combate ao crime organizado, muitas das ações são definidas em um curto espaço de tempo, já que se objetiva evitar danos maiores à sociedade e ao Estado.		
Resposta em fevereiro/2010:		
Não há novos esclarecimentos.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	3.1.4.1.	DICON/COAD

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2007 para aquisição de 1.850 coletes balísticos nível III-A com especificações diferentes das registradas, além da ausência do Termo de Referência elaborado pela Unidade.

Descrição da Recomendação:

38.1 Recomendação 1:

Aderir à Ata de Registro de Preço - ARP somente se as especificações registradas em Ata forem idênticas às contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade, bem como, que esse contemple os elementos previstos no artigo 9º, incisos I e no § 2º, do Decreto nº 5.450/05, sendo aprovado pela autoridade competente, conforme estabelece o inciso II do mesmo Decreto.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

Plenamente acatada. O Serviço de Compras – SECOM/DICON/COAD/DLOG/DPF, responsável pelas adesões e gerenciamento de Atas de Registros de Preços, tem observado todas as formalidades exigidas pela legislação quando da adesão a Atas de Registro de Preços. Além do Termo de Referência elaborado nos termos do art. 9º do Decreto nº. 5.450/05, é realizada pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade da adesão, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

Resposta em fevereiro/2010:

O Serviço de Compras/DICON/COAD, Setor responsável pelos processos de adesão a Atas de Registro de Preços, vem observando todas as formalidades legais quando da realização de adesão, inclusive pesquisa de preços e juntada de todos os documentos necessários.

Descrição da Recomendação:

38.2 Recomendação 2:

Abster-se de adquirir bens por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços para o qual não haja o respectivo registro em Ata, o que caracteriza contratação direta sem o devido amparo legal, sob pena de responsabilização por potencial prejuízo causado à Administração.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será acatada. As condições estabelecidas pelo órgão gerenciador do registro de preços serão integralmente observadas. Na hipótese de incompatibilidade da demanda com o registro de preços pretendido, a aquisição será precedida de procedimento licitatório próprio da Polícia Federal.

Resposta em fevereiro/2010:

O Serviço de Compras/DICON/COAD, Setor responsável pelos processos de adesão a Atas de Registro de Preços, vem observando todas as formalidades legais quando da realização de adesão, inclusive pesquisa de preços e juntada de todos os documentos necessários.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	3.1.5.1	DEOF/COAD

Emissão de notas de empenho com descrições de despesas genéricas, no exercício financeiro de 2008, visando atender despesas de ressarcimento diversos, processos licitatórios em andamento e com atualização monetária.
Descrição da Recomendação:
39.1 Recomendação 1: Abster-se de realizar pagamento de despesas por meio de ressarcimento, visto que esse mecanismo deve ser usado em caráter de excepcionalidade, além de que viola o contido no artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e não se obedece aos estágios da despesa, conforme previsto no artigo 227 do Regulamento de Contabilidade Pública, quer seja, empenho, liquidação e pagamento.
Providências adotadas:
Resposta em agosto/2009: As excepcionalidades que ocorrem, como é o caso do ressarcimento, chegam à COAD/DLOG justificadas sob a ótica das peculiaridades das atividades exercidas neste órgão, dentre elas, as atividades de natureza sigilosa. O caso mais freqüente é o de remarcação de passagens, mas é importante ressaltar que este tem diminuído bastante com a implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, o qual permite um maior controle quanto às mudanças de passagens aéreas e terrestres.
Resposta em fevereiro/2010: Mantemos o posicionamento acima descrito, esclarecendo que estão sendo adotadas medidas que visem minimizar a utilização do ressarcimento de despesas. Entretanto, alerta-se para as particularidades da área de atuação policial, a qual ocasiona situações de excepcionalidade que reclamam e justificam a utilização do ressarcimento.
Descrição da Recomendação:
39.2 Recomendação 2: Aperfeiçoar os controles internos estabelecidos na Unidade, especialmente quanto ao planejamento na realização de suas atividades diárias, de modo que as aquisições de materiais sigam o plano normal de compras, ou seja, adquiridas mediante processo licitatório.
Providências adotadas:
Resposta em agosto/2009: A recomendação já foi recepcionada. O planejamento operacional vem sendo feito em conjunto com o apoio logístico. Em que pese haver exceções à regra, a Polícia Federal vem trabalhando para que o planejamento estratégico de suprimento e apoio contribua sobremaneira para o melhor desempenho das atividades.
Resposta em fevereiro/2010: A recomendação esta sendo acatada.
Descrição da Recomendação:
39.3 Recomendação 3: Abster-se de efetuar pagamentos a servidores a título de ressarcimento de despesas relacionadas com a manutenção da Unidade, haja vista a ausência de amparo legal, conforme descrito no Acórdão nº 166/2007- TCU - Plenário.

Providências adotadas:
<p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>As excepcionalidades que ocorrem, como é o caso do ressarcimento, chegam à COAD/DLOG justificadas sob a ótica das peculiaridades das atividades exercidas neste órgão, dentre elas, as atividades de natureza sigilosa. O caso mais freqüente é o de remarcação de passagens, mas é importante ressaltar que este tem diminuído bastante com a implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, o qual permite um maior controle quanto às mudanças de passagens aéreas e terrestres.</p> <p>Além disso, cada solicitação de ressarcimento é analisada cautelosamente por esta Unidade Gestora, sendo que, quando há necessidade de mais justificativas ou esclarecimentos, estes são solicitados à unidade requisitante.</p> <p>Resposta em fevereiro/2010:</p> <p>Mantemos o posicionamento acima descrito, esclarecendo que estão sendo adotadas medidas que visem minimizar a utilização do ressarcimento de despesas. Entretanto, alerta-se para as particularidades da área de atuação policial, a qual ocasiona situações de excepcionalidade que reclamam e justificam a utilização do ressarcimento.</p>

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação				
224595	3.2.2.1.	COAD/DLOG e usuários do SCDP				
<p>40.Item nº: 3.2.2.1. CONSTATAÇÃO (015):</p> <p>Ausência de apresentação dos comprovantes de embarque; concessão de diárias de forma continuada e pagamento de diárias ao beneficiário sem a observância da antecedência ao deslocamento.</p>						
<p>Descrição da Recomendação:</p> <p>40.1 Recomendação 1:</p> <p>Exigir dos beneficiários a apresentação no prazo máximo de 5 dias, contados do retorno da viagem, os canchotos dos cartões de embarque, visando compor o processo de prestação de contas, conforme dispõe a Portaria MPOG nº 98, de 16.07.03 e Acórdão/TCU nº 3.495/2008 - 2ª Câmara.</p> <p>Quanto aos processos aqui analisados, apresentar a essa Equipe de Auditoria os comprovantes de embarques não constantes dos processos de concessão de diárias e passagens.</p>						
<p>Providências adotadas:</p> <p>Resposta em agosto/2009:</p> <p>a) Com a implantação do Sistema de Concessão de Passagens e Diárias - SCDP, o procedimento envolvendo viagens de servidores passou a ser digital. A partir de então, a prestação de contas é responsabilidade das secretarias administrativas de lotação dos servidores, e a aprovação das contas é responsabilidade do proponente.</p> <p>b) Foram solicitados os comprovantes dos cartões de embarque dos servidores listados abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do servidor</th> <th>Trecho e data</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lúcio de Assis Cruz</td> <td>Rio de Janeiro – Curitiba em 11/8/08 e</td> </tr> </tbody> </table>			Nome do servidor	Trecho e data	Lúcio de Assis Cruz	Rio de Janeiro – Curitiba em 11/8/08 e
Nome do servidor	Trecho e data					
Lúcio de Assis Cruz	Rio de Janeiro – Curitiba em 11/8/08 e					

	Brasília – Foz do Iguaçu em 21/10/08
Roberto Carlos da Rocha	Brasília – São Paulo em 28/01/08
Allysson Marcos de Oliveira	Brasília – São Paulo em 14/01/08
Paulo Ricardo Silvestrin	Brasília - Houston/EUA em 28/4/08 e Houston/EUA – Brasília em 03/5/08.
Julio Cesar da Costa Pires	Brasília - Dallas/EUA em 02/8/08 e Dallas/EUA – Brasília em 17/8/08
Julio Cesar Santos Almeida	Brasília - Dallas/EUA em 02/8/08 e Dallas/EUA – Brasília em 17/8/08
Alberto José Teixeira Barbosa	Brasília - Dallas/EUA em 23/8/08 e Dallas/EUA – Brasília em 07/9/08
Antonio José Canelhas	Brasília - Dallas/EUA em 23/8/08 e Dallas/EUA – Brasília em 07/9/08
Moacir Gomes dos Santos	Brasília - Dallas/EUA em 19/7/08 e Dallas/EUA – Brasília em 26/7/08
Dario Meris Simão	Brasília - Dallas/EUA em 19/7/08 e Dallas/EUA – Brasília em 26/7/08
Hélio Henrique de Faria Júnior	Brasília - Dallas/EUA em 28/6/08 e Dallas/EUA – Brasília em 05/7/08

b1) Quanto aos comprovantes de embarque dos servidores **Lúcio de Assis Cruz, Roberto Carlos da Rocha, e Allysson Marcos de Oliveira**, apresentamos as seguintes informações:

Nome do servidor	Trecho e data	RESPOSTA DA COAD/DLOG
Lúcio de Assis Cruz	Rio de Janeiro-Curitiba, em 11/8/08	O servidor apresentou Declaração da TAM comprovando o embarque. DECLARAÇÃO EM ANEXO
	Brasília–Foz do Iguaçu, em 21/10/08	BILHETE EM ANEXO
Roberto Carlos da Rocha	Brasília–São Paulo, em 28/01/08	BILHETE EM ANEXO
Allysson Marcos de Oliveira	Brasília–São Paulo, em 14/01/08	O servidor não conseguiu obter a 2ª via junto à GOL, mas apresentou cópia do bilhete enviado pela Apolo Turis mo por e-mail, documento anexo .

b2) Com relação aos demais servidores, esclareço que a Coordenação de Aviação Operacional – CAOP/DIREX apresentou documentos referentes às viagens para cumprir missão/curso no exterior no ano de 2008.

Em alguns casos não foram apresentados os cartões de embarque, mas foram apresentados outros documentos que comprovam as viagens dos servidores.

Seguem abaixo as informações:

Nome do servidor	Missão/Curso no exterior	Cartões de Embarque	Certificado do Curso
Diógenes Duarte B de Medeiros	28/4/08 a 03/5/08	Em anexo	Em anexo
Marcus Vinícius F. de Almeida	28/4/08 a 03/5/08	Em anexo	Em anexo
Paulo Ricardo Silvestrin	28/4/08 a 03/5/08	Diligências já desencadeadas.	Em anexo
Julio Cesar da Costa Pires	02/8/08 a 17/8/08	Em anexo	Em anexo
Julio Cesar Santos Almeida	02/8/08 a 17/8/08	Em anexo	Em anexo
Alberto José Teixeira Barbosa	23/8/08 a 07/9/08	Em anexo	Em anexo
Antonio José Canelhas	23/8/08 a 07/9/08	Em anexo	Em anexo

Moacir Gomes dos Santos	19/7/08 a 26/7/08	Diligências já desencadeadas.	Em anexo
Dario Meris Simão	19/7/08 a 26/7/08	Comprovante de entrega	Em anexo
Hélio Henrique de Faria Júnior	28/6/08 a 05/7/08	Em anexo	Em anexo
Rubens José Maleiner	28/6/08 a 05/7/08	Em anexo	Em anexo

Resposta em fevereiro/2010:

Além das informações e documentos apresentados à CGU-PR em agosto/2009, foi remetido à COAD/DLOG o Memorando nº 084/2010 – CAOP/DIREX, com mais documentos.

Descrição da Recomendação:

40.2 Recomendação 2:

Observar o constante no artigo 58 da Lei nº 8.112/90, que estabelece o caráter da eventualidade e transitoriedade dos afastamentos do servidor para outro ponto do território nacional ou para o exterior, evitando, dessa forma, a concessão de diárias na forma continuada.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será observada quando possível.

Resposta em fevereiro/2010:

Conforme informado em agosto/2009, a recomendação é observada sempre que possível.

Descrição da Recomendação:

3 Recomendação 3:

Promover a remoção dos servidores, quando for técnica e economicamente mais viável, de forma a permitir uma melhor alocação entre as Unidades do DPF, considerando a demanda de cada local e o perfil profissional dos servidores a serem removidos.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será observada quando possível.

Resposta em fevereiro/2010:

Conforme informado em agosto/2009, a recomendação é observada sempre que possível.

Descrição da Recomendação:

40.4 Recomendação 4:

Cumprir o disposto no artigo 5º do Decreto nº 5.992/2006, o qual determina que o pagamento de diárias deverá ser efetuado antecipadamente ao período de afastamento do servidor.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A previsão constante do Decreto 5.992/2006 visa amparar ao Servidor que se deslocará para outra localidade do território nacional, cabendo à Administração Pública o dever de indenizar as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana que forem necessárias.

O governo federal padecia da necessidade de um sistema que disciplinasse, padronizasse e organizasse a sistemática de concessão de diárias e passagens, já que cada órgão tinha uma rotina diferenciada e, na maioria dos casos, o servidor não recebia suas diárias antecipadamente. O SCDP veio de encontro a essa desorganização administrativa, dando fluidez e rapidez a sistemática.

Ocorre que o cronograma de repasse financeiro da STN para os órgãos dá-se nos dias 10, 20 e 30 de cada mês. Considerando a existência de dois Órgãos Superiores de Programação Financeira entre o órgão central (COFIN/STN) e as unidades gestoras, tem sempre dois ou três dias de intervalo entre o repasse pela STN e o efetivo recebimento do financeiro por parte da UG.

Além dos intervalos de repasse e da insuficiência dos valores repassados face ao total das exigibilidades, soma-se outro fator que impede que as unidades fiquem com saldo de financeiro em caixa, que é a regra de cálculo usada pelo tesouro nacional: a COFIN/STN abaterá todo o saldo de caixa do limite do cronograma mensal de desembolso do órgão, ou seja, se houver saldo em caixa, recebe-se valor menor que o previsto.

Como se percebe, as unidades gestoras procuram manter, quando possível, um pequeno saldo de caixa para pagamento de diárias, porém, devido aos fatores relatados essa situação não se tem mostrado efetiva

Cabe ressaltar que com a implantação do SCDP em todo o DPF, aliado a conscientização dos gestores acerca do custo do servidor para manter-se nas operações, tem minimizado significativamente esse problema, bem como possibilitado o pagamento das diárias com a antecedência prevista na citada legislação.

É importante frisar que com a implantação do SCDP, a incidência de pagamento de diárias após o deslocamento dos servidores deste Departamento diminuiu consideravelmente, mas também deve-se ressaltar, que a concessão de diárias e passagens exige a participação de diversos “atores” até a sua finalização, que são, nas viagens nacionais:

- Solicitante – Normalmente a Secretária Administrativa da Diretoria ou Coordenação a qual o “proposto” esteja subordinado, responsável pela inclusão no SCDP da viagem e pela realização da “Prestação de Contas”.
- Representante Administrativo – que tem a função de realizar as cotações das passagens aéreas de menor custo, que atenda as especificações da viagem/missão, que neste Departamento compete ao Núcleo de Diárias e Passagens – NUDIP/DEOF/COAD/DLOG.
- Proponente – Autoridade competente para aprovar o deslocamento do servidor, que neste Departamento são os Diretores e Coordenadores e seus substitutos legais e por aprovar a “Prestação de Contas”.
- Autoridade Superior – Autoridade competente para autorizar viagens com prazos inferiores a 10 (dez) dias, que neste Departamento são os Diretores e seus substitutos legais.
- Ordenador de Despesas – Autoridade responsável por autorizar as despesas das viagens solicitadas, diárias e passagens aéreas. Que neste Departamento são o Diretor de Administração e Logística Policial - titular e a Coordenadora de Administração – substituta legal.
- Agência de Viagem – Empresa contratada para fornecimento de passagens aéreas e terrestres, que neste departamento é a

empresa Money Turismo.

- Coordenador Financeiro – Responsável pelo pagamento das diárias, que neste Departamento é a Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/COAD/DLOG.

A demanda de viagens deste Departamento é muito grande em razão das atribuições do órgão que são muitas e que abrangem todo o território nacional, e nem sempre se pode prever e planejar a viagem, que é demandada a atender com urgência uma situação de deve ter uma atuação na maior brevidade possível, como por exemplo, o acidente do voo 447 da Air France, a realização de uma operação policial, cumprimento de determinação judicial, dentre muitos outros que poderiam ser citados.

Todo o processo então depende do momento em que a viagem é incluída no SCDP e da atuação dos “atores” envolvidos no processo.

Resposta em fevereiro/2010:

Foi publicada no Boletim de Serviço nº 016, de 25 de janeiro de 2010, a Portaria nº 796/2010 – DG/DPF, delegando competência ao atual Coordenador de Administração para atuar como ordenador de despesa titular na Unidade Gestora Originária 200015 e Secundárias 200334 e 200335.

Descrição da Recomendação:

40.5 Recomendação 5:

Implementar, de acordo com o prazo estabelecido no Plano de Providências da Unidade, as recomendações do Controle Interno, com vistas a evitar a reincidência da falha, além de promover uma gestão pública de qualidade.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A Coordenação de Orçamento e Finanças – COF/DLOG, responsável pela gestão central do SCDP neste Departamento, está trabalhando para publicar uma Instrução Normativa que informa o papel de cada um dos “atores” do SCDP. Acreditamos que tão logo essa medida seja publicada, as falhas poderão ser evitadas.

Resposta em fevereiro/2010:

Ao longo do exercício de 2009 e no início do presente exercício de 2010, a Diretoria de Administração e Logística Policial – DLOG/DPF emitiu várias Mensagens Oficiais a respeito do SCDP e do controle da prestação de contas de diárias e passagens.

Em alguns casos, as orientações são dirigidas às Unidades Centrais. Em outras situações, as orientações também são dirigidas às Unidades Descentralizadas, aos Ordenadores de Despesas, e aos usuários do SCDP.

Ressalto a publicação das seguintes Mensagens:

- Mensagem Oficial-Circular DLOG/DPF nº 05/2009, de 19/02/2009;
- Mensagem Oficial-Circular DLOG/DPF nº 18/2009, de 14/07/2009;
- Mensagem Oficial-Circular DLOG/DPF nº 24/2009, de 08/09/2009;
- Mensagem Oficial-Circular DLOG/DPF nº 33/2009, de 26/11/2009;
- Mensagem Oficial-Circular DLOG/DPF nº 34/2009, de 01/12/2009;

- Mensagem Oficial-Circular DLOG/DPF nº 37/2009, de 17/12/2009;
- Mensagem Oficial-Circular DLOG/DPF nº 38/2009, de 21/12/2009;
- Mensagem Oficial Circular DLOG/DPF nº 01/2010, de 29/01/2010.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	3.2.2.2.	CAOP/DIREX
Item nº: 3.2.2.2. CONSTATAÇÃO (016):		
<p>Concessão de diárias para servidores participarem de cursos de treinamento de pilotos no exterior sem a devida instrução dos autos quanto à necessidade do deslocamento nas datas escolhidas e do documento comprobatório da participação nos eventos.</p>		
Descrição da Recomendação:		
41.1 Recomendação 1:		
<p>Compor os processos de concessão e prestação de contas de diárias com todas as informações e documentos necessários, especialmente o período de realização do evento, o qual deve ser condizente com o período de afastamento do beneficiário, e os comprovantes de participação, tais como certificados, listas de frequência, diploma ou outro documento que comprove a participação no evento. Quanto aos processos aqui analisados, demonstrar a conformidade entre as diárias pagas e o período de realização dos cursos, procedendo ao ressarcimento aos cofres públicos por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU de valores pagos a maior, se for o caso.</p>		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
<p>“A CAOP/DIREX tem buscado há tempos primar pela observância do que foi recomendado, sendo certo que, se em casos específicos houve a falta de algum documento ou a lentidão em sua apresentação, tais eventos provavelmente decorreram de falhas pontuais e em grande medida derivadas dos fatores já assinalados no item 2.1.4.11 deste Plano de Providências, destacando-se a grave insuficiência de nosso quadro de agentes administrativos, causando grande prejuízo à boa execução das tarefas da secretaria administrativa.”</p> <p>Os comprovantes de embarque e os certificados de participação no curso foram apresentados como resposta ao item 3.2.2.1 deste Plano de Providências.</p>		
Resposta em fevereiro/2010:		
<p>Não há novas informações.</p>		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	3.3.2.1.	DEOF/COAD
<p>Concessões de suprimento de fundos acima do limite estabelecido na legislação sem a devida justificativa do solicitante.</p>		
Descrição da Recomendação:		
42.1 Recomendação 1:		

Justificar nos autos a necessidade de requerer suprimento de fundos para valores maiores que o limite relativo a viagens e a serviços especiais, estabelecido pelo inciso III do artigo 6º da IN 009/DG/DPF de 29.04.08, ou seja, R\$ 16.000,00, independentemente de estar relacionado à atividade de natureza sigilosa

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

A recomendação será acatada.

Situação em 19/02/10:

A recomendação proposta está acatada e vem sendo utilizada conforme o Art. 6º, § 1º da IN nº 11/2009-DG/DPF., de 09/11/2009:

§ 1o. A critério do Ordenador de Despesas, poderá, excepcionalmente, ser concedido suprimento de fundos em valor superior ao fixado no caput deste artigo até o limite de 40% (quarenta por cento) da alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado pelo solicitante.

Na DEOF/COAD há exemplos de justificativas utilizadas em concessão de suprimento de fundos.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	3.4.2.1.	DEOF/COAD
Utilização de recursos orçamentários do Programa/Ação 0662/2679 em finalidade diversa do previsto no Cadastro de Ações do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG.		
Descrição da Recomendação:		
43.1 Recomendação 1:		
Realizar despesas somente quando a finalidade e a descrição guardem consonância com a respectiva Ação, conforme descrito no Cadastro de Ação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, e em observância ao contido no parágrafo único do artigo 8º da LRF e na Nota Técnica nº 2150/DSS/EG/DS/SFC/CGU-PR.		
Providências adotadas:		
Resposta em agosto/2009:		
Esta Unidade ficará mais atenta ao receber o crédito orçamentário para sua execução; quanto à sua finalidade, embora nos processos relativos à capacitação de servidores já constem a nota de crédito – NC.		
Resposta em fevereiro/2010:		
Mantemos a manifestação anterior.		

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	3.4.3.1.	DCOR/DPF
44.Item nº: 3.4.3.1. CONSTATAÇÃO (052):		
Proposta Comercial apresentada pela Empresa Federal Tecnologia divergente do Projeto Básico da		

Unidade quanto ao fornecimento de 05 (cinco) servidores de rede, importando no pagamento a maior de R\$ 195.750,00.

Descrição da Recomendação:

44.1 Recomendação 1:

Apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da versão Preliminar do Relatório de Auditoria nº 224595, novas informações sobre o questionamento contido na Solicitação de Auditoria nº 224595/04.

Providências adotadas:

Resposta em agosto/2009:

Esclarecemos que esta Unidade Gestora diligenciou junto à Diretoria de Combate ao Crime Organizado - DCOR, unidade demandante da aquisição dos equipamentos necessários à ampliação do Sistema de Interceptação de Sinais dedicados à DCOR – Sistema Sisoft2002.

Assim, por meio do Despacho nº 1089/2009 – DCOR/DPF, ratificado posicionamento pelo Diretor a Unidade demandante, por meio do Despacho nº 1092/2009 – DCOR/DPF, temos a ressaltar:

“Quando da elaboração do Projeto Básico houve equívoco quanto a previsão de fornecimento dos servidores por parte do DPF (contratante) vez que a Polícia Federal não dispunha do equipamento e que os referidos maquinários deveriam ser fornecidos como item da solução adquirida, já que os citados servidores tem que ser necessariamente customizados pela empresa contratada para funcionamento do sistema;” (grifei)

“.....que desde o início de sua tramitação formalizou-se a aquisição dos equipamentos no formato e especificações visando o fornecimento da solução tecnológica constando a inclusão dos s ervidores, olvidando-se, porém, da retificação no Projeto Básico no intuito de sanear o procedimento;”

“Os equipamentos fornecidos possuem as especificações conforme necessidade de adequação aos instalados em outras unidades do DPF, bem como, marca dos anteriormente adquiridos por questão de qualidade, uniformização e customização dos mesmos”

“.....os maquinários são fundamentais ao funcionamento do sistema, sendo necessário e conveniente as suas aquisições junto ao fornecedor da solução SISOFT 2002, já que os referidos tem que sofrer customização por parte da contratada para que não se perca a garantia do fabricante dos equipamentos, tendo ocorrido equívoco formal, não sanado a tempo, quanto a previsão de fornecimento do citado por parte da contratante.”

“Frise-se ainda, a ausência de prejuízo ao Erário Público, já que os equipamentos adquiridos são necessários ao funcionamento do sistema, possuem valores condizentes aos praticados no mercado e encontram-se em pleno funcionamento junto às Unidades Descentralizadas ao DPF contempladas pela aquisição.”

“.....ocorrência de equívoco quanto a previsão de fornecimento dos servidores pelo DPF, visto que a Polícia Federal não dispunha dos equipamentos e os mes mos deveriam ser adquiridos exatamente no conjunto da solução tecnológica pretendida e disponível na plataforma – SISOFT 2002 – em razão da customização que os equipamentos têm que sofrer pela empresa Federal Tecnologia, sendo conveniente e necessária a aquisição junto a empresa contratada por razões técnicas visando a manutenção da garantia do equipamento, e a disponibilização de uma única solução, nos moldes

das instaladas em outras Unidades do DPF”; (grifei)

Diante dos argumentos acima transcritos pode-se verificar que na verdade, o que ocorrera quando da elaboração do Projeto Básico, fora um simples lapso de redação, quando se indica o fornecimento dos servidores pela Polícia Federal (CONTRATANTE), quando o correto seria constar (CONTRATADA).

Destarte, obviamente que a existência de vícios relevantes, que pudessem macular a essência da contratação, dever-se-ia ensejar, de plano, sua nulidade do procedimento da contratação. No entanto, quando tratamos de erro incapaz de macular a essência da contratação, não prejudicando a necessidade da aquisição e o interesse público, não há razão para a rejeição a proposta e a continuidade na contratação.

O equívoco do uso da expressão “contratante”, em vez de “contratada” é bastante compreensivo, posto que no subitem 4 do Projeto Básico, ao indicar a composição da Plataforma de equipamento, alternadamente, são citadas as expressões, “contratante” e “contratada”, no tentando, o que não se pode deixar de observar é que documentos posteriores juntado aos autos não deixam dúvida quanto à responsabilidade, de contratada ou contratante, para a contratação pretendida, fazendo-se importante citar dos Ofícios nºs 2795,2796, 2794, 2797/2008 – CGPRE/DCOR, os quais detalham os itens de competência e responsabilidade das Unidade receptoras dos equipamentos, a serem fornecidos pela contratada o qual não se indica a disponibilização de servidores.

O Projeto Básico, conforme determina o inciso IX, do Art. 6º da Lei nº 8.666/93, é documento necessário à formalização da contratação direta, no entanto, o documento que formaliza o acordo entre as partes, o Termo de Contrato Nº 65/2008 – COAD/DLOG, não repetiu aquele equívoco formal, estando devidamente definido em sua Cláusula Segunda a composição dos equipamentos, adequadamente indicando o fornecimento do servidor pela contratada, cito :

“servidor: Deverá ser disponibilizados pela contratada – de configuração dedicada, responsável pelo armazenamento de todas as informações referente às interceptações para posterior disponibilização aos analistas”. (grifei)

Diante de todo o exposto, é imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, na situação fática, posto que em nada prejudicou a essência do que se pretendeu contratar, atentando-se especialmente em face da dimensão do interesse público. Deve-se atentar para o rigor extremo na interpretação da lei e do poder de conduzir à extrema injustiça ou ao comprometimento da satisfação do interesse público.

Resposta em fevereiro/2010:

As informações já foram apresentadas, conforme manifestação em agosto/2009.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	4.1.1.3.	DEOB/CPLAM
Fragilidade no controle administrativo das obras do DPF, em decorrência da escassez de servidores e da carência de um sistema informatizado para atender tal demanda.		
Descrição da Recomendação:		
45.1 Recomendação 1:		
Concluir a implantação das planilhas de acompanhamento, criando mecanismo que estabeleça prazo para o preenchimento delas, principalmente por parte das unidades descentralizadas, a ser cumprido rigorosamente. Atualizar os registros		

pendentes, a fim de se obter banco de dados completo das obras em andamento e encerradas.
Providências adotadas:
Resposta em agosto/2009: A Divisão de Projetos de Edificações e Obras – DEOB/CPLAM apresentou as seguintes informações: “Trata da ação 8980 onde são incluídas todas as obras de pequeno e médio porte desenvolvidas no DPF sob a supervisão da DEOB. Conforme consta no relatório a maior deficiência encontrada por esta divisão atualmente é a falta de pessoal para acompanhar todas as obras desenvolvidas no país inteiro. Para amenizar tal carência foram criados os GTEDs que são os Grupos Técnicos de Edificações que serão compostos por engenheiros e arquitetos de cada superintendência para auxiliar nas obras desenvolvidas nas regiões abrangidas por estas. Estes grupos já possuem formação legal amparada em portaria alterada a IN 13, contudo para homogeneizar o trabalho esta previsto um treinamento dos participantes dos vários grupos pela equipe técnica da DEOB. Tal ação visa melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DEOB, seja na confecção de projetos ou na fiscalização das obras.”
Resposta em fevereiro/2010: Não há mais informações.
Descrição da Recomendação:
45.2. Recomendação 2: Viabilizar a alocação de incremento de servidores na DEOB, consignando ferramental apropriado para a melhoria das atividades desenvolvidas.
Providências adotadas:
Resposta em agosto/2009: A recomendação será atendida na medida do possível.
Resposta em fevereiro/2010: Conforme manifestação anterior, busca-se atender à recomendação no que for possível.

Nº Relatório	Item do Relatório	Setor Responsável pela Implementação
224595	5.1.1.1.	CPLAM/DLOG
Impropriedades verificadas na apresentação do Processo de Contas do DPF, quais sejam, apresentação intempestiva do Processo e ausência de informações no Relatório de Gestão.		
Descrição da Recomendação:		
46.1 Recomendação 1:		

- a) Observar o prazo legal estabelecido para a apresentação do Processo Anual de Contas;
- b) Estabelecer uma relação direta entre as metas de cada unidade e os programas/ações de governo, de modo a demonstrar a devida execução do orçamento programático;
- c) Definir indicadores que melhor representem a medição do desempenho do Órgão, principalmente na execução do Programa 0662 - Prevenção e Repressão à Criminalidade.

Providências adotadas:

a) Observar o prazo legal estabelecido para a apresentação do Processo Anual de Contas:

a.1) Resposta em agosto/2009:

A Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização, através do Serviço de Planejamento e Controle, está montando um calendário de atividades para elaboração do Relatório de Gestão de 2009, onde serão contempladas etapas de treinamento de servidores para executarem de forma adequada e tempestiva todas as rotinas relacionadas ao processo de contas do DPF.

46.1.2 |Prazo:20/02/2010.

46.1.3 Situação em 05/08/2009: Não há medida a ser adotada até esse momento, haja vista que as providências a serem adotadas dependem dos novos normativos a serem baixados pelo TCU e CGU.

a.2) Resposta em fevereiro/2010:

Em novembro/2009 foi promovido um encontro entre os servidores encarregados de apresentar o Relatório de Gestão 2009. O evento foi promovido pela CPLAM/DLOG, em conjunto com a CGU/PR. Posteriormente, foram feitos novos encontros e comunicados entre a CPLAM/DLOG e os servidores acima mencionados, com a finalidade de dar suporte à apresentação, em tempo hábil, do Relatório de Gestão 2009 e do Processo Anual de Contas.

b) Estabelecer uma relação direta entre as metas de cada unidade e os programas/Ações de governo, de modo a demonstrar a devida execução do orçamento programático.

b.1) Resposta em agosto/2009:

A Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização está realizando o trabalho de reestruturação do modelo de elaboração do plano de metas anual do DPF, para tanto, constituiu comissão incumbida de apresentar a minuta de Instrução Normativa para esse novo modelo, tendo como premissa principal a elaboração de metas de forma sistêmica por cada unidade gestora, alinhada com os macro instrumentos do planejamento do Órgão, quais sejam, plano estratégico e plano plurianual, tendo como consequência o estabelecimento dessas metas sintonizadas como os programas e respectivas ações governamentais a que corresponde a dotação orçamentária que a financiou.

46.1.2 |Prazo:30/01/2010

46.1.3 Situação em 05/08/2009: A minuta da Instrução Normativa instituindo o novo modelo de plano de metas no DPF está pronta e em vias de ser publicada.

b.2) Resposta em fevereiro/2010:

Foi publicada a Instrução Normativa nº 021/2010 – DG/DPF, de 21 de janeiro de 2010, que institui nova regulamentação do Plano de Metas Anual da Polícia Federal.

c) Definir indicadores que melhor representem a medição do desempenho do Órgão, principalmente na execução do Programa 0662 – Prevenção e Repressão à Criminalidade.

Providências a serem implementadas:

c.1) Resposta em agosto/2009:

O Departamento de Polícia Federal, pela especificidade de suas atribuições legais, especialmente a de prevenir e reprimir a criminalidade, onde o resultado final de sua ação depende da atuação eficiente de outras Instituições, a exemplo do Ministério Público Federal e do Judiciário Federal, tem tido uma dificuldade enorme na construção de indicadores de desempenho que adequadamente represente o resultado da sua atuação. Apesar dessa realidade, estamos trabalhando no sentido de construirmos esses indicadores, para tanto, foi contratada a consultoria da Fundação Getúlio Vargas que, junto com as áreas do Órgão responsável por essas atividades, trabalharão no desenvolvimento desses indicadores.

46.1.2 |Prazo:30/03/2010

46.1.3 Situação em 05/08/2009: Foi assinado contrato com a Fundação Getúlio Vargas e os trabalhos pertinentes aos levantamentos preliminares iniciar-se-ão neste mês de agosto do corrente ano.

c.2) Resposta em fevereiro/2010:

Não há mais informações.

11.2 - Determinações e Recomendações do TCU

As determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União para o Departamento de Polícia Federal em 2009 seguem relacionadas nos quadros abaixo.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal – DPF					00324
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI					00331
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.1: Retire dos seus desenvolvedores e analistas de sistemas o acesso irrestrito e permanente ao ambiente de produção dos sistemas, inclusive o poder de cadastrar e alterar usuário e seus perfis, centralizando essas funções e responsabilidades nos gestores de negócios, em conformidade com o previsto no subitem 10.1.44 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.3); (subitem 9.2.1).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI					00331
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar minuta de instrução de serviço que restrinja o acesso dos desenvolvedores às bases de produção 2. Prover ciência sobre o teor da minuta aos técnicos da CTI, STIs, NTIs e fornecedores para colhimento de sugestões 3. Analisar a minuta e as sugestões colhidas, e elaborar a instrução de serviço 4. Publicar a instrução de serviço no Portal da CTI 5. Identificar os sistemas MAINFRAME 6. Elaborar minuta de comunicado aos gestores dos sistemas MAINFRAME sobre a remoção do acesso permanente dos desenvolvedores aos sistemas em produção. 7. Revisar, aprovar e encaminhar o comunicado 8. Elaborar documentação em resposta ao Ofício de Requisição TCU nº 3-031/2009 - SEFTI 9. Remover o acesso 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Minuta de Instrução de Serviço-Acesso dos Desenvolvedores às Bases de Produção 2. E-mail: revisão de minuta (1), E-mail: revisão de minuta (2), E-mail: NTIs, E-mail: nova versão de minuta 3. Reunião e-mail 4. Instrução de Serviço nº 001/2008-CTI/DPF e Aditamento Semanal da CTI nº 46/2008 5. Lista de Sistemas 6. Minuta de Comunicado aos Gestores dos Sistemas MAINFRAME 7. Memorandos aos Gestores 8. Ofício de Requisição nº 3-031/2009 - Sefti/TCU, Ofício nº 67/2009 - GAB/CTI/DPF e Relatório Técnico nº 037/2009 - DIN/CTI/DPF 9. Mantis – 22385 – Retirado o acesso ao ambiente de produção dos usuários com perfil de desenvolvimento. 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9.2.1 concluída.					

⁴ Separação dos recursos de desenvolvimento, teste e de produção

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI				00331	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2.	9.2.2	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.2: Evite executar procedimentos que envolvam alterações feitas por seus desenvolvedores diretamente na base de dados de produção, devendo as situações de execução, depois de autorizadas pelos gestores responsáveis, serem implementadas nos sistemas de forma a permitir que os próprios gestores façam as alterações necessárias, em conformidade com o previsto no subitem 10.1.45 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.3); (subitem 9.2.2).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar minuta de instrução de serviço que restrinja o acesso dos desenvolvedores às bases de produção 2. Prover ciência sobre o teor da minuta aos técnicos da CTI, STIs, NTIs e fornecedores para colhimento de sugestões 3. Analisar a minuta e as sugestões colhidas, e elaborar a instrução de serviço 4. Publicar a instrução de serviço no Portal da CTI 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Minuta de Instrução de Serviço-Acesso dos Desenvolvedores às Bases de Produção 2. E-mail: revisão de minuta (1); E-mail: revisão de minuta (2); E-mail: NTIs; E-mail: nova versão de minuta 3. Reunião e-mail 4. Instrução de Serviço nº 001/2008-CTI/DPF e Aditamento Semanal da CTI nº 46/2008 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9.2.2 concluída.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.3	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.3: Atualize sua política de geração de cópias de segurança definindo formalmente procedimentos de rotina para geração, em conformidade com o previsto no subitem 10.5.16, da NBR ISO/IEC17799:2005 (item 2.5); (subitem 9.2.3).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	

⁵ Separação dos recursos de desenvolvimento, teste e de produção

⁶ Cópias de segurança das informações

Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI	00331
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar documentação em resposta ao Ofício de Requisição TCU nº 3-031/2009 - SEFTI 2. Enviar teor da minuta por e-mail para os técnicos da CTI 3. Numerar, aprovar e publicar a instrução de serviço no Aditamento Semanal da CTI. 	
Síntese dos resultados obtidos	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Ofício de Requisição nº 3-031/2009 - Sefti/TCU; Ofício nº 67/2009 - GAB/CTI/DPF; Relatório Técnico nº 039/2009 - DINF/CTI/DPF; Relatório Técnico nº 043/2009 - DINF/CTI/DPF e Relatório Técnico nº 044/2009 - DINF/CTI/DPF 2. E-mail: ciência da minuta de Política de Backup aos técnicos da CTI e Minuta de Procedimento de Backup; 3. Portaria nº 009/2009 - CTI/DPF e Aditamento Semanal nº 044/2009 	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Determinação 9.2.3 concluída.	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.4	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI					00331
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.4: Armazene as mídias contendo as cópias de segurança em local adequado, em conformidade com a diretriz “d” do subitem 10.5.17 da NBR ISO/IEC 17799:2005 e em cumprimento ao item 7.1, alínea “b”, do anexo à Portaria 462/2000-GAB/DPF (item 2.5); (subitem 9.2.4).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI					00331
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar relatório que evidencie que as fitas de backup são armazenadas em local remoto. 2. Emitir relatório sugerindo as providências do Acórdão nº 1041/2009 - TCU, para correção da situação descrita no item 1.8 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Despacho nº 07/2009 - SST/DINF/CTI/DPF – Relatório de Monitoramento 2. Acórdão 1.041 TCU Processo nº 08206.001618/2009-39 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9.2.4 concluída.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.5	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.5: Verifique periodicamente a correção e completude dos backups, em conformidade com a diretriz “f” do subitem 10.5.18 da NBR ISO/IEC 17799:2005 e em cumprimento ao item 7.1, alínea “d” do anexo à Portaria 462/2000-GAB/DPF (item 2.5); (subitem 9.2.5).					

⁷ Cópias de segurança das informações

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI	00331
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar minuta de instrução de serviço que institucionalize os procedimentos 2. Publicar Portaria sobre Plano de Teste de Backup 3. Realizar testes 	
Síntese dos resultados obtidos	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Minuta de Portaria - Plano de teste de backup 2. Portaria nº 006/2009 - CTI/DPF 3. Evidências de Testes em documentação 	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Determinação 9.2.5 concluída.	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.6	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.6 do Acórdão TCU 417/2008-Plenário: Elabore, aprove formalmente, divulgue e implemente uma Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas – MDS que seja aplicável aos processos de desenvolvimento e aquisição de sistema de grande porte e de baixa plataforma, e de acordo com suas peculiaridades, em cumprimento ao inciso II do art. 184 da Instrução Normativa 013/2005/DG-DPF e a semelhança das orientações contidas no subitem PO8.3 do Cobit 4.0 (item 2.6); (subitem 9.2.6).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar Plano de Projeto do MDS - Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas 2. Obter os artefatos de desenvolvimento - Iniciação 3. Obter os artefatos de desenvolvimento - Construção 4. Obter os artefatos de desenvolvimento – Elaboração 5. Obter os artefatos de desenvolvimento - Transição 6. Obter os artefatos de gerenciamento - Iniciação 7. Obter os artefatos de gerenciamento - Planejamento 8. Obter os artefatos de gerenciamento - Execução 9. Obter os artefatos de gerenciamento - Controle 10. Obter os artefatos de gerenciamento - Finalização 11. Elaborar minuta de instrução de serviço que institucionalize os padrões estabelecidos 12. Numerar, aprovar e publicar a instrução de serviço no Aditamento Semanal da CTI 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. MDS 2. TP - Sigla Projeto – Glossário; TP - Sigla Projeto - Lista de Requisitos e TP - Sigla Projeto – Visão 3. GO - Codificação Ambiente Mainframe; GO - Codificação Java; TP - Sigla Projeto - Caso de Teste; TP - Sigla Projeto - Integração Implementação e TP - Sigla Projeto - RT - Nome Caso de Uso 4. GO - Dicionário de Dados Mainframe, GO - Arquitetura de Referência Java, GO - Camada de Apresentação de Telas, GO - Diretrizes para Realização de Casos de Uso Java, GO - Elaboração de modelos de dados, GO - 					

⁸ Cópias de segurança das informações

<p>No menclatura para Banco de Dados, TP - Sigla Projeto - Diagrama de Caso de Uso, TP - Sigla Projeto - Documento de Arquitetura, TP - Sigla Projeto - ET - Nome do Caso de Uso, TP - Sigla Projeto - Mensagens do Sistema, TP - Sigla Projeto - Modelagem de dados, TP - Sigla Projeto - Plano de Teste, TP - Sigla Projeto - Regras de Negócios, TP - Sigla Projeto - Termo de Homologação e TP - Sigla Projeto - UCS - Nome do Caso de Uso</p> <p>5. TP - Sigla do Projeto - Homologação e Autorização de Uso do Sistema, TP - Sigla Projeto - Plano de Implantação, TP - Sigla Projeto - Relatório de Não Conformidade -DPF, TP - Sigla Projeto - Resultados de Teste, TP Mainframe - Sigla Projeto - Manual do Usuário e TP WEB - Sigla Projeto - Manual do Usuário</p> <p>6. Termo de Abertura</p> <p>7. Plano de Projeto</p> <p>8. Avaliação de Iteração</p> <p>9. Ata de Reunião e Solicitação de Mudanças</p> <p>10. Relatório de Avaliação do Projeto</p> <p>11. Minuta de Portaria _ MDS</p> <p>12. Portaria nº 023/2009 - CTI/DPF e Aditamento Semanal nº 046/2009</p>
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Determinação 9.2.6 concluída.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.7	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.7: Efetue uma revisão em todos os seus sistemas legados, produzindo a documentação mínima estabelecida para esses sistemas pela MDS que vier a ser adotada, em cumprimento ao inciso I do art. 184 da Instrução Normativa 013/2005 DG-DPF (item 2.6); (subitem 9.2.7).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar minuta do manual de documentação mínima 2. Aguardar conclusão do MDS 3. Elaborar Termo de Referência 4. Justificar os sistemas que serão desenvolvidos e documentos através da Fábrica de Software 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Minuta do Manual de Documentação 2. Concluída MDS - Determinação 9.2.06 3. Termo de Referência Documentação Mínima 4. PDTI - 21/09/2009 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Falta elaborar procedimento de acordo com o MDS (prazo 04/2010).					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.8	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	

Descrição da Deliberação:	
Determinação 9.2.8: Crie mecanismos que assegurem a aderência dos processos de desenvolvimento e aquisição de software a MDS que vier a ser adotada, em cumprimento ao inciso V do art. 181 c/c o inciso I do art. 184 da Instrução Normativa 013/2005DG-DPF (item 2.6); (subitem 9.2.8).	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI	00331
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Aguardar conclusão do MDS 2. Elaborar minuta de instrução de serviço que institucionalize o procedimento 3. Numerar, aprovar e publicar a instrução de serviço no Aditamento Semanal da CTI 	
Síntese dos resultados obtidos	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Concluída MDS - Determinação 9.2.6 2. Minuta de Portaria _ MDS 3. Portaria nº 023/2009 - CTI/DPF e Aditamento Semanal nº 046/2009 	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Determinação 9.2.8 concluída.	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.9	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.9: Elabore procedimentos formais de controle de demandas e de mudanças, em concordância com o subitem 12.5.19 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.7); (subitem 9.2.9).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Numerar, aprovar e publicar a Instrução de Serviço 2. Elaborar Termo de Referência 3. Contratar ferramenta 4. Elaborar processo licitatório 5. Aguardando elaborar minuta do procedimento 6. Publicar portaria 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Ordem de Serviço nº. 003/2008 - CTI/DPF 2. Termo de Referência Software 3. Contrato 4. Edital de Software de Gerenciamento de Usuário 5. Minuta de Portaria - Atividades de Gerência de Mudanças 6. Portaria nº 004/2010 - CTI/DPF - Gerência de Mudanças e Ordem de Serviço nº. 001/2010 - CTI/DPF 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9.2.9 concluída.					

⁹ Procedimentos para controle de mudanças

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.10	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.10: Disponibilize mecanismos preferencialmente automatizados que permitam o acompanhamento das demandas de TI pelos usuários que as originaram, em atenção a princípio da eficiência contido no caput do art. 37 da Constituição Federal e em concordância com o subitem 12.5.1 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.7); (subitem 9.2.10).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1. Numerar, aprovar e publicar a Instrução de Serviço					
Síntese dos resultados obtidos					
1. Ordem de Serviço nº. 003/2008 - CTI/DPF					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9.2.10 concluída.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.11	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.11: Estabeleça critérios formais para homologação, aceitação de atualizações e implantação de novos sistemas corporativos do DPF, em concordância com os subitens 10.1.4.10 e 10.3.2.11 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.7); (subitem 9.2.11).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1. Adicionar ao escopo do projeto do MDS os requisitos referentes aos itens 10.1.4 e 10.3.2 da NBR ISO/IEC 17799:2005					
Síntese dos resultados obtidos					
1. Veja a Determinação 9.2.06					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9.2.10 concluída.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.12	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					

¹⁰ Separação dos recursos de desenvolvimento, teste e de produção

¹¹ Aceitação de sistemas

Determinação 9.2.12 do Acórdão TCU 417/2008-Plenário: Implemente medidas para diminuir a dependência de pessoas específicas para a manutenção e evolução dos sistemas de grande porte, aumentando a quantidade de pessoas da equipe de desenvolvimento de main frame e promovendo troca de informação entre elas (item 2.8); (subitem 9.2.12).

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI	00331

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

1. Solicitar a lotação de servidores públicos que serão readmitidos pelo Ministério do Planejamento em função de anistia obtida junto ao poder judiciário e que foram selecionados em função também de conhecimento técnico em NATURAL/ADABAS.
2. Convocar os servidores cedidos
3. Lotar os servidores cedidos
4. Conhecer as características técnicas do sistema
5. Celebrar convênio com a UFRN
6. Elaborar documentação em resposta ao Ofício de Requisição TCU nº 3-031/2009 – SEFTI
7. Aguardar conclusão do atendimento à Det. 9.2.07 - Documentação Mínima dos Sistemas

Síntese dos resultados obtidos

1. Memorando nº 174/2008 - GAB/CTI/DLOG/DPF
2. Diário Oficial da União Convocação e Diário Oficial da União - Lotação
3. Carta Anistiados
4. Relatório de Missão Policial nº 039-2008-DINF-CTI-DPF
5. Termo Cooperação DPF-UFRN
6. Ofício de Requisição nº 3-031/2009 - Sefti/TCU, Ofício nº 67/2009 - GAB/CTI/DPF e Relatório Técnico nº 039/2009 - DINF/CTI/DPF
7. Veja Determinação 9.2.07

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Aguarda-se a conclusão da determinação 9.2.07.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.13.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.13.1 do Acórdão TCU 417/2008-Plenário: Elabore programa de treinamento contínuo, incluindo a confecção de manuais, para manter os usuários dos sistemas com um nível adequado de capacitação.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar o MODDLE como mecanismos que suportem o ensino à distância 2. Identificar os sistemas que possuem manuais e os que não possuem 3. Criar padronização de Manual do usuário 4. Reunião na ANP - Academia Nacional de Polícia 5. Anexar modelo do Plano de Disciplina 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. https://ead.dpf.gov.br/login/index.php 2. Planilha dos Sistemas X Manuais 3. TP Main frame - Sigla Projeto - Manual do Usuário e TP WEB - Sigla Projeto - Manual do Usuário 4. Mantis 37685 - Ata de Reunião ANP 5. Plano de disciplina 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Falta elaborar Programa de Treinamento de Contínuo (prazo 12/2010)					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.13.2	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.13.2: Realize levantamento das necessidades dos usuários com vistas a oferecer novas funcionalidades, especialmente para melhorar os procedimentos de pesquisa e geração de relatórios gerenciais; (subitem 9.2.13.2).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar questionário 2. Encaminhar questionário aos gestores 3. Receber questionários respondidos 4. Analisar as respostas dos questionários 5. Enviar e-mail para o gestores sobre Ação de Melhorias 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Modelo do Questionário 2. E-mails enviados e Memorando Circular nº 003/2009 - GAB/CTI/DPF que tratam sobre o questionário de satisfação do usuário 3. E-mails respondidos, Anexo SISCART e Despacho nº 058/200 -SAORG/DO&M/CPLAM/DLOG em resposta ao questionário de satisfação do usuário. 4. Análise das Respostas dos Questionários 5. SISCART/SINPRO, SIPROQUIM, SINIC e SINCRE 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9.2.13.2 concluída.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.13.2	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.13.3 do Acórdão TCU 417/2008-Plenário: Implemente trilhas de auditorias, após levantamento junto os gestores, que permitam efetuar maior controle da segurança dos sistemas; (subitem 9.2.13.3).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Providenciar os scripts do manual digitalizados 2. Abrir ordem de serviço para o modelo de auditoria 3. Digitalizar Script do Modelo de Auditoria v02 4. Digitalizar Script do Modelo de Auditoria v05 5. Obter Diagrama do Modelo de Auditoria 6. Elaborar minuta do padrão de auditoria corporativa do DPF 7. Elaborar relatório técnico 8. Elaborar documentação sobre Mecanismo de Auditoria 9. Elaborar minuta que institui mecanismo de auditoria de sistemas 10. Publicar Portaria que adiciona arquitetura em banco de dados 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Scripts do manual digitalizados 					

<ol style="list-style-type: none"> 2. MANTIS 9474 - Modelo de Auditoria 3. Script do Modelo de Auditoria v02 4. Scripts do Modelo de Auditoria v05 digitalizados 5. Obtido Diagrama do Modelo de Auditoria 6. Minuta do Manual da Auditoria 7. Relatório Técnico nº 040/2009-DINF/CTI/DPF 8. Minuta Mecanismo de Auditoria, Anexo 1 - Minuta de Portaria e Anexo II - GO - Arquitetura de Referência 9. Minuta nº 002/2010 - DINF/CTI/DPF 10. Portaria nº 007/2010 - CTI/DPF - Adiciona a arquitetura de auditoria em banco de dados, juntamente com o Guia Operacional - Arquitetura de Referência - Mecanismo de Auditoria para Plataforma ORACLE
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta adquirir ferramental que audita as operações.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2.	9.2.14	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.14 do Acórdão TCU 417/2008-Plenário: Implemente serviço de atendimento aos usuários do DPF (help desk) adequado às suas necessidades, em conformidade com o previsto no subitem 13.1.1 da NBR ISO/IEC 17799:2005 e à semelhança das orientações contidas no DS8.1 do Cobit 4.0, avaliado a conveniência de implementá-lo em regime ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana (item 2.10); (subitem 9.2.14).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar documento ao SST - Setor de Suporte Técnico 2. Receber informação do responsável pela equipe do laboratório lotada na Sede 3. Receber documento do SST - Setor de Suporte Técnico 4. Elaborar Termo de Referência 5. Realizar Pregão do Help Desk 6. Empenhar serviço 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Memorando nº 193/2009 - GAB/CTI/DPF – Serviço de Suporte Técnico no Edifício Sede 2. Informação nº 072/2009 – Etiquetas nas máquinas do Edifício Sede e anexo Modelo etiqueta 3. Informação nº 005/2009 4. Termo de Referência 5. Edital Pregão Eletrônico nº 8-2009 6. Nota de Empenho - 2010NE900013 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9.2.14 concluída.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.15	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.15: Adote as providências necessárias para resolver as inconsistências existentes nas bases de dados dos sistemas de grande porte do DPF, com adoção de tabelas corporativas de critério de validação dos dados de entrada e de controles sobre o processamento, de acordo com o previsto nos subitens 12.2.1 e 12.2.2 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.11).					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI	00331
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
1. Elaborar plano para eliminar inconsistências nas bases de dados dos sistemas de grande porte	
Síntese dos resultados obtidos	
1. Plano de Projeto	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Falta executar plano de projeto.	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.16	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.16: Estude, em atenção ao Princípio da Eficiência no caput do artigo 37 da Constituição Federal, a viabilidade de integrar diretamente os sistemas que possuem formações comuns, visando diminuir os riscos de inserção de dados incorretos e o retrabalho da digitação dos dados (item 2.11).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1. Elaborar plano de integração					
Síntese dos resultados obtidos					
1. Plano de Projeto					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Falta executar plano de projeto.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.17	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.17 do Acórdão TCU 417/2008-Plenário: Em conjunto com o INI, acompanhe os serviços de manutenção do sistema AFIS, nos termos dos incisos V, VI e XIV do art. 181 da IN 013/2005-DG/DPF (item 2.12).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizar manutenção software AFIS 2. Designar equipe CTI para acompanhamento 3. Analisar contrato AFIS 4. Encaminhar minuta de portaria que institui o grupo de trabalho no projeto de migração do sistema AFIS 5. Elaborar plano de inspeção 6. Prorrogação de prazo de grupo pela Portaria nº 410/0009 - GAB/DG/DPF 7. Cronograma de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema AFIS 8. Acompanhar o faturamento mensal 					

Síntese dos resultados obtidos
<ol style="list-style-type: none"> 1. Memorando nº 0153/2009 - STI/INI/DITEC 2. Minuta de Portaria - Grupo de trabalho para transferência do Sistema AFIS para a CTI 3. Contrato nº 42/2008 - DITEC/DPF 4. Protocolo nº 8200.004474/2009-22 - Memorando nº 344 - GAB/CTI/DPF 5. Memorando nº 023/2009 - DINF/CTI/DPF e Plano de Projeto AFIS 6. Memorando nº 017/2009 - DINF/CTI/DPF e Memorando nº 428/2009 - DINF/CTI/DPF 7. Memorando nº 1546/2009 - STI/INI/DITEC, Programa de Manutenção Preventiva e Despacho nº 0455/09 - DINCRE/INI/DITEC/DPF 8. E-mail: Acompanhamento AFIS - Fatura Junho, Fatura AFIS - Junho/2009, Fatura AFIS - Outubro/2009, Nota Fiscal 0035 - IAFIS - Novembro/2009 e Nota Fiscal 0020 - IAFIS - Novembro/2009
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Determinação 9.2.17 concluída.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.18	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.18 do Acórdão TCU 417/2008-Plenário: crie um modelo formal de Gestão de Riscos de TI no âmbito do DPF que inclua análise, avaliação, tratamento, aceitação e comunicação dos riscos relacionados ao seu ambiente computacional, em conformidade com o previsto no subitem 13.2.2 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.14).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1. Elaborar plano de elaboração e implantação de gestão de riscos de TI					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9.2.18 prevista para 03/2010.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.19	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.19: Estabeleça procedimentos para registro dos incidentes de segurança da informação que possibilitem a análise crítica dos tipos, quantidades e impactos desses incidentes, em consonância com o previsto no subitem 13.2.2 da NBR ISO/IEC 17799:2005(item 2.14).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1. Elaborar minuta do procedimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Determinação 9.2.19 prevista para 05/2010.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.2	9.2.20	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.2.20 do Acórdão TCU 417/2008-Plenário: Formalize e implemente procedimentos que permitam o acompanhamento da utilização dos recursos computacionais do DPF, em concordância com o previsto no subitem 10.3.1 da NBR ISO/IEC 17799:2005 c/c os incisos IX e XV do art. 181 da Instrução Normativa 013/2005/ DGE-DPF(item 2.15).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI					00331
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1. Elaborar minuta do procedimento					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9.2.20 prevista para 05/2010.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.10	9	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Descrição da Deliberação:					
Recomendação 9.10 do Acórdão TCU 417/2008-Plenário: Estabeleça procedimentos para registro dos incidentes de segurança da informação que possibilitem a análise crítica dos tipos, quantidades e impactos desses incidentes, em consonância com o previsto no subitem 13.2.2 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.14).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI					00331
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1. Emitir Ordem de Serviço 2. Colocar em pré-produção 3. Colocar em produção					
Síntese dos resultados obtidos					
1. Ordem de Serviço n°. 003/2008 - CTI/DPF 2. Tela SISEG v2					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Falta finalizar a pré-produção (prazo 03/2010).					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.1.1	9.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	

Departamento da Polícia Federal	00324
---------------------------------	-------

Descrição da Deliberação:

Determinação 9.1.1: Com auxílio da CTI e em conjunto com as demais unidades do DPF, elabore um Plano Estratégico para a área de TI e crie mecanismos para mantê-lo atualizado, a fim de propiciar a garantia de que os recursos de TI sejam alocados conforme as necessidades e prioridades do negócio, e que observe a determinação contida no subitem 9.1.1 do Acórdão 2094/2004-Plenário, em conformidade com o art. 13 do Regimento Interno do DPF c/c o inciso I do art.181 da IN 013/2005/DG-DPF (item 2.1).

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI	00331

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

1. Contratar Planejamento Estratégico para o DPF
2. Elaborar o Planejamento Estratégico
3. Identificar e consolidar junto ao Coordenador da CTI as medidas que dizem respeito a CTI
4. Reunir com Ministério da Justiça - MJ
5. Participar do workshop para elaboração do PDTI do MJ
6. Consultoria do INDG - Instituto de Desenvolvimento Gerencial
7. Elaborar Minuta de Instrução Normativa para o PDTI
8. Enviar e-mail para revisar minuta do PDTI
9. Encaminhar formulário de Ingresso de Demandas no PDTI - DPF 2009
10. Definir níveis de proteção adequados e determinar a necessidade de medidas especiais de tratamento das informações residentes nos sistemas corporativos do DPF
11. Solicitar informações sobre previsão de investimentos de TI à CPLAM
12. Encaminhar minuta do PDTI
13. Encaminhar documentos ao Comitê de Governança e Telemática
14. Publicar Instrução Normativa que aprova o PDTI e Portaria que instituiu seu processo de elaboração
15. Enviar e-mails sobre a regulamentação do PDTI e sobre Formulário de Solicitação de Inclusão de Demandas no PDTI

Síntese dos resultados obtidos

1. Contrato nº 145/2007- COAD/DLOG/DPF
2. Planejamento Estratégico DPF 2007/2022
3. Plano Estratégico de TI, Anexo I e Plano de Diretrizes (2008-2009)
4. Súmulas de Reunião
5. Certificado
6. INDG
7. Minuta do PDTI
8. E-mail
9. Memorando nº 254/2009 - COGER/DPF - Anexo formulário
10. Elabora processo sobre classificação das informações residentes nos Sistemas Corporativos do DPF
11. Memorando nº 468/2009 - GAB/CTI/DPF – Previsão de Investimentos
12. Memorando nº 471 - GAB/CTI/DPF – Encaminha PDTI 2009/2010
13. Memorando nº 497/2009 - GAB/CTI/DPF, PDTI - 21/09/2009 e Minuta do PDTI
14. Instrução nº 019/2009-DG/DPF e Portaria nº 692/2009-GAB/DG/DPF
15. E-mail: Regulamentação, E-mail: Formulário e Formulário de Solicitação de Inclusão de Demandas no PDTI

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Determinação 9.1.1 concluída.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.1.2	9.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	

Departamento da Polícia Federal	00324
Descrição da Deliberação:	
Determinação 9.1.2: Mantenha sua Política de Segurança da Informação atualizada, em conformidade com o previsto no subitem 5.1.2 da NBR ISO/IEC 17799:2005 c/c o item 3.7.6 da Portaria 462/2000-GA B/DPF-PSI (item 2.2).	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI	00331
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Indicar membros da Comissão 2. Incluir a participação da CTI na formulação do Plano de Segurança Orgânica da Polícia Federal 3. Buscar, entre órgãos da Administração Pública, parceria para a gestão de segurança da informação e absorção dos princípios elencados no acórdão do TCU 4. Propor a recomposição da Comissão de Segurança Institucional. 5. Publicar portaria com os nomes dos membros da comissão 6. Encaminhar cronograma de execução dessa determinação 7. Reuniões do CSI - Comissão de Segurança Institucional 8. Receber cópia do memorando enviado ao DG sobre PSI 9. Publicar Portaria que institui a Política de Uso Aceitável da Internet e DPFNet 10. Elaborar minuta de portaria que institui o PSI do DPF 11. Elaborar minuta de portaria que institui GATI - Grupo de Atendimento e Tratamento de Incidentes de Segurança 12. Elaborar minuta de portaria para os integrantes do GATI - Grupo de Atendimento e Tratamento de Incidentes de Segurança 13. Encaminhar minuta do GATI ao Presidente do Comitê em Telemática 14. Encaminhar minuta do PSI ao Presidente do Comitê em Telemática 15. Publicar, em relação do PSI e à instrução normativa, a revisão do CGT e a aprovação do DG. 	
Síntese dos resultados obtidos	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Despacho nº 5718/2008 - GAB/DG/DPF – Indicação de representantes para o Comitê Gestor de Segurança da Informação e grupo de atendimento de incidentes de segurança da informação; 2. Pauta para Despacho da CTI, em 26/09/08 3. Pauta para Despacho da CTI, em 17/10/08 4. Encaminhado documentação propondo a recomposição da CSI - Memorandos para as Diretorias nº: 402, 403, 404 e 405 5. Publicada Portaria nº 156/2009 - DG/DPF 6. Encaminhado cronograma de execução dessa determinação ao TCU 7. Atas das Reuniões 8. Memorando nº 102/2009 - CGT/DG – Recomendações da CSI junto ao DG sobre a Política de Segurança da Informação 9. Portaria nº 330/2009 - DG/DPF 10. Minuta de Portaria – PSI 11. Minuta de Portaria de Criação do GATI 12. Minuta de Portaria, de 25 de agosto de 2009 13. Encaminhado através do Memorando nº 464/2009 - GAB/CTI/DPF 14. Encaminhado por e-mail minuta do PSI ao Presidente do Comitê em Telemática 15. BS nº 013, de 20.01.2010 - Portaria 779/DPF que institui a Política de Segurança Institucional - PSI 	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Determinação 9.1.2 concluída.	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.1.3	9.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Departamento da Polícia Federal				00324	
Descrição da Deliberação:					

Determinação 9.1.3: Crie mecanismos para que as políticas e normas se tornem conhecidas e sejam cumpridas por todos os usuários e gestores do DPF, em conformidade com o previsto no subitem 5.1.1 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.2).

Providências Adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI	00331
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Criar novo Portal de Intranet 2. Padronizar o portal de intranet em todas as unidades do DPF 3. Criar lista de discussão chamada Todos-I 4. Emitir formalmente a política de segurança através de IN para apurar responsabilidades no seu descumprimento 5. Encaminhar cronograma de execução dessa determinação 6. Promover campanha de divulgação das políticas com informativos. 7. Enviar e-mail sobre a migração do Portal 8. Publicar PSI 9. Providenciar notícia sobre o PDTI no portal do DPF 	
Síntese dos resultados obtidos	
<ol style="list-style-type: none"> 1. http://intranet.dpf.gov.br 2. Padronizado o portal de intranet na unidades do DPF 3. E-mail do Diretor Geral (via comunicação social) para a lista todos-I 4. Emitido através da Portaria nº 156/2009 - DG/DPF 5. Encaminhado cronograma de execução dessa determinação ao TCU 6. Informativo PF 7. E-mail : [Nti-I] Portal - Unidades que ainda não iniciaram a migração 8. BS nº 013, de 20.01.2010 - Portaria 779/2009 DPF que institui a Política de Segurança Institucional – PSI 9. Notícia PDTI - Portal DPF 	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Determinação 9.1.3 concluída.	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.1.4	9.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Departamento da Polícia Federal				00324	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.1.4: Estabeleça formalmente responsabilidades quanto às questões relativas a segurança da informação, em conformidade com o previsto no subitem 6.1.3 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.2).					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Criação do Centro de resposta a incidentes 2. Encaminhar cronograma de execução dessa determinação 3. Elaborar minuta de portaria que institui GATI - Grupo de Atendimento e Tratamento de Incidentes de Segurança 4. Elaborar minuta de portaria para os integrantes do GATI - Grupo de Atendimento e Tratamento de Incidentes de Segurança 5. Aguardar, em relação à minuta, a revisão do CGT e aprovação do DG. 6. Realizar reunião do GATI 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Por meio da Portaria nº 156/2009 - DG/DPF e da Portaria nº 330/2009 - DG/DPF 2. Encaminhado cronograma de execução dessa determinação ao TCU 3. Minuta de Portaria de Criação do GATI 4. Minuta de Portaria, de 25 de agosto de 2009 5. BS nº 23, 03/02/2010 - Portaria nº 778/2009 - GATI 6. 1º Ata de Reunião 					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Determinação 9.1.4 concluída.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.1.5	9.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Departamento da Polícia Federal				00324	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.1.5: 9.1.5 Elabore e aprove formalmente uma Política de Controle de Acesso aos seus recursos computacionais, em conformidade com o previsto nos itens 11.1.1 e 11.2 da NBR ISO/IEC 17799:2005, criando mecanismos para que ela se torne conhecida e seja cumprida por todos os seus usuários (item 2.3).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar que a política de segurança elaborada defina um plano de controle de acesso aos recursos computacionais 2. Encaminhar cronograma de execução dessa determinação 3. Implantar a política de senhas definidas na portaria no ambiente de infra-estrutura e de sistemas 4. Elaborar relatório referente à implantação da Política de Senhas 5. Elaborar minuta da PCA 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Portaria nº 330/2009 - DG/DPF 2. Encaminhado cronograma de execução dessa determinação ao TCU 3. Enviado Mantis 37308 e 39080, que demanda implantar regras aos ambientes de autenticação 4. Relatório Técnico nº 288/2009 - DIN/CTI/DPF 5. Minuta da PCA 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se aprovação da minuta da PCA junto à CSI para publicação.					
Deliberações expedidas pelo TCU					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.1.6	9.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Departamento da Polícia Federal				00324	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.1.6: Defina, por meio da Política de Controle de Acesso que vier a ser aprovada, os requisitos mínimos de qualidade de senhas para acesso aos sistemas, garantindo a exigência de senhas mais seguras e o procedimento de troca periódica, em conformidade com o previsto nos itens 11.3.1 e 11.5.3 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.3).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhar cronograma de execução dessa determinação 2. Determinar à CTI que elabore uma política de renovação de senhas 3. Solicitar o andamento e as necessidades para implementação a nível técnico da Política de Senhas 4. Elaborar Plano de Projeto 5. Providenciar documentação para adquirir e implementar Solução de Diretório Único 					

Síntese dos resultados obtidos
<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhado cronograma de execução dessa determinação ao TCU 2. Publicado Portaria nº 005/2009 - CTI/DPF 3. Relatório Técnico nº 309/2009 - DINF/CTI/DPF 4. Plano de Projeto - Criação do Diretório Único do DPF 5. Memorando nº 41/2009 - DINF/CTI/DPF sobre o resultado de pesquisa de mercado e Minuta de Edital do Pregão - Diretório Único
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Aguarda-se que todos os responsáveis finalizem a implantação da Política de Senha.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.1.7	9.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Departamento da Polícia Federal				00324	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.1.7 do Acórdão TCU 417/2008-Plenário: 9.1.7 Defina formalmente um Plano de Continuidade do Negócio que:					
9.1.7.1 Contemple o disposto nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 da NBR ISSO/IEC 17799:2005					
9.1.7.2 Seja de conhecimento de todas as pessoas envolvidas na sua execução, as quais devem receber treinamento, em conformidade com a diretriz "g" do subitem 14.1.4 da NBR ISO/IEC 17799:2005;					
9.1.7.3 Seja testado e atualizado periodicamente, em conformidade com o previsto no subitem 14.1.5 da NBR ISO/IEC 17799:2005 (item 2.4).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhar cronograma de execução dessa determinação 2. Aguardar finalização do PDTI 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhado cronograma de execução dessa determinação ao TCU 2. PDTI 2010 finalizado 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se contratar empresa especializada em elaboração PCN, uma vez que não no quadro servidores com especialização adequada.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.1.8	9.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Departamento da Polícia Federal				00324	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.1.8: No que se refere à estrutura de recursos humanos da CTI:					
9.1.8.1 Dote aquela unidade dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento, manutenção e operação dos sistemas corporativos do DPF, a semelhança das orientações contidas nos subitens PO 4.12 e PO 07 do Cobit 4.0 (item 2.8);					
9.1.8.2 Avalie a situação de terceirização do pessoal da Divisão de Informática - DINF, na Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, e adote medidas no sentido de reduzir o nível de terceirizados, principalmente na área de sistemas de grande porte, abstendo-se inclusive de aceitar a indicação de tais profissionais para assumir cargos sensíveis e/ou estratégicos dentro daquela unidade, tais como gerente de segurança da informação, gerente de projetos, administrador de rede, administrador de banco de dados e responsáveis pela elaboração e estabelecimento de normas, políticas e metodologias, os quais devem ser preenchidos com pessoal de carreira da administração pública, especializados e treinados para exercer tais atividades.					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI	00331
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Convocar pessoal para a CTI 2. Lotar os servidores cedidos 3. Emitir um ofício ao MPOG solicitando a criação de cargos da área de informática, conforme sugestão da CTI - perfil psicocráfico 4. Selecionar anistiados com experiência para assumir cargos sensíveis e/ou estratégicos na CTI 5. Emitir instrução de serviço definindo as responsabilidades dos cargos de gerente de TI 6. Definir subordinação dos gerentes de projetos aos servidores 7. Elaborar memorando para DG solicitando ATEs 8. Reunião das Gerência de Áreas 9. Encaminhar memorando ao DG - Previsão para 2010 10. Encaminhar memorando ao DGP - Criação de vagas de lotação na CTI 	
Síntese dos resultados obtidos	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Diário Oficial da União Convocação e Lotação 2. Carta Anistiados 3. Emitido processo para o MPOG solicitando a criação de cargos da área de informática, conforme sugestão da CTI - perfil psicocráfico 4. Memorando nº 174/2008 - GAB/CTI/DLOG/DPF – Cessão de Pessoal 5. Portaria nº. 001/2009 - CTI/DPF – Gerência de Segurança; Portaria nº. 002/2009 - CTI/DPF – Escritório de Projetos; Portaria nº. 003/2009 - CTI/DPF – Gerência de Qualidade; Portaria nº 004/2009 - CTI/DPF – Gerência de Rede; Portaria nº 007/2009 - CTI/DPF – Banco de Dados; Portaria nº 008/2009 - CTI/DPF – Gerência de Testes 6. Ordem de Serviço nº. 009/2008 - CTI/DPF – Responsável pela Gerência de Qualidade; Ordem de Serviço nº. 010/2008 - CTI/DPF – Responsável pela Gerência de Segurança da Informação; Ordem de Serviço nº. 011/2008 - CTI/DPF – Responsável pela Gerência do Escritório de Projetos; Ordem de Serviço nº. 013/2009 - CTI/DPF – Responsável pela Gerência de Rede; Ordem de Serviço nº. 014/2009 - CTI/DPF - Responsável pela Gerência de Banco de Dados; Ordem de Serviço nº. 015/2009 - CTI/DPF - Responsável pela Gerência de Rede; Ordem de Serviço nº. 016/2009 - CTI/DPF - Responsável pela Gerência de Testes 7. Memorando nº 342/2008 - GAB/CTI/DPF – ATEs fora de função 8. Ata de Reunião - Gerência das Áreas 9. Memorando nº 523/2009 - GAB/CTI/DPF – Previsão para 2010 10. Memorando nº 529/2009 - GAB/CTI/DPF – Criação de vagas na CTI 	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Determinação 9.1.8 concluída.	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.1.9.	9.1	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Departamento da Polícia Federal				00324	
Descrição da Deliberação:					
Determinação 9.1.9: Com auxílio da CTI, implemente e mantenha atualizado um inventário que permita o gerenciamento dos ativos de software e hardware pelas unidades do departamento, identificando as áreas e/ou servidores responsáveis pela sua custódia, em conformidade com o previsto no subitem 7.1.1 da NBR ISSO/IEC 17799:2005 (item 2.15)					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhar cronograma de execução dessa determinação 2. Recebido memorando da CGT 3. Elaborar Plano de Projeto 					

4. Entregar relatório
5. Levantar as estações de trabalho - Projeto CACIC nos NTIs
Síntese dos resultados obtidos
1. Encaminhado cronograma de execução dessa determinação ao TCU
2. Memorando nº 108/2009 - CGT/DG – Solicita implementação de inventário
3. Plano de Projeto CACIC - versão 1.0
4. Relatório dos Detalhes do Computador CTISSTXP
5. Enviado e-mail: Levantamento de estações de trabalho - Projeto CACIC
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Aguarda-se o Plano de Implantação do CACIC em nível nacional.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.8.1	9.8.	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Departamento da Polícia Federal				00324	
Descrição da Deliberação:					
Recomendação 9.8.1: Atualize a IN 005/91 – DPF, de 13 de setembro de 1991, para que essa contemple a estrutura do DPF (item 2.1);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1. Receber documentação do CGT					
2. Consultoria do INDG - Instituto de Desenvolvimento Gerencial					
3. Enviar memorando a CGT referente ao Acórdão 1.041/2009 Plenário					
4. Encaminhar documentos ao Comitê de Governança e Telemática					
5. Publicar Instrução Normativa que aprova o PDTI e Portaria que instituiu seu processo de elaboração					
Síntese dos resultados obtidos					
1. Memorando nº 109/2009 - CGT/DG – Atualizar a IN 005/91					
2. Realizado trabalho de consultoria do INDG					
3. Memorando nº 434/2009 - GAB/CTI/DPF – Substituirá a IN 005/91					
4. Encaminhado minuta do PDTI e seu anexo à CSI					
5. Publicado Instrução nº 019/2009-DG/DPF e Portaria nº 692/2009-GAB/DG/DPF					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9.8.1 concluída.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.8.2	9.8.	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Departamento da Polícia Federal				00324	
Descrição da Deliberação:					
Recomendação 9.8.2: Elabore um normativo estabelecendo a qualificação mínima para trabalhar nos Núcleos de Tecnologia da Informação das unidades descentralizadas (item 2.8);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					

<ol style="list-style-type: none"> 1. Receber documentação do CGT 2. Elaborar minuta da IN que estabelece a qualificação mínima da chefia do NTI's 3. Consultar os NTI's a respeito da IN 4. Encaminhar memorando com a minuta da IN que estabelece a qualificação mínima da chefia do NTI's
Síntese dos resultados obtidos
<ol style="list-style-type: none"> 1. Memorando nº 109/2009 - CGT/DG – Elaborar norma estabelecendo qualificação mínima necessária para trabalhar nos NTIs 2. Minuta de IN - Qualificação mínima para chefia de NTI's 3. E-mail: sugestão sobre minuta da IN sobre qualificação mínima para chefia de NTI's 4. Encaminhada minuta de IN para regulamentar a qualificação mínima para ocupação da função de chefe de NTI
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Aguarda-se a publicação do BS.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdão TCU 417/2008	9.8.3	9.8.	Relatório de Auditoria
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Departamento da Polícia Federal				00324	
Descrição da Deliberação:					
Recomendação 9.8.3: Estude a conveniência de alocar equipe de TI no edifício sede do DPF (item 2.8).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI				00331	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Receber documentação do CGT 2. Responder documentação referente ao Acórdão 3. Informar sobre etiquetas de Atendimento ao Usuário - CAU 					
Síntese dos resultados obtidos					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Memorando nº 109/2009 - CGT/DG – Estudo da conveniência de alocação de equipe de TI no edifício sede do DPF 2. Memorando nº 434/2009 - GAB/CTI/DPF – Resposta ao Acórdão 3. Informação nº 072/2009 - Etiquetas de Informação CAU 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Determinação 9..8.3 concluída.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal.					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002,					

em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

(...)

1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que:

1.6.1.1. em respeito aos arts. 37 e 26 da Lei nº 10.180/2001 e art. 19 do Decreto nº 3.751/2001, forneça os documentos e informações requisitados pelo Controle Interno, cuja ação não se pode obstaculizar.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Administração – COAD/DLOG/DPF.	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
A unidade se coloca à disposição do Controle Interno para entregar documentos e apresentar informações, sempre que for solicitado.	
Síntese dos resultados obtidos	
É regra a unidade disponibilizar imediatamente ao Controle Interno os documentos e informações solicitados.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Como é regra a unidade atender às solicitações do Controle Interno, não há dificuldade em atender à determinação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal.					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
(...)					
1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que:					
(...)					
1.6.1.2. tome as medidas necessárias, se ainda não o fez, para o recebimento das prestações de contas relativas aos suprimentos de fundos concedidos aos Srs. Leo Jorge Martinez Muller e Casimiro de Andrade Emerim, e, caso não sejam devidamente apresentadas, providencie a instauração de processo de Tomada de Contas Especial.					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Serviço de Execução Orçamentária – SEOR/DEOF/COAD/DLOG/DPF.	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>Com relação ao servidor Leo Jorge Martinez Muller, informo que foi dada a baixa do Suprimento de Fundos no dia 28/01/2003, conforme demonstram os seguintes documentos, que estão anexados ao respectivo processo 08200.020051/2002-83: lançamentos 160, 161 e 162/2003 e o Despacho aprovado pelo Senhor Ordenador de Despesas. O saldo que passou para o exercício de 2003 se deu porque o processo de prestação de contas só chegou em janeiro/2003, devido a embaraços diplomáticos.</p> <p>Com relação ao servidor Casimiro de Andrade Emerir, informo que não houve aplicação do Suprimento de Fundos, pois foi recolhido na sua totalidade, conforme demonstram os seguintes documentos, que estão anexados ao respectivo processo 08200.014247/2002-39: notas de anulação de empenhos 901268, 901269, 901270 e 901271/02; notas de lançamentos 2642, 2643, 2644, 2645, e 2777/02; nota de sistema 123/02; DA RF 2016/02. Tais documentos de baixa foram emitidos entre os dias 08, 10, 13 e 17 de dezembro de 2002.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme manifestação acima.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
No que se refere ao servidor Leo Jorge Martinez Muller, o saldo que passou para o exercício de 2003 se deu porque o processo de prestação de contas só chegou em janeiro/2003, devido a embaraços diplomáticos.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal.					
Descrição da Deliberação:					
<p>Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.</p> <p>(...)</p> <p>1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que:</p> <p>(...)</p> <p>1.6.1.3. observe o art. 22, inciso II, do Decreto nº 825/1993, que veda, expressamente, o pagamento de diárias, para viagens no país, com antecedência superior a 5 (cinco) dias da data prevista para início da viagem.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG

Núcleo de Controle de Diárias e Passagens – NUDIP/DEOF/COAD/DLOG/DPF.
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:
Em 2008 foi implantado no Departamento de Polícia Federal o Sistema de Concessão de Diárias e Passagem – SCDP, que é formatado em total conformidade com a legislação de pagamento de diárias e emissão de passagens.
Síntese dos resultados obtidos
A partir da implantação do SCDP tornou-se quase improvável que a unidade incorra novamente na falha.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
A implantação do SCDP facilitou a execução dos trabalhos pela equipe da DEOF/COAD, não somente na falha apontada na presente determinação, mas também em outras situações que envolvam a concessão de diárias e passagens.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal.					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. (...) 1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que: (...) 1.6.1.4. cuide para que as Despesas de Exercícios Anteriores sejam pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 4320/1964.					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF/COAD/DLOG/DPF.					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
As Despesas de Exercício Anteriores vêm sendo pagas à conta de dotação específica conforme prevê o art. 37 da Lei nº 4.320/64. Em consulta ao SIAFI é possível verificar, por exemplo, a relação de empenhos do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores e detalhamento do empenho 2010NE000028.					
Síntese dos resultados obtidos					
As Despesas de Exercício Anteriores vêm sendo pagas na forma da Lei.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A determinação vem sendo atendida conforme previsão em Lei.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.5	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal.					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. (...) 1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que: (...) 1.6.1.5. proceda à formalização do instrumento de contrato nos casos de dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites das modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Divisão de Licitações e Contratos – DICON/COAD/DLOG/DPF.					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005-2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei n 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme demonstrado acima, o resultado obtido é o atendimento à determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Conforme demonstrado no campo “Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento”, a determinação já vem sendo implantada antes mesmo do presente Acórdão.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	
Deliberações do TCU	

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal.					
Descrição da Deliberação:					
<p>Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.</p> <p>(...)</p> <p>1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que:</p> <p>(...)</p> <p>1.6.1.6. abstenha-se de vincular o término de vigência dos contratos à data de finalização de procedimento licitatório para substituição do contrato anterior, o que caracterizaria prazo de vigência indeterminado, vedado pelo art. 57, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Contratos e Convênios – SECC/DICON/COAD/DLOG/DPF.					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005 -2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei n 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme demonstrado acima, o resultado obtido é o atendimento à determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Conforme demonstrado no campo “Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento”, a determinação já vem sendo implantada antes mesmo do presente Acórdão.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.7	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal.					
Descrição da Deliberação:					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

(...)

1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que:

(...)

1.6.1.7. observe o art. 14 da Medida Provisória nº 2.174-27/2001 e abstenha-se de reutilizar, para concessão de adicional por tempo de serviço, o período de efetivo exercício já considerado para a apuração do incentivo concernente ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), procedendo, com base nisso, ao levantamento dos valores pagos indevidamente à Sra. Alba Valéria Reis Garcia, bem como a outros servidores em situação idêntica, e tomando as medidas necessárias ao recolhimento desses valores, nos termos da Lei nº 8.112/1990.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Recursos Humanos – CRH/DGP/DPF.	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Foi expedido o Memorando nº 166/2009 - COAD/DLOG, de 5 de maio de 2009, dirigido à Coordenação de Recursos Humanos – CRH/DGP, no qual encaminhou-se cópia do presente Acórdão e informou-se que a presente determinação diz respeito às atribuições daquela CRH/DGP e deveria ser posta em prática.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.8	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal.					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
(...)					
1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que:					

(...) <p>1.6.1.8. providencie as devidas autorizações, tanto para o plano de trabalho, quanto para o projeto básico de seus procedimentos licitatórios, em atendimento ao disposto no § 1º e § 2º, inciso I, do art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º do Decreto nº 2.271/1997, bem como Acórdãos nºs 2.263/2005-Plenário e 2.279/2004-2ª Câmara.</p>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Divisão de Licitações e Contratos – DICON/COAD/DLOG/DPF.	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005-2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme demonstrado acima, o resultado obtido é o atendimento à determinação.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Conforme demonstrado no campo “Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento”, a determinação já vem sendo implantada antes mesmo do presente Acórdão.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal.					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
(...) <p>1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que:</p> (...) <p>1.6.1.9. mantenha quesito de pontuação técnica, vinculado tão-somente à comprovação de validade do certificado do licitante, nos casos em que se faça exigência da apresentação do certificado ISO, de modo a serem conferidos pontos apenas ao certificado em si, de forma global pelos serviços de informática prestados pela empresa, abstendo-se de prever pontuação a atividades específicas.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código

	SIORG
Divisão de Licitações e Contratos – DICON/COAD/DLOG/DPF.	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005-2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme demonstrado acima, o resultado obtido é o atendimento à determinação.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Conforme demonstrado no campo “Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento”, a determinação já vem sendo implantada antes mesmo do presente Acórdão.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.10	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. (...) 1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que: (...) 1.6.1.10. abstenha-se de incluir quesito de pontuação técnica que privilegie o local, se interno ou externo à empresa, de treinamento dos funcionários da licitante, em detrimento da existência de uma política de treinamento efetiva desses funcionários independentemente do local onde ele se realiza, em atendimento à Decisão nº 351/2002-Plenário e ao Acórdão nº 124/2002-Plenário, desta Corte.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Divisão de Licitações e Contratos – DICON/COAD/DLOG/DPF.					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005-2º					

Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei n. 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.

Síntese dos resultados obtidos

Conforme demonstrado acima, o resultado obtido é o atendimento à determinação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Conforme demonstrado no campo “Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento”, a determinação já vem sendo implantada antes mesmo do presente Acórdão.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.11	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. (...) 1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que: (...) 1.6.1.11. somente admita em seus editais de licitações exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, nos termos do art. 37, inciso XXI, da CF/88, de forma a evitar restrições ao caráter competitivo do certame, vedação constante do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a exemplo do que ocorreu na Concorrência nº 003/2002.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Divisão de Licitações e Contratos – DICON/COAD/DLOG/DPF.					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005-2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei n. 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme demonstrado acima, o resultado obtido é o atendimento à determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Conforme demonstrado no campo “Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento”, a determinação já vem sendo implantada antes mesmo do presente Acórdão.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.12	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal					
Descrição da Deliberação:					
<p>Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, a linha “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.</p> <p>(...)</p> <p>1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que:</p> <p>(...)</p> <p>1.6.1.12. abstenha-se de incluir exigências nos editais de licitação que restrinjam o caráter competitivo dos certames licitatórios, a exemplo de critérios técnicos que envolvam a prefixação de salários, por representarem invasão à esfera de vontade do particular e onerarem o contrato sem benefício direto ao Estado e por estarem em confronto com a vedação constante do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Divisão de Licitações e Contratos – DICON/COAD/DLOG/DPF.					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005-2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme demonstrado acima, o resultado obtido é o atendimento à determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Conforme demonstrado no campo “Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento”, a determinação já vem sendo implantada antes mesmo do presente Acórdão.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.13	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal.					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. (...) 1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que: (...) 1.6.1.13. atente para a não duplicidade de pagamento nos contratos que firmar.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Serviço de Execução Financeira – SEFIN/DEOF/COAD/DLOG/DPF.					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Todos os servidores do SEFIN/DEOF estão cientes da determinação e, portanto, estão mais atentos aos cuidados necessários à não incidência de pagamento em duplicidade.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não há mais incidência de pagamentos em duplicidade.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O cuidado extremado dos servidores do SEFIN/COAD facilitou o atendimento à determinação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14º	TC 008.172/2003-6	991/2009 - TCU – 2ª Câmara	1.6.1.14	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal.					
Descrição da Deliberação:					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos, 143, inciso V, 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em acolher as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Vera Lúcia Costa, rejeitar as razões de justificativa apresentadas e sobrestar o julgamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, bem como determinar a sua citação, em solidariedade com o Sr. Mário Lúcio Costa, em virtude de débito apurado nos autos, e com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os artigos 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos demais					

responsáveis relacionados no item 1.2 abaixo, fazendo-se as seguintes DETERMINAÇÕES, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.
 (...)

1.6.1. ao Departamento de Polícia Federal que:
 (...)

1.6.1.14. proceda ao planejamento adequado de suas compras.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação de Administração - COAD/DLOD/DPF.	
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
No que se refere às compras cujos planejamentos devam ser feitos pela COAD/DLOG, busca-se atender à determinação. Entretanto, é importante que muitas compras não são planejadas pela COAD/DLOG, mas pelas unidades demandantes.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme manifestação acima, a COAD/DLOG prima pelo planejamento das compras.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Conforme manifestação no item “Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento”, nem todas as compras são planejadas pela COAD/DLOG, mas, sim, pelas unidades demandantes.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento de Polícia Federal, agregando a gestão do FUNAPOL e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15º	TC 008.172/2003-6	2300/2009 - TCU – Plenário			1.427/2009-TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação:					
Acórdão					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Tomada de Contas do Departamento de Polícia Federal relativa ao exercício de 2002;					
Considerando que as contas dos responsáveis arrolados nestes autos (à exceção do Sr. Aurélio de Medeiros Machado) foram julgadas regulares com ressalva, mediante o Acórdão 991/2009-2ª Câmara (inserido na Relação nº 6/2009 deste Gabinete);					
Considerando que, mediante o citado acórdão, foi determinado o sobrestamento das contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado;					
Considerando que, na mesma oportunidade, foi determinada a citação do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, em solidariedade com o Sr. Mário Lucio Costa - representante da empresa Franchi S/A, em decorrência de débito apurado nos autos, originário de pagamento feito pelo Departamento de Polícia Federal, sem que houvesse o correspondente fornecimento do material (50 espingardas, calibre 12, da marca Franchi);					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:					
9.1. com fundamento nos arts. 1º inciso I, 16, inciso III, alínea "c", 19 e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de					

1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 209, inciso III e § 6º, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, julgar irregulares as contas do Sr. Aurélio de Medeiros Machado, condenando-o, solidariamente com o Sr. Mário Lúcio Costa, ao pagamento da importância de R\$ 195.118,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e dezoito reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 11/10/2002 até a data da efetiva quitação, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, para que comprovem, perante o Tribunal, o respectivo recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional;

9.2. aplicar individualmente aos responsáveis, Sr. Aurélio de Medeiros Machado e Sr. Mário Lúcio Costa, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, respectivamente, nos valores de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na forma da legislação em vigor (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU);

9.3. autorizar, desde já, com amparo no art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, e no art. 217 do Regimento Interno do TCU, o parcelamento das dívidas a que se referem os itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão, em até (24) vinte e quatro prestações mensais e sucessivas, caso requerido;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas a que se referem os itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992;

9.5. nos termos do § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443, de 1992, encaminhar à Procuradoria da República no Distrito Federal e Territórios, cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

O Acórdão 2300/2009 – TCU/Plenário se refere à Tomada de Contas Anual do Departamento de Polícia Federal relativas ao exercício de 2002. Tal assunto também foi tema do Acórdão nº 991/2009 – TCU/2ª Câmara, que apontou determinações ao Departamento de Polícia Federal, e cujas providências foram as seguintes:

Determinação 1.6.1.1

Em respeito aos arts. 37 e 26 da Lei nº 10.180/2001 e art. 19 do Decreto nº 3.751/2001, forneça os documentos e informações requisitados pelo Controle Interno, cuja ação não se pode obstaculizar.

Providências

A unidade se coloca à disposição do Controle Interno para entregar documentos e apresentar informações, sempre que for solicitado.

Determinação 1.6.1.2

Tome as medidas necessárias, se ainda não o fez, para o recebimento das prestações de contas relativas aos suprimentos de fundos concedidos aos Srs. Leo Jorge Martinez Muller e Casimiro de Andrade Emerim, e, caso não sejam devidamente apresentadas, providencie a instauração de processo de Tomada de Contas Especial.

Providências

Com relação ao servidor **Leo Jorge Martinez Muller**, informo que foi dada a baixa do Suprimento de Fundos no dia 28/01/2003, conforme demonstram os seguintes documentos, que estão anexados ao respectivo processo 08200.020051/2002-83: lançamentos 160, 161 e 162/2003 e o Despacho aprovado pelo Senhor Ordenador de Despesas.

O saldo que passou para o exercício de 2003 se deu porque o processo de prestação de contas só chegou em janeiro/2003, devido a embaraços diplomáticos.

Com relação ao servidor **Casimiro de Andrade Emerim**, informo que não houve aplicação do Suprimento de Fundos, pois foi recolhido na sua totalidade, conforme demonstram os seguintes documentos, que estão anexados ao respectivo processo 08200.014247/2002-39: notas de anulação de empenhos 901268, 901269, 901270 e 901271/02; notas de lançamentos 2642, 2643, 2644, 2645, e 2777/02; nota de sistema 123/02; DARF 2016/02. Tais documentos de baixa foram emitidos entre os dias 08, 10, 13 e 17 de dezembro de 2002.

Determinação 1.6.1.3

Observe o art. 22, inciso II, do Decreto nº 825/1993, que veda, expressamente, o pagamento de diárias, para viagens no país, com antecedência superior a 5 (cinco) dias da data prevista para início da viagem.

Providências

Em 2008 foi implantado no Departamento de Polícia Federal o Sistema de Concessão de Diárias e Passagem – SCDP, que é formatado em total conformidade com a legislação de pagamento de diárias e emissão de passagens.

Determinação 1.6.1.4

Cuide para que as Despesas de Exercícios Anteriores sejam pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 4320/1964.

Providências

As Despesas de Exercício Anteriores vêm sendo pagas à conta de dotação específica conforme prevê o art. 37 da Lei nº 4.320/64. Em consulta ao SIAFI é possível verificar, por exemplo, a relação de empenhos do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores e detalhamento do empenho 2010NE000028.

Determinação 1.6.1.5

Proceda à formalização do instrumento de contrato nos casos de dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites das modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Providências

Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005-2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei n 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.

Determinação 1.6.1.6

Abstenha-se de vincular o término de vigência dos contratos à data de finalização de procedimento licitatório para substituição do contrato anterior, o que caracterizaria prazo de vigência indeterminado, vedado pelo art. 57, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Providências

Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005 -2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei n 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.

Determinação 1.6.1.7

Observe o art. 14 da Medida Provisória nº 2.174-27/2001 e abstenha-se de reutilizar, para concessão de adicional por tempo de serviço, o período de efetivo exercício já considerado para a apuração do incentivo concernente ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), procedendo, com base nisso, ao levantamento dos valores pagos indevidamente à Sra. Alba Valéria Reis Garcia, bem como a outros servidores em situação idêntica, e tomando as medidas necessárias ao recolhimento desses valores, nos termos da Lei nº 8.112/1990.

Providências

Foi expedido o Memorando nº 166/2009 - COAD/DLOG, de 5 de maio de 2009, dirigido à Coordenação de Recursos Humanos – CRH/DGP, no qual encaminhou-se cópia do presente Acórdão e informou-se que a presente determinação diz respeito às atribuições daquela CRH/DGP e deveria ser posta em prática.

Determinação 1.6.1.8

Providencie as devidas autorizações, tanto para o plano de trabalho, quanto para o projeto básico de seus procedimentos licitatórios, em atendimento ao disposto no § 1º e § 2º, inciso I, do art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º do Decreto nº 2.271/1997, bem como Acórdãos nºs 2.263/2005-Plenário e 2.279/2004-2ª Câmara.

Providências

Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005 -2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei n 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.

Determinação 1.6.1.9

Mantenha quesito de pontuação técnica, vinculado tão-somente à comprovação de validade do certificado do licitante, nos casos em que se faça exigência da apresentação do certificado ISO, de modo a serem conferidos pontos apenas ao certificado em si, de forma global pelos serviços de informática prestados pela empresa, abstendo-se de prever pontuação a atividades específicas.

Providências

Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005-2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.

Determinação 1.6.1.10

Abstenha-se de incluir quesito de pontuação técnica que privilegie o local, se interno ou externo à empresa, de treinamento dos funcionários da licitante, em detrimento da existência de uma política de treinamento efetiva desses funcionários independentemente do local onde ele se realiza, em atendimento à Decisão nº 351/2002-Plenário e ao Acórdão nº 124/2002-Plenário, desta Corte.

Providências

Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005-2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.

Determinação 1.6.1.11

Somente admita em seus editais de licitações exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, nos termos do art. 37, inciso XXI, da CF/88, de forma a evitar restrições ao caráter competitivo do certame, vedação constante do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a exemplo do que ocorreu na Concorrência nº 003/2002.

Providências

Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005-2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.

Determinação 1.6.1.12

Abstenha-se de incluir exigências nos editais de licitação que restrinjam o caráter competitivo dos certames licitatórios, a exemplo de critérios técnicos que envolvam a prefixação de salários, por representarem invasão à esfera de vontade do particular e onerarem o contrato sem benefício direto ao Estado e por estarem em confronto com a vedação constante do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Providências

Embora o Acórdão nº 991/2009-TCU- 2ª Câmara seja de 2009 as recomendações nele constantes referem-se ao levantamento de auditoria relativo ao exercício de 2002, razão pela qual as recomendações/determinações há muito vêm sendo implementadas, até mesmo em razão dos diversos Acórdãos já existentes anteriormente à expedição do mencionada Acórdão, que vedam a inclusão nos editais de licitação das exigências citadas, a exemplo dos Acórdão 1007/2005-2º Câmara, 1355/2004-Plenário, 808/2003-Plenário, 1351/2003-1º Câmara, 1526/2002-Plenário, entre outros, bem como o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 que veda a fixação de preços mínimos.

Determinação 1.6.1.13

Atente para a não duplicidade de pagamento nos contratos que firmar.

Providências

Todos os servidores do SEFIN/DEOF estão cientes da determinação e, portanto, estão mais atentos aos cuidados necessários à não incidência de pagamento em duplicidade.

Determinação 1.6.1.14

Proceda ao planejamento adequado de suas compras.

Providências

No que se refere às compras cujos planejamentos devam ser feitos pela COAD/DLOG, busca-se atender à determinação. Entretanto, é importante que muitas compras não são planejadas pela COAD/DLOG, mas pelas unidades demandantes.

Síntese dos resultados obtidos

Não houve para este Acórdão.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não há para este Acórdão

12 – Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados em 2009

Quadro 62 – Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados em 2009

ATOS-ANO 2009	QUANTIDADE	REGISTROS NO SISAC
ADMISSÃO	351	837
DESLIGAMENTO	305	484
APOSENTADORIA	266	651
PENSÃO	201	204

Considerações

O envio de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, nos termos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, à CGU, bem como o registro no sistema SISAC de todo o DPF são realizados pela Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão de Pessoal - CRH. Assim, os números constantes no quadro acima incluem, também, as informações das Superintendências Regionais da Polícia Federal.

13 – Declaração da área responsável pelos Contratos e Convênios

Quadro 63 - Declaração do Responsável pela Área de Contratos-COAD

Quadro - Declaração do Responsável pela Área de Contratos-COAD

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE CONTRATOS	
DECLARAÇÃO	
Denominação completa (UJ):	Código das UGs:
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD/DILOG/DPF	200015
<p>Declaro que as informações referentes a contratos, firmados estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local:	Brasília - DF
Data:	27 de março de 2014
Responsável:	Matricula nº
1	000035
<p>João Carlos da Silva <i>João Carlos da Silva</i> Chefe de SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO</p>	

Quadro 64 - Declaração do Responsável pela Área de Contratos-DITEC

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE CONTRATOS			
DECLARAÇÃO			
Denominação completa (UJ):		Código das UGs:	
DIRETORIA TECNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF		200406	
<p>Declaro que as informações referentes a contratos, bem como sobre convênios firmados, para os quais houve transferência de recursos orçamentários no exercício de 2009, estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.</p> <p>Declaro, ainda, que esta Unidade Jurisdicionada não possuiu, no exercício de 2009, contratos de repasse, nem termos de parceria.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília, DF	Data	26 de março de 2010.
Responsável		Matrícula nº	16.157
			

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE CONTRATOS			
DECLARAÇÃO			
Denominação completa (UJ):		Código das UGs:	
DIRETORIA TECNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF		200407	
<p>Declaro que as informações referentes a contratos, bem como sobre convênios firmados, para os quais houve transferência de recursos orçamentários no exercício de 2009, estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.</p> <p>Declaro, ainda, que esta Unidade Jurisdicionada não possuiu, no exercício de 2009, contratos de repasse, nem termos de parceria.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília, DF	Data	26 de março de 2010.
Responsável		Matrícula nº	16.157
			

Quadro 65 - Declaração do Responsável pela Área de Contratos-CTI

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE CONTRATOS			
DECLARAÇÃO			
Denominação completa (UJ):		Código das UGs:	
Coordenação de Tecnologia da Informação		200342	
<p>Declaro que as informações referentes a contratos, bem como sobre convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília/DF.	Data	19 de março de 2010
Responsável	Valdecy de Urquiza e Silva Júnior	Matrícula nº	15.861



Quadro 66 - Declaração do Responsável pela Área de Contratos-ANP

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE CONTRATOS			
DECLARAÇÃO			
Denominação completa (UJ):		Código das UGs:	
Academia Nacional de Polícia		200027	
<p>Declaro que as informações referentes a contratos, bem como sobre convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília - DF	Data	18 de março de 2010
Responsável	Durval Gomes Guedes	Matrícula nº	12387



Durval Gomes Guedes
Técnico em Contabilidade
Matrícula: 12387


Quadro 67 - Declaração do Responsável pela Área de Contratos-PROMOTEC

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE CONTRATOS			
DECLARAÇÃO			
Denominação completa (U.F):		Código das UFs:	
Projeto Pró-Amazônia/Promotec		200137/ 200410/200411	
<p>Declaro que as informações referentes a contratos, bem como sobre convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração</p>			
Local	Brasília	Data	18/03/2010
Responsável	Yuri Cesário de Araujo	Matrícula nº	16.118

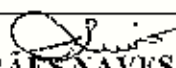
Yuri Cesário Araujo
Agente de Polícia Federal
CNPJ nº 07.090.940/0001-20

14 – Declaração do Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada


Quadro 68 - Declaração do Contador Responsável pela UJ - COAD

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR	
Denominação completa (UJ):	Código da UJ:
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	200334 - 200335
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balancos Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante às restrições contábeis registradas no SIAFI</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal; - o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI; e - a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade do Registro de Gestão no SIAFI. <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local: Brasília/DF	Data: 18/02/2010
Contador Responsável:  GLADSTON GUIMARÃES NAVES	CRC nº DF-12534/O-8


Quadro 69 - Declaração do Contador Responsável pela UJ - ANP

DECLARAÇÃO DO CONTADOR DECLARAÇÃO COM RESSALVA	
Denominação completa (UJ):	Código da UG:
ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	200340 - 200341
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante às restrições contábeis registradas no SIAFI.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal; - o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI; e - a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI. <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local: Brasília/DF	Data: 18/02/2010
Contador Responsável:  GLADSTON GUIMARAES NAVES	CRC nº DF-12534/O-8


Quadro 70 - Declaração do Contador Responsável pela UI - COF

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO PLENA	
Denominação completa (U.F.):	Código da UG:
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF/DPIF	200336 - 200337
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siasf (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal; - o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI; e - a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI. <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local: Brasília/DF	Data: 18/02/2010
Contador Responsável:  GLADSTON GUIMARÃES NAVES	CRC nº DF-12534/O-8

Quadro 71 - Declaração do Contador Responsável pela UJ - CTI

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO COM RESSALVA	
Denominação completa (UJ):	Código da UG:
COORDENACAO DE TECNOLOGIA DA INFCRMACAO - CTI	200342 - 200343
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante às restrições contábeis registradas no SIAFI.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal; - o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI; e - a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI. <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local: Brasília/DF	Data: 18/02/2010
Contador Responsável:  GLADSTON GUIMARÃES NAVES	CRC nº DF-12534/O-8

Quadro 72 - Declaração do Contador Responsável pela UJ - DITEC

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO COM RESSALVA	
Denominação completa (UJ):	Código da UG:
DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPI	200406 - 200407
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante às restrições contábeis registradas no SIAFI.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal; - o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI; e - a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI. <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local: Brasília/DF	Data: 18/02/2010
Contador Responsável:  GLADSTON GUIMARÃES NAVES	CRC nº DF-12534/O-8

Quadro 73- Declaração do Contador Responsável pela UJ - PROMOTEC

DECLARAÇÃO DE CONTADOR	
DECLARAÇÃO PLENA	
Denominação completa (UJ):	Código da UG:
PRO-AMAZONIA/PROMOTEC - DDP	200410 - 200411
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal; - o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI; e a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI. <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local: Brasília/DF	Data: 18/02/2010
Contador Responsável: GLADSTON GUIMARÃES NAVES	CRC nº DF-12534/O-8